DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025 Edição 7

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de janeiro de 2025, SIRLEI DE OLIVEIRA DINIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056315188

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2025, MAJ PM ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056319450

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2025, MAJ PM DIEGO TANA MENDOCA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056319648

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2025, MAJ PM ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056319970

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2025, MAJ PM DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056320101

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de janeiro de 2025 publicado no diário oficial nº.4 de 7 de janeiro de 2025 que nomeou, a partir de 6 de janeiro de 2025, MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO DE SOUZA SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056354289

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2025, EVANDRO FERREIRA PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Rolim de Moura (Tudo Aqui), do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056354475

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, CRISTIANE CODINHOTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Rolim de Moura (Tudo Aqui), do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056354584

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, CARLA DANYELLA GARCIA LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Administrativo e Financeiro III, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056362546

Decreto de 9 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de dezembro de 2024, LUCELIA DE SOUZA ASSUMPÇÃO BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Superintendência Estadual do Indígena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056355000

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2025, LEONARDO DIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056368375

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, JULIANA BROZEGUINI CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056368510

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de janeiro de 2025 publicado no diário oficial nº.5 de 8 de janeiro de 2025 que exonerou, a contar de 1 de janeiro de 2025, YURI VARGAS RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056327578

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de janeiro de 2025, PATRICIA FERNANDA SILVA MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056368158

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2024, IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056369809

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2025, JAMILE MAGALHAES DE SANTANA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo 0056328214

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2025, JAMILE MAGALHAES DE SANTANA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo e Estatística, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056328400

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2025, ISRAEL BATISTA PASCOLAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056351200

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de janeiro de 2025, WILLIAINE SILVA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056350724

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2025, UEBERSON DE SOUZA CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056350927

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2025, VALMIR MANOEL DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056355348

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2025, JOSE CONSTANTINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056355420

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de janeiro de 2025 publicado no diário oficial nº.4 de 7 de janeiro de 2025 que exonerou, a partir de 6 de janeiro de 2025, ANA GRACIELI DA SILVA BUNHAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056343240

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2025, JHONATAN LEE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056342813

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2025, HAVIANY OLIVEIRA BITENCOURT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056307860

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2025, CAP PM SANAIK PORTELA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056325974

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2025, JHONY ANDERSON OLIVEIRA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056319286

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2025, RAFAEL XAVIER BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056319410

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2025, CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056319666

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2025, LUCIANA PANTOJA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056319933

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2025, CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056320190

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2025, LEILA SUELLEN DE SOUZA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056320393

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2025, REBECCA RALIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056318790

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de janeiro de 2025 publicado no diário oficial nº.4 de 7 de janeiro de 2025 que exonerou, a partir de 6 de janeiro de 2025, ILKA CECILIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Liquidação e Pagamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056355389

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de dezembro de 2024, MARIA VANIGELA BRAGA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056351669

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2024, ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056343132

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2024, KELLY THAIS DE SOUZA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056329936

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2024, TAYSA DOS PRAZEIRES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056329809

Decreto de 08 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2024, KELLY THAIS DE SOUZA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056329710

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2024, TATIANE ALMEIDA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Executivo, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056350208

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2025, LIZIANDRE NOGUEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056352810

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2025, JULIO CEZAR LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056352964

Decreto de 09 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2025, LIZIANDRE NOGUEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056353107

Portaria nº 4 de 09 de janeiro de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0036.000013/2025-38.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Luiza de Brito Figueiredo,ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0056354851

Portaria nº 5 de 09 de janeiro de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0036.000023/2025-73.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor Sadraque Waldey Costa Menezes,ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0056371228

Portaria nº 3 de 08 de janeiro de 2025

O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar n.º 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0014.000011/2025-05.

CONSIDERANDO o teor do art.1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - *Home Office* e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR, pelo período de **06/01/2025 a 06/04/2025**, o Regime Escritório Remoto - *Home Office* da servidora MONICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO, matrícula ******282, conforme Artigo 1º do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON DIAS

Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais

Gabinete do Governador

Protocolo 0056333596

CASA CIVIL

Portaria nº 6 de 06 de janeiro de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício 5 (0056168378) – Processo nº 0013.000003/2025-61; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 02 de dezembro de 2024até 31 de dezembro de 2024, a servidora **MARILDA BEZERRA CAVALCANTE**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0056219006

Portaria nº 3 de 02 de janeiro de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício 2 (0056167825) – Processo nº 0011.000096/2025-43; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 06 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora RAELLY CRISTINA SANTANA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0056171261

Portaria nº 4 de 02 de janeiro de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 06 de janeiro de 2025, os termos da **Portaria nº 448 de 19 de setembro de 2024 (ID-0053009845) publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024**, que lotou a servidora **RAELLY CRISTINA SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0056171369

Portaria nº 9 de 06 de janeiro de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 02 de janeiro de 2025, os termos da **Portaria nº 588 de 08 de outubro de 2024 (ID 0053598253) publicada no Diário Oficial n.º 191 de 10 de outubro de 2024**, que lotou o servidor MARIANO LOBATO DA SILVA, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 02, de Assessor II, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto àSecretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0056230425

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 01/2024/SUPEL-CAF **2-CONTRATANTE:** SUPEL **3-CONTRATADA:** DGMARKET INTERNATIONAL INC., EIN 81-4922306 **4-OBJETO:** Contratação de empresa estrangeira para publicação de aviso em site de divulgação internacional por licitação única. **5-VALOR:** US$ 1.000 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11008 - Programa de Trabalho: 0412210152087 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903988. **7-PROCESSO:** 0043.000306/2024-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2025.

Protocolo 0056366815

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 813/2024/PGE-SEAGRI 2-VINCULANTE: SEAGRI 3-VINCULADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO ALEGRE, CNPJ/MF Nº: 02.785.883/0001-18. 4-OBJETO: Aquisição de 1 carreta agrícola basculante, 1 roçadeira e 1 perfurador de solo, para realização dos serviços de perfuração de solo para realização de cercas, transporte de silagem, limpeza de áreas agrícolas, entre outros. 5-VALOR: R$ 35.500,00 6-DESPESA: Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 7- CONTRAPARTIDA: R$ 6.213,87 8-VIGÊNCIA: Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. 9-PROCESSO: 0025.004457/2024-91 10-DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

Protocolo 0056379082

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 8/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 17 - ASPROLIDER, CNPJ/MF Nº: 25.224.719/0001-37. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 perfurador de solo, para realização dos serviços de perfuração do solo para execução de cercas, entre outros. **5-VALOR:** R$ 12.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 44504203. **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 880,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004636/2024-28 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056379701

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 8/2024/PC-NCP **2-CONTRATANTE:** PM-RO **3-CONTRATADA:** C&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 46.089.683/0001-04 **4-OBJETO:** Aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (ARP), com sensor thermal. **5-VALOR:** R$ 32.099,99 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15011 - Programa de Trabalho: 0618321101487148702 - Fonte de Recurso: 1500007052 - Natureza da Despesa: 44905202 **7-PROCESSO:** 0019.035357/2024-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056379751

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 031/2021/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.994/0001-40, **4- OBJETO:** Adequação de projeto e Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a adequação de projeto consistente na **mudança no local de instalação dos tubos indicados nos pontos 11, 13, 14 e 15**, conforme indicado no Plano de Trabalho de Id. 0055041279, no Memorial Descritivo (Id. 0018781020) ; **6-CLÁUSULA SEGUNDA –**Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do Convênio nº **Convênio nº 31/2021/PJ/DER-RO** até a **data de 13 de abril de 2025**; **7**-**CLÁUSULA TERCEIRA -** Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA *caput e PARÁGRAFO*

SEGUNDO do Termo de Convênio (Se houver prazos diferentes para vigência e execução), **8-CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **9-PROCESSO:** 0009.226220/2021-14. **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024.

Protocolo 0056273797

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 100/2024/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 100/2024/PGE-DERADM, até a data de 07 de janeiro de 2026. **6-PROCESSO:** 0009.075031/2022-58. **7- ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056264645

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 15/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS VENCEREMOS, CNPJ/MF Nº: 01.955.933/0001-03. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 carreta basculante, 01 plantadeira adubadeira, 01 colhedora de ferragem e 01 semeadeira e adubadeira, para realização dos serviços de colheita, produção e transporte de silagem, plantio de grãos, entre outros. **5-VALOR:** R$ 140.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007010 - Natureza da Despesa: 44504203. **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004566/2024-16 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056389006

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TAFOM Nº 146/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO, CNPJ/MF Nº: 06.272.141/0001-40. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 120 dias, a contar de 17 de novembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0009.346627/2020-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0056390083

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0089/EMATER/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** EMATER **3-CONTRATADA:** HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA, CPF/MF Nº: ***.047.042-**. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.02.2025 a 31.01.2026. O valor do contrato passa a vigorar nos termos do reajuste contido no parágrafo 28 do parecer 220/2024/PGE-EMATER (ID 0055387368), sendo o valor mensal em R$ 3.241,65 e anual de R$ 38.899,80. **5-PROCESSO:** 0011.463754/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2025.

Protocolo 0056390927

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 0120/EMATER/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** EMATER **3-CONTRATADA:** SAULO PEREIRA E SILVA, CPF/MF Nº: ***.922.402-**. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.03.2025 a 28.02.2026. **5-PROCESSO:** 0011.490928/2021-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2025.

Protocolo 0056391683

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 16/2025/PGE-JUCER **2-CONTRATANTE:** JUCER **3-CONTRATADA:** STAR COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.252.941/0001-36. **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral. **5-VALOR:** R$ 4.655,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11022 - Programa de Trabalho: 2312210152087208705 - Fonte de Recurso: 1753000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0018.002376/2024-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/402/2023, ARP/009/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025.

Protocolo 0056392245

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 154/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO ALTA FLORESTA D'OESTE/RO. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 154/2022/PGE/DER-R**O até a data de **23 de julho de 2025**; **6 - PROCESSO:** 0009.599473/2021-12. **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056263258

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 4/2025/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** SEDAM **3-CONTRATADA:** METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 07.748.837/0001-62. **4-OBJETO:** Aquisição de acessórios para adaptação do equipamento Cromatógrafo de íons com fornecimento de upgrade de licenciamento de Software. **5-VALOR:** R$ 582.936,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 18012, 18011 - Programa de Trabalho: 1854120802399239901, 1854120982589258901 - Fonte de Recurso: 2700000001, 1759008005 - Natureza da Despesa: 44905299, 33904094 **7-PROCESSO:** 0028.010507/2024-49 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2025.

Protocolo 0056389893

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 14/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, CNPJ/MF Nº: 03.682.401/0001-67 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 drone pulverizador agrícola, para realização, pela Fomentada, dos serviços de pulverização e aplicação de defensivos agrícolas, entre outros. **5-VALOR:** R$ 279.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 1500007010 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004612/2024-79 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056397332

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0056/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** REAL DIAGNOSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.054.617/0001-40. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 19/01/2025. **5-PROCESSO:** 0062.606407/2021-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025.

Protocolo 0056398228

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 1/2025/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SEDEC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE TARILANDIA - APAT, CNPJ/MF Nº: 11.747.354/0001-10. **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Infraestrutura. **5-VALOR:** R$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 2369120004145414501 - Fonte de Recurso: 1500007021 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0041.003342/2024-81 **9-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2025.

Protocolo 0056398763

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 2/2025/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** AGERO **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO, CNPJ/MF Nº: 21.415.112/0001-83 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em “assessoria sênior", com vistas à elaboração, implantação, atualização e acompanhamento do Planejamento Estratégico para os diversos setores da economia normatizados e fiscalizados pela AGERO, priorizando potencialidades para promover o desenvolvimento regional, territorial e setorial do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 2.500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11026 - Programa de Trabalho: 0412210152087208723 - Fonte de Recurso: 1501000001 - Natureza da Despesa: 33903905. **7-PROCESSO:** 0001.001686/2024-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Protocolo 0056401433

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1/2025/SEDAM-GCON **2-CONTRATANTE:** SEDAM **3-CONTRATADA:** CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.628.815/0001-10. **4-OBJETO:** Fornecimento de equipamento medição de vazão com fornecimento de serviço de manutenção e treinamento. **5-VALOR:** R$ 438.254,13 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 18001 - Programa de Trabalho: 1854121532585258501, 1854121542601260102 - Fonte de Recurso: 1708000001 - Natureza da Despesa: 44905204 **7-PROCESSO:** 0028.018001/2024-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025.

Protocolo 0056402396

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 5 de 07 de janeiro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o despacho PGE/GAB (0053705803), Planilha (0056171073), e o Requerimento (0017244384);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo n.º 0014.15326/2021-96.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, da servidora **SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula n.º ******071, cargo: Psicologa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, cedida ao Estado e detentora de Cargo de Direção Superior de Superintendente de Gestão de Gastos Públicos/SUGESP, do período já adquirido e não usufruído, referente ao 1º quinquênio.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria n.º 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE n.º 12 de 18/01/2024 (0045265210).

Protocolo 0056274898

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 4 de 08 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado na Ed. 67 de 08/04/2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 174 de 09 de dezembro de 2024 (0055542920), que tornar público a escala de servidores e estagiários da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para o Recesso Administrativo, de acordo com o Art. 4 do Decreto N. 28.680, de 20 de Dezembro de 2023, conforme ANEXO I;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a necessidade da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - CODE quanto as demandas relacionadas ao sistema eSocial e o módulo de patrimônio do sistema e-Estado, conforme processo 0070.000001/2025-97.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a escala de recesso administrativo dos servidores indicados no ANEXO I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 2º. Esta portaria entrar em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

ANEXO I

NOME	PERÍODO
DENISE JEANE DA SILVA	10/03/2025 à 14/13/2025
DIEGO BARROS DE OLIVEIRA	27/01/2025 à 31/01/2025
EDILSON VASCONCELOS DANTAS JUNIOR	28/07/2025 à 01/08/2025
MILTON DANIEL YAMA RIBERA	13/01/2025 à 17/01/2025

Protocolo 0056316572

Portaria nº 6 de 10 de janeiro de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado na Ed. nº 63 de 08/04/2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 182 de 11 de dezembro de 2024, que concedeu folgas compensatórias ao servidor, publicada na Ed. 236 do dia 16/12/2024, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º. **CONCEDER** 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos períodos de **11 a 13, 16 e 17 de Dezembro de 2024 e 06 a 09 de Janeiro de 2025, (...).**

Leia-se:

Art. 1º. **CONCEDER** 09 (nove) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos períodos de **11 a 13, 16 e 17 de Dezembro de 2024 e 06 a 09 de Janeiro de 2025, (...).**

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora de sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed. 67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0056377674

Portaria nº 2 de 07 de janeiro de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa ao serviço pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **30/08/2022, 12/09/2022, 30/09/2022, 28/10/2022, 01/10/2022, 29/10/2022, 02/10/2022 e 30/10/2022,** totalizando 18 (dezoito) dias de folga, conforme Certidão TRE (0040514852);

CONSIDERANDO que foi concedido folgas compensatórias nos dias **30/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025,** pela Portaria n° 181 de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o servidor atuou nas atividades no fechamento de relatórios da Comissão de Inventário e Desfazimento de Bens de Consumo;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou alteração de 03 (três) dias de folgas eleitorais no Requerimento 0056276742, restando ainda 3 (três) dias a serem usufruído.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o período de folgas compensatórias do servidor **JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO** - Técnico em TIC, concedido pela Portaria n° 181 de 11 de dezembro de 2024, sem prejuízo da remuneração, para os dias **28/02/2025, 06/03/2025 e 07/03/2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0056282720

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 17 de 09 de janeiro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Requerimento SEPOG-GMAG (0056261336) e Despacho (0056266158), constantes no Processo SEI 0035.007676/2024-11, com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar 04 (quatro) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração a servidora: DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA, Professora Classe C, portador da matrícula: ******888, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, anteriormente programados para os dias **23, 24, 27** e **28 de janeiro de 2025** para os dias **23, 27, 28 e 29 de Janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho-RO, data e hora do Sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0056339958

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 119 de 09 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 3/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 8 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo a contar de 25 de dezembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056367858

Portaria nº 120 de 09 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 4/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 8 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de dezembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056368261

Portaria nº 122 de 09 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 5/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 8 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de dezembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056368950

Portaria nº 123 de 09 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 6/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 8 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 090/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056369202

Portaria nº 124 de 09 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 7/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 8 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 091/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056369556

Portaria nº 132 de 09 de janeiro de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 20/2025/SEGEP-CAR, 8 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 033/PIP/SEDUC/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056371383

Portaria nº 134 de 09 de janeiro de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 21/2025/SEGEP-CAR, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 043/PIP/SEDUC/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056371552

Portaria nº 135 de 09 de janeiro de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 22/2025/SEGEP-CAR, de 8 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 041/PIP/SEDUC/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056371690

Portaria nº 136 de 09 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 10/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de dezembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056371814

Portaria nº 137 de 09 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 7/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 09 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº 015/PAD-S/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056372024

Portaria nº 112 de 09 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e considerando que o ato não pertence ao presente processo,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 8863 de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 246 de 30 de dezembro de 2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0056358833

Portaria nº 114 de 09 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento (0054779666) SEDUC-EEEFMCCARI - EEEFM, Despacho (0056253941) SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.030216/2022-03,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1474 de 21.2.2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 35 de22 de fevereiro de 2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a partir de 01.04.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ROSINEIDE MAGALHAES RIBEIRO MORAES,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, Matrícula n.******330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0056359773

Portaria nº 117 de 09 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Requerimento Relotação (0053985976) SEDUC-EEEFMAFL, Despacho (0055784603) SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.063317/2024-14,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de **1.2.2025,** a servidora **NEUSIMAR NUNES DE MELO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0056362261

Portaria nº 141 de 10 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 8/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 078/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056377796

Portaria nº 142 de 10 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 9/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 093/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056378144

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de Serviço de confecção e adesivação placas da fachada e Serviço colocação de insufilm nas portas para atendimento do setor CPMED desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0031.003594/2024-29

.

OBJETO:Contratação de Empresa para aquisição de Serviço de confecção e adesivação placas da fachada e Serviço colocação de insufilm nas Portas para atendimento do setor CPMED desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço colocação de insufilm na Porta da frente lado direito, setor administrativo: 3 mts de largura x 2,10mts de altura	Unid.	1			
2	Serviço colocação de insufilm na Porta da frente da recepção: 3mts de largura x 2,10 mts de altura	Unid.	1			
3	Serviço colocação de insufilm na Porta da lateral da recepção: 1,83 de largura x 2,05 de comprimento	Unid.	1			
4	Serviço Colocação de insufilm naPorta lateral saída para os banheiros: 2.05 de largura x 2,10 de comprimento.	Unid.	1			
5	Serviço de confecção e adesivação placas da fachada medindo 10,00 mts de largura x 2,50 mts de altura.	Unid.	1			
6	Serviço de confecção e adesivaçãoPainel lateral medindo 4,00 mts de largura x 3,00 mts de altura	Unid.	1			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 10/01/2025

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 13/01/2025

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 0056251416

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de Serviço de confecção de impressão de material gráfico (Cartilha, formato 16, impressão 4x4 cores, contendo 16 páginas em papel couchê 90 grs, grampo canoa) para atendimento do setor NPSS desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0031.005683/2024-18

.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Serviço de confecção de impressão de material gráfico (Cartilha, formato 16, impressão 4x4 cores, contendo 16 páginas em papel couchê 90 grs, grampo canoa) para atendimento do setor NPSS desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de impressão de material gráfico (Cartilha, formato 16, impressão 4x4 cores, contendo 16 páginas em papel couchê 90 grs, grampo canoa).	Unid.	1000			

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 10/01/2025

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 13/01/2025

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho–RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 07 de janeiro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 0056262517

Portaria nº 138 de 09 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0055331068), Planilha (0055681798), Declaração de Adequação Financeira (0056231615), Autorização (0056372471) que consta no Processo n. 0031.005954/2024-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n ******415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, nos períodos já adquirido e não gozado, 1 (um) mês referente ao 4º quinquênio de 1.5.2012 a 1.5.2017 (0055630624),e 3 (três) meses referente ao 5º quinquênio de 2.5.2017 a 7.12.2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056372491

Portaria nº 139 de 09 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0046722536), Planilha (0047710674), Declaração de Adequação Financeira (0056228777), Autorização (0056372133) que consta no Processo n. 0031.001451/2024-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **MARIA DE FATIMA ASSIS DE LIMA**, Professor Classe C, matrícula n ******113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 25.11.2010 a 24.11.2015.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056372539

Portaria nº 151 de 10 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 10/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056384848

Portaria nº 152 de 10 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 11/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SEPAT/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056385521

Portaria nº 155 de 10 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 12/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056386468

Portaria nº 156 de 10 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 3/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056386925

Portaria nº 158 de 10 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 14/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056387371

Portaria nº 159 de 10 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 15/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056387724

Portaria nº 161 de 10 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 16/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056388030

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Portaria nº 164 de 10 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 17/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 106/PAD/IDEP/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056388696

Portaria nº 165 de 10 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 18/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Sindicância Administrativa Investigativa nº025/SAI/SEAS/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056389039

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001274/2024-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente, do servidor JOSUÉ GOMES DA CRUZ, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******946, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056280552

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001248/2024-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2025, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, a servidora **VANESSA PANTOJA DE CARVALHO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****407, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056284243

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000798/2024-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora MARIA ODALÉIA MENDES LIMA, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. ******498, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional da 1ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056284701

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.005447/2021-90,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2025, da servidora **NATALIA MARQUE DA COSTA**, Professor, matrícula n. ***06-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056286266

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.004114/2023-13,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2025, da servidora **ELISÂNGELA HERNANDES PIVOTTI**, Professora, matrícula n. *80-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056286950

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.531370/2019-94,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2025**,** da servidora **CLAUDIANE MARQUES DA COSTA,** Orientadora Educacional 40 horas, matrícula n. **14-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056287624

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.508576/2019-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, da servidora CARLA VANESSA SUARIS, Enfermeiro, matrícula n. ******094, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056288355

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90422/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.028371/2024-24

Objeto: Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e lote, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo **"MATERIAIS DE PERFUROCORTANTES" (Materiais Médico-Hospitalares/Penso -Agulha para anestesia raquidiana, Agulha para anestesia peridural, Agulha para Biópsia Tecido Mole, Agulha para Biópsia de Mama, Lâminas para Bisturi e entre outros com cedência , em regime de comodato) - EXERCÍCIO 2025.**

Tipo: Menor Preço por Item e Lote.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 4.687.181,50 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Data de Abertura: 24 de janeiro de 2025, às 10h (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2025

Valdenir Gonçalves Júnior
Pregoeiro Comissão de Licitação de Saúde
Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024
*Matricula 300***797*

Protocolo 0056069447

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90331/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.006830/2024-19

Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de Medicamentos GRANDES VOLUMES, conforme solicitação no Memorando nº 1103/SESAU-GECOMP (0050498741) em anexo, com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO para o período de 1 (um) ano.

Tipo: Menor Preço por Item.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 16.564.273,30 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos)

Data de Abertura: 24 de janeiro de 2025, às 10h00 (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2025

Leticia Carpina Farias Casara
Pregoeira Substituta Comissão de Licitação de Saúde
*Matricula 300***797*

Protocolo 0056109159

AVISO
DE ADENDO MODIFICADOR Nº 01

Pregão Eletrônico nº 90390/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.036470/2024-80

Objeto: Registro de Preço (SRP) do **tipo menor preço por lote**, visando à **futura, eventual aquisição de Insumos para Lavanderia Hospitalar (detergente concentrado, alvejante e outros), p**ara atender às necessidades dos núcleos de lavanderia hospitalar Estaduais gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 92 de 05 de novembro de 2024, publicada no DOE de 06 de novembro de 2024, informa que elaborou adendo modificador considerando os Pedidos de Impugnação e Esclarecimento interpostos pelos licitantes interessados em face do Pregão Eletrônico 90390/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao disposto no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, considerando que **as modificações afetam** a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia **28 de janeiro de 2025, às 10h:00min.** (horário de Brasília - DF), no site : https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2025.

Leticia Carpina Farias Casara
Pregoeira Substituta da Comissão de Licitação de Saúde
Portaria nº 92/2024/GAB-SUPEL/RO
SUPEL/RO

Protocolo 0056261585

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004.007639/2023-81

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de Medalhas para outorgar em reconhecimento aos serviços prestados, destinadas aos militares do CBMRO, e outras Forças da Segurança Pública, bem como às autoridades civis e personalidades que tenham contribuído significativamente com a causa bombeiro militar, sendo condecorados como forma de agradecimento pelos serviços prestados a Instituição do CBMRO e à sociedade rondoniense.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 83/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 17 de outubro de 2024, vem por meio deste informar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme reanálise da Secretaria demandante, o Edital e seus anexos sofreram alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.go.br/supel. Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 23 de janeiro de 2025, às 10h:00min (horário de Brasília)**, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maiza Braga Barbeto
Pregoeira
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0056348542

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90435/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo:0026.003805/2024-01

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Tecnologia (tais como Notebooks, Switches com 48 portas POE, conectores, entre outros itens), incluindo materiais permanentes e de consumo (tripé, tela branca, megafone, pilhas, dentre outros), pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Tipo: Menor preço PORITEM e POR LOTE.**PARA OS ITENS 11 e38,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP. PARA OS DEMAIS ITENS E TODOS OS LOTES,** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: 1.655.100,86 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cem reais e oitenta e seis centavos)

Data de Abertura: 27 de janeiro de 2025 às 09h00m. (horário de Brasília - DF).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

UASG: 925373

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2025 .

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0056178424

AVISO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0019.034508/2023-15

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO** nas unidades requisitantes da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 83/2024/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 17.10.2024, vem neste ato informar ao público, que a abertura do certame será **ADIADA para a data de 14/01/2025 às 12h00min.(Horário de Brasília- DF), para fins de tempo hábil para publicação de respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados ao certame.** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 pelo e-mail atendimentosupel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 09 de janeiro de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0056396905

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 19/2024/SEPAT (0055859864), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: David Inácio dos Santos Filho e Lucimar Rapozo da Silva, no valor total de R$ 20.658,10 (vinte mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056340629

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 23/2024/SEPAT (0056231760), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Davi Machado de Alencar, Idel Martins Gonçalves e Laura Betânia dos Santos Cavalcante, no valor total de R$ 12.264,80 (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056341492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 27/2024/SEPAT (0056248206), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **David Inacio dos Santos Filho, Hannyeller Bragado Alecrim e Lucimar Raposo da Silva** no valor total de R$ 15.646,80 (quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056324304

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Despacho 2024/SEPAT (0056098525), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentada pela servidora: Daniele Carvalho Freitas no valor total de R$ 3.471,00 (três mil quatrocentos e setenta e um reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056342341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 35/2024/SEPAT (0056257789), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Felipe Augusto Salcedo Guedes, Ângela Ferreira da Silva, Vaines Barbosa da Silva, Threicy de Lima Naboa, Jean Lima Ferreira, Jaine da Silva Reis, Maria Edileuza Rodrigues de Lima, Josimar Alves da Cruz e Hyago Mardone Maciel no valor total de R$ 26.077,00 (vinte e seis mil setenta e sete reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056318389

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 28/2024/SEPAT (0056252252), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **David Inácio dos Santos Filho, Davi Machado de Alencar, Lucimar Rapozo da Silva, Ângela Ferreira da Silva, Daniele Carvalho de Freitas Pires, Maria Edneuza Rodrigues de Lima e Hannyellen Bragado Alecrim,** no valor total de R$ 50.277,90 (cinquenta mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos), referente a Concessão de Diárias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056321807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 8/2024/SEPAT (0056207225), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Pedro Souza Santiago, Tainara Maia de Castro, Rosângela Fabiana Freire do Vale Moura e Maria de Fátima Evangelista, no valor total de R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056362910

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 24/2024/SEPAT (0056233576), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: David Inácio dos Santos Filho, Hannyellen Bragado Alecrim, Daniele Carvalho de Freitas, Laucieny Santana de Barros e Lucimar Rapozo da Silva, no valor total de R$ 22.020,40 (vinte e dois mil vinte reais e quarenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056365388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 160/2024/SEPAT (0054810015) e Reanálise 4 (0056258236) e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Anderson Henrik Reis de Oliveira, **Vitoria Franco dos Santos, Leandro Teles da Silva, Joyce Souza de Vasconcelos,João Henrique de Sousa Leão,Miler Menezes da Silva,Laucieny Santana de Barros,Manoel Fagner Gomes Costa, Yohana Dantas Oliveira e Sileide Nascimento Carvalho**, o valor total de R$ 62.478,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais)referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056366198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 20/2024/SEPAT (0056210733), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Niéli Sales Machado, Lucia Maria Bezerra Gandolfo, Danielle Mayre Felix Soares de Lira, Camila Soares Maia e Laiana Cristina Lemos Fonseca Reis,** no valor total de R$ 39.642,40 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056332203

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 210/2024/SEPAT (0056125148), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Hannyellen Bragado Alecrim, Lucia Maria Bezerra Gandolfo, Ilenon Reis Barroso e Elenilce Mendes Santana Ferro,** no valor total de R$ 23.923,80 (vinte e três mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056331016

Portaria nº 5 de 08 de janeiro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando n.º 337/2024/SEPAT-GERFU (0056093983) constante no processo 0064.003137/2024-57.

Retificar o termo da Portaria n.º 323 de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.° 1-51 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELENILCE MENDES SANTANA FERRO, matrícula xxxxxx081, ocupante do cargo de ASSESSOR VIII, para substituir a servidora HANNYELLER BRAGADO ALECRIM, matricula xxxxxx588, cargo de Coordenadora, durante o seu período de Férias, iniciado a contar de **06/01/2025 à 25/01/2025 (20 dias).** publicada no DIOF ed. 216-89 de 18 de novembro de 2024 (0056095913).

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0056328284

Portaria nº 6 de 09 de janeiro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasado pelo § 4º do art.173 que acresce dispositivos àLei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 313/2025/PGE-GAB 0056302702, processo n.º 0020.000249/2025-43.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, servidora **Marlana Tenara das Neves Alves Rodrigues**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para desenvolver suas atividades laborais junto a **Procuradoria do Patrimônio Imobiliário (PGE-PPI).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Procuradoria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta SEPAT-NURH, devidamente assinada e abonada pela chefia imediata;

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Procuradoria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta SEPAT-NURH **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0056344024

Portaria nº 10 de 09 de janeiro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando Despacho 0056071927, constante no Processo 0064.002738/2024-42.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício de 2024 da servidora **Suene Pereira da Costa**, Matricula n.°******438, que estava programado para o período de **30/12/2024 à 03/01/2025**, conforme Portaria nº 303 de 10 de dezembro de 2024,publicada no DIOF edição N°234 de 13/12/2024, ficando remarcado para o Período de **27 a 31 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0056365267

Portaria nº 11 de 09 de janeiro de 2025

Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando Despacho 0056042065, constante no Processo 0064.002738/2024-42.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício de 2024 da servidora **Carla Pereira Lima**, Matricula n.°******602, que estava programado para o período de **23/12/2024 à 27/12/2024**, conforme Portaria nº 303 de 10 de dezembro de 2024,publicada no DIOF edição N°234 de 13/12/2024, ficando remarcado para o Período de **13 a 17 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0056366724

Portaria nº 12 de 09 de janeiro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando Despacho 0056092115, constante no Processo 0064.002738/2024-42.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício de 2024 da servidora **Joana Darc dos Santos Lima**, Matricula n.°******059, que estava programado para o período de **30/12/2024 à 03/01/2025**,

conforme Portaria nº 303 de 10 de dezembro de 2024,publicada no DIOF edição N°234 de 13/12/2024, ficando remarcado para o Período de **03 a 07 de abril de 2025.**

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0056367203

Portaria nº 13 de 09 de janeiro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando a Justificativa 0056198965, constante no Processo 0064.003136/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício de 2024 dos servidores, para ser usufruído no período abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Daniel Moreira Ferreira de Araújo	******626	17/03/2025 à 21/03/2025
Paulo Rafael lopes de Castro	******079	24/03/2025 à 28/03/2025

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0056367602

Portaria nº 14 de 10 de janeiro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando nº 4/2025/SEPAT-CI 0056364785, constante no processo 0064.000052/2025-06.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Michele Daiane de Araújo Chagas, matrícula n.° *****183, ocupante do cargo de Assessor IV, em substituição a servidora **Laiana Cristina Lemos Fonseca**, matricula n.º ******768, cargo de Controlador Interno, no período **13/01/2025 à 17/01/2025 (05 dias),** em virtude de Recesso Administrativo Natalino, conforme Portaria nº 303 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0056380967

Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009, e os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º Decreto nº 13814, de 15 de setembro de 2008, que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual.

Considerando também a orientação do Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais, e a necessidade de atualização do Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual

2024-2027, para a unidade gestora 31001 e 31010, que irão utilizar o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2024-2027.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 285 Comitê de Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2024-2027 (0053364892) referente ao processo 0064.000051/2024-72.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 31001- SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	**Nome Completo**	**CPF**	**Matrícula**	**Nível de Acesso**	**E-mail**	**Função que exerce dentro da UO**
1° Coordenador	David Inácio dos Santos Filho	***.526.184-**	******743	Acesso UO	davidinacio67@hotmail.com	Secretário
2° Coordenador	Davi Machado de Alencar	***.157.663-**	******656	Acesso UO	capdavi2019@gmail.com	Diretor Executivo
1° Membro	Maria Auxiliadora Corrêa Bessa	***.366.792-**	******897	Acesso UO	bessa.auxi@gmail.com	Coordenadora Administrativa Financeira
2° Membro	Jaqueline Salvi Soares	***.618.922-**	******370	Acesso UO	jaqueline_salvi@hotmail.com	Assessor
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	**Nome Completo**	**CPF**	**Matrícula**	**Nível de Acesso**	**E-mail**	**Função que exerce dentro da UO**
1015 - Gestão Administrativa do poder Executivo	Maria Auxiliadora Corrêa Bessa	***.366.792-**	******897	Acesso UO	bessa.auxi@gmail.com	Coordenadora
2160 - Georreferenciamento	Ângela Ferreira da Silva	***.632.071-**	******409	Acesso UO	angelaf89@gmail.com	Coordenadora
2119- Meu Imóvel Legal	Hannyeller B. Alecrim	***.085.722-**	******588	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br	Coordenadora
2138-Atualização do Cadastro de Bens imóveis do Estado	Laura Bertânia dos Santos Cavalcante	***.230.282-**	******150	Acesso UO	gpi@sepat.ro.gov.br	Coordenadora
2159 - Gestão do Patrimônio Mobiliário	Idel Martins Gonçalves	***.406.032-**	******822	Acesso UO	ideledelma@gmail.com	Coordenador
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo		**CPF**	**Matrícula**	**Nível de Acesso**	**E-mail**	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Yvana Torres Bogado	***.073.489-**	*******263	Acesso UO	yvanatorresc@gmail.com	
Daniele Carvalho de Freitas Pires	***.404.672-**	******819	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.b	
Amanda Cristina de Souza	***.579.642.**	******587	Acesso UO	amanda.crisouzza@gmail.com	
Maíra Alves Lopes	***359.142-**	******587	Acesso UO	mairaalopes@hotmail.com	
Camila Soares Maia	***.884.52.-**	******180	Acesso UO	camilllasmaia@gmail.com	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 31010 - Fundo Especial Regularização Fundiária Urbana - FRFUR

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
1º Coordenador	David Inácio dos Santos Filho	***.526.184-***	******743	Acesso UO	davidinacio@hotmail.com	Secretário
2º Coordenador	Davi Machado de Alencar	***.157.663-***	******656	Acesso UO	capdavi2019@gmail.com	Diretor Executivo
1° Membro	Maria Auxiliadora Corrêa Bessa	***.366.792-***	******897	Acesso UO	bessa.auxi@gmail.com	Coordenadora Administrativa Financeira
2º Membro	Jaqueline Salvi Soares	***.618.922-***	******370	Acesso UO	jaqueline_salvi@hotmail.com	Assessora

GERENTES DE PROGRAMA

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Ângela Ferreira da Silva	***.632.071-**	******409	Acesso UO	angelaf89@gmail.com	Coordenadora
2129 - Programa Estadual de Regularização fundiária	Hannyeller B. Alecrim	*** .085.722-**	******588	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br	Coordenadora
2161 - Gerir Atividades de Natureza Administrativa para Alienações de Bens Móveis e Imóveis	Idel Martins Gonçalves	***.406.032-**	******822	Acesso UO	ideledelma@gmail.com	Coordenador

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Daniele Carvalho de Freitas Pires	***.404.672-**	******819	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br
Camila Soares Maia	***.884.152-**	******180	Acesso UO	camilllasmaia@gmail.com

Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056351061

Portaria nº 9 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para contratação/aquisição de camisetas para atenderem as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA e YVANA TORRES BOGADO,** para desempenharem as funções de Gestor e Fiscal para acompanhamento da contratação de camisetas, visando atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º. Esta portaria revoga a Portaria 238 (0054764725), referente ao processo 0064.002536/2024-09, conforme solicitação do Despacho (0056174526).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor-Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056353709

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB

Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa n°09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O **Contador Geral do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, bem como pelo Estatuto da COGES, instituído através do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, e

Considerando as atividades rotineiras que afetam a execução orçamentária e financeira, que necessitam que a conformidade de gestão esteja refletida nos procedimentos contábeis e evidenciadas nas Demonstrações Contábeis.

RESOLVE:

Art. 1° Acrescentar o parágrafo único ao Art. 1ºe § 3º e parágrafo único ao art. 2º, ambos da Instrução Normativa n°09/2022/COGES/GAB, com o seguinte teor:

"Parágrafo único. Empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição e, para cada empenho, é extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Art. 2º .....

§ 3º Respeitada a responsabilidade técnica do profissional contábil, a autonomia administrativa das Unidades Gestoras, bem como as atividades de controles internos instituídas, poderá ser atribuída, mediante solicitação do Ordenador ou Contador Responsável, a terceiros o perfil de usuários para executar a atribuição do §2º.

Art. 3º .....

Parágrafo único. Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se como Ordenador de Despesa aquele que possui competência legal ou delegada para atos autorização de empenho e/ou autorização de pagamento.

Art. 4º .....

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Parágrafo único. Os incisos do deste artigo são exemplificativos, podem ser admitidos outros motivos, devidamente motivados, eivados de legalidade e apreciados pelo Ordenador de Despesa." (NR)

Art. 2º Dar nova redação ao inciso II do Art. 4º da Instrução Normativa n°09/2022/COGES/GAB, nos termos a seguir:

"II - quando, devidamente motivado, ocorrer a rescisão contratual, bilateralmente ou unilateralmente pela Administração Pública;" (NR)

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0056357284

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Comissão de Estudos Técnicos para mapear e construir o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos oriundos da Alienação de Ativos no âmbito do Governo de Rondônia.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, que definea Contabilidade Geral como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, vem empreendendo as medidas necessárias para evidenciar as características qualitativas da informação contábil refletidas nas Demonstrações Contábeis;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Finanças, relativa ao planejamento financeiro e tesouraria, determinada na Portaria nº 720 de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária, acerca da gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário, a aquisição, utilização, conservação, desfazimento e alienação de bens públicos do estado de Rondônia e das Entidades e Órgãos que integram sua estrutura, previstas no § 1° do art. 7º da Lei n° 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o controle do recurso oriundo da alienação de ativos a fim de prevenir risco de violação do art. 44 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000; bem como possíveis distorções no Balanço Geral do Estado, Demonstrativos Fiscais e demais relatório.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos critérios utilizados pelo governo do Estado de Rondônia na elaboração dessas informações,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos Técnicos para mapear e construir o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos oriundos da Alienação de Ativos no âmbito do Governo de Rondônia, consoante os termos das normas legais que regem a Contabilidade Pública;

Art. 2º A comissão atuará nos estudos técnicos com objetivo de promover a qualidade e confiabilidade das informações orçamentárias, financeiras e contábeis quanto aos procedimentos inerentes a Alienação de Ativos.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata esta portaria:

Representantes da Contabilidade Geral do Estado -COGES
Carla Claro Campos Saldanha
Daniele Raiane Ribeiro da Silva
Representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
André Sales Mendes
Rafael Victor Alves Cavalcante
Representantes da Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Marcio Fabio Alves Da Silva Junior
Camila Soares Maia
Idel Martins Gonçalves

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 4º Revoga-se a Portaria Conjunta 16 (0046625085), ficando todos os atos realizados pela Comissão anterior convalidados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado - COGES

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado - SEFIN

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056324517

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 29 de 09 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0055053007), constante no Processo SEI nº 0030.012799/2024-13.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **CAMILA ARNUTI LARA ALMEIDA**, matrícula ******522, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, lotado na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para os dias **02 e 03/01/2025**. Nos termos da Portaria nº 1033 de 13 de dezembro de 2024 (0055855397), publicada no DOE/RO n° 237 de 17/12/2024, sem prejuízo da sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0056358097

Portaria nº 30 de 09 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0055053007), constante no Processo SEI nº 0030.012799/2024-13.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **HORTÊNCIA FERREIRA LIMA**, matrícula ******096, ocupante do cargo de Assessora III, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para os dias **06 e 07/01/2025**. Nos termos da Portaria nº 1033 de 13 de dezembro de 2024 (0055855397), publicada no DOE/RO n° 237 de 17/12/2024, sem prejuízo da sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0056358658

Portaria nº 31 de 09 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0055053007), constante no Processo SEI nº 0030.012799/2024-13.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DÁRIO ALVES DE BRITO FILHO**, matrícula ******356, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para os dias **06 e 07/01/2025**. Nos termos da Portaria nº 1033 de 13 de dezembro de 2024 (0055855397), publicada no DOE/RO n° 237 de 17/12/2024, sem prejuízo da sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0056358859

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria de férias nº 378 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADILSON LEGAL PEREIRA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******653, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a 20/04/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 20/09/2025) e (05/12/2025 a 14/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC35635

Portaria de férias nº 379 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA,** SESDEC - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******446, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 25/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2025 a 25/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/12/2025 a 10/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC35637

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Portaria de férias nº 380 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023,publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Helio Gomes Ferreira,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(03/02/2025 a 22/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC35638

Portaria de férias nº 387 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZULEIDE PEREIRA SILVA,** SESDEC - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(10/02/2025 a 01/03/2025) e (03/06/2025 a 12/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/06/2025 a 22/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2025 a 12/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC35640

Portaria de férias nº 386 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL BRENDA GONÇALVES MARQUES DA SILVA,** GOV - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******776, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(09/07/2025 a 18/07/2025) e (10/09/2025 a 19/09/2025) e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

(06/10/2025 a 15/10/2025),,referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025) e (22/10/2025 a 31/10/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC35641

Portaria de férias nº 385 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** SESDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******514, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(14/01/2025 a 23/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/01/2025 a 05/02/2025) e (19/02/2025 a 28/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/01/2025 a 23/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/05/2025 a 09/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC35643

Portaria de férias nº 384 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA GOUVEA SANCHES,** ASSESSOR II , matrícula ******511, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/06/2025 a 10/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 20/06/2025) e (10/09/2025 a 19/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/06/2025 a 25/06/2025) e (23/09/2025 a 02/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo DOC35644

Portaria de férias nº 383 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL RIBEIRO TEIXEIRA,** ASSESSOR II , matrícula ******812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2025 a 12/03/2025) e (12/08/2025 a 21/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2025 a 21/08/2025) e (29/12/2025 a 07/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC35645

Portaria de férias nº 382 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA,** SESDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******218, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2025 a 16/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC35646

Portaria de férias nº 381 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARA CECILIA PORTO LIMA,** SESDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******335, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/01/2025 a 09/02/2025) e (22/07/2025 a 31/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2025 a 31/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC35647

Portaria nº 52 de 07 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC e de acordo com o Memorando nº 6/2025/SESDEC-NPA (0056311495) que indicação dos membros da portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão especial de avaliação merceológica de armamentos, coletes balísticos, capacetes balísticos e demais materiais bélicos quando recebidos em doações já usados ou achados (que não constam nos cadastrados do sistema e-Estado), visando as avaliaçõesnecessárias para as incorporações e baixas no acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, Matrícula n° ******558 -GELOG/SESDEC;

HELDEMÁCIO LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula nº *******969 -GELOG/SESDEC;

EMILIO LUIZ DE JESUS - Matrícula n°******170 - NPA/SESDEC;

JAMES FELIPE ALMEIDA DE ALENCAR - Matrícula n°******945 - NPA/SESDEC;

ROSENILDO PRESTES DA SILVA , Matrícula n° ******828 - NPA/SESDEC.

Art. 2º Os membros deverão:

- Promover a avaliação merceológica para as incorporações e baixas no acervo patrimonial da SESDEC, ressarcimento ao erário no caso de extravio, ou recebimento em doação desses bens já usados ou achados (armas, coletes balísticos, capacetes balísticos e afins).

- Confeccionar Relatório Técnico contendo a análise das características técnicas dos bens, sendo informado sua identificação, características operacionais e usuais, seus insumos e matérias-primas utilizados, dentre outras especificações, bem como, deverá ser relatado os motivos de aprovação ou reprovação dos bens avaliados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

LUCIANE RODRIGUES LOPES
Coordenadora de Administração e Finanças - Em Substituição

Elaborado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC
Protocolo 0056298519

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Portaria nº 53 de 07 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Memorando nº 24/2025/SESDEC-GETEC (0056313478) que indica a alteração dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para exercer a fiscalização do Processo Administrativo n° 0037.008602/2023-92, referente à Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e suas unidades subordinadas, Policia Militar de Rondônia (PM) e Corpo de Bombeiros Militar (CBM) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência(0045554664), o qual integra este contrato independentemente de transcrição, firmado com a empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, através do **Termo de Contrato nº 254/2024/PGE-SESDEC(0046639827)**, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL:

ALEX FERNANDES DA SILVA - GETEC, Matrícula n° ******670.

SUPLENTE:

IGOR DA SILVA CRUZ - GETEC, Matrícula n° ******022.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços e acompanhamento mensal, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS:

JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA - GETEC, Matrícula n° ******311

MEMBROS DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

MAXINALDO OJOPI DA COSTA - GETEC, Matrícula n° ******664;

ADALBERTO MOREIRA LOPES JÚNIOR - GETEC, Matrícula n° ******028;

DALILA ARAÚJO SILVA - CAF, Matrícula n° ******139;

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução do pagamento decada Unidade Usuária.

Art. 6° Fica revogada a Portaria nº 484 de 14 de maio de 2024 (0048728411, 0048881979), publicada no DIOF no dia 15 de maio de 2024, ed. 89, página 125/126.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - Em Substituição

Elaborado por:

Deisiane Mendes de França

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0056298601

Portaria nº 65 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Memorando nº 5/2025/SESDEC-GESPM (0056313478) que indica os membros de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo nº 0037.070758/2022-10 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico), relativo à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Cálculo Atuarial, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - NCOM (0052373457), Termo de Homologação Pregão Eletrônico Nº 90007/2024 (0054694398), Instrumento Convocatório (0051490154) e Termo de Contrato nº 1499/2024/PGE-SESDEC (0055099008, 0055099008), firmado com a empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº04.531.195/0001-57, a qual se rege pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 28.874/2024, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

ALINE COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula n° ******812, ATI/SESDEC;

SUPLENTE DE FISCAL:

DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRET DA SILVA, Matrícula n° ******860, GRH/SESDEC.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

ALINE COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula n° ******812, ATI/SESDEC.

MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO, Matrícula n° ******941, GESPM/SESDEC;

LILIANE CARVALHO SOUSA, Matrícula n° ******973, GESPM/SESDEC;

MAISA DOS SANTOS PAVAN, Matrícula n° ******557, GRH/SESDEC.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - Em Substituição

Elaborado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0056341388

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Portaria nº 66 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 1267 de 26 de dezembro de 2024 (0056029559) do Processo Sei nº0037.002487/2024-23;

Considerando o Memorando nº 3/2025/SESDEC-GECONV (0056325439) do Processo Sei nº 0037.000686/2023-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **06 a 10.01.2025 (05 dias),** a 1° SGT PM matrícula ******902 ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA, para responder pela Gerência de Convênios - SESDEC-GECONV, em substituição do (a) titular **CEL BM SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA matrícula ******555**, Gerente de Convênios, em razão de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056348360

Portaria nº 57 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre relotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Memorando 3 (0056223233) do Processo Sei nº 0037.007091/2023-91;

RESOLVE:

A**rt. 1º - RELOTAR**, a contar de **06.01.2025**, o servidor **CB PM matrícula ******998 DAYAN FREITAS SILVA** na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, anteriormente lotado no Gabinete - SESDEC-GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.01.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056313772

Portaria nº 71 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Memorando nº 162/2024/SESDEC-NPA (0053558585) que indica os membros de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 398/PGE-2019 SESDEC-ASSESS (8102406, 8384376), Processo Administrativo Nº 0037.116953/2019-90, Empresa RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna**,** mediante o fornecimento de mão de obra com pessoal treinado e qualificado para o Almoxarifado, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Matrícula n° ******704, NPA/SESDEC;

SUPLENTE DE FISCAL:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR, Matrícula n° ******798, NPA/SESDEC.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SECRETARIA
ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	******248	Membro	NPA/SESDEC
EMILIO LUIZ DE JESUS	******170	Membro	NPA/SESDEC
JAIR BERNARDO DE ALMEIDA	******767	Membro	NPA/SESDEC
JAMES FELIPE ALMEIDA DE ALENCAR	******945	Membro	NPA/SESDEC
ROSENILDO PRESTES DA SILVA	******828	Membro	NPA/SESDEC

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis

Art. 6° Fica revogada a Portaria nº 1030 de 08 de outubro de 2024 (0053606132, 0053711125), publicado no DOE n° 191 de 10 de outubro de 2024, página 67/68.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - Em Substituição

Portaria nº 44 de 07 de janeiro de 2025 (0056269831)

Elaborado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0056371910

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 177 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, o Certificado (0055867202) e ainda a Portaria nº 10358, de 19 de dezembro de 2024 (0055928422), exarada pelo Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que designou o **3º SGT QPPM** ******239 **JOTACI** GOMES DA SILVA, a contar de **18 de dezembro de 2024**, para exercer a função de **combatente** no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao**3º SGT QPPM** ******239 **JOTACI** GOMES DA SILVA, a contar de **18 de dezembro de 2024**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso XI do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2024.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**

Comandante-Geral *em exercício*

Portaria nº 138, de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056300726

Portaria nº 214 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, o Certificado (0055791099) e ainda a Portaria nº 10352, de 19 de dezembro de 2024 (0055925030), exarada pelo Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que designou o **2º SGT QPPM** ******330 ROBSON BOTELHO **PANTOJA**, a contar de **16 de dezembro de 2024**, para exercer a função de **combatente** no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **2º SGT QPPM** ******330 ROBSON BOTELHO **PANTOJA**, a contar de **16 de dezembro de 2024**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso X do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2024.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**

Comandante-Geral *em exercício*

Portaria nº 138, de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056324958

Portaria nº 229 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o Certificado de Conclusão do III Curso de Técnico Explosivista Policial - III CTEP - BOPE/2024 PMBH (0056190271) e ainda a Portaria nº 10521, de 27 de dezembro de 2024 (0056091312), exarada pelo Comandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE (Porto Velho/RO), que designou o **CB QPPM** ******604 **SIDNEY** WESLEY OLIVEIRA DA SILVA, a contar de **27 de dezembro de 2024**, para exercer a função de Técnico Explosivista Policial, no âmbito do BOPE,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **CB QPPM** ******604 **SIDNEY** WESLEY OLIVEIRA DA SILVA, a contar de **27 de dezembro de 2024**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus,* estabelecido no inciso XII do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de dezembro de 2024.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**

Comandante-Geral *em exercício*

Portaria nº 138, de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056337996

Portaria nº 251 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, o Diploma (0055695284) e ainda a Portaria nº º º 9804, de 02 de dezembro de 2024 (0055695287), exarada pelo Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), que designou a **CB QPPM** ******990 **LILIAN** ANGELICA RAMOS PETRY, a contar de **09 de dezembro de 2024**, para exercer a função de Cinotecnia/adestrador-condutor de cães, no canil daquela Unidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica a **CB QPPM** ******990 **LILIAN** ANGELICA RAMOS PETRY, a contar de **09 de dezembro de 2024**, por trabalhar com adestramento e acompanhamento de animais, nos termos do inciso III e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que a militar faz *jus*, estabelecido no inciso XII do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2024.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**

Comandante-Geral *em exercício*

Portaria nº 138, de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056350465

Portaria nº 34 de 02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a interinamente a função de Comandante Regional de Policiamento I da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** ******077 AGLEYDSON RODRIGUES **CAVALCANTE** para exercer, **interinamente**, função de Comandante do Comando Regional de Policiamento I da Polícia Militar - **CRP I** (Porto Velho/RO), no período de **2 a 11 de janeiro de 2025**, "***cumulativamente***" com a função de Coordenador da Coordenadoria de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Planejamento Operacional – **CPO** (Porto Velho/RO), em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2025.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**

Comandante-Geral *em exercício*

Portaria nº 138 de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056179994

Portaria nº 236 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.063856/2024-23, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (CIPO), situado no município de BURITIS/RO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0040478494), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (CIPO), situado no município de BURITIS/RO.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.063856/2024-23:

Posto/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM Matrícula ******944 BRUNO PEDRO DE **FARIA**	Fiscal do Contrato
2º Tenente QOAPM Matrícula ******816 REGINALDO DE SOUZA **NOGUEIRA**	Fiscal Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, inciso I, letra b, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.063856/2024-23:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Subtenente QPPM Matrícula ******450 NILSON SILVIO **VIEIRA**	Presidente
2º Sargento QPPM Matrícula ******002 **WANDO** NASCIMENTO SILVA	Membro
Soldado QPPM Matrícula ******610 TIAGO LUÍS FERREIRA **MENDES**	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - Coronel QOPM

Respondendo interinamente pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056342386

Portaria nº 233 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.060657/2024-63, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (8º BPM), situado no município de JARU/RO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0040478494), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (8º BPM), situado no município de JARU/RO.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.060657/2024-63:

Posto/RE/Nome Completo	Função
2º Tenente QOAPM MATRÍCULA ******803 ELIESER DIAS DE OLIVEIRA	Fiscal do Contrato
Subtenente QPPM MATRÍCULA ******723 CLEBER DA SILVA NUNES	Fiscal Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, inciso I, letra b, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.060657/2024-63:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM MATRÍCULA ******340 DANIEL FERLA	Presidente
Cabo QPPM MATRÍCULA ******526 RENE RAFAEL PIRES CARDOSO	Membro
Cabo QPPM MATRÍCULA ******019 DILELITON GOMES PEGO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - Coronel QOPM

Respondendo interinamente pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056340671

Portaria nº 181 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.060429/2024-93, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (4º BPM/3º CIA/3º PEL/2º GP), situado no município de Primavera de Rondônia/RO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0040478494), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (4º BPM/3º CIA/3º PEL/2º GP), situado no município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.060429/2024-93:

Posto/RE/Nome Completo	Função
Capitão QOAPM Matrícula ******704 **JEANES** BATISTA DE SOUZA	Fiscal do Contrato

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

1º Sargento QPPM Matrícula ******002 **GLEISON** PALHARIN DE SOUZA	Fiscal Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, inciso I, letra b, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.060429/2024-93:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM Matrícula ******150 RICARDO GOULARTE LUCENA LIMA	Presidente
1º Sargento QPPM Matrícula ******605 **DENIVALDO** ALVES DE OLIVEIRA	Membro
3º Sargento QPPM Matrícula ******486 TELEMACO **CERIOLLI** JUNIOR	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - Coronel QOPM

Respondendo interinamente pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056303110

Portaria nº 75 de 03 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.060421/2024-27, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (10º BPM/2º CIA), situado no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0040478494), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (10º BPM/2º CIA), situado no município de ALTA FLORESTA D'OESTE/RO.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.060421/2024-27:

Posto/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM Matrícula ******117 FAGNER DE OLIVEIRA **ALMEIDA**	Fiscal do Contrato
1º Sargento QPPM Matrícula ******128 **P**AULO DOS **SANTOS** TEOTONIO	Fiscal Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, inciso I, letra b, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.060421/2024-27:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM Matrícula ******192 GUIMARÃES **COUTINHO**	Presidente
2º Sargento QPPM Matrícula ******153 DANIEL **HILÁRIO** DOS SANTOS	Membro
Cabo QPPM Matrícula ******041 **CLEIDIANE** MARIA ALVES	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - Coronel QOPM

Respondendo interinamente pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056199957

Portaria nº 55 de 03 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.060406/2024-89, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (10ºBPM/2ºCIA/2ºPEL/3ºGP), situado no município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0040478494), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (10ºBPM/2ºCIA/2ºPEL/3ºGP), situado no município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.060406/2024-89:

Posto/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM Matrícula ******514 **ANDERSON** MARCOS VIEIRA	Fiscal do Contrato
2º Sargento QPPM Matrícula ******386 ADRIANO **FERNANDO** VIEIRA FERNANDES	Fiscal Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, inciso I, letra b, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.060406/2024-89:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM Matrícula ******153 CÉLIO **MONTEIRO** DA SILVA	Presidente
Cabo QPPM Matrícula ******393 JEVERSON **CONTRIN** SOBRINHO	Membro
Cabo QPPM Matrícula ******041 **EDGAR** BINS MOROZINI	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - Coronel QOPM

Respondendo interinamente pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056191254

Portaria nº 171 de 07 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.060379/2024-44, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (11º BPM/2º CIA), situado no município de Alvorada D´Oeste/RO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0040478494), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (11º BPM/2º CIA), situado no município de Alvorada D´Oeste/RO.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.060379/2024-44:

Posto/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM Matrícula ******653 **ANANIAS** SILVA CARVALHO	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM Matrícula ******464 **MESSIAS** MOREIRA BATISTA	Fiscal Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, inciso I, letra b, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.060379/2024-44:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM Matrícula ******948 JOSE **ORTOLANE** FILHO	Presidente
2º Sargento QPPM Matrícula ******735 RANGEL **DOURADO** SANTOS	Membro
Cabo QPPM Matrícula ******018 **ELIZANGELA** GOMES LOPES	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - Coronel QOPM

Respondendo interinamente pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056290591

Portaria nº 49 de 03 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.060345/2024-50, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar (4º BPM), situados no município de CACOAL/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0040478494), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar (4º BPM), situados no município de CACOAL/RO.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.060345/2024-50:

Posto/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM Matrícula ******564 **CLEBSON** LEANDRO MADEIRA	Fiscal do Contrato
1º Sargento QPPM Matrícula ******641 **ZILANDIA** FERREIRA GONÇALVES	Fiscal Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, inciso I, letra b, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.060345/2024-50:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM Matrícula ******362 WESCLER **FABEM** COELHO	Presidente
Cabo QPPM Matrícula ******510 SADRAQUE **LIBERATO** DE ALMEIDA	Membro
Cabo QPPM Matrícula ******511 RAFAEL **BARBOSA** DOS SANTOS MILDEBERG	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - Coronel QOPM

Respondendo interinamente pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056189350

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Portaria nº 188 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.059397/2024-83, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar nos municípios de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0040478494), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar nos municípios de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.059397/2024-83:

Posto/RE/Nome Completo	Função
Subtenente QPPM Matrícula ******943 **ODAIR** CAMILO FERREIRA	Fiscal do Contrato
1º Sargento QPPM Matrícula ******020 **LENILSON** NERY RODRIGUES	Fiscal Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, inciso I, letra b, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.059397/2024-83:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM Matrícula ******339 FÁBIO **GOMIDE** DA SILVA	Presidente
Aluno Sargento Matrícula ******621 ZENILTON **DÓSSIMO** FERREIRA	Membro
Cabo QPPM Matrícula ******187 HEBER **VITOR** SILVA BEZERRA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - Coronel QOPM

Respondendo interinamente pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056310207

Portaria nº 240 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.087982/2024-73, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar (10º BPM), situados no município de Rolim de Moura/RO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0040478494), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar (10º BPM), situados no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.087982/2024-73:

Posto/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM Matrícula ******928 LUCIANO DAVID **BELTRÃO** LEITE	Fiscal do Contrato
1º Tenente QOAPM Matrícula ******277 **J**ONAS JUNIOR **SAMPAIO** DACZKOVSKI	Fiscal Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, inciso I, letra b, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.087982/2024-73:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Capitão QOAPM Matrícula ******940 CLADIONIR DE **ABREU** JUNIOR	Presidente
1º Sargento QPPM Matrícula ******017 SERGIO APARECIDO FERREIRA **COELHO**	Membro
3º Sargento QPPM Matrícula ******844 THIAGO **MEZZOMO** DE MACEDO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - Coronel QOPM

Respondendo interinamente pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056348138

Portaria nº 257 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.087978/2024-13, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (4º BPM/3ª CIA), situado no município de Pimenta Bueno/RO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0040478494), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (4º BPM/3ª CIA), situado no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.087978/2024-13:

Posto/RE/Nome Completo	Função
Capitão QOAPM Matrícula ******704 **JEANES** BATISTA DE SOUZA	Fiscal do Contrato
1º Sargento QOAPM Matrícula ******790 EDSON HERMES **STIPP**	Fiscal Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, inciso I, letra b, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.087978/2024-13:

Graduação/RE/Nome Completo	Função

1º Sargento QPPM Matrícula ******002 **GLEISON** PALHARIN DE SOUZA	Presidente
3º Sargento QPPM Matrícula ******486 TELEMACO **CERIOLLI** JUNIOR	Membro
Cabo QPPM Matrícula ******515 **EDIMAR** VIEIRA DOS SANTOS	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - Coronel QOPM

Respondendo interinamente pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056352741

Portaria nº 196 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.087985/2024-15, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar, situados no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0040478494), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de entidade pública para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar, situados no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.087985/2024-15:

Posto/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM Matrícula ******143 **FRANCISCO** CRISONALDO DA SILVA	Fiscal do Contrato
1º Sargento QPPM Matrícula ******607 **WESBLEY** MAX MOREIRA COSTALONGA	Fiscal Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, inciso I, letra b, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.087985/2024-15:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM Matrícula ******104 OZIEL **CORREIA**	Presidente
2º Sargento QPPM Matrícula ******491 **TATIANE** ELEOTERIO DOS SANTOS	Membro
2º Sargento QPPM Matrícula ******946 VAGNER ALMEIDA **FREIRE**	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - Coronel QOPM

Respondendo interinamente pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056316647

Portaria nº 212 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.074399/2024-01, cujo objeto é o aquisição de equipamentos e materiais destinados ao recebimento e incorporação de bens móveis ao patrimônio público da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais destinados ao recebimento e incorporação de bens móveis ao patrimônio público da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.074399/2024-01:

Graduação/RE/Nome Completo	**Função**
3º Sargento QPPM ******371 **FABIO** GONÇALVES DE OLIVEIRA	Fiscal do Contrato
Cabo QPPM *******314 KRISOFFERSON DOS SANTOS **MARINI**	Fiscal do Contrato Substituto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º0021.074399/2024-01;

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM ******791 **RONEI** COSTA PIRES	Presidente
Cabo QPPM ******216 MILTON NASCIMENTO **FEITOSA**	membro
Cabo QPPM ******004 DENIS **AUGUSTO** MACEDO DE SOUSA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº0021.074399/2024-01;

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Tenente QOAPM ******574 **M**ANOEL LEITÃO DA **SILVA**	Presidente
3º Sargento QP PM ******204 OSMAR **BARROSO** DE OLIVEIRA	Membro
3º Sargento QPPM *******673 **SAMUEL QUIM** PEDROSA DE SANTANA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDE** - Coronel QOPM
Coordenador Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056324436

Portaria nº 216 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.016496/2024-71, cujo objeto é o aquisição de dispositivos tecnológicos para a Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais destinados ao recebimento e incorporação de bens móveis ao patrimônio público da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.016496/2024-71:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM ******876 **EVANDRO** DE MELO FERREIRA	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM ******500 **JAYSSON** DE LIMA CRUZ	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º0021.016496/2024-71;

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM ******765 FABIANO CARVALHO **COUTINHO**	Presidente
3º SGT QPPM ******673 **SAMUEL QUIM** PEDROSA DE SANTANA	Membro
Cabo QPPM ******216 MILTON NASCIMENTO **FEITOSA**	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº0021.016496/2024-71;

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º SGT QPPM ******371 **FABIO** GONÇALVES DE OLIVEIRA	Presidente
3º Sargento QPPM ******436 GEILSON **RODRIGUES** BEZERRA	Membro
CB QPPM ******210 ADAILTON **ALONÇO** DE QUEIROZ	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDE** - Coronel QOPM

Coordenador Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0056326389

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que assegura aos órgãos de atuação desconcentrada, autonomia orçamentária e financeira, bem como, em atenção a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.060406/2024-89, contexto no qual se destacam o teor do Parecer nº 387/2024/PGE-SESDEC (0055359063) e o da Justificativa (0052040007), torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi considerada inexigível a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (10ºBPM/2ºCIA/2ºPEL/3ºGP), no município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, em favor da Autarquia Municipal SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - SAAE, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.433.497/0001-60, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme Declaração de Adequação Financeira (0055240878). Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2025. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM

Respondendo interinamente pelo Comando Geral da PMRO

Protocolo 0056191201

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que assegura aos órgãos de atuação desconcentrada, autonomia orçamentária e financeira, bem como, em atenção a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.060345/2024-50, contexto no qual se destacam o teor do Parecer nº 372/2024/PGE-SESDEC (0054942756) e o da Justificativa (0054455746), torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi considerada inexigível a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar (4º BPM), no município de Cacoal/RO, em favor da Autarquia Municipal SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CACOAL - SAAE, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.395.067/0001-23, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Declaração de Adequação Financeira (0054870485). Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2025. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM

Respondendo interinamente pelo Comando Geral da PMRO

Protocolo 0056189288

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que assegura aos órgãos de atuação desconcentrada, autonomia orçamentária e financeira, bem como, em atenção a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.060421/2024-27, contexto no qual se destacam o teor do Parecer nº 383/2024/PGE-SESDEC (0055259440) e o da Justificativa (0052041747), torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi considerada inexigível a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (10º BPM/2º CIA), no município de ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, em favor da Autarquia Municipal SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE ALTA FLORESTA D'OESTE - SAAE, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.964.910/0001-10, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Declaração de Adequação Financeira (0055170494). Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2025. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM

Respondendo interinamente pelo Comando Geral da PMRO

Protocolo 0056199915

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Portaria nº 261 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.080203/2024-17, cujo objeto é o aquisição de equipamentos e materiais destinados ao recebimento e incorporação de bens móveis ao patrimônio público da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais destinados ao recebimento e incorporação de bens móveis ao patrimônio público da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º0021.080203/2024-17:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM ********8542 ANDERSON DA **S**ILVA **MENDES**	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM *******582 JEAN DE SOUZA DO **NORTE**	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.080203/2024-17;

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM ******765 FABIANO CARVALHO **COUTINHO**	Presidente
3º SGT QPPM ******399 FÁBIO **GOMIDE** DA SILVA	membro
3º Sargento QPPM ******791 **RONEI** COSTA PIRES	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº0021.080203/2024-17;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM ******951 NICOLAS DIETRICH DE SOUZA	Presidente
3º Sargento QPPM ******436 GEILSON **RODRIGUES** BEZERRA	Membro
CB QPPM ******210 ADAILTON **ALONÇO** DE QUEIROZ	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDE** - Coronel QOPM

Coordenador Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças *Em Exercício*

Protocolo 0056355323

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que assegura aos órgãos de atuação desconcentrada, autonomia orçamentária e financeira, bem como, em atenção a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.060379/2024-44, contexto no qual se destacam o teor do Parecer nº 396/2024/PGE-SESDEC (0055567229) e o da Justificativa (0052036144), torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi considerada inexigível a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (11º BPM/2º CIA), no município de Alvorada D´Oeste/RO, em favor da Autarquia Municipal SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE ALVORADA D´OESTE - SAAE, inscrita no CNPJ/MF n.º 63.789.804/0001-31, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Declaração de Adequação Financeira (0055482114). Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2025. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM

Respondendo interinamente pelo Comando Geral da PMRO

Protocolo 0056290548

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que assegura aos órgãos de atuação desconcentrada, autonomia orçamentária e financeira, bem como, em atenção a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.060657/2024-63, contexto no qual se destacam o teor do Parecer nº 379/2024/PGE-SESDEC (0055084864) e o da Justificativa (0052079384), torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi considerada inexigível a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar (8º BPM), no município de JARU/RO, em favor da empresa ÁGUAS DE JARU SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF n.º 53.461.126/0001-20, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Declaração de Adequação Financeira (0054686480). Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2025. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM

Respondendo interinamente pelo Comando Geral da PMRO

Protocolo 0056340608

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que assegura aos órgãos de atuação desconcentrada, autonomia orçamentária e financeira, bem como, em atenção a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.063856/2024-23, contexto no qual se destacam o teor do Parecer nº 376/2024/PGE-SESDEC (0055037996) e o da Justificativa (0052921932), torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi considerada inexigível a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (CIPO), no município de Buritis/RO, em favor da empresa ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.918.616/0001-16, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Declaração de Adequação Financeira (0054686265). Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2025. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Respondendo interinamente pelo Comando Geral da PMRO

Protocolo 0056342348

TERMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que assegura aos órgãos de atuação desconcentrada, autonomia orçamentária e financeira, bem como, em atenção a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.060429/2024-93, contexto no qual se destacam o teor do Parecer nº 388/2024/PGE-SESDEC (0055359070) e o da Justificativa (0052042563), torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi considerada inexigível a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga o quartel da Polícia Militar (4º BPM/3º CIA/3º PEL/2º GP), no município de Primavera de Rondônia/RO, em favor da Autarquia Municipal SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - SAAE, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.984.038/0001-71, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Declaração de Adequação Financeira (0055241062). Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2025. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Respondendo interinamente pelo Comando Geral da PMRO

Protocolo 0056302981

TERMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que assegura aos órgãos de atuação desconcentrada, autonomia orçamentária e financeira, bem como, em atenção a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.059397/2024-83, contexto no qual se destacam o teor do Parecer nº 413/2024/PGE-SESDEC (0056029148) e o da Justificativa (0055328640), torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi considerada inexigível a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar nos municípios de Rondônia, em favor da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 780.000,00, conforme Declaração de Adequação Financeira (0055829360). Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2025. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Respondendo interinamente pelo Comando Geral da PMRO

Protocolo 0056310133

TERMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que assegura aos órgãos de atuação desconcentrada, autonomia orçamentária e financeira, bem como, em atenção a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.059799/2024-88, contexto no qual se destacam o teor do Parecer nº 371/2024/PGE-SESDEC (0054888129) e o da Justificativa (0051945483), torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi considerada inexigível a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar (3º BPM), no município de VILHENA/RO, em favor da Autarquia Municipal SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.933.030/0001-13, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Declaração de Adequação Financeira (0054686427). Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2025. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM

Respondendo interinamente pelo Comando Geral da PMRO

Protocolo 0056174114

Portaria nº 275 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.085339/2024-13, cujo objeto é a aquisição de computadores e monitores para atender a Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais destinados ao recebimento e incorporação de bens móveis ao patrimônio público da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.085339/2024-13:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM ******371 **FABIO** GONÇALVES DE OLIVEIRA	Fiscal do Contrato
Cabo QPPM *****314 KRISOFFERSON DOS SANTOS **MARINI**	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º0021.085339/2024-13;

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM ******791 **RONEI** COSTA PIRES	Presidente
Cabo QPPM ******216 MILTON NASCIMENTO **FEITOSA**	Membro
Cabo QPPM ******004 DENIS **AUGUSTO** MACEDO DE SOUSA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº0021.085339/2024-13;

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM ******574 **M**ANOEL LEITÃO DA **SILVA**	Presidente
3º Sargento QP PM ******204 OSMAR **BARROSO** DE OLIVEIRA	Membro
3º Sargento QPPM ******673 **SAMUEL QUIM** PEDROSA DE SANTANA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDE** - Coronel QOPM

Coordenador Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças *C*

Protocolo 0056365620

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO SEI Nº 0021.064112/2024-26

Objeto: **Dedetização de prevenção, lavagem e higienização de caixa d'água.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/01/2025 a 08/01/2025**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM X, C.N.P.J nº 04.392.437/0001-48, localizado na Avenida 1º de Maio, Nº 3520 - Bairro: 10 de Abril, Guajará-Mirim/RO - CEP: 76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de serviços de dedetização de prevenção, lavagem e higienização de caixa d'água, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/01/2025 a 08/01/2025, pelo endereço eletrônico **ctpmx@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 1º de Maio, Nº3520, Bairro: 10 de Abril, Guajará-Mirim/RO, CEP: 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços de dedetização de prevenção, lavagem e higienização de caixa d'água para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 13/12/2024 a 17/12/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM X, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Guajará-Mirim, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO COUTEIRO - **2° TEN PM RR**

Presidente da Comissão de Contratação

FELIPE **FERNANDES** COTA DE ARAÚJO - **TC PM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X

Protocolo 0056233791

Portaria nº 293 de 10 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.087972/2024-38, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar (7º BPM), situados no município de ARIQUEMES/RO.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0040478494), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar (7º BPM), situados no município de ARIQUEMES/RO.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.087972/2024-38:

Posto/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM Matrícula ******918 **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM Matrícula ******951 **F**LÁVIO BARBOSA DE **ANDRADE**	Fiscal Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, inciso I, letra b, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.087972/2024-38:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM Matrícula ******671 **ALTAIR** JOSÉ TURMINA	Presidente
Cabo QPPM Matrícula ******632 **CASSIANO** BAPTISTA DA SILVA FILHO	Membro
Cabo QPPM Matrícula ******080 ANDERSON PAES **INÁCIO**	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - Coronel QOPM
Respondendo interinamente pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Protocolo 0056384591

Portaria nº 271 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.082039/2024-74, cujo objeto é o aquisição de dispositivos tecnológicos para a Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais destinados ao recebimento e incorporação de bens móveis ao patrimônio público da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.082039/2024-74:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM ******371 **FABIO** GONÇALVES DE OLIVEIRA	Fiscal do Contrato
Cabo QPPM ******314 KRISOFFERSON DOS SANTOS **MARINI**	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º0021.082039/2024-74;

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM ******791 **RONEI** COSTA PIRES	Presidente
Cabo QPPM ******216 MILTON NASCIMENTO **FEITOSA**	Membro
Cabo QPPM ******004 DENIS **AUGUSTO** MACEDO DE SOUSA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº0021.082039/2024-74;

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM ******574 **M**ANOEL LEITÃO DA **SILVA**	Presidente
3º Sargento QPPM ******673 **SAMUEL QUIM** PEDROSA DE SANTANA	Membro
3º Sargento QP PM ******204 OSMAR **BARROSO** DE OLIVEIRA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDE** - Coronel QOPM

Coordenador Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças *Em Exercício*

Protocolo 0056363049

Portaria nº 296 de 10 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a interinamente a função de Comandante Regional de Policiamento I da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** ******077 AGLEYDSON RODRIGUES **CAVALCANTE** para exercer, **interinamente**, função de Comandante do Comando Regional de Policiamento I da Polícia Militar - **CRP I** (Porto Velho/RO), no período de **13 a 27 de janeiro de 2025**, "***cumulativamente***" com a função de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Operacional – **CPO** (Porto Velho/RO), em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**

Comandante-Geral *em exercício*

Portaria nº 138 de 06 de janeiro de 2025 (0056249614)

Protocolo 0056385417

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 35 de 09 de janeiro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando o processo principal sei n.º 0004.013592/2024-75.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor 2º SGT BM RE *****0-7** TIAGO GOMES **DINIZ**, como Fiscal Técnico do **Instrumento Contratual**, que tem como objeto aquisição de Mobiliário em geral, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, conforme quadro abaixo:

ORD	CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO SEI	NOTA EMPENHO
1	19.111.762/0001-93	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME	0004.013592/2024-75	NE - Nota de Empenho 2024NE000483 (0055255750)

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, o mesmo será substituído pelo CB BM RE ***9-2 LUIZ CARLOS ROSSÊNDY SOARES.

Art. 3º - O servidor designado como titular de gestão e fiscalização técnica, deverão fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ - **CEL BM**

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMRO

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025 (ID 0056198321)

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0056359746

POLÍCIA CIVIL - PC

Decisão nº 2/2025/PC-NCP

PROCESSO: 0019.038475/2024-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES DE SEGURANÇA - PROJETO CADEIA DE CUSTÓDIA.

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização de Demanda 310/2024 (ID SEI 0054567304), Estudo Técnico Preliminar 82 (ID SEI 0055410745), Análise de Riscos 24 (ID SEI 0055437902), Cotações realizadas no Banco de Preços (ID SEI 0055425743) e Painel de Preços (ID SEI 0055445487), Ata de Registro de Preços nº 2024/11300/PC/CE (ID SEI 0055307251), Quadro Comparativo (ID SEI 0055459297) e Justificativa (ID SEI 0055607262) que demonstra a vantajosidade de Adesão à Ata de Registro de Preços supracitada alhures atendendo aos requisitos legais, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, o qual fundamenta esta decisão, de forma que **AUTORIZO** a contratação e **RATIFICO** a despesa em favor da Empresa **SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **42.153.841/0001-89**, no valor total de **R$210.802,00 (duzentos e dez mil oitocentos e dois reais).**

Diante do exposto, declaro que este procedimento se amolda, perfeitamente, aos termos da manifestação do Parecer Jurídico Referencial nº 7/2024/PGE-GAB (ID SEI 0056327845), proferido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE,com fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil de Rondônia PC/RO

Protocolo 0056361185

Portaria nº 36 de 09 de janeiro de 2025

Compõe a Comissão de recebimento e designa fiscais para o Contrato Administrativo nº 0100/PC-RO/PGE/2023 (0035707070) e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Considerando a celebração do Contrato nº 0100/PC-RO/PGE/2023 (0035707070) entre a Polícia Civil do Estado de Rondônia e a ORIGINAL PLACAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.032.088/0001-84, com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 4370, Bairro Industrial, Porto Velho/RO;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento materiais, obras e serviços, bem como a fiscalização da execução contratual.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir a Comissão de Recebimento e Fiscalização, designando membros e fiscais para o Contrato nº 0100/PC-RO/PGE/2023 (0035707070), observados os preceitos legais.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, na condição de integrantes, realizar todos os atos necessários à análise, conferência e recebimento dos serviços prestados e/ou entregas realizadas pela contratada:

Adriano Lima de Souza	Agente de Polícia
Luiz Carlos Lassen	Agente de Polícia
Maria Roberta da Silva	Agente de Polícia
Fernando Hungaro Lemes Gonçalves	Agente de Polícia
José Vieira Sobrinho	Agente de Polícia

Parágrafo Único: Os recebimentos atestados serão realizados por, no mínimo, três servidores, entre os acima relacionados.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como fiscais técnicos do contrato supramencionado, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração:

Reginaldo Ferreira de Souza	Escrivão de Polícia
Judirléia Lobo da Silva	Agente de Polícia

Parágrafo Único - O fiscal suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos legais independentemente de justificação.

Art. 4º - Designar a servidora abaixo relacionada para atuar individualmente como fiscal administrativa no contrato supramencionado, com o objetivo de fazer o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere à revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento:

Thais Nicácio de Moura Almeida	Agente de Polícia

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, revogando a Portaria nº 248 de 02 de março de 2023 e as demais disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0056355297

Portaria de férias nº 505 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSUE ZETOLIS DE FIGUEIREDO,** TÉCNICO EM NECRÓPSIA, matrícula ******938, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s)

de**(01/02/2024 a 20/02/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2024 a 20/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35705

Portaria de férias nº 502 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO ALEX SALES**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******766, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35707

Portaria de férias nº 63 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALEX SALES,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******766, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**12/12/2024 a 31/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**12/12/2024 a 31/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/06/2025 a 11/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC35712

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Portaria de férias nº 499 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO CAETANO DE ASSIS**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******319, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2025 a 22/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35714

Portaria de férias nº 495 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******684, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2025 a 22/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35718

Portaria de férias nº 494 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ATAIDES DE LIMA MATIAS,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******996, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(04/03/2025 a 13/03/2025) e (14/03/2025 a 23/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/06/2025 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

04/07/2025),,referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/03/2025 a 18/03/2025) e (19/03/2025 a 28/03/2025) e (29/03/2025 a 07/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35721

Portaria de férias nº 496 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO RIVANILDO DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******944, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2025 a 10/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35722

Portaria de férias nº 497 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLORIELMA OLIVEIRA ALVAREZ,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******690, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2025 a 10/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo DOC35723

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 21 de 06 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Reavaliação de bens móveis e imóveis da Secretaria de Estado da Justiça e dá outras providências.

O SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Art. 41, I, da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO que o Método de reavaliação consiste no reconhecimento de um item do ativo pelo seu valor reavaliado, representado pelo valor justo do bem à data da reavaliação menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas subsequentes;

CONSIDERANDO que o valor de reavaliação será obtido através de procedimento técnico que vise encontrar, de forma confiável, o valor justo de um ativo do imobilizado na data da reavaliação, utilizado para tal as metodologias definidas na Instrução Normativa n° 005/2019/SEPAT-COCEN.

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 3972 de 27 de agosto de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Reavaliação de bens móveis e imóveis no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia

Protocolo 0056222060

Portaria nº 38 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04 de janeiro de 2000;

CONSIDERANDO as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V e Art. 10, § 2° do Decreto n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a equipe de planejamento compõe-se de um conjunto de servidores designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO que a equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO que caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções;

RESOLVE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento e Contratação para aquisições e/ou locações de bens, materiais e /ou serviços de consumo no âmbito da Gerência de Patrimônio e Logística - SEJUS-GPL e do Núcleo de Transporte - SEJUS-NUTRA, em cumprimento às determinações judiciais, bem como o desenvolvimento das demais atividades inerentes a administração Penitenciária, com o objetivo de suprir as demandas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS).

I - Caroline Maria Algaranho Pereira, Mat. ***.***.844;

II - Kelly Annie Gomes Miranda, Mat. ***.***.614;

III - Elissandro de Almeida Aguiar, Mat. ***.***.231;

IV - Sirleide Souza Moreira, Mat. ***.***.517;

V - Allan Keneddy da Costa, Mat. ***.***.774.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01/07/2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0056262287

Portaria nº 5685 de 17 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Penitenciária Regional de Nova Mamoré/SEJUS-PRNMA,a partir de **01**.01.2025, anteriormente lotado na Unidade Prisional Regime Semiaberto e Aberto de Guajará Mirim/SEJUS-USAGUM, o servidor KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA matrícula ******422, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0055804970

Portaria nº 5755 de 26 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Núcleo de Gestão de Informações Penitenciárias/NIP**, a partir de 01.01.2025, anteriormente lotado na Diretoria de Politicas Penais/DIPP, o servidor João Bosco Carvalho da Costa, matrícula ****** 522, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056056187

Portaria nº 4786 de 16 de outubro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO as disposições elencadas no art. 1º da Lei 7.2010/84 estabelecendo que a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

CONSIDERANDO as disposições gerais discriminadas no art. 28 da Lei de Execução Penal estabelecendo o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana com finalidade educativa e produtiva.

CONSIDERANDO as orientações apresentadas na Cartilha do Empregador, instrumento elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ propondo a sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil para que, forneçam postos de trabalho e cursos de capacitação profissional aos presos e egressos do sistema carcerário.

CONSIDERANDO a orientações da Nota Técnica n.º 28/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ a qual estabelece a necessidade de disseminar e fomentar junto aos Estados da Federação o modelo de fundo rotativo para o sistema penitenciário, como ferramenta estratégica para o incremento das possibilidades de geração de vagas de trabalho nos sistemas prisionais estaduais.

CONSIDERANDO a competência legal da direção-geral em garantir e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado objetivando a adaptação do preso e a reinserção social, discriminado no art. 28, inciso X.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas e procedimentos adotados nas atividades laborais externas na Penitenciaria Regional de Nova Mamoré (SEJUS-PRNMA), bem como os estabelecer os requisitos para seleção e efetivação de internos discriminados no capítulo IX, art. 59 da Portaria 2069/2016.

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer normas e procedimentos para o funcionamento das oficinas de trabalho externos realizados nas serralheria e lava jato da Penitenciária Regional de Nova Mamoré (SEJUS-PRNMA).

Art. 2° A indicação de reeducandos para o trabalho laboral externo nas oficinas de serralheria e lava jato da (PRNMA) atenderão aos requisitos estipulados no art. 59 da Portaria n.º 2.069/2016/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, especialmente:

I - bom comportamento;

II - antiguidade do preso na unidade;

III - tempo mínimo de permanência de 06 meses na unidade;

IV - será priorizado o reeducando com menor tempo de pena a cumprir e com progressão de regime próxima;

V - não pode possuir condenação em PADI.

Art. 3° A seleção de reeducandos para o trabalho externo nas oficinas de serralheria e lava jato será realizada mediante indicação da comissão constituída pelo Diretor Geral, Chefe Geral de Segurança, todos os Chefes de Segurança e Coordenador de Projetos, quando houver.

Art. 4° O reeducando selecionado deverá assinar um termo de responsabilidade, comprometendo-se a manter o bom comportamento.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento e/ou instauração de PADI, o reeducando será automaticamente desligado da oficina.

Art. 5° A relação dos reeducandos aprovados pela comissão será encaminhada aos órgãos da execução penal para conhecimento e manifestação quanto a autorização para o trabalho laboral externo nas oficinas da Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

Parágrafo único. Após o processo de indicação e classificação do reeducando ao trabalho externo nas oficinas, o Diretor Geral confeccionará a autorização de saída mediante escolta policial ou, nos casos específicos, mediante a implantação e uso de tornozeleiras eletrônica para fins de monitoramento.

Art. 6° A fiscalização diária das oficinas de serralheria e lava jato da PRNMA é competência do Chefe Geral de Segurança ou do Chefe de Segurança de plantão, conforme discriminados nos art. 32, XII e art. 34, XI da Lei Complementar 1.102/2021.

Parágrafo único. Quando necessário, a fiscalização a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser delegada, pelo Chefe Geral de Segurança ou Chefe de Segurança de plantão, ao policial penal plantonista.

Art. 7° O procedimento padrão de revista nos presos, a ser realizada tanto na saída quanto ao retorno do trabalho laboral nas oficinas, é atribuição dos policiais penais plantonistas do dia, os quais serão responsáveis pela identificação,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

inspeção e controle da entrada e a saída de pessoas, de veículos e de materiais nos estabelecimentos penais. (art. 19 da Lei Complementar 1.102/2021)

§ 1° A revista a que se refere o caput deste artigo será realizada por meio dos seguintes equipamentos:

a) passagem pelo detector de metal;

b) revista de materiais pelo raio-x;

§ 2° O material e as ferramentas utilizadas pelos presos no desempenho das atividades laborais serão rigorosamente controlados pelos policiais penais plantonistas, prevenindo-se o extravio e o desvirtuamento para fins ilícitos.

Art. 8° Em regra, o horário de funcionamento das oficinas será das 8h (manhã) até as 17h (tarde), podendo ser estendido a critério da Direção-Geral da Unidade Prisional, devendo, nesses casos, motivar o ato de manutenção das atividades.

§ 1° Fica terminantemente proibida a saída de presos para o trabalho laboral externo nas oficinas sem a devida escolta e vigilância dos policiais penais plantonistas.

§ 2° É proibido aos reeducandos durante o trabalho laboral externo nas oficinas manterem conversas com transeuntes.

§ 3° O reeducando que contrariar as normas e regras estabelecidas nesta portaria estará sujeito as penalidades de afastamento do trabalho laboral e passível de responder administrativamente pelos atos indisciplinar e/ou de insubordinação que praticarem durante o trabalho laboral nas oficinas.

Art. 9° Conforme preconizado pelo art. 126 da Lei de Execução Penal, o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1° A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de:

I - 01 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

§ 2° O nome do reeducando será enviado para inclusão no convênio FUPEN/SEJUS, caso haja vaga.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0053854806

Portaria nº 20 de 06 de janeiro de 2025

Estabelece normativas para a contratação de mão de obra de pessoas em cumprimento de pena do sistema penal do Estado de Rondônia visando a reinserção social por intermédio do trabalho remunerado e a economia de recursos por Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta de qualquer das Unidades da Federação e respectivos Poderes .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO que é dever do Estado proporcionar condições para a harmônica integração social e laborativa das pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execuções Penais), no que concerne ao dever social do trabalho em decorrência do caráter educativo e produtivo da pena no ordenamento jurídico brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar a oferta de trabalho no âmbito do sistema prisional do estado de Rondônia, com o fim de minimizar a evasão e o déficit prisional através da criação de oportunidades de trabalho e renda para os(as) presos(as) inseridos(as) nos diversos projetos da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer normativas para a contratação de mão de obra de pessoas em cumprimento de pena do Sistema Penal do Estado de Rondônia, tendo por objetivo a reinserção social de pessoas privadas de liberdade, por intermédio do trabalho e a economia de recursos por Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta de qualquer das Unidades da Federação e respectivos Poderes, aqui nomeado "Projeto Trabalho Certo".

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 2° Poderão participar do Projeto Trabalho Certo da Secretaria de Estado da Justiça:

I - pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade dos regimes fechado, semiaberto e aberto do sistema penal;

II - Órgãos e Entidades Públicas da Administração Municipal, Estadual ou Federal, direta e indireta de qualquer das Unidades da Federação e respectivos Poderes que desejarem contratar mão de obra de pessoas privadas de liberdade.

Art. 3° A participação de Órgãos e Entidades Públicas da Administração Municipal, Estadual ou Federal, diretas ou indiretas, fica condicionada a assinatura de Termo de Cooperação ou Convênio com a Secretaria de Estado da Justiça, com interveniência do Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS DE REINSERÇÃO SOCIAL LABORATIVA

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4° Ficam estabelecidas as competências e responsabilidades do Projeto Trabalho Certo quando da assinatura dos Termos de Cooperação ou Convênio:

I - COOPERANTE/CONCEDENTE: SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça - a quem compete a celebração dos Termos de Cooperação e dos Planos de Trabalho com as empresas e órgãos públicos interessados na contratação de mão de obra reeducanda;

II - COOPERADO/CONVENENTE: Órgãos e Entidades Públicas diretas ou indiretas da Administração Municipal, Estadual ou Federal, participantes do projeto através de assinatura de Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, a quem compete o controle de ponto dos(as) reeducandos(as) inseridos(as), bem como o repasse das verbas necessárias ao pagamento da mão de obra pelo FUPEN, além do fornecimento de equipamentos de proteção individual, ferramental, máquinas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades laborais;

III - FUPEN - Fundo Penitenciário Estadual - Órgão interveniente a quem compete o gerenciamento dos Termos de Cooperação, a autorização para inclusões e exclusões de reeducandos(as), bem como a promoção de garantias procedimentais para que sejam adotados os procedimentos necessários ao recebimento das verbas e o repasse do pagamento da mão de obra aos reeducandos(as);

IV - GERES - Gerência de Reinserção Social, através do Núcleo de Trabalho e Renda, é a responsável pelo cadastramento e seleção da mão de obra reeducanda, obedecendo critérios como qualificação profissional, aptidão física e comportamento dos candidatos, bem como pelo processamento das inclusões e exclusões autorizadas pelo FUPEN e fiscalização das condições de trabalho dos(as) presos(as) inseridos(as) no projeto.

SEÇÃO II
DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 5° Os Termos de Cooperação Técnica ou Convênio indicarão a quantidade estimada de pessoas privadas de liberdade a serem contratadas, bem como os valores a serem pagos a título de bolsa-auxílio e o horário de trabalho, o qual não poderá ser inferior a 6 (seis) e nem superior a 8 (oito) horas diárias, com descanso aos domingos e feriados.

Art. 6° Para cada pessoa privada de liberdade inserida nos postos de trabalho estabelecidos nos Termos de Cooperação ou Convênio, o COOPERADO/CONVENENTE repassará ao Fundo Penitenciário (FUPEN) o *'quantum' de* 25% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente, à título de preço público, conforme as disposições contidas na Portaria nº 2.508 de 3 de agosto de 2022.

Art. 7° O trabalho dos(as) presos(as) inseridos(as) será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo, conforme previsão legal no art. 29 da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (LEP).

Parágrafo único: A remuneração de presos em regime aberto deverá ser equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional.

Art. 8° O trabalho das pessoas privadas de liberdade do regimes fechado, semiaberto e aberto não estarão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não gerando vínculo empregatício, conforme previsão legal do § 2º do art. 28 da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (LEP).

SEÇÃO III
DA SELEÇÃO

Art. 9° Serão encaminhados ao trabalho os presos que atenderem aos critérios de seleção aferidos pelo Núcleo de Trabalho e Renda da Gerência de Reinserção Social, dentre os quais:

I - inscrição no banco de talentos da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça;

II - não ser preso reincidente no sistema penal, no período de 1 (um) ano;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

III - ter sido submetido à pesquisa sobre sua conduta, periculosidade e análise quanto à convivência com as demais pessoas privadas de liberdade;

IV - possuir aptidão física e capacitação profissional para a vaga ofertada;

§ 1° A chefia do núcleo de trabalho e renda poderá utilizar como um dos critérios de desempate para a vaga de trabalho, o preso que possuir conta bancária (exceto poupança) no Banco do Brasil S/A;

§ 2° Não possuindo conta bancária, caberá a Gerência de Reinserção Social, conjuntamente com o Fundo Penitenciário, tomar as diligências necessários para a abertura, através da emissão de Declaração de Abertura de Conta junto ao Banco do Brasil S/A, podendo ser utilizada a agência de melhor conveniência ao preso(a), destinada ao depósito do valor da bolsa-auxílio.

§ 3° O preenchimento das vagas de trabalho acontecerá de acordo com a ordem de inscrição no banco de talentos;

§ 4° Os presos do regime fechado que estiverem participando de atividades laborativas, oficinas, projetos e programas dentro das unidades, quando de suas progressões ao regime semiaberto, serão imediatamente monitorados e terão prioridade na inclusão em vaga de trabalho remunerado, conforme decisão judicial (Projeto Além das Grades), aguardando em casa sua inclusão em convênio remunerado.

§ 5° O Órgão Cooperado/Convenente poderá selecionar e indicar o preso para o preenchimento de vaga ofertada caso haja cláusula que o permita em seu Termo de Cooperação, desde que este esteja inscrito no banco de talentos, possua conta corrente ativa no Banco do Brasil, e seja indicado via ofício, contendo nome completo, qualificação, contato atualizado do preso e justificativa.

§ 6° A unidade prisional que acolher o preso será responsável pela sua inscrição no banco de talentos, onde serão feitos os apontamentos de suas atividades laborais e educacionais.

§ 7° Primando pela a continuidade da prestação de serviço do preso, somente após 6 (seis) meses será permitida troca de convênio.

SEÇÃO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS PRESOS

Art. 10. São direitos dos presos(as) inseridos(as) no Projeto Trabalho Certo:

I - o recebimento de remuneração pelo seu trabalho, de acordo com a tabela estabelecida pelo Fupen no respectivo Termo de Cooperação ou Convênio assinado, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo para os(as) presos(as) dos regimes fechado e semiaberto e 1 (um) salário mínimo para os(as) presos(as) do regime aberto;

II - direito de solicitar documentos relativos ao requerimento de remição de pena;

III - descanso de duas horas para almoço, no caso de jornada diária de 8 (oito) horas, com descanso aos domingos e feriados;

IV - matricular-se em escola, faculdade, ou participar de curso profissionalizante, desde que em horário compatível com sua jornada de trabalho, devendo apresentar comprovante de matrícula ao Núcleo de Trabalho e Renda, como também apresentar certificado de conclusão para anotação em seu currículo no banco de talentos, respeitadas as restrições de cada regime de pena;

Art. 11. São deveres dos(as) presos(as) inseridos no Projeto Trabalho Certo:

I - respeitar normas de higiene e ter comportamento disciplinado;

II - respeitar qualquer pessoa com quem deva relacionar-se no trabalho;

III - manter urbanidade e respeito no trato com os demais presos(as) no trabalho ou fora dele;

IV - não se envolver em movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão à ordem ou à disciplina;

V - atender a execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas com esmero e profissionalismo;

VI - não empreender fuga ou ausentar-se do trabalho sem permissão da chefia e da autoridade competente;

VII - não possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

VIII - não provocar, por ação ou omissão, acidente de trabalho;

IX - não portar ou esconder, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, exceto com permissão expressa da chefia imediata ou da autoridade competente;

X - não portar ou esconder, utilizar ou fornecer produtos e/ou objetos ilícitos;

XI - zelar pelo seu material de trabalho (ferramentas, máquinas e equipamentos) e pelas instalações onde labora;

XII - zelar pelo uniforme de trabalho, pelos equipamentos de proteção individual e coletivo;

XIII - ser assíduo e pontual, uma vez que a cada três faltas consecutivas ou alternadas dentro do mesmo mês poderão acarretar o desligamento do trabalho;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

XIV - não levar nenhum objeto pessoal para o ambiente de trabalho, exceto uniforme de trabalho;

XV - não levar nenhum objeto do ambiente de trabalho sem a devida autorização da sua chefia imediata ou da Gerência de Reinserção Social;

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Será excluído do Projeto Trabalho Certo a pessoa privada de liberdade participante que cometer falta grave, praticar ato definido como crime ou tiver comportamento contrário às normas legais.

Art. 13. A chefia do núcleo de trabalho e renda poderá solicitar o desligamento do preso(a) das atividades laborativas quando considerar necessário, com a anuência da Gerência de Reinserção Social, após decisão de Procedimento Administrativo Disciplinar Interno instaurado.

§ 1° O(a) reeducando(a) que for excluído do Projeto Trabalho Certo, após cumpridas as penalidades que lhe forem impostas, somente poderá ser reinserido(a) no projeto mediante novo cadastramento e respeitando a ordem cronológica de inscrição.

Parágrafo único. Exceto para falta grave, como importunação sexual, assedio e ameaça.

§ 2° Na hipótese de reincidência criminal, falta grave ou descumprimento das regras do monitoramento, o preso participante do Projeto Além das Grades, priorizado conforme §4º do Art. 9º desta portaria, sujeitar-se-á às regras gerais relativas à inclusão no sistema de vigilância eletrônica.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056222045

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.002932/2023-12

Pregão Eletrônico: Pregão Eletrônico Nº 630/2023.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender a Gerência de Reinserção Social (GERES), com o objetivo de implantar um escritório social/patronato na comarca de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, vem através deste **RETIFICAR** a Homologação publicada no DIOF nº 5, na data de 08/01/2024, onde:

Onde se lê:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DA EMPRESA
L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA 45.949.604/0001-07	18	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE COM PONTA CHANFRADA, NAS CORES VERDES OU AMARELAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unid	05	R$ 12,61	R$ 63,05	R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos)

Leia-se:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DA EMPRESA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA 45.949.604/0001-17	18	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE COM PONTA CHANFRADA, NAS CORES VERDES OU AMARELAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unid	05	R$ 12,61	R$ 63,05	R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos)

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0056378703

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 60 de 07 de janeiro de 2025

Designa membros para compor a **Comissão de Gestão das Contratações para Produtos Nutricionais** para atuarem na Fase Interna, Recursal, Homologação, Adjudicação e correlatas conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, com o fito de proporcionar o processamento dos certames licitatórios, com o fito de proporcionar o processamento dos certames licitatórios **no âmbito da Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CAIS-CENE/SESAU-RO**

A Secretária Executiva desta SESAU-RO, e a Coordenadora desta Coordenaria Estadual de Nutrição Enteral, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes;

CONSIDERANDO o ***§ 1º** do **art. 3º**. (**Art. 8º da IN 58/2022**)*;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **0036.047217/2024-51**;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros **da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** no âmbito desta **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral** daSecretaria de Estado da Saúde, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS	******258 ******658	Nutricionista/Coordenadora	CENE	Presidente
VIVIAN MONTEIRO ARAUJO	******703	Assessora	CENE	Membro
ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	******111	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	CENE	Membro

Paragrafo Único: São atribuições da Comissão: Elaboração do Plano de Contratação; Planejamento e elaboração de Estudo Preliminar; Conformidade Reg ulatória; Definição do Tipo de Licitação; Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico; Estabelecimento dos Critérios de Avaliação; Análise de Recursos Administrativos e outras correlatas a Instrução de Procedimentos de Licitação no âmbito da CAIS-CENE.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo especificados para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS DE PRODUTOS NUTRICIONAIS,** no âmbito desta **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral:**

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
LARISSA DAVID REIS	******156	Nutricionista/Analista Técnico	CENE	Presidente
SARA MARIA ALVES	******350	Nutricionista/Analista Técnico	CENE	Membro

Paragrafo Único: São atribuições da Comissão: Análises Técnicas das Propostas ; Realização de Diligências e Visitas Técnicas; Julgamento dos Critérios Técnicos; Análise e Parecer Técnico de Recursos Administrativos e outros correlatos a Instrução de Procedimentos de Licitação no âmbito da CAIS-CENE.

Art. 3º - As atribuições desta Comissão não Comprometerão as demais atribuições que o cargo requer.

Art. 4º -Este ato entra em vigor a partir de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS
Coordenadora Estadual de Nutrição Enteral
CENE/SESAU/RO
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0056272680

Portaria nº 62 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e Considerando o teor do Processo nº 0036.057734/2023-58.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para **Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços** no âmbito desta **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral** da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
MAICON SAMPAIO DA SILVA	******257	Auxiliar de Serviços Gerais/Chefe de Núcleo	CENE	Presidente
DANIEL DOUGLAS PEREIRA MOREIRA	******156	Chefe de Núcleo	CENE	Vice - Presidente
MARIA DA CONCEICAO SOARES DE LIMA MELO	******790	Assessora	CENE	Membro
JOÃO PAULO SILVA MARQUES	******064	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	CENE	Membro
RUBECREUSA FRAZÃO LINS	******797	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	CENE	Membro
ELIENE CASTRO DE OLIVEIRA	******633	Axiliar de Serviços Gerais	CENE	Membro
ERIKA LEANNE MACHADO PESTANA	******657	Técnica em Nutrição e Dietética	CENE	Membro
NUBIA DANIELE VAZ CAVALCANTE RAMOS	******888	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	CENE	Membro

2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos e suplentes dos **Contratos de Locação Predial, Vigilância, Limpeza e Conservação, Manutenção de Equipamentos em Geral, Dedetização Predial e Carga/Recarga de Extintores** no âmbito desta **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral** da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**:**

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
DANIEL DOUGLAS PEREIRA MOREIRA	******156	Chefe de Núcleo	CENE	Fiscal de Contrato
ERIKA LEANNE MACHADO PESTANA	******657	Técnica em Nutrição e Dietética	CENE	Suplente
JOÃO PAULO SILVA MARQUES	******064	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	CENE	Suplente
SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS	******258 ******658	Nutricionista/Coordenadora	CENE	Suplente

Art. 3º - As atribuições desta Comissão não Comprometerão as demais atribuições que o cargo requer.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 5088 de 20 de novembro de 2023.

Art. 5º Está portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS
Coordenadora Estadual de Nutrição Enteral
CENE/SESAU/RO
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva da Saúde
SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo 0056273155

Notificação nº 5/2025/SESAU-NDCP

Ao Senhor(a): **EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO**

Matrícula nº ******256

CARGO: Nutricionista

NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a se apresentar no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO, tendo em vista, que a cedência para o **Prefeitura Municipal de Natal - RN**, não foi tramitado a prorrogação.

Posto isto, **O SERVIDOR DEVERÁ SE APRESENTAR NESTA** Coordenadoria de Gestão de Pessoas /SESAU/RO**.**

Sem mais, nos colocamos á disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas - SESAU/CGP

Protocolo 0056296044

Notificação nº 3/2025/SESAU-NDCP

Ao Senhor (a): **CLARICE CATAFESTA**

Matrícula nº ******997**

CARGO: **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a se apresentar nesta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP**, na data de 13/01/2025, tendo em vista, que a cedência para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, não será prorrogada.

Posto isto, **A SERVIDORA DEVERÁ SE APRESENTAR NESTA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP.**

Sem mais, nos colocamos á disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0056176928

Portaria nº 7862 de 05 de dezembro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V da Lei º 5.243/2021 que trata da evolução do servidor estável na carreira mediante progressão horizontal e promoção vertical;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Desenvolvimento de Carreira** para atuarem nos processos de Progressão Horizontal e Promoção Vertical dos servidores da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Raiane Costa Pires	******443	Presidente
Letícia Auxiliadora Torgeski dos Santos	******140	1º Membro
Cicléia Cíntia de Oliveira	******573	2º Membro
Jeferson Mota Rodrigues	******048	Suplente
Andreia Silva Freitas	******757	Suplente
Clarissa Morais Costa Fernandes	******012	Suplente

Art. 2º - O 1ª Membro substituirá a Presidente da comissão automaticamente nos casos de ausência, impedimentos e suspeição.

Art. 3º - Os suplentes substituirão automaticamente os membros titulares nos casos de ausência, impedimentos e suspeição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 2255 de 05 de abril de 2024(0047494146) de 22 de abril de 2024, publicado no DOE nº73.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0055428769

Notificação nº 7/2025/SESAU-NDCP

Ao Senhor(a): **ADEMIR PEREIRA**

Matrícula nº ******531

CARGO: **Técnico em Enfermagem**

NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a se apresentar nesta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP**, tendo em vista o assunto de seu interesse referente a Cedência à Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Posto isto, O SERVIDOR DEVERÁ **SE APRESENTAR NESTA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP.**

Sem mais, nos colocamos á disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI

Gerente de Administração de Pessoal |SESAU-GAP

Protocolo 0056372418

Notificação nº 8/2025/SESAU-NDCP

Ao Senhor(a): **ANDREA DE FREITAS ROCHA**

Matrícula nº ******356

CARGO: **Técnico em Enfermagem**

NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a se apresentar nesta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP**, tendo em vista o assunto de seu interesse referente a Cedência à Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Posto isto, O(A) SERVIDOR(A) DEVERÁ **SE APRESENTAR NESTA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI

Gerente de Administração de Pessoal |SESAU-GAP

Protocolo 0056373162

Notificação nº 9/2025/SESAU-NDCP

Ao Senhor(a): **ARIELSON SILVA**

Matrícula nº ******091

CARGO: **Enfermeiro**

NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a se apresentar nesta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP**, tendo em vista o assunto de seu interesse referente a Cedência à Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Posto isto, O(A) SERVIDOR(A) DEVERÁ **SE APRESENTAR NESTA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP.**

Sem mais, nos colocamos á disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI

Gerente de Administração de Pessoal |SESAU-GAP

Protocolo 0056373393

Notificação nº 10/2025/SESAU-NDCP

Ao Senhor(a): **DANIELI CRISTINE MARZAROTTO**

Matrícula nº ******084

CARGO: **Técnico em Enfermagem**

NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a se apresentar nesta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP**, tendo em vista o assunto de seu interesse referente a Cedência à Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Posto isto, O(A) SERVIDOR(A) DEVERÁ **SE APRESENTAR NESTA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP.**

Sem mais, nos colocamos á disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI

Gerente de Administração de Pessoal |SESAU-GAP

Protocolo 0056373475

Portaria nº 106 de 08 de janeiro de 2025

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º-**DESIGNAR** os servidores abaixo listados para compor a **Comissão de Planejamento da Contratação**, especificamente para a contratação de empresas para prestação dos **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA DE ALTA COMPLEXIDADE,** incluindo assistência pré, intra e pós-operatória, leitos de enfermaria e leitos de UTI, no intuito de atender as necessidades e demandas das unidades gerenciadas pela **Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/RO**.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR	Assessor Técnico-SESAU/GECOMP	XXX.XXX.475	REVISOR
TIAGO DA SILVA LIMA	Assessor-SESAU/GECOMP	XXX.XXX.402	MEMBRO
ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS	Gerente de Compra-SESAU/GECOMP	XXX.XXX.299	MEMBRO
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Subcoordenadora-SESAU/GECOMP	XXX.XXX.147	MEMBRO

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056315806

Portaria nº 111 de 08 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e: Considerando o Processo SEI nº 0036.060015/2024-03.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a servidor **EBERSON ANSCHAU,** ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº ******248, lotado no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, para exercer a função de Subcoordenador da Coordenadoria do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESAU-SESMT), sem ônus e prejuízo de suas atividades, a contar de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 18 de dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde-SESAU

Protocolo 0056334351

Portaria nº 112 de 08 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEP-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0056231797);

Considerando a Autorização (0056295977);

Considerando que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0036.061336/2024-17;

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente aos exercício de **2023/2024** (23 dias), em favor da servidora **TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM**, matrícula nº ******101, cargo Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao quadro de servidor da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0056334881

Portaria nº 113 de 08 de janeiro de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058282/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. ELOGIAR o servidor **LUCAS FERREIRA DE FARIAS**, matrícula nº ******088, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé **-** HRSFG/SESAU, pela sua **Competência, Cooperação, Responsabilidade e Compromisso** com elevado espírito de liderança e receptividade junto aos trabalhos de reestruturação da rede lógica da respectiva Unidade de Saúde, servindo à população do Estado de Rondônia de forma louvável.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU - RO

Protocolo 0056335218

Portaria nº 114 de 08 de janeiro de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058282/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. ELOGIAR o servidor **DIEGO FRASSON ARAÚJO**, matrícula nº ******793, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**,** pela sua **Competência, Cooperação, Responsabilidade e Compromisso** com elevado espírito de liderança e receptividade junto aos trabalhos de reestruturação da rede lógica da respectiva Unidade de Saúde, servindo à população do Estado de Rondônia de forma louvável.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU - RO

Protocolo 0056335391

Portaria nº 115 de 08 de janeiro de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058282/2024-11.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 1º. ELOGIAR o servidor **MÁRCIO JOSÉ SANDI**, matrícula nº ******948, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado no Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO/SESAU, pela sua **Competência, Cooperação, Responsabilidade e Compromisso** com elevado espírito de liderança e receptividade junto aos trabalhos de reestruturação da rede lógica da respectiva Unidade de Saúde, servindo à população do Estado de Rondônia de forma louvável.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU - RO

Protocolo 0056335535

Portaria nº 130 de 09 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados sem prejuízo aos mesmo, para compor a **Comissão de Análise Técnica**, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência, especificamente para a Contratação de credenciados que atuem na prestação Serviços na Área de Leitos Clínicos e Crônicos (Adulto) sob regime de prestação de serviços disponível 24 horas/dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados domingos e feriados. A contratação incluirá assistência multiprofissional na área de saúde, ininterruptas, materiais e equipamentos necessários, e demais serviços de acordo com o estabelecido neste termo de referência e normativas do SUS.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	Téc. em Enfermagem/Assessora Técnica-SESAU/CUE	XXX.XXX.460	Presidente da Comissão
WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES	Enfermeira/Assessora Técnica-SESAU/CRECSS	XXX.XXX.158	Membro da Comissão
JÚLIA GONÇALVES BEZERRA	Administradora/Assessora Técnica-SESAU/CRECSS	XXX.XXX.173	Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 3775 de 21 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

Protocolo 0056350585

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.000236/2025-03

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA DE CORREÇÃO DE CARDIOPATIA CONGÊNITA CIANÓTICA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE NEONATAL INTERNADO NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
SSY HOLDYNG LTDA	41.413.977/0001-18	01	R$ 165.000,00
		VALOR TOTAL	**R$ 165.000,00**

Conforme Termo de Referência (0056247494), Justificativa da Contratação (0056294779), Parecer nº 17/2025/PGE-SESAU (0056324552), Motivação da Homologação (0056347626) e Análise nº 3/2025/SESAU-NAP (0056364060). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056364100

Portaria nº 8205 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** a servidora, **PAULA URACH NICOLA**, matrícula ******796, Médica Clínica Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055967685

Portaria nº 8216 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora, **ALEXANDRA DANTAS DA SILVA,** matrícula ******087, Assistente Social do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao Núcleo de Assistência Social deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055972191

Portaria nº 8215 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora, **SIMONI DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES,** matrícula ******408, Chefe do Núcleo de Faturamento do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao Núcleo de Faturamento deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055971986

Portaria nº 8214 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora, **GECIANE VIANA TEIXEIRA,** matrícula ******986, Farmacêutica do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055971619

Portaria nº 8213 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de

julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora, **JAQUELINE ALVES SOARES VARJÃO,** matrícula ******120, Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente - NEP do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao Núcleo de Educação Permanente deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055971322

Portaria nº 8212 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora, **PÂMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS,** matrícula ******916, Enfermeira do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes à Enfermagem deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055970847

Portaria nº 8211 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora, **DEBORA NERY DA CRUZ,** matrícula ******725, Gerente do Núcleo de Farmácia do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes a Gerência de Farmácia deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055969920

Portaria nº 8210 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora, **NAYANE SOUSA CANTANHEDE,** matrícula ******316, Coordenadora da Central de Ambulatório do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes a Central de Ambulatório deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055969488

Portaria nº 8209 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora, **DIANA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula ******233, Enfermeira no Núcleo Interno de Regulação do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao Núcleo Interno de Regulação deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055968981

Portaria nº 8208 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** a servidora, **LÍVIA DÉBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN**, matrícula ******139, Coordenadora do Núcleo Interno de Regulação do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao Núcleo Interno de Regulação deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055968669

Portaria nº 8207 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** a servidora, **ADRIANA GUARIENTO DA COSTA APELGREM**, matrícula ******370, Enfermeira do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao Núcleo de Enfermagem deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055968162

Portaria nº 8206 de 20 de dezembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O DIRETOR GERAL E O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor, **CHARLES DOS SANTOS SILVA**, matrícula ******060, Fisioterapeuta do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao Núcleo de Fisioterapia deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055967824

Portaria nº 7774 de 02 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** a servidora, **DÉBORA TAÍS BORDIM EBERT**, matrícula ******528, Fisioterapeuta do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao que compete a Núcleo de Fisioterapia deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055278424

Portaria nº 7775 de 02 de dezembro de 2024

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** a servidora, **JAQUELINE MARA CAETANO DE MELO SEVALHO**, matrícula ******635, Fisioterapeuta do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao que compete a Núcleo de Fisioterapia deste estabelecimento de saúde. Sua dedicação e comprometimento foram fundamentais para manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Porto Velho, 02 de dezembro de 2024.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Diretor Adjunto
Hospital de Retaguarda de Rondônia
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0055279644

Portaria nº 13 de 02 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO teor do Memorando nº 5/2024/SESAU-NFE (0055163870);

CONSIDERANDO o Decreto n° 29.324, de 26 de julho de 2024 (0055167049), que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024, no artº. 1º- 1° (primeiro) período de 23 a 27 de dezembro de 2024; ou II - 2° (segundo) período de 30 de Dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto n° 28.448, de 18 de setembro de 2023, no art 3º e § 2°, em virtude dos procedimentos de encerramento do exercício de 2023, estabelecidos neste decreto, fica a critério do gestor da pasta a possibilidade do usufruto do recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art.1º. ESTABELECER a Escala de Recesso Administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme planilha.

Art. 2º. Os servidores que fazem parte da gestão direta dos setores **Financeiro, Controle Interno e Contabilidade,** poderão fazer o usufruto do recesso até o término do mês de maio 2025, não podendo ser fragmentada.

1º PERÍODO (RECESSO DE 23.12.2024 a 27.12.2024)

SERVIDOR	MATRICULA/SIAPE
ADGMAR APARECIDA DO PRADO	nº******372
ISRAEL BARBOSA CAMPOS	nº ***654
ÁLVARO LUIZ BATISTA	nº******878
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	nº******817
PATRICK HEBERT DA SILVA	nº******123
SÉRGIO WATANABE	nº******582
ALYSSON ANTONIO DE MELO CARVALHO	nº******128
LEONARDO ARAUJO GONCALVES	nº******706
ERIKA CRISTINA LEIRO	nº******268
NOELI LUCIA FELIPPE	nº******420
LINA NICE FALCÃO	nº******456
EMILLY DAIANE OLIVEIRA BARBOZA	nº******099
MARIA WALDENEIDE RANGEL DO SANTOS PAIVA DA SILVA	nº******790
MARIA DEUSDETE DOS ANJOS TAVARES	nº******370
ESTÉFANE IONARA LIMEIRA DE SÁ	nº******532
MÁRIO HENRIQUE ELIAS MARRAFÃO	nº******508

2º PERÍODO (RECESSO DE 30.12.2024 a 03.01.2025)

SERVIDOR	MATRICULA/SIAPE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

MADELEINE LAÍS SOARES FERNANDES DE LIMA	nº******038
RANILDA SOUZA DOS SANTOS DE ASSIS	nº******197
VITÓRIA EDNA SERRÃO PANTOJA	nº ******158
AMÉLIA SILVA DO NASCIMENTO	nº******672
BRUNO RANDUIN CASTRO DA CRUZ	nº******269
JAKELINE GAVIOLI DE SOUSA E SILVA	nº******903
ALEXANDRA DANTAS DA SILVA	nº******087
ADAM ALEIXO GOUVEIA DE ASSIS	nº******632
CLEIBSON ANDRÉ NUNES TORRES	nº******991
SYRLENE DO NASCIMENTO COSTA	nº******510
ADAM ALEIXO GOUVEIA DE ASSIS	nº******632
GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	nº******147
IZAIAS RODRIGUES DA SILVA	nº******694
SYRLENE DO NASCIMENTO COSTA	nº******510
AURISTELA DA SILVA	nº******456
ÉLEM CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	nº******200
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA	nº******983

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0056180673

Portaria nº 116 de 08 de janeiro de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058282/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. ELOGIAR o servidor **JOÃO BAPTISTA MAIA**, matrícula nº ******372, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, pela sua **Competência, Cooperação, Responsabilidade e Compromisso** com elevado espírito de liderança e receptividade junto aos trabalhos de reestruturação da rede lógica da respectiva Unidade de Saúde, servindo à população do Estado de Rondônia de forma louvável.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU - RO

Protocolo 0056335657

Portaria nº 117 de 08 de janeiro de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058282/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. ELOGIAR o servidor **ORINALDO DE LIMA GOMES**, matrícula nº ******266, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo V, lotado na Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação - CITI/SESAU, pela sua **Competência,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Cooperação, Responsabilidade e Compromisso com elevado espírito de liderança e receptividade junto aos trabalhos de reestruturação da rede lógica da respectiva Unidade de Saúde, servindo à população do Estado de Rondônia de forma louvável.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU - RO

Protocolo 0056335754

Portaria nº 119 de 08 de janeiro de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058282/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. ELOGIAR o servidor **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº ******755, ocupante do cargo de Assessor V, lotado na Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação - CITI/SESAU, pela sua **Competência, Cooperação, Responsabilidade e Compromisso** com elevado espírito de liderança e receptividade junto aos trabalhos de reestruturação da rede lógica da respectiva Unidade de Saúde, servindo à população do Estado de Rondônia de forma louvável.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU - RO

Protocolo 0056335935

Portaria nº 64 de 07 de janeiro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto n. 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo) no exercício de 2025, com cartão corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	***.247.052-**	******817	SESAU-CTI	ASSESSOR V
ORINALDO DE LIMA GOMES	***.768.092-**	******266	SESAU-CTI	CHEFE DE SETOR
JEANE PATRICA LIMA COSTA	***.725.682-**	******008	SESAU-HRE	DIRETORA GERAL
ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO	***.429.402-**	******128	SESAU-CGPM	CHEFE DE SETOR
ANA REGINA SILVA DE MENESES	***.468.902-**	******530	SESAU-CGPM	CHEFE DE SETOR
MAURO SHUGIRO TADA	***.869.251-**	******993	CEPEM-GA	DIRETOR GERAL
IANA QUELI DE SOUZA MOTA NOLETO	***.884.732-**	******701	CES-RO	SECRETÁRIA EXECUTIVA
ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA VIANA	***.009.112-**	******888	SESAU-GAD	SUBCOORD. ADMINISTRATIVO
ROSECLEIA DA SILVA	***.117.472-**	******839	SESAU-GRS4	GERENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ANDERSON FERREIRA DA COSTA	***.547.768-**	******457	HEURO-DG	DIRETOR GERAL
THAIS PEIXOTO CARNEIRO	***.652.307-**	*****136	HEURO-DG	DIRETORA ADJUNTA
MÁRIO TEIXEIRA DA SILVA	***.634.992-**	******818	HB-GAD	GERENTE DE MANUTENÇÃO
MATHEUS MONTEIRO REZENDA DA COSTA	***.484.612-**	******641	HB-GAD	CHEFE DE NÚCLEO
FLORI MENEZES DA SILVA	**.969.481-**	******648	HC-DG	DIRETOR GERAL
FRANKLIN ALMEIDA LIMA	***.138.162-**	******612	HC-DG	DORETOR TÉCNICO
WEDNER MOREIRA CAVALCANTE	***.986.342-**	******889	LACEN-ASTEC	SUPERVISOR REG. IMP. SISTEMAS
JORGE BURATI	***.710.509-**	******432	LACEN-ASTEC	MOTORISTA
ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA	***.055.092-**	******820	CEMETRON-DG	TEC. OPERACIONAL DA SAÚDE
BRENO SILVA PALHANO	***.528.612-**	******471	CEMETRON-DG	TEC. OPERACIONAL DA SAÚDE
EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	***.203.612-**	******258	CERO-GAB	PSICÓLOGO
ROMILDO DA SILVA SILVEIRA	***.496.892-**	******415	CERO-GAB	TEC. OPERACIONAL DA SAÚDE
MIDIA QUIRINO ROBERTO RODRIGUES	***.700.782-**	*****196	AMI-COORD.	ENFERMEIRA
ROBSON BANDEIRA DA SILVA	***.078.162-**	******841	AMI-COORD.	NUTRICIONISTA
ALAN REZENDE DAMACENO	***.207.022-**	******800	SESAU-HRB	DIRETOR GERAL
JOÃO BAPTISTA MAIA	***.685.612-**	******372	SESAU-HRB	CHEFE DE SETOR
KENIA RIBEIRO MARINHO	***.213592-**	******616	CAIS-GERREG	COORD. REG. SERV. SAÚDE
MICHELLI VICENTE	***.067.848-**	******262	CAIS-GERREG	GERENTE DA CENTRAL DE REG.
NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO	***.658.952-**	******484	SESAU-GRS1	GERENTE
ADALGIZA COSTA DAS NEVES LOPES	***.293.242-**	******173	SESAU-GRS1	TEC. OPERACIONAL DA SAÚDE
NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS	***.745.162-**	******965	HICD-GAF	CHEFE DE NÚCLEO
CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS	***.597.166-**	******544	SESAU-GRS3	GERENTE
WESLAINE LEMES DE SOUZA	***.577.132-**	******879	SESAU-GRS3	CHEFE DE SEÇÃO
ARTHUR CARNEIRO MEDEIROS	***.863.952-**	******802	SESAU-CAP	TÉC. OPERACIONAL DA SAÚDE
ABDON JOSÉ DA SILVA SALES	***.023.512-**	******938	SESAU-CAP	ASSESSOR
PEDRO PAULO DIAS PANTOJA	***.687.252-**	******890	JPII-GAD	ADM. HOSPITALAR
MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	***.012.682-**	******214	JPII-GAD	ASSESSORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA	***.735.392-**	******214	POC-GEMAN	CHEFE DE SETOR
ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAÚJO	***.748.102-**	******688	POC-GEMAN	CHEFE DE SETOR
JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	***.662.242-**	******716	HRC-DG	DIRETOR ADJUNTOR
ISMAEL MOREIRA	***.559.502-**	******236	HRC-DG	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
THIAGO CARMO BRASIL	**.541.082-**	******402	SESAU-CO	SUBCOORDENADOR

Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2025

(Assinado eletronicamente)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0056278026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTERESSADOS: José Francisco de Oliveira , Elizangela Felicia Libório Barbosa e Maiara Marchesini Batista
VALOR: R$ 3.782,50 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Senhor Presidente,

Procedida a análise e conferência dos comprovantes de despesas encaminhamos os autos do processo ID (0036.056457/2024-47) após Parecer nº 47/2024/SESAU-CONEPODCINTERNO para providências cabíveis que o caso requer.

ALINE ALVES DE FREITAS

Coordenadora Executiva do FESFREN

Portaria nº 2977 de 13 de julho de 2023 (0047480825)

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

Homologo a presente despesa na sua totalidade com base no Parecer nº 47/2024/SESAU-CONEPODCINTERNO nos autos do processo.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

PRESIDENTE DO CONEPOD-RO

Protocolo 0056217714

EDITAL Nº 1/2025/SESAU-NRS

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, torna pública a **1ª Retificação ao Edital 67 /2024/SESAU-NRS (0056086890) referente a 2ª** convocação da reabertura do 2º Processo Seletivo Simplificado (2/2024) de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, regido pelo Edital 35/2024/SESAU-NRS (0050825333) e reaberto pelo Edital 54/2024/SESAU-NRS (0054065494), passando a vigorar conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura do termo de adesão e início das atividades voluntárias.

2. Os candidatos convocados deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital, os quais deverão ser entregues fisicamente na unidade de prestação de serviço voluntário informada no Anexo I deste Edital, no período de 02 a 16 de janeiro de 2025.

2.1. As unidades estarão disponíveis das 08h00min as 13h00min para recebimento da documentação prevista no Anexo II deste Edital.

2.2. O endereço das unidades de prestação de serviço voluntário, encontra-se disponível no Anexo III desse Edital.

3. Os candidatos poderão requerer a Comissão do Processo Seletivo a prorrogação do prazo estipulado no item 2 deste Edital, cujo requerimento deverá ser encaminhado no e-mail **processoseletivo@sesau.ro.gov.br,** desde que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

possuam justo motivo, a ser apreciado e deliberado pela comissão.

3.1. Caso a prorrogação seja autorizada, a autorização será encaminhada como resposta no mesmo e-mail utilizado pelo candidato para o envio do requerimento.

4.Não será aceita entrega parcial dos documentos elencados no Anexo II deste Edital.

5. Serão desconsiderados os documentos enviados por outros meios que não sejam o físico, conforme previsto no item 2 deste Edital.

6. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo previsto item 2 deste Edital, salvo quando prorrogados, conforme item 3 do presente Edital.

7. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do Termo de Adesão, entre outros procedimentos para adesão, seguirão as disposições do Edital nº 35/2024/SESAU-NRS e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

8. O candidato convocado para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Adesão que não entregar a documentação ou requerer prorrogação dentro do prazo previsto nos itens 2 e 3 do presente Edital será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado de Saúde, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição, conforme necessidade da administração pública.

DOS ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

ANEXO III - UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretario de Estado de Saúde

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto da Secretária do Estado da Saúde

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

FARMÁCIA - ARIQUEMES			
4	5153	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO	CDA
5	4864	HEIDIANE CORRÊA PEREIRA	CDA
6	5216	SILVIA FREITAS ORTIZ INGLEZ	IVGRS
ENFERMAGEM - ARIQUEMES			
7	4568	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	CDA
8	4717	ANA ALICE BARROS SERRAO	CDA
PSICOLOGIA - ARIQUEMES			
3	4655	CARLOS HENRIQUE BIANCHI OLIVEIRA	CDA
TÉCNICO EM INFORMATICA - ARIQUEMES			
2	4510	ARNO DOUGLAS MIGUEL	IVGRS
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BURITIS			
8	4782	JHÉSSICA RAIANE PARRALEIGO	HRB
9	5072	LORRANA VICENTE DA SILVA	HRB
11	4975	ALICE ALVES FELIPE	HRB
ENFERMAGEM - BURITIS			
5	5183	OZIEL MARTINS GOMES	HRB
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CACOAL			
13	4670	RENILDA MARINHO PEIXOTO	HEURO
14	5099	BIANCA LUZIA APOLINARIO FREDERICHI	HRC
15	4804	LETÍCIA DOS SANTOS ALECRIM	HEURO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

16	5186	KLEYTON EMANUEL BARBOSA DOS SANTOS	HRC
17	4968	JUCIELLY LARA SANTOS SANTANA	HEURO
18	5066	YANCA FREIRE	HRC
19	5047	NATÁLIA MARIA LOPES	HEURO
20	5134	CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	HRC
21	4504	MICHELLE PIRES DOURADO	HEURO
22	4597	LUCAS SILVA SOUZA	HRC
ENFERMAGEM - CACOAL			
5	4925	IONARA ALVES DOS SANTOS	HEURO
11	4786	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	HRC
12	4581	DANIELE CERES ASSIS GABRIEL	HEURO
13	5100	ANTÔNIO MARCOS LOPES DE MESQUITA	HRC
14	5063	GIZELLY SOUZA DA SILVA	HEURO
15	5355	NICOLLY SOUZA ALVES	HRC
16	4813	DANIELE ALVES DE SOUZA	HEURO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CACOAL			
5	5145	ANDRE RIBEIRO DE SOUZA	HEURO
6	4883	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	HRC
7	4903	JESSICA DA SILVA PARANHAS	HEURO
8	4578	PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO MENDES	HRC
FARMACIA - PORTO VELHO			
6	5124	FLÁVIA DE SOUSA BARROS	POC
7	4933	LARISSA LORHAINY VALE DOS SANTOS	CEMETRON
8	5441	MARYELZA GOMES DOS REIS	JPII
9	4616	SARA ANTÔNIO REIS	CGPM
10	4770	ALISSANDRA TAÍS ALENCAR QUEIROZ	SAMD
TÉCNOLOGO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - PORTO VELHO			
2	5428	MARCUS FABRIZIO DUEÑAS MENDOZA	ASCOM
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ			
4	4853	CLAINE NUNES DA SILVA LOPES	HRSF
3	4515	GEFERSON APARECIDO MUNIZ	HRSF

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
ITEM	**Documentos**
1	Cópia da Cédula de Identidade dentro da validade de dez anos ou Documento de Identificação com foto.
2	Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Cópia do Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (dos últimos 90 dias)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

4	Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino;
5	Certidão Negativa de 1º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir), ou cartório de distribuição;
6	Certidão Negativa de 2º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir), ou cartório de distribuição;
7	Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Caso seja em Rondônia - Link (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
8	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
9	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;
10	Certidão de quitação Eleitoral: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou cartório de distribuição;
11	Certidão Negativa do Tribunal de Contas: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
12	Cópia do Certificado/Diploma de conclusão referente a respectiva área na qual se inscreveu;
13	Cópia dos Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
14	Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
15	Cópia do Comprovante de conta-corrente e/ou poupança cuja chave PIX obrigatoriamente deverá ser o número do CPF.

ANEXO III - UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Localidade	Endereço da Unidade de Saúde	Horário	Servidor Responsável PeloRecursos Humanos
ARIQUEMES	**CDA - Centro de Diálise de Ariquemes**: Avenida Capital Silvio, n.º 3578, Apoio Rodoviário Sul, Ariquemes/RO, 76872-899	08:00 às 13:00	FABIO PEREIRA DA SILVA
	IV GRS - Gerência Regional de Saúde de Ariquemes: Av. Tancredo Neves, 2606 - St. 03, Ariquemes - RO, 76872-854	08:00 às 13:00	GILMAR MEIRELES NOGUEIRA
BURITIS	**HRB - Hospital Regional de Buritis**: Rua Vale do Paraíso, n.º 2340, Setor 03, Buritis/RO - 76880-000	08:00 às 13:00	PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA
CACOAL	**HEURO (Hospital Regional de Urgência e Emergência):**Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2200 - Jardim Eldorado, Cacoal - RO, 76963-767	08:00 às 13:00	EDINEIA FERREIRA FORNAZIER
	HRC (Hospital Regional de Cacoal): Av. Malaquita, 3581 - Josino Brito, Cacoal - RO, 76961-887	08:00 às 13:00	LUCIENE FERREIRA ALVIM
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	**HRSF - Hospital Regional de São Francisco**: Rua Duque de Caxias, nº 3460, bairro, Cidade alta, São Francisco do Guaporé/RO, 76935-000	08:00 às 13:00	CLEITON MOREIRA DOS SANTOS
PORTO VELHO	**CPA/CGP- Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde no Térreo do Edificio Rio Machado:** Rua Pio XII, S/N, Pedrinhas, Porto Velho/RO	08:00 às 13:00	LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo 0056397498

EDITAL Nº 2/2025/SESAU-NRS

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, torna pública a 1ª Retificação ao Edital 69 /2024/SESAU-NRS (0056097842) **referentea 4ª convocação** do 2º Processo Seletivo Simplificado (2/2024) de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, regido pelo Edital 35/2024/SESAU-NRS (0050825333), passando a vigorar conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura do termo de adesão e início das atividades voluntárias.

2. Os candidatos convocados deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital, os quais deverão ser entregues fisicamente na unidade de prestação de serviço voluntário informada no Anexo I deste Edital, no período de 02 a 16 de janeiro de 2025.

2.1. As unidades estarão disponíveis das 08h00min as 13h00min para recebimento da documentação prevista no Anexo II deste Edital.

2.2. O endereço das unidades de prestação de serviço voluntário, encontra-se disponível no Anexo III desse Edital.

3. Os candidatos poderão requerer a Comissão do Processo Seletivo a prorrogação do prazo estipulado no item 2 deste Edital, cujo requerimento deverá ser encaminhado no e-mail **processoseletivo@sesau.ro.gov.br,** desde que possuam justo motivo, a ser apreciado e deliberado pela comissão.

3.1. Caso a prorrogação seja autorizada, a autorização será encaminhada como resposta no mesmo e-mail utilizado pelo candidato para o envio do requerimento.

4.Não será aceita entrega parcial dos documentos elencados no Anexo II deste Edital.

5. Serão desconsiderados os documentos enviados por outros meios que não sejam o físico conforme previsto no item 2 deste Edital.

6. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo previsto item 2 deste Edital, salvo quando prorrogados, conforme item 3 do presente Edital.

7. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do Termo de Adesão, entre outros procedimentos para adesão seguirão as disposições do Edital nº 35/2024/SESAU-NRS e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

8. O candidato convocado para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Adesão que não entregar a documentação ou requerer prorrogação dentro do prazo previsto nos itens 2 e 3 do presente Edital será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado de Saúde, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição, conforme necessidade da administração pública.

DOS ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

ANEXO III - UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretario de Estado de Saúde

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto da Secretária do Estado da Saúde

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

COLOCAÇÃO	REGISTRO	NOME	CARGO	LOCALIDADE
10	3383	DANIELI MOURA BOERI	Administração	CPA
28	4360	NEIMA KATLEN BERETZA DE SOUSA	Direito	CPA
28	4360	NEIMA KATLEN BERETZA DE SOUSA	Direito	CPA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

29	3305	ADRIELE GUIMARÃES SILVA	Direito	CPA
19	3366	ANGELINA MAURÍCIO MONTEIRO	Nutrição	CPA
20	3739	ANDREIA APARECIDA TELLES AZEVEDO FERREIRA	Nutrição	CPA
21	4160	ALLANA BRAGA DOS SANTOS	Nutrição	CPA
22	3953	JHENIFER SOUZA LEMOS	Nutrição	CPA
23	3362	MAGECIRA PINTO BOIBA	Nutrição	CPA
24	3228	SAMLA REBECA EUFRASINO AZEVEDO	Nutrição	CPA
25	4031	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	Nutrição	CPA
26	3563	JAMILE NARA SADECK CARDOSO	Nutrição	CPA
27	4072	SABRINA LOPES FERREIRA	Nutrição	CPA
28	3426	VANESSA RODRIGUES RAMOS	Nutrição	CPA
29	3834	MARGARIDA DE SOUZA PEREIRA LIMA	Nutrição	CPA
30	4289	ÉMILE ADRIANA SANTOS WEBER	Nutrição	CPA
138	4305	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	Técnico Administrativo	CPA
139	3947	JULIO CESAR VILAR	Técnico Administrativo	CPA
140	3665	FRANCISCA MARCLEIA CLAUDINO VIANA	Técnico Administrativo	CPA
141	4459	VICTOR WINICIUS DE ARAÚJO RIBAS	Técnico Administrativo	CPA
142	4464	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	Técnico Administrativo	CPA
143	3647	EDILEUZA FARIAS ALVES	Técnico Administrativo	CPA
144	4466	IARA CRUZ E SILVA	Técnico Administrativo	CPA
145	4076	FIHAMA VERAS NASCIMENTO	Técnico Administrativo	CPA
146	3577	VANESSA CETAURO DA SILVA	Técnico Administrativo	CPA
147	4056	ADRIANA MIRANDA PIMENTA	Técnico Administrativo	CPA
148	4333	ALESSANDRA COSTA CESAR	Técnico Administrativo	CPA
149	3674	JHONATA PEREIRA DA SILVA	Técnico Administrativo	CPA
150	4257	KAROLINY DOS SANTOS CUNHA SILVA	Técnico Administrativo	CPA
151	4033	GUSTAVO NUNES PARENTE	Técnico Administrativo	CPA
152	3795	DÉBORA CRISTINA DE ARAÚJO LIMA	Técnico Administrativo	CPA
153	4304	ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO	Técnico Administrativo	CPA
154	4008	PABLO JORDAN DA SILVA CRUZ	Técnico Administrativo	CPA
155	4216	SUELY DA SILVA CORRÊA	Técnico Administrativo	CPA
156	3952	JULCIANO MARTINS ALVES	Técnico Administrativo	CPA
157	3438	INGRID MESSIAS DA SILVA	Técnico Administrativo	CPA
14	3531	GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	Psicologia	CPA
15	4213	DANIELE PEREIRA FAÇANHA	Psicologia	CPA
16	3499	RENAYNE AZZI SANTOS MORAES GOMES DOGAN	Psicologia	CPA
17	3863	AGDA CATARINE MENEZES CORREA	Psicologia	CPA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

18	4040	ARIANE NAYELE DA CRUZ ANDRADE	Psicologia	CPA
19	4184	MARIA CRISTINA CABRAL DA SILVA	Psicologia	CPA
20	4151	ERA LUCIA CORREA DE SOUZA	Psicologia	CPA
21	3621	VICTOR SOARES DA SILVA	Psicologia	CPA

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
ITEM	**Documentos**
1	Cópia da Cédula de Identidade dentro da validade de dez anos ou Documento de Identificação com foto.
2	Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Cópia do Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (dos últimos 90 dias)
4	Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino;
5	Certidão Negativa de 1º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir), ou cartório de distribuição;
6	Certidão Negativa de 2º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir), ou cartório de distribuição;
7	Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Caso seja em Rondônia - Link (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
8	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
9	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;
10	Certidão de quitação Eleitoral: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou cartório de distribuição;
11	Certidão Negativa do Tribunal de Contas: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
12	Cópia do Certificado/Diploma de conclusão referente a respectiva área na qual se inscreveu;
13	Cópia dos Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
14	Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
15	Cópia do Comprovante de conta-corrente e/ou poupança cuja chave PIX obrigatoriamente deverá ser o número do CPF.

ANEXO III - UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Localidade	**Endereço da Unidade de Saúde**	**Horário**	**Servidor Responsável PeloRecursos Humanos**
PORTO VELHO	**CPA/CGP- Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde no Térreo do Edifício Rio Machado:** Rua Pio XII, S/N, Pedrinhas, Porto Velho/RO	08:00 às 13:00	LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS

Protocolo 0056397755

Notificação nº 14/2025/SESAU-NDCP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Ao Senhor(a): **FRANCISCO LURDEVANHE DA SILVA RODRIGUES**
Matrícula nº ******123
CARGO: **Tecnico em Laboratorio**
NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a se apresentar nesta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP**, tendo em vista o assunto de seu interesse referente a Cedência à Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Posto isto, O(A) SERVIDOR(A) DEVERÁ **SE APRESENTAR NESTA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP.**
Sem mais, nos colocamos á disposição para demais esclarecimentos.
Atenciosamente,

LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI
Gerente de Administração de Pessoal |SESAU-GAP

Protocolo 0056374069

Notificação nº 13/2025/SESAU-NDCP
Ao Senhor(a): **FABIOLA BARROS RIBEIRO**
Matrícula nº ******719
CARGO: **Técnico em Enfermagem**
NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a se apresentar nesta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP**, tendo em vista o assunto de seu interesse referente a Cedência à Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Posto isto, O(A) SERVIDOR(A) DEVERÁ **SE APRESENTAR NESTA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP.**
Sem mais, nos colocamos á disposição para demais esclarecimentos.
Atenciosamente,

LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI
Gerente de Administração de Pessoal |SESAU-GAP

Protocolo 0056373882

Notificação nº 18/2025/SESAU-NDCP
Ao Senhor(a): **JOIMA CARLA XIMENES ALVES**
Matrícula nº ******792
CARGO: **Técnico em Enfermagem**
NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a se apresentar nesta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP**, tendo em vista o assunto de seu interesse referente a Cedência à Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Posto isto, O(A) SERVIDOR(A) DEVERÁ **SE APRESENTAR NESTA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESAU/CGP.**
Sem mais, nos colocamos á disposição para demais esclarecimentos.
Atenciosamente,

LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI
Gerente de Administração de Pessoal |SESAU-GAP

Protocolo 0056385526

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 419 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANDRE SIGMARINGA FIGUEIREDO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******085, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de

Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35651

Portaria de férias nº 430 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******788, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2025 a 30/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/05/2025 a 30/05/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35653

Portaria de férias nº 431 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******608, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(03/10/2025 a 17/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/10/2025 a 20/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo DOC35654

Portaria de férias nº 432 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA TEREZINHA LIMA LEITE,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******681, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35655

Portaria de férias nº 433 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARISANGELA BENINCA MAZIOLI,** SESAU - Gerente VI - CDS-06 *, matrícula ******264, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 17/03/2025) e (01/09/2025 a 15/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 15/04/2025) e (01/09/2025 a 15/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35656

Portaria de férias nº 434 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******760, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/04/2025 a 16/04/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35657

Portaria de férias nº 435 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******940, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35658

Portaria de férias nº 436 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******760, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/12/2024 a 20/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/12/2024 a 20/12/2024,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/03/2025 a 12/04/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35659

EDITAL Nº 1/2025/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 225 de 01 de agosto de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147 em 08/08/2024, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** os candidatos aprovados e classificados conforme HOMOLOGAÇÃO publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241 de 23/12/2024, para matricula nos Programas de Residência Médica, conforme relação abaixo.

Os convocados deverão efetuar sua matrícula no prazo de 48 horas, dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

CIRURGIA GERAL

INSCRIÇÃO	Nome	Nota Final	Classificação
92402183285-4	Luís Filipe de Castro Sampaio	64,85	5

CLINICA MÉDICA

INSCRIÇÃO	Nome	Nota Final	Classificação
92402161172-5	João Gabriel Memoria Costa	60,07	11
92402188482-0	Bruna Cavalcante Brado	59,57	12
92402146110-7	Letícia Jacobowskí Ferreira	59,12	13

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

INSCRIÇÃO	Nome	Nota Final	Classificação
92402181125-5	Anna Carolina Becker Tschurtschenthaler Costa	61,15	2

Lista de Documentos OBRIGATÓRIOS para Matrícula (CÓPIAS COM OS ORIGINAIS P/CONFERÊNCIA*)

- RG *
- CPF*
- DIPLOMA (OU CERTIFICADOS EMITIDOS ATÉ 12/01/2024) *
- REGISTRO CRM *
- CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA *
- FOTO 3X4
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO *
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (HTTP://WWW.TSE.JUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL)
- PIS/PASEP OU NIT – Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- HISTÓRICO ESCOLAR *
- ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
- ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS(HTTPS://WWW.SEFIN.RO.GOV.BR/CERTIDAONEGATIVA/)
- CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA (WWW.TCE.RO.GOV.BR/INDEX.PHP/CERTIDAO-NEGATIVA)
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/RO
- DECLARAÇÃO DE BENS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL *

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

- CPF DO CÔNJUGE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
- CPF DO(S) FILHO(S)

Observação:
1. apresentar originais para autenticação e conferência administrativa, em caso de impossibilidade de apresentar os documentos originais e ou para as matrículas por meio de procuração os documentos com destacados com (*) deverão ser autenticados em cartório.
2. Atestados só serão aceitos documentos originais.
3. Foto original.

- assinado eletronicamente -
Dr. ***Reginaldo Fernandes Lourenço***
Vice Coordenador da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Protocolo 0056358707

Portaria de férias nº 465 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARQUILENE DE SOUZA LIMA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******665, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/11/2024 a 30/11/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**16/11/2024 a 30/11/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/03/2025 a 30/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35688

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 418 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024 de 17/06/2024,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 03/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES ,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******836, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(05/03/2025 a 14/03/2025) e (27/10/2025 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

15/11/2025),,referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/03/2025 a 14/03/2025) e (20/08/2025 a 29/08/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU

Protocolo DOC35650

Portaria de férias nº 469 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024 de 17/06/2024,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 03/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SOLANGE DE SOUZA BATISTA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******280, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU

Protocolo DOC35692

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 46 de 06 de janeiro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo nº 0036.058986/2024-85.

Considerando teor do Ofício nº 62969/2024/HICD-CCIH de 27 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, nos períodos de **17 a 31 de janeiro de 2025 e 1º a 28 de fevereiro de 2025**, o (a) servidor (a) **TATIANA PERES COSTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matricula nº ******612**, para Responder pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH,** deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU,** em substituição ao Servidor (a) **CLÍDIO MACEDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro/Coordenador, matrícula nº ******367**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonieta Machado

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0056239468

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 147 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a Comissão de Óbito, a Direção-Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Óbito do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Emilho de Souza Andrade	Médico	******774	Membro
Andre Nobutaka yamane	Médico	******265	Membro
EMILAINEVIEIRA DE ALENCAR	fisioterapeuta	******322	Membro
Jobisso Lagassi Dias	Enfermeiro	******135	Membro
Melca Isabel de Souza Martins	Técnica de Enfermagem	******753	Membro

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº 59 de 05 de janeiro de 2024 (0044946859), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor em **09 de janeiro de 2025**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 09 de janeiro de 2025.

-assinado eletronicamente-

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Protocolo 0056372612

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 16 de 10 de janeiro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI Nº 0052.002071/2024-17

R E S O L V E:

Art 1º - CONCEDER a contar de **21.05.2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), Grau Médio,** a Servidora **VANESSA CRISTINA ALEXANDRE RAMOS APPELT**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº *** *** 373 **,** que exerce suas atividades laborais no Setor de Enfermagem no Hemocentro Regional de Vilhena da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0056394660

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000898/2024-66
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro) e que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis à Administração Pública conforme art. 18 do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, decido:
Homologar a presente prestação de contas, determinando à Gerência Administrativa que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária JOELMA ROSÁRIA DA SILVA, Técnica de Serviços em Saúde, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef).
Tornar pública a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.
Porto Velho, 8 de janeiro de 2025.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora-Geral

Protocolo 0056320330

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000585/2024-16
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro) e que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis à Administração Pública conforme art. 18 do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, decido:
Homologar a presente prestação de contas, determinando à Gerência Administrativa que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária JOELMA ROSÁRIA DA SILVA, Técnica de Serviços em Saúde, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef).
Tornar pública a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.
Porto Velho, 8 de janeiro de 2025.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora-Geral

Protocolo 0056320925

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000366/2024-29
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro) e que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis à Administração Pública conforme art. 18 do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, decido:
Homologar a presente prestação de contas, determinando à Gerência Administrativa que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária JOELMA ROSÁRIA DA SILVA, Técnica de Serviços em Saúde, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef).
Tornar pública a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.
Porto Velho, 8 de janeiro de 2025.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora-Geral

Protocolo 0056320837

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 519 de 09 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do **PROGRAMA EXCELÊNCIA** desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: ANDRIA REGINA DA SILVA

Secretária – Matrícula ***171

Membros: ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora – Matrícula ***199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora – Matrícula ***523

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora – Matrícula ***469

Membros: ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora – Matrícula ***579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora – Matrícula ***994

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora e Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0056362000

Portaria nº 520 de 09 de janeiro de 2025

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do **PDDE BÁSICO** desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: ANDRIA REGINA DA SILVA

Secretária – Matrícula ***171

Membros: ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora – Matrícula ***199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora – Matrícula ***523

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora – Matrícula ***469

Membros: ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora – Matrícula ***579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora – Matrícula ***994

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora e Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0056362102

Portaria nº 524 de 09 de janeiro de 2025

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do **PDDE QUALIDADE** desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: ANDRIA REGINA DA SILVA

Secretária – Matrícula ***171

Membros: ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora – Matrícula ***199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora – Matrícula ***523

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora – Matrícula ***469

Membros: ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora – Matrícula ***579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora – Matrícula ***994

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora e Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0056365133

Portaria nº 525 de 09 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Recebimento**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - ROSENICE SOUZA DE FRANCA, matrícula nº ******469, Presidente;

2 - ELÂNIA SOCORRO DANTAS DE LIMA, matrícula nº ******579, Membro;

3 - VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO, matrícula nº ******994, Membro;

4 - SIMONE SEVERINA DE SOUZA SILVA, matrícula nº ******336, Suplente;

5 - JULIANA SEABRA LAUDARES, matrícula nº ******186, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0056365287

Portaria nº 526 de 09 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Contratação**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

1 - ANDRIA REGINA DA SILVA, matrícula nº ******171, Presidente;
2 - ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS, matrícula nº ******199, Membro;
3 - ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA, matrícula nº ******523, Membro;
4 - GLÁUCIA MARIA RODRIGUES LEITÃO, matrícula nº ******352, Suplente;
5 - MEIRIAN LOPES DE ALMEIDA, matrícula nº ******340, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0056365351

Portaria nº 527 de 09 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Contratação**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - MÁRCIA TEREZA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº ******460, Presidente;
2 - ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº ******201, Membro;
3 - ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA, matrícula nº ******523, Membro;
4 - ELÂNIA SOCORRO DANTAS DE LIMA, matrícula nº ******579, Suplente;
5 - ROSILDA RAMOS RODRIGUES, matrícula nº ******485, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0056365651

Portaria nº 528 de 09 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Recebimento**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº ****166, Presidente;
2 - IVONE GOMES PORTUGAL, matrícula nº ******228, Membro;
3 - LINDALVA PEREIRA BEZERRA, matrícula nº ******070, Membro;
4 - MÁBIA CORDEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº ******206, Suplente;
5 - RAIMUNDO LIMA SOARES DA CRUZ, matrícula nº ****182, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0056366299

Portaria nº 529 de 09 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Fiscal de Contrato, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos 2025 do **PROAFI E PEALE**, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve , CNPJ nº 34.737.148/0001-25, que tem por objeto a prestação dos serviços de aquisição de materiais de expediente, aquisição de materiais de limpezae produção de higienização,aquisição de produtos para alimentação escolar e serviços de manutenção predial e outros, a ser executados nas dependências da Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve , localizada no município de Porto Velho-RO.

1 - SIMONE SEVERINA DE SOUZA SILVA, matrícula nº ******336,Fiscal de Contrato;

2 - GLÁUCIA MARIA RODRIGUES LEITÃO, matrícula nº ******352, Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0056366357

Portaria nº 530 de 09 de janeiro de 2025

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e considerando o disposto na Resolução n° 008/CAERO de 17/01/2001;

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar dos Programas PNAE, com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I – Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Márcia Tereza Barros Oliveira

Membros: Adriana Pereira dos Santos

Wilma Elande Pessoa Lima

Elania Socorro Dantas de Lima

Secretaria: Rosilene Uchoa Gonçalves Souza

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

* receber os produtos da merenda escolar após verificar se correspondem ao objeto licitado, no que se refere a marca, embalagem, textura, sabor, prazo de validade, sendo que, para os produtos perecíveis o licitante também deverá apresentar comprovante de origem;

* inspecionar a organização do depósito observando condições físicas-higiênicas de armazenamento;

* registrar a entrada e saída dos gêneros alimentícios, conforme quantitativos mencionadas nas notas fiscais.

São compostas pelos seguintes membros:

Presidente: Pedro dos Santos

Membros: Ivone Gomes Portugal

Lindalva Pereira Bezerra

Suplente: Mábia Cordeiro de Araújo

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora e Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0056366512

Portaria de férias nº 416 de 09 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUZA DE PRAGA CORDEIRO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 22/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35648

Portaria de férias nº 417 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA RODRIGUES SIMIONE,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******485, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 01/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35649

Portaria nº 532 de 09 de janeiro de 2025

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, CNPJ nº 00.902462/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sueli Francelino da S. Ferreira	Professora	******411
Secretário	Helenice Luna da Silva	Aux. Secretaria	******183
Membro	Edna Terezinha Pio	Ag. de Alimentação	******478
Suplente (presidente)	Rafaela Victória Vieira da Silva'	Ag. de Alimentação	******184
Suplente (secretário)	Leuci Maria Justino	Professora	******528

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rozimeire Domingos Gonçalves	Ag. de Alimentação	******889
Membro	Neuza de Fátima Oliveira Campos	Aux. Secretaria	******688
Membro	Ivana Alves do Nascimento	Professora	******322
Suplente (presidente)	Heleniza Borges dos Santos	Ag. de Alimentação	****840
Suplente (membro)	Dayane Ferreira Carvalho	Cuidadora	******097

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 5788 de 30 de abril de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marina de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Matrícula ******229

Ji-Paraná/RO, 09 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056370120

Portaria nº 533 de 09 de janeiro de 2025

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, CNPJ nº 00.902462/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sueli Francelino da S. Ferreira	Professora	******411
Secretário	Helenice Luna da Silva	Aux. Secretaria	******183
Membro	Edna Terezinha Pio	Ag. de Alimentação	******478
Suplente (presidente)	Rafaela Victória Vieira da Silva	Ag. de Alimentação	******184
Suplente (secretário)	Leuci Maria Justino	Professora	******528

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rozimeire Domingos Gonçalves	Ag. de Alimentação	******889
Membro	Neuza de Fátima Oliveira Campos	Aux. Secretaria	******688
Membro	Ivana Alves do Nascimento	Ag. Limpeza e Conservação	******322

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Suplente (presidente)	Heleniza Borges dos Santos	Ag. de Alimentação	****840
Suplente (membro)	Dayane Ferreira Carvalho	Cuidadora	******097

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1440 de 31 de janeiro de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair
Matrícula ******229

Ji-Paraná/RO, 09 de janeiro de 2025.
Protocolo 0056370730

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0056179401), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056179404) e o Resultado da Análise (ID 0056179410), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**EDER DE SOUZA GUEDES CNPJ: 48.824.190/0001-98**	-	-
2	**JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 15.628.773/0001-94**	1 ao16	11 084,90
3	**D. C. BRAZ & CIA CNPJ: 20.602.045/0001-43**	-	**-**
Valor Total			11 084,90

Campo Novo de Rondônia/RO, 09 de janeiro de 2025.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056179429

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.017360/2024-16

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviço de Manutenção de Impressoras e Multifuncionais.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/01/2025 a 15/01/2025**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, C.N.P.J nº 84.744.754/0001-46, localizado na na Rua Aquariquara, Nº 3.710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada no fornecimento de Serviço de Manutenção de Impressoras e Multifuncionais, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/01/2025 a 15/01/2025**, pelo endereço eletrônico ceejariquemes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aquariquara, Nº 3.710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento Serviço de Manutenção de Impressoras e Multifuncionais, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejariquemes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejariquemes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/01/2025 a 15/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (https://drive.google.com/file/d/1I85hYFrfyij3AA4bkwmhKzHA0r3ynAR-/view?usp=sharing).

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

MAXSUEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação
EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056366705

Portaria nº 430 de 08 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar CEABRAM**, CNPJ: **000692193/001-99**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a - Levi Garcia - Matrícula: (******008).

b - Waldley de Carvalho Toledo - Matrícula: (******249).

c - Iloane Terra Carvalho - Matricula: (******282).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a - Angeluce Lopes Sabino - Matrícula: (******524).

b - Wilma Lopes Pinheiro de Oliveira - Matricula: (******952).

c - Gustavo Plaster Camargo - Matrícula: (******251).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de janeiro de 2025

Hozano Lopes de Lima

Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0056331774

Portaria nº 429 de 08 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do **Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo -CEABRAM,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos Referente aos Recursos amparados pelo Regulamento Próprio de Compras e Contratações, celebrado entre o **Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo -CEABRAM**, CNPJ nº **00.692.193/0001-99** e fornecedores, que tem por objeto a aquisição de Produtos Alimentícios, Gás de cozinha, Prestação dos Serviços e demais que forem necessários,a serem executados nas dependências da **EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo**, localizada no município de Novo Horizonte do Oeste.

1- Paulo Sergio de Oliveira, matrícula nº ******429, Fiscal de Contrato;

2 - Cleonice Lopes Pinheiro, matrícula nº ******064, Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar CEABRAM

Protocolo 0056331594

Portaria nº 424 de 08 de janeiro de 2025

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo**, CNPJ: 00.692.193/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a)Angeluce Lopes Sabino - Matrícula: (******524)**. Presidente**

(b) Waldley de Carvalho Toledo - Matrícula: (******249).Membro

(c) Iloane Terra Carvalho - Matricula: (****282).Membro**

(d)Marcia Aparecida Guimarães de Souza - Matricula (******569) **Suplente**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Fabrício Lopes de Oliveira, matrícula ******030 Presidente;**

(b) Wilma Lopes Pinheiro de Oliveira - Matricula: (******952) **Membro**

(c) Gustavo Plaster Camargo - Matrícula: (******251) **Membro**

(d) Paulo Sergio de Oliveira - Matricula (******429) **Suplente**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de janeiro de 2025.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056329037

Portaria nº 419 de 08 de janeiro de 2025

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR CEABRAM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Angeluce Lopes Sabino - Matrícula: (******524)**,Presidente;**

2 - Waldley de Carvalho Toledo -Matricula:****249, Membro;**

3 - Fabrício Lopes de Oliveira, matrícula ******030, Membro;

4 - Iloane Terra Carvalho, Matrícula:******282, Suplente;

5 - Elisangela de Almeida , Matrícula: ******681, Suplente;

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1 - Leonice Lopes da Silva,*******936 Presidente;

2- Ediane Moreira Cipriano-Matricula:****543, Suplente**

3 - Gustavo Plaster Camargo - Matricula: ******251, Membro;

4 - Lucilene Barbosa Orlando, Matricula: ******774, Suplente;

5 - Elisangela de Almeida , Matrícula: ******681, Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Hozano Lopes de Lima

CONSELHO ESCOLAR CEABRAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo 0056327619

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 30/2025/SEDUC-GPCCF (0056361799) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 1803/2024/SEDUC-GAPC (0054916627), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENENTE:	Conselho Escolar Municipal Engenheiro Francisco Erse
CNPJ:	00.677.805/0001-74
CONVÊNIO/TERMO:	nº 018/PGE/2023
OBJETIVO:	Aquisição de equipamentos permanentes (computadores)
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.071666/2022-16
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.003788/2024-73
VALOR CONCEDIDO:	R$ 150.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055858822

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 31/2025/SEDUC-GPCCF (0056362920) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 608/2023/SEDUC-GAPC (0043803849) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Nova Mamoré
CONVENENTE:	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré
CNPJ:	06.538.026/0001-74
CONVÊNIO/TERMO:	nº020/PGE/2022
OBJETIVO:	Aquisição de combustível para os carros da escola
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.606055/2021-42
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.124233/2022-01
VALOR CONCEDIDO:	R$ 6.050,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055859798

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima
CONTRATADA: JOCIMAR VIANA DA COSTA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 30.734.988/0001-83
OBJETO: É objeto desta contratação de Serviços - Limpeza e Conservação
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 60(Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025
ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, Jocimar Viana da Costa

Protocolo 0056274947

Portaria nº 363 de 07 de janeiro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2024, da servidor**JOSE LUIS QUEIROZ PINHEIRO,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de ANALISTA TEC. DA INFORMACAO E COMUNICÃO - **SEDUC-COTIC**, matrícula n. ******985, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, conforme Portaria de férias, 9717de 02 de novembro de 2023, interrompida através da Portaria 9012 de 18 de julho de 2024, ficando para fruição em: **02/12/2024 a 11/12/2024e 19/02/2025 a 28/02/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0056292986

Portaria nº 489 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-SE (0056232294), contido no processo n. 0029.074056/2024-68,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, **para gozo no período de 23 a 27/12/2024,** do servidor **Ronaldo Jefferson Lessa**, Matrícula n. ******478, lotada na SEDUC-GEPS, tendo em vista que, período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0056359565

Portaria nº 8 de 02 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao exercício 2024, de LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES, Professor Classe C, matrícula *******181, lotado na SEDUC-CAM, os quais estavam programados para gozo no período de **16/12/2024 a 25/12/2024**, conforme Portaria Anual de férias nº 9717 de 20 de novembro de 2023**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo 0056294279

Portaria nº 521 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-GFRE (0056006739), contido no processo n. 0029.002874/2024-69,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo , referente ao exercício de 2024, **para gozo no período de 30/12/2024 a 03/1/2025,** da servidora **Vanessa Campanari Gaio**, Matrícula n. ******111, lotada na SEDUC-GFRE, usufruído no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0056362207

Portaria nº 523 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o MemorandoSEDUC-GEI (0055708391), contido no processo n. 0029.072988/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, **para gozo no período de 30/12/2024 a 03/1/2025,** da servidora **EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA**, Matrícula n. ******047, lotada na SEDUC-GEI, usufruído no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0056363404

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2024 (ID 0056137839), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056270650) e o Resultado da Análise (ID 0056276765), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

1	LILIANE SAUDEDO DE SOUSA	Serviços manutenção preventiva das evaporadoras de 12.000 BTUS. TOMB.: 447590, 546193; Serviços manutenção preventiva das evaporadoras de 18.000 BTUS. Tombamento: 030.538.736, 030.538.735, 030.538.734, 030.552.469; Serviços manutenção preventiva das evaporadoras de 24000 BTUS, Tombamento: 030274490, 030274491, 030274492, 030274493, 030274494, 030274495, 030274496, 030274497, 030274498, 030274499, 425914, 544858, 32219595, 32219596, 32219597, 32219598, 32219599, 32219600; Serviços de manutenção preventiva e corretiva com desinstalação e reinstalação das evaporadoras de 24000 BTUS com troca de capacitores, recarga de gás e drenagem Tombamento: 32219601, 32219602, 32219603, 32219604, 32219605, 32219606, 32219607, 32219608, 32219609, 32219610; Serviços de manutenção preventiva das evaporadoras de 60.000 BTUS. Tombamento: 030.062.547, 030.062.546; Serviços de manutenção preventiva e corretiva das evaporadoras de 60.000 BTUS com troca de hélice e capacitores. Tombamento: 030.062.549, 030.062548.	R$ 19.700,00
		Valor Total	**R$19.700,00**

Guajará-Mirim, 09 de Janeiro de 2024.

Simone Alves Pessoa Frazão
Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 0056373901

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024 (ID 0056158703), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056271847) e o Resultado da Análise (ID 0056278394), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LILIANE SAUDEDO DE SOUSA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL 200LT COM TROCA DE ELEMENTO FILTRANTE TOMBAMENTOS 30042759,031004157,031004158; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO ACESSIVEL COM TROCA DE ELEMENTO FILTRANTE TOMBAMENTOS: 31003136, 31003136.	R$ 2.100,00
		Valor Total	**R$2.100,00**

Guajará-Mirim, 09 de Janeiro de 2024.

Simone Alves Pessoa Frazão
Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 0056374147

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima
CONTRATADA: MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 28.509.817/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação de Serviços - Limpeza e Conservação: Dedetização e Limpeza de Caixas D'água
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentosreais)
VIGÊNCIA: 60(Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
ASSINAM: Simone Alves Pessoa Frazão, Matilde Rodrigues Ribeiro da Conceição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo 0056312409

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.047108/2024-23

Objeto: Aquisições de Produtos Oriundo do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEALE
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/01/2025 a 14/01/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, C.N.P.J nº 07.625.876/0001-72 localizado na Avenida 1º de Maio, 9170 São Domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de produtos oriundos do PROAFI RECARGA de gás engarrafado de 13kg,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10**/01/2024 a 14/01/2025**, pelo endereço eletrônico darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 1º de Maio, 9170 São domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Produtos Oriundo do PROAFI recargas de gás engarrafado de 13kg**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10**/01/2025 A 14/01/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
6 - DA CONTRATAÇÃO
6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO
7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID(0056375309).
Costa Marques/RO, 09 de janeiro de 2025.

Fabiana da Silva Martins
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Petrônio Cesar de Andrade
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA

Protocolo 0056375287

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2025.
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro.**
CONTRATADA: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA: 15.628.773/0001-94
OBJETO: **É objeto desta contratação empresa especializada na prestação dos serviços de Manutenção e conservação de bens imóveis: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos).**
VALOR: **R$ 11 084,90 (onze mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
DATA DA ASSINATURA: **09/01/2025**
ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS e** JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Protocolo 0056374584

Portaria nº 541 de 09 de janeiro de 2025
PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº **04/2025**, celebrado entre o **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**, CNPJ nº **00.672.457/0001-42**, que tem por objeto Manutenção e conservação de bens imóveis: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos), a ser executados nas dependências da **Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**, localizada no município de de Campo Novo de Rondônia/RO.

1 - WESLEY DE SOUZA GUEDES, matrícula nº ******820, Fiscal de Contrato;

2 - JOSÉ BRAGA CARNEIRO, matrícula nº ******550, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joãozinho dos Santos
Diretor Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo 0056374593

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.034263/2024-80

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço Técnico Profissional

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/01/2025 a 14/01/2025

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, C.N.P.J nº 00.689.594/0001-90 localizado na Rua Rio Abunã, s/nº, Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) Regular - Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço Técnico Profissional, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/01/2025 a 14/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Abunã, s/nº, Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço Técnico Profissional, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Antônia Vieira Frota;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaantoniavieira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/01/2025 a 14/01/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) Regular - Escola, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056375689)
Porto Velho/Vista Alegre do Abunã - RO, 10 de janeiro de 2025.
Sandra Regina Ferreira Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 0056375725

Portaria nº 188 de 06 de janeiro de 2025

A Vice-Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 07 º paragrafo § 2º e Art. 140º, Inciso I, II, letra “b” da lei FederalNº 14.133 de 1 de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar** (PNAE);

RESOLVE;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Renata de Farias Neri Bertão, matrícula nº ******350;
b) Cleidomiro Zumack, matrícula: ******525;
c) Monica Fatima Boone Oliveira, matrícula: ******364;
d) Marilenia Mateus dos Santos Almeida - matrícula: ******833, Suplente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Leandro Demeu Martins, matrícula: ******586;
b) Andrea Lopes do Rego, matrícula: ******632;
c) Fernando de Moraes Kerber, matrícula: *****686;
d) Aline Costa Oliveira, matrícula: ******474 Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura, 10 de Janeiro de 2025.

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI
Vice-Presidente do Conselho da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0056229051

Portaria nº 543 de 10 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 20/2024, contrato ID (0056374307),celebrado entre o **CONSELHO ESCOLAR** CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº 84.650.894/000-55 e a empresa **AILTON FREITAS LEONARDO, CNPJ: 21.845.734/0001-41**, que tem por objeto a **Manutenção periódica em aparelhos de ar condicionado**, a ser realizada nas dependências da **EEEMFM CEL. ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA**, localizada na Av. Maceió, 4665, centro, no município de Rolim de Moura/RO.

1 - **ADIL CARDOZO**, matrícula nº ******[6391], Fiscal de Contrato;

2 - **EDNALDO FRANKLIN**, matrícula nº ******[2559], Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes

Presidente do Conselho

Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira

Protocolo 0056377864

Portaria nº 167 de 06 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do **Conselho Escolar EEEFM Marcos Bispo da Silva** , **CNPJ nº 00.667.278/0001-17,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos **recursos financeiros PROAFI e PEALE**, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Contratação**.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Eliomar Batista de Oliveira matrícula nº ****** 801, Presidente;

2 - Carina Guiomar Ferro Batista, matrícula nº ******663, Membro;

3 - Edesio Alexandre dos Santos, matrícula nº ****** 712, Membro;

4 -Francisco Carlos Torres de Lima, matrícula nº ******329 Suplente;

5 -Magda Hernandes Mazali de Abreu, matrícula nº ****** 432, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Matrícula ******636

Protocolo 0056225722

Portaria nº 168 de 06 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do **Conselho Escolar EEEFM Marcos Bispo da Silva** , **CNPJ nº 00.667.278/0001-17,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos **recursos financeiros PROAFI e PEALE**, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Recebimento**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Iraci Silva dos Santos, matrícula nº ****** 084,Presidente

2 - Francisca Lopes da Silva, matrícula nº ****** 664, Membro;

3 - Maria de Jesus Pereira de Souza, matrícula nº ****** 068, Membro

4 - Francenilda Francisca Barbosa, matrícula nº ****** 885, Suplente

5-Valdenir Correia Jose, matrícula nº ***** 898, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Matrícula ******636

Protocolo 0056225875

Portaria nº 170 de 06 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do **Conselho Escolar EEEFM Marcos Bispo da Silva** , **CNPJ nº 00.667.278/0001-17,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos **recursos financeiros PROAFI e PEALE**, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Fiscalização.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebradospelo Conselho Escolar da **E. E. E. F. M. MARCOS BISPO DA SILVA**, CNPJ nº 00.9667.278/0001-17, que tiverem por objeto a aquisições de materiais e prestação de serviços, a serem executados nas dependências da **E. E. E. F. M. MARCOS BISPO DA SILVA**, localizada no município de Ji-Paraná.

1 -Attilio Marcos Bressan, matrícula nº****831, Fiscal de Contrato;

2 - Eliseu Sena de Andrade, matrícula nº ******792, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho Escolar **MARCOS BISPO DA SILVA**

Protocolo 0056226108

Portaria nº 177 de 06 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do **Conselho Escolar EEEFM Marcos Bispo da Silva** , **CNPJ nº 00.667.278/0001-17,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos **recursos financeiros** PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade/Educação Conectada, PDDE Qualidade/Educação e Família, PDDE Qualidade/Itinerários Formativos, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Contratação**.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Eliomar Batista de Oliveira matrícula nº ****** 801, Presidente;

2 - Carina Guiomar Ferro Batista, matrícula nº ******663, Membro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

3 - Edesio Alexandre dos Santos, matrícula nº ****** 712, Membro;
4 -Francisco Carlos Torres de Lima, matrícula nº ******329 Suplente;
5 -Magda Hernandes Mazali de Abreu, matrícula nº ****** 432, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva
Matrícula ******636

Protocolo 0056227202

Portaria nº 178 de 06 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do **Conselho Escolar EEEFM Marcos Bispo da Silva** , **CNPJ nº 00.667.278/0001-17,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos **recursos financeiros** PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade/Educação Conectada, PDDE Qualidade/Educação e Família, PDDE Qualidade/Itinerários Formativos, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Recebimento**.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Iraci Silva dos Santos, matrícula nº ****** 084,Presidente
2 - Francisca Lopes da Silva, matrícula nº ****** 664, Membro;
3 - Maria de Jesus Pereira de Souza, matrícula nº ****** 068, Membro
4 - Francenilda Francisca Barbosa, matrícula nº ****** 885, Suplente
5-Valdenir Correia Jose, matrícula nº ***** 898, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva
Matrícula ******636

Protocolo 0056227298

AVISO

CONSELHO ESCOLAR Tiradentes da E.E.E.F. CHICO MENDES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 102/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.001992/2025-31

Objeto: ***Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: -*** Serviços de Instalação de Ventiladores de Parede.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/01/2025 a 15/01/2025**

O Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, C.N.P.J nº 00.742.884/0001-50 localizado na Linha 09 Km 16 Rumo Escondido, Distrito Estrela do Oeste Cabixi/RO- CEP: 76.994.000 , doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: contratação de: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - I****nstalação de Ventiladores Industrial de Parede, incluindo material para execução dos serviços***, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/01/2025 a 15/01/2025**, pelo endereço eletrônico financeirochicomendescbx@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Linha 09 Km 16 Rumo Escondido, CEP: 76.994.000 Distrito Estrela do Oeste Cabixi/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Instalação de Ventiladores Industrial de Parede,utilizando material de boa qualidade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeiro chicomendescbx@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail**financeirochicomendescbx@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **10/01/2025 a 15/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes - Proafi Escola - Regular**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(0056336739)
Cabixi/RO, 10 de janeiro de 2025.
Lucilene Mascarenhas de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056336740

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

AVISO

CONSELHO ESCOLARE.F.M.RIO URUPÁ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.064903/2024-86

Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/01/2025 a 14/01/2025

O Conselho Escolar da EEEFM RIO URUPÁ, C.N.P.J nº 04.698.080/0001-51 localizado na Rua Mato Grosso, Nº 534, Bairro - URUPA, Ji-Paraná/RO - CEP: 76916-645 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/01/2025 a 14/01/2025, pelo endereço eletrônico riourupa@hotmail.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, Nº 534, Bairro - Urupá, Ji-Paraná/RO - CEP: 76916-645, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaalejandroyague@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaalejandroyague@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **10/01/2025 a 14/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM RIO URUPÁ, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 09 de janeiro de 2025.
VILMA CAETANO
Presidente da Comissão de Contratação
ALVACIRBARBOSADOSSANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056122707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0056276044), o Quadro Comparativo (ID 0056227832) e o Resultado da Análise (ID 0056237192), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Leomar Ortiz Ramos,CNPJ: 37.563.110/0001-71	Reparo no telhado da cozinha	2.600,00
2	----------	----------	------
3	----------	----------	------
Valor Total			**R$ 2.600,00**

Ouro Preto do Oeste, 10 de janeiro de 2025.

Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro

Protocolo 0056237280

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget
CONTRATADA: Distribuidora de Gás Rondônia LTDA-ME
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gás engarrafado.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
ASSINAM: Doraci Neimog e Marcia Gabiatti

Protocolo 0056340075

AVISO

Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033427/2024-51
Objeto: **C**ontratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/01/2025 a 14/01/2025
O Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, C.N.P.J nº 01.700.028/0001-02 localizado na Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **C**ontratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos

termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/01/2025 a 14/01/2025, pelo endereço eletrônico escolajko_afo@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, Alta Floresta D'Oeste- RO, cep 78.954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **C**ontratação de Serviços de Apoio Técnico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CPF, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajko_afo@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mailescolajko_afo@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 10/01/2025 a 14/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0056351020

Alta Floresta D'Oeste, 09 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Antonio Florentino Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0056351335

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:JOÃO BATISTA DE MOURA, CPF/MF Nº ***.664.981-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2024, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 1.535,00 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2024

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 0056326526

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:EDSON NATALI DOS SANTOS, CPF/MF Nº ***.238.832-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2024, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 334,40 (Trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 0056326716

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:VALDIR DE SOUSA CUNHA, CPF/MF Nº ***.037.051-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2024, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 3.464,20 (Três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2024

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 0056326880

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:ABRÃO THOMAZ NETO, CPF/MF Nº ***.865.892-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2024, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 1.750,50 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Rosângela Mendes Pereira
Diretora/Presidente

Protocolo 0056344675

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:JOÃO BATISTA DE MOURA, CPF/MF Nº ***.664.981-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2024, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 1.535,00 (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024

Rosângela Mendes Pereira
Diretora/Presidente

Protocolo 0056344914

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:VALDIR DE SOUSA CUNHA, CPF/MF Nº ***.037.051-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2024, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 4.101,40 (Quatro mil e cento e um reais e quarenta centavos)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024

Rosângela Mendes Pereira
Diretora/Presidente

Protocolo 0056344993

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:FRANCISCO DOMINGOS PEDROSA, CPF/MF Nº ***.884.882-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2024, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 1.364,00 (Hum mil e trezentos e sessenta e quatro reais)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024

Rosângela Mendes Pereira
Diretora/Presidente

Protocolo 0056345896

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0056252365), o Quadro Comparativo (ID 0056252387) e o Resultado da Análise (ID 0056264419), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Classe A Refrigeração e Climatização Ltda	Serviço de Manutenção dos Ar condicionados Split Elgin 24 Mil Btus, Recarga de gás e Troca de Capacitor.	2.180,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

2	----------	----------	------
3	----------	----------	------
Valor Total			**R$2.180,00**

Ouro Preto do Oeste, 10 de janeiro de 2025.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro

Protocolo 0056264466

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0056064623), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054787639), vem **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento realizado, sendo indicado(s) como habilitados o(s) proponentes(s) para os respectivos itens e valores do procedimento:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	LEANDRO NERY DA SILVA EIRELLI	Barra de Cano 50mm Conexão Bucha de Redução PVC Cola de cano Prego 19x36 Balde de tinta Cinza para calçada 17 litros Fio paralelo 2,5 Caixa Plástica de Descarga	50,00 15,00 16,00 36,00 700,00 650,00 90,00
2	**K JACINTO**	Adaptador de flange para caixa d' agua Curva joelho de redução torneira simples Tinta esmalte para madeira 3,6 Litros Tampa para Vaso sanitario	48,00 4,47 25,00 246,00 79,38
3	**GERLUZ DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**	Registro para Caixa d água 50mm Barra de Cano pvc 25mm Parafuso Phillips 2.5x 12mm	45,00 290,00 20,00
Total Geral			**2.314,85**

Costa Marques- RO, 09 de janeiro de 2025

MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0056359542

Portaria nº 7373/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.525759/2019-09, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) JOAO GILBERTO COCHETTO**, cargo **Vista Alegre do Abunã**, matricula **300026284**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 13 de dezembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9363740

Portaria nº 337 de 07 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070514/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Federais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, do período de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2024.

Matricula	Mês/Ano	Nome	Cargo	Aula/hora
******244	dez/2024	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
******703	dez/2024	INEZ SEGOVIA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	8
******677	dez/2024	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	8
******698	dez/2024	ONIZIA MARIA FERREIRA MELO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	8
******761	dez/2024	JOSE MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
******361	dez/2024	ELMIR ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	40
******022	dez/2024	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	40
******342	dez/2024	DOMINGOS TORRES PORTUGAL FILHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	36
******238	dez/2024	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	32
******848	dez/2024	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	32
******771	dez/2024	RAYMISON MARCOS CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	20
******444	dez/2024	KATIA RIBEIRO DA SILVA COELHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	20
******020	dez/2024	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	32
******538	dez/2024	ONDINA BRAGA PAES LANDIM	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	32
******277	dez/2024	ADILSON FERNANDES RAMOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	32
******781	dez/2024	SILVIA GOMES COSTA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	22
******110	dez/2024	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
******246	dez/2024	LECI GONCALVES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38
******153	set/2024	LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	42
******153	out/2024	LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	44
******153	nov/2024	LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	36
******799	dez/2024	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	32
******694	nov/2024	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	30
******694	dez/2024	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	30
******745	dez/2024	LOIDE GALVÃO BARBOSA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0056277969

Portaria nº 338 de 07 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070514/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente do período de **DEZEMBRO DE** 2023 e FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO,NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2024.

Matricula	Mês/Ano	Nome	Cargo	Hora Extra
******055	dez/2023	JACIELY CORDEIRO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******055	dez/2023	JACIELY CORDEIRO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******522	set/2024	CICERO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******522	out/2024	CICERO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******494	out/2024	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******360	out/2024	JOCIEL ANTONIO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******522	nov/2024	CICERO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******494	nov/2024	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******838	dez/2024	DAIANY TONETI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
******455	dez/2024	ANA CLAUDIA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******254	dez/2024	ANA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******623	dez/2024	CLEONI BORGES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******642	dez/2024	DIEGO AWAYT YA TUPARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******470	dez/2024	ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******700	dez/2024	EXPEDITO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******468	dez/2024	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******687	dez/2024	NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******277	dez/2024	TATIANE SIMAO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******647	dez/2024	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******622	dez/2024	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******636	dez/2024	VALERIA MORES SINSKI FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******488	dez/2024	WELLISANGELA PRATES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******720	dez/2024	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******263	dez/2024	ALESSANDRA MONTEIRO PINHO MACURAP	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******209	dez/2024	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******823	dez/2024	IVONE APARECIDA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******897	dez/2024	JOSE PORITE ARIKAPU	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	19
******743	dez/2024	JUARI TUPARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	19
******803	dez/2024	ROSANE HONORATO GUBERTT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******393	dez/2024	CONCEICAO MAKURAP	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******537	dez/2024	CRISLENE PIJIN OROMON ORORAMXIJEIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******560	dez/2024	DANIELA EDUARDO MENDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******389	dez/2024	DENISE URAI TUPARI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******698	dez/2024	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA HENRIQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******489	dez/2024	ANDREINE BORGES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******487	dez/2024	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******522	dez/2024	CICERO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******281	dez/2024	ESTER CATIA HELL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10
******477	dez/2024	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******789	dez/2024	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10
******257	nov/2024	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******251	dez/2024	DILMA RETZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******947	dez/2024	DUANE SCHNEIDER VALIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******257	dez/2024	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******455	ago/2024	ANA CLAUDIA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******883	ago/2024	ANA LUCIA ALVES AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******729	ago/2024	ANTONIO JOSE TASCA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******253	ago/2024	ELIZABETE MUNIS DE SOUZA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******865	ago/2024	EZAIAS DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******458	ago/2024	HELLEN CRISTINA DE SOUZA QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******278	ago/2024	JORGINA ALVES DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******258	ago/2024	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******250	ago/2024	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******640	ago/2024	MISLAINE MESSIAS DE MELLO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******455	set/2024	ANA CLAUDIA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******883	set/2024	ANA LUCIA ALVES AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******729	set/2024	ANTONIO JOSE TASCA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******253	set/2024	ELIZABETE MUNIS DE SOUZA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******865	set/2024	EZAIAS DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******458	set/2024	HELLEN CRISTINA DE SOUZA QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******278	set/2024	JORGINA ALVES DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******258	set/2024	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******250	set/2024	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******640	set/2024	MISLAINE MESSIAS DE MELLO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******047	set/2024	NUBIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******676	set/2024	TAISIA SINFRONIO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******465	set/2024	ZENILDA SOUZA DAS DORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******256	out/2024	ALESSANDRO JOSE DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******455	out/2024	ANA CLAUDIA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******883	out/2024	ANA LUCIA ALVES AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******729	out/2024	ANTONIO JOSE TASCA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******253	out/2024	ELIZABETE MUNIS DE SOUZA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******865	out/2024	EZAIAS DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******458	out/2024	HELLEN CRISTINA DE SOUZA QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******278	out/2024	JORGINA ALVES DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******258	out/2024	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******250	out/2024	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******640	out/2024	MISLAINE MESSIAS DE MELLO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******047	out/2024	NUBIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******676	out/2024	TAISIA SINFRONIO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******465	out/2024	ZENILDA SOUZA DAS DORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
******256	nov/2024	ALESSANDRO JOSE DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******455	nov/2024	ANA CLAUDIA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******883	nov/2024	ANA LUCIA ALVES AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******729	nov/2024	ANTONIO JOSE TASCA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******253	nov/2024	ELIZABETE MUNIS DE SOUZA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******865	nov/2024	EZAIAS DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******458	nov/2024	HELLEN CRISTINA DE SOUZA QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******278	nov/2024	JORGINA ALVES DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******258	nov/2024	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******250	nov/2024	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******640	nov/2024	MISLAINE MESSIAS DE MELLO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******047	nov/2024	NUBIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******676	nov/2024	TAISIA SINFRONIO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******465	nov/2024	ZENILDA SOUZA DAS DORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******455	dez/2024	ANA CLAUDIA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******729	dez/2024	ANTONIO JOSE TASCA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******865	dez/2024	EZAIAS DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******458	dez/2024	HELLEN CRISTINA DE SOUZA QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******278	dez/2024	JORGINA ALVES DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******258	dez/2024	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******250	dez/2024	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******640	dez/2024	MISLAINE MESSIAS DE MELLO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******047	dez/2024	NUBIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******676	dez/2024	TAISIA SINFRONIO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******465	dez/2024	ZENILDA SOUZA DAS DORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******428	dez/2024	DAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******692	dez/2024	JOSENICE GOMES MONTEIRO PINTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******319	dez/2024	JUAREZ HERMES BRUNALDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******070	set/2024	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******941	set/2024	FERNANDA SOUZA SANTOS HONORIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******721	set/2024	HELENA REIS PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******198	set/2024	JOSE MARIA ALVES NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******717	set/2024	JOSEMIRA HONORIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******214	set/2024	JOSIMAR OLIVEIRA MARCELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******211	set/2024	LAILA FIGUEIRA DEROSSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******427	set/2024	QUITÉRIA DE SOUSA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******070	out/2024	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******941	out/2024	FERNANDA SOUZA SANTOS HONORIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******721	out/2024	HELENA REIS PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******198	out/2024	JOSE MARIA ALVES NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******717	out/2024	JOSEMIRA HONORIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******214	out/2024	JOSIMAR OLIVEIRA MARCELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******427	out/2024	QUITÉRIA DE SOUSA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******070	out/2024	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******214	out/2024	JOSIMAR OLIVEIRA MARCELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******427	out/2024	QUITÉRIA DE SOUSA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******449	set/2024	AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******031	set/2024	DAIANA PEDRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******449	out/2024	AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******031	out/2024	DAIANA PEDRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******449	nov/2024	AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******031	nov/2024	DAIANA PEDRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******729	nov/2024	CLAUDIA PADILHA PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******480	nov/2024	CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******651	set/2024	ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******651	out/2024	ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******651	nov/2024	ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******253	dez/2024	CRISTINA LEITE CONSOLINE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******868	dez/2024	FRANCISCO RODRIGUES PEGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******631	dez/2024	SUZANA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******342	dez/2024	EDIMAR CELESTINO GOBIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******651	dez/2024	ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******729	dez/2024	CLAUDIA PADILHA PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******480	dez/2024	CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******527	dez/2024	ADELSON BARBOSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******226	dez/2024	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******596	dez/2024	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******087	dez/2024	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******428	dez/2024	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******877	dez/2024	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******097	dez/2024	LIDIANA DA SILVA BASSANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******450	dez/2024	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******210	dez/2024	LUCIANA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******193	dez/2024	LUCIA REGINA DE BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******719	dez/2024	THAINA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******626	dez/2024	VALCENIR DOS SANTOS DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******481	dez/2024	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******387	dez/2024	ALINE DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******856	dez/2024	ANDREIA SCHNEIDER VIEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******530	dez/2024	ESMERALDA PIRES DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******757	dez/2024	GABRIELA NOGUEIRA BAZAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******819	dez/2024	MARISA GERALDA DA SILVA VILARINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******282	dez/2024	PASCOALINA LARUSSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******725	dez/2024	ALBA COSTA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******116	dez/2024	BENEDITA MARIA BORGES CARNEVALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******118	dez/2024	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******660	dez/2024	EDIVALDO BRAZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******568	dez/2024	JANETE LEIGUE PRATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******480	dez/2024	MARINETE FATIMA JARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******580	dez/2024	ROSELI ARMINI GAMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******184	dez/2024	ROSIMEIRE MARIA LAUER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******450	dez/2024	VALDILENE GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******350	nov/2024	JANETE BORTOLUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******626	nov/2024	MARCIA ALVES MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******378	nov/2024	MARCIA DE MELO PREDIGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******461	nov/2024	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******249	nov/2024	RITIELE JENNIFER RIBEIRO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******571	nov/2024	SANDRA ZOMERFELD VERAO ALQUIERI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
******359	nov/2024	THIELE GOMES CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
******350	dez/2024	JANETE BORTOLUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******626	dez/2024	MARCIA ALVES MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******378	dez/2024	MARCIA DE MELO PREDIGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******461	dez/2024	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******249	dez/2024	RITIELE JENNIFER RIBEIRO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******571	dez/2024	SANDRA ZOMERFELD VERAO ALQUIERI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******359	dez/2024	THIELE GOMES CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******818	dez/2024	ADAILTON LUCAS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******428	dez/2024	APARECIDA COITINHO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******863	dez/2024	FABRICIA MORGANA CALDEIRA CAVALHEIRO CORRION	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******482	dez/2024	LEONARDO DA SILVA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******082	dez/2024	TATIANE CRISTINA VALERIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******385	dez/2024	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******990	dez/2024	PABLO ALECRIM BUFUMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******394	dez/2024	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******327	dez/2024	ANTONIO FABIO DA SILVIA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******360	dez/2024	DAIANE IECKER DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******573	dez/2024	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******977	dez/2024	ABELARDO BORBA BRASIL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
******903	dez/2024	LEONE DOUGLAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******861	dez/2024	ELENICE GONCALVES MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******203	dez/2024	SOLANGE HENRIQUE BENATTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******093	dez/2024	ELIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******858	dez/2024	MARLENE MEDEIROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******305	dez/2024	SEIR GONCALVES SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******027	dez/2024	VERA LUCIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******658	dez/2024	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******948	dez/2024	ANDRE AGNALDO SANTANNA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******724	dez/2024	CLESIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******345	dez/2024	ELDA MARIA FERREIRA BINDELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******129	dez/2024	ELIEL TOENI RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******027	dez/2024	VERA LUCIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******042	dez/2024	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******282	dez/2024	ELIEL RODRIGUES BRAGANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******592	dez/2024	ELIZEU GONCALVES NIZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******282	dez/2024	JOSE ANTONIO BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******038	dez/2024	LENITA APARECIDA MIQUELINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******063	dez/2024	MARLEI DOS SANTOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******916	out/2024	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******210	out/2024	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******832	out/2024	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******883	out/2024	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******669	out/2024	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******348	out/2024	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******346	out/2024	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******916	nov/2024	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******210	nov/2024	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******832	nov/2024	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******883	nov/2024	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******669	nov/2024	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******348	nov/2024	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******346	nov/2024	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******916	dez/2024	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******210	dez/2024	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******832	dez/2024	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******883	dez/2024	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******669	dez/2024	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******348	dez/2024	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******346	dez/2024	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******851	dez/2024	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******031	dez/2024	DAIANA PEDRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******884	dez/2024	EVELINE MIDORI JOMORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******718	dez/2024	INEIS FELIX MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******379	dez/2024	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	8
******630	dez/2024	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******774	dez/2024	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******430	dez/2024	MARCILENE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******430	dez/2024	MARIA DO SOCORRO RIRMUALDO DE FREITAS THEODORO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******861	dez/2024	PATRICIA SILVIA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******487	ago/2024	DAYANE CAROLINE DOS SANTOS CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
******102	ago/2024	HELENA ULCHAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
******655	ago/2024	ROGACIANO MAGALHAES DA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
******801	ago/2024	VALNEY LIMA VALE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
******487	set/2024	DAYANE CAROLINE DOS SANTOS CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******102	set/2024	HELENA ULCHAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******655	set/2024	ROGACIANO MAGALHAES DA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******801	set/2024	VALNEY LIMA VALE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******487	out/2024	DAYANE CAROLINE DOS SANTOS CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******102	out/2024	HELENA ULCHAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******655	out/2024	ROGACIANO MAGALHAES DA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******801	out/2024	VALNEY LIMA VALE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******487	nov/2024	DAYANE CAROLINE DOS SANTOS CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******102	nov/2024	HELENA ULCHAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******655	nov/2024	ROGACIANO MAGALHAES DA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******801	nov/2024	VALNEY LIMA VALE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******487	dez/2024	DAYANE CAROLINE DOS SANTOS CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******102	dez/2024	HELENA ULCHAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******655	dez/2024	ROGACIANO MAGALHAES DA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******801	dez/2024	VALNEY LIMA VALE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******571	nov/2024	SANDRA ZOMERFELD VERAO ALQUIERI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******571	dez/2024	SANDRA ZOMERFELD VERAO ALQUIERI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******704	ago/2024	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******058	ago/2024	EDINEIA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******728	ago/2024	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******704	set/2024	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******058	set/2024	EDINEIA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******728	set/2024	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******704	out/2024	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******058	out/2024	EDINEIA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******728	out/2024	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******704	nov/2024	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******058	nov/2024	EDINEIA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******728	nov/2024	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******268	ago/2024	VILMA ABRANTES PICCOLO SANDOVAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******268	set/2024	VILMA ABRANTES PICCOLO SANDOVAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******268	out/2024	VILMA ABRANTES PICCOLO SANDOVAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******268	nov/2024	VILMA ABRANTES PICCOLO SANDOVAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******377	jul/2024	GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	2
******412	jul/2024	IVONE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******003	jul/2024	JOSE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******469	jul/2024	MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******990	jul/2024	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******312	ago/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******195	ago/2024	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******901	ago/2024	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******086	ago/2024	EDSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
******377	ago/2024	GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	27
******412	ago/2024	IVONE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******238	ago/2024	JOEL CRUZ BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******003	ago/2024	JOSE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******083	ago/2024	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******871	ago/2024	JULIA TULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******984	ago/2024	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******426	ago/2024	KEYNETE CUNHA DE LAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******017	ago/2024	MARINALVA MANU DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******469	ago/2024	MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******990	ago/2024	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******104	ago/2024	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******191	ago/2024	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******312	set/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******195	set/2024	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******901	set/2024	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******086	set/2024	EDSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******258	set/2024	ELIANE APARECIDA SAVASSINI	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	34
******377	set/2024	GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	3
******412	set/2024	IVONE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******238	set/2024	JOEL CRUZ BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******003	set/2024	JOSE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******083	set/2024	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******871	set/2024	JULIA TULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
******984	set/2024	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******426	set/2024	KEYNETE CUNHA DE LAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******017	set/2024	MARINALVA MANU DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******469	set/2024	MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******990	set/2024	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******104	set/2024	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******191	set/2024	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******312	out/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******195	out/2024	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******086	out/2024	EDSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******258	out/2024	ELIANE APARECIDA SAVASSINI	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	34
******412	out/2024	IVONE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******412	out/2024	IVONE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******003	out/2024	JOSE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******083	out/2024	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******871	out/2024	JULIA TULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******984	out/2024	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******984	out/2024	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******426	out/2024	KEYNETE CUNHA DE LAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******990	out/2024	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******104	out/2024	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******312	nov/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******195	nov/2024	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******901	nov/2024	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******258	nov/2024	ELIANE APARECIDA SAVASSINI	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	32
******412	nov/2024	IVONE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******412	nov/2024	IVONE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******083	nov/2024	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******984	nov/2024	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******984	nov/2024	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******426	nov/2024	KEYNETE CUNHA DE LAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******990	nov/2024	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
******413	nov/2024	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******104	nov/2024	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******839	dez/2024	ANGELA CRISTINA NEVES ILHEUS	ANALISTA EDUCACIONAL	20
******311	dez/2024	DIONES ALMEIDA KNAAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******069	dez/2024	JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******698	dez/2024	SERGIO BATISTA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******312	dez/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******195	dez/2024	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******901	dez/2024	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******258	dez/2024	ELIANE APARECIDA SAVASSINI	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	14
******412	dez/2024	IVONE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******984	dez/2024	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******984	dez/2024	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******426	dez/2024	KEYNETE CUNHA DE LAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******990	dez/2024	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******413	dez/2024	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******104	dez/2024	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******991	dez/2024	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******649	dez/2024	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******889	dez/2024	ENI CASSEMIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******177	dez/2024	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******811	dez/2024	MARCELA TANE DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******053	dez/2024	PAULA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******649	out/2024	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******649	nov/2024	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******295	nov/2024	EDIMAR PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******889	nov/2024	ENI CASSEMIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******177	nov/2024	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******844	nov/2024	GEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******811	nov/2024	MARCELA TANE DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******000	nov/2024	MALVINA MARQUES BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******599	nov/2024	MAUGRACATIA ALMEIDA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******233	jul/2024	SARA MARTINS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******233	ago/2024	SARA MARTINS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******034	nov/2024	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******719	nov/2024	ZILMA MARTINS GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******721	out/2024	ADRIELLI ALVES MOZER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******721	nov/2024	ADRIELLI ALVES MOZER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******721	dez/2024	ADRIELLI ALVES MOZER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******066	out/2024	ANDREIA DE LIMA GUARIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******066	nov/2024	ANDREIA DE LIMA GUARIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******066	dez/2024	ANDREIA DE LIMA GUARIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******415	dez/2024	CRISTIANE ALMEIDA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******096	dez/2024	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******597	dez/2024	JOSE CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******543	out/2024	KENIAMAR PASA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******543	nov/2024	KENIAMAR PASA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******543	dez/2024	KENIAMAR PASA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******582	dez/2024	LETICIA BENTO BELETATO STEFFEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******052	dez/2024	MATEUS JOSE STEFFEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******824	dez/2024	UELDON ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******488	dez/2024	UENDER LEAL BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******369	dez/2024	VANESSA MARTINS DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******446	dez/2024	ESTER DE SOUZA BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******922	dez/2024	HELIZANGELA MARIA DE SOUZA DE FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******991	dez/2024	OLINDA DE SOUZA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	32
******224	dez/2024	VANESSA SOUZA BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******383	ago/2024	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******383	set/2024	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******383	out/2024	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******383	nov/2024	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******954	dez/2024	CLAUDIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******032	ago/2024	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******032	set/2024	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******032	out/2024	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******032	nov/2024	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******899	dez/2024	CICERA MATIAS BARBOZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
******041	dez/2024	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******890	dez/2024	FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
******077	dez/2024	JESSYCA GABRYELLA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
******395	dez/2024	MARISLAINE MARTINS DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******565	dez/2024	MARIA DO CARMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******565	nov/2024	MARIA DO CARMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******578	out/2024	ANDRE MARTINS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******579	out/2024	AZENILDA PAULINA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******638	out/2024	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******651	out/2024	HAIA CAMILA SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******627	out/2024	MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******578	nov/2024	ANDRE MARTINS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******579	nov/2024	AZENILDA PAULINA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******638	nov/2024	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******651	nov/2024	HAIA CAMILA SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******627	nov/2024	MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******123	out/2024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******731	out/2024	CRISTIANA NOVAES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******441	out/2024	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******593	out/2024	WESLEY DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******970	out/2024	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******123	nov/2024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******731	nov/2024	CRISTIANA NOVAES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******441	nov/2024	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******593	nov/2024	WESLEY DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******970	nov/2024	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******751	nov/2024	WILLIAN JUNIO DA SILVA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******443	out/2024	JACY FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******443	nov/2024	JACY FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******799	out/2024	ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******799	nov/2024	ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******578	out/2024	ANDRE MARTINS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******578	nov/2024	ANDRE MARTINS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******578	dez/2024	ANDRE MARTINS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******071	out/2024	JUSSARA GONÇALVES LIMA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******071	nov/2024	JUSSARA GONÇALVES LIMA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******071	dez/2024	JUSSARA GONÇALVES LIMA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
******022	dez/2024	ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS FELTZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******210	dez/2024	ODETE RODRIGUES FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******700	dez/2024	CELSON LUIZ PEJARA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******848	ago/2024	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******848	set/2024	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******848	out/2024	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******848	nov/2024	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******848	dez/2024	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******081	dez/2024	JOEL MORAES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
******007	dez/2024	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******602	dez/2024	VANUBIA SILVA DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******595	set/2024	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******730	set/2024	VIVIANE MARIA DA SILVA BORCHART	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******595	out/2024	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******239	out/2024	JOSE ANTONIO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	36
******730	out/2024	VIVIANE MARIA DA SILVA BORCHART	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******595	nov/2024	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******239	nov/2024	JOSE ANTONIO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	32
******730	nov/2024	VIVIANE MARIA DA SILVA BORCHART	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******053	dez/2024	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******746	dez/2024	CLARICE SOJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******595	dez/2024	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******760	dez/2024	EDISONIR BENTO LOPES DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
******022	dez/2024	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******554	dez/2024	IVANIA DELARMELINA FAGUNDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******239	dez/2024	JOSE ANTONIO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19
******726	dez/2024	PATRICIA STRAPASSON PUTZEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******768	dez/2024	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******899	dez/2024	SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******561	dez/2024	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******730	dez/2024	VIVIANE MARIA DA SILVA BORCHART	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******712	dez/2024	ALISON NEVES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******748	dez/2024	ARZENILEIA GARCIA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******194	dez/2024	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******062	dez/2024	DINA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******184	dez/2024	ELISANGELA CAMARGO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
******609	dez/2024	GERLIANY PALLUZY RODRIGUES TELES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******666	dez/2024	IVONETE MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******436	dez/2024	LORENA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******383	dez/2024	RAMILE ALVES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
******372	dez/2024	ROZIANI VIVENTE DEBERNARDINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******204	dez/2024	SIMONI TELLES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******584	dez/2024	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******398	dez/2024	WESLEY DA SILVA BELARMINO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******883	dez/2024	MARCIA DA LUZ FRELIK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
******357	dez/2024	ELAINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******669	dez/2024	ANA CLAUDIA COELHO DE FREITAS DINIZ SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******420	dez/2024	ANTONIA SABINO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******662	dez/2024	CLEUNICE MELLO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******778	dez/2024	MARCOS DAMACENO DA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******124	dez/2024	LUIZA ALBERICE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******961	dez/2024	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******016	dez/2024	PATRICIA BOMFIM DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
******916	dez/2024	ELIANE BARROS DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******248	dez/2024	JAINE CONSUL DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******201	dez/2024	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******334	dez/2024	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******360	dez/2024	CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
******502	dez/2024	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
******371	dez/2024	EDILEUZA DE MELLO SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
******381	dez/2024	FRANCISCO ELIOMAR TARGINO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
******349	dez/2024	LADENIR JESUS DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
******072	dez/2024	LUCIENE MENDES DE OLIVEIRA AQUINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
******652	dez/2024	MARILENE MENDES DA LUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
******459	dez/2024	MARILZA LUCIENE TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
******996	dez/2024	NAYARA SABRINA BARROSO GREGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******789	dez/2024	RAMON REZENDE DA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
******430	dez/2024	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
******474	dez/2024	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******071	dez/2024	CLEIA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******999	dez/2024	DIVA DE SOUZA MEIRELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******693	dez/2024	ELAINE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******489	dez/2024	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******282	dez/2024	ROBSON JANJOB	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******491	dez/2024	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******352	dez/2024	ANA PAULA RI DIVANIRES DOS SANTOS PELISSON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******256	dez/2024	CARLIGLIANE RAMOS DOS SANTOS GABRIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******831	dez/2024	DANIELLE AYRES ABREU PERDONCINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******090	dez/2024	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******696	dez/2024	MARIA JOSE NERIS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******524	dez/2024	MARILEI KRIESER GOWERT	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
******090	ago/2024	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******090	set/2024	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******090	out/2024	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******090	nov/2024	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******258	dez/2024	PABLO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******264	nov/2024	MARIA LUCIA BRUN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******170	out/2024	VANESSA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******170	set/2024	VANESSA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******931	dez/2024	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******312	dez/2024	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******342	dez/2024	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******412	dez/2024	KATIANE LETICIA LEITE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******174	dez/2024	LAUDINEIA FREDERICO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******112	dez/2024	MARIA IZABEL DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******258	dez/2024	PABLO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******511	dez/2024	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******036	dez/2024	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******862	dez/2024	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******401	dez/2024	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******046	dez/2024	EDENILDO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17
******373	dez/2024	EDUARDO VICENTE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******036	dez/2024	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******472	dez/2024	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	8
******472	dez/2024	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******698	dez/2024	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******729	dez/2024	NATALI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******338	dez/2024	ROSELI MOREIRA DOS SANTOS ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******785	dez/2024	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******797	dez/2024	SILVANA REGINA MARQUES VALIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******049	dez/2024	SUELI ALVES ROCHINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******463	nov/2024	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******463	dez/2024	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******443	dez/2024	CLAUDIA ALINE PUERARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******022	dez/2024	FLAVIO RAFAEL SCHMIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******529	dez/2024	JONACIR DE BONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******245	dez/2024	LEIA MARCIA DOS SANTOS KEMPIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******528	dez/2024	ADILSON NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******201	dez/2024	MARCIA MATOS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******007	dez/2024	POLIANE DIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******234	dez/2024	TALITA FREITAS FILGUEIRA DE SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******528	set/2024	ADILSON NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******528	ago/2024	ADILSON NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******782	jul/2024	ANGELICA NINKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******782	ago/2024	ANGELICA NINKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******782	set/2024	ANGELICA NINKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******782	out/2024	ANGELICA NINKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	45
******782	nov/2024	ANGELICA NINKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******782	dez/2024	ANGELICA NINKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******342	dez/2024	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******525	dez/2024	PAMELA MALDANER LOPES RASNIEVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******785	dez/2024	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******324	dez/2024	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******892	ago/2024	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******858	ago/2024	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******892	ago/2024	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******170	ago/2024	VANESSA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******248	ago/2024	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******892	set/2024	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******757	set/2024	MARIA ENILDES PAGOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******692	set/2024	RODRIGO JANJOB SOUZA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******858	set/2024	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******892	set/2024	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******170	set/2024	VANESSA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******248	set/2024	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******858	out/2024	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******170	out/2024	VANESSA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******248	out/2024	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******414	out/2024	VILSON KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******858	nov/2024	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******170	nov/2024	VANESSA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******248	nov/2024	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******858	dez/2024	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******170	dez/2024	VANESSA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******248	dez/2024	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******414	dez/2024	VILSON KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******195	dez/2024	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
******374	dez/2024	ARISTON GUSTAVO MADUREIRA DA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******324	dez/2024	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******703	dez/2024	SANDRA AMORIM DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******203	dez/2024	RENATA AVANCINI PIVETA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
******695	dez/2024	ANA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******609	dez/2024	CLEIDIANE ROOS DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******324	dez/2024	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******206	dez/2024	IAKAUA PALITOT LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******189	dez/2024	JOSE CARLOS AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******011	dez/2024	KARINA JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******948	dez/2024	MARIA DOROTEIA FEITOSA SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******757	dez/2024	MARIA ENILDES PAGOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******692	dez/2024	RODRIGO JANJOB SOUZA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******080	dez/2024	SIMONE DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******780	dez/2024	WEIGLA PAES DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******497	dez/2024	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
******971	dez/2024	JOAO NETO GAMA DE BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26
******460	dez/2024	ADEMIR DA SILVA MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******395	dez/2024	EDSON ANTUNES DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	4
******715	dez/2024	JADER PANTALEAO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******990	dez/2024	LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	28
******242	dez/2024	MARCELO GARCIA FIGUEREDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	2
******356	dez/2024	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******358	dez/2024	MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******820	dez/2024	MAURO JOSE BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12
******727	dez/2024	MIRIVAN CARNEIRO RIOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******092	dez/2024	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	2
******589	nov/2024	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******589	dez/2024	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******587	out/2024	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******587	nov/2024	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******860	nov/2024	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******607	nov/2024	ALVENICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******570	nov/2024	ANGELICA MEDEIROS EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******062	nov/2024	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******062	dez/2024	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******011	nov/2024	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******011	dez/2024	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******709	nov/2024	VANDERLEIA INES ORTOLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******709	dez/2024	VANDERLEIA INES ORTOLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******570	dez/2024	ANGELICA MEDEIROS EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******803	dez/2024	ELIENE BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******011	dez/2024	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******320	dez/2024	AILTON CAVASSANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******797	set/2024	EDILAINE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******797	out/2024	EDILAINE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******797	nov/2024	EDILAINE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******317	dez/2024	LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******487	nov/2024	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******340	nov/2024	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******175	nov/2024	JANIELE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******963	dez/2024	SIRLENI CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******030	dez/2024	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******960	dez/2024	CRISTIANE SANTOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******434	dez/2024	JANDERCLEIA ALVES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******981	dez/2024	MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******243	ago/2024	IVONE ANACLETO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******243	set/2024	IVONE ANACLETO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******243	out/2024	IVONE ANACLETO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******243	nov/2024	IVONE ANACLETO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******680	set/2024	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******680	out/2024	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******160	set/2024	JANE VOSS MORENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******160	out/2024	JANE VOSS MORENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******160	nov/2024	JANE VOSS MORENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******495	dez/2024	CRISTIANO ANTES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******495	dez/2024	CRISTIANO ANTES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******544	out/2024	ALDAIR DA SILVA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******544	nov/2024	ALDAIR DA SILVA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******544	dez/2024	ALDAIR DA SILVA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******823	dez/2024	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******797	dez/2024	EDILAINE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******803	set/2024	ELIENE BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******803	out/2024	ELIENE BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******725	out/2024	EMARIZETE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******836	set/2024	ERICA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******836	out/2024	ERICA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
******836	nov/2024	ERICA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
******836	dez/2024	ERICA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******808	set/2024	MARCIO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******808	out/2024	MARCIO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******193	set/2024	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******193	out/2024	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******434	dez/2024	JANDERCLEIA ALVES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******495	dez/2024	CRISTIANO ANTES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******261	dez/2024	ELCI DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******319	dez/2024	GLEDSON RIBEIRO TAVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******783	dez/2024	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******417	dez/2024	JULIANA PEREIRA COSTA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******264	dez/2024	PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******690	dez/2024	VANESSA CAMPOS DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******248	dez/2024	VANDIRA CLARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******608	dez/2024	JOELI RODRIGUES VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******010	dez/2024	GENESCI BISPO DA SILVA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******758	dez/2024	KEYVE VARGAS ORTIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******545	dez/2024	ANDERSON MARCOS SCHNAID	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******644	dez/2024	ANDREIA LOPES MAGALHÃES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******717	dez/2024	LOIANE PADILHA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******516	dez/2024	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******044	dez/2024	SIRLEY ADORNO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******055	dez/2024	ANDRESSA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******733	dez/2024	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******863	dez/2024	DALVAN LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******248	dez/2024	DARLAN ELIAS SCHWEIG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******252	dez/2024	JOELSON MACURAP ORO NAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******049	dez/2024	LUCIENE EINIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******089	dez/2024	ROSA SUELEM DE BRITO BERNADO VASQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******539	dez/2024	GRACIELE FIM DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******282	ago/2024	CELINA BENING SCHULZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******282	set/2024	CELINA BENING SCHULZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******282	out/2024	CELINA BENING SCHULZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******177	dez/2024	ERMESON ENCARNACAO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******598	dez/2024	EUSILENE PINTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******634	dez/2024	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******752	dez/2024	JESSICA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******500	dez/2024	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******386	dez/2024	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******230	dez/2024	KONRAD LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******051	dez/2024	MAURO ANDRE BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******971	dez/2024	PANGUEKA KUP SANTOS CINTA LARGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******389	dez/2024	RAFAEL CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	5
******679	dez/2024	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******573	dez/2024	HUGO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
******731	dez/2024	ROSALIA DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******838	dez/2024	CESAR JOSE EPIFANIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******518	dez/2024	ANDREI ISBRECHT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******605	dez/2024	CAMILE REGINA FREY SCHUTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******476	dez/2024	EDIANA LENKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******389	dez/2024	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA PEISINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******695	dez/2024	FABIANA MARIA DE JESUS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******830	dez/2024	FABIO OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******302	dez/2024	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******815	dez/2024	RANIERI BINOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******254	dez/2024	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******450	dez/2024	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******251	dez/2024	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******354	dez/2024	BRUNA OLIVEIRA CUSSUOL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******212	dez/2024	ELIZANGELA YARA CHIELLE ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******470	dez/2024	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******181	dez/2024	JULIANO BINOW LUDTKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******398	dez/2024	MARIA SOFIA ARAGAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******282	dez/2024	CELINA BENING SCHULZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******994	dez/2024	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******788	dez/2024	EVERTON LUIS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******885	dez/2024	LUZIA DA CONCEICAO SALES PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******012	dez/2024	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******351	dez/2024	SANDRA LIMA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******181	dez/2024	SERGIO ZULZKE NEIMOG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******740	dez/2024	NATHALIA FIRME MEDEIROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******766	dez/2024	TATIANA ALVES PINTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******452	dez/2024	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******197	dez/2024	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******553	nov/2024	ADRIANA GOES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******260	nov/2024	NILVONETE DE SOUZA SILVA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******629	nov/2024	NATHAN ARAUJO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******251	nov/2024	SERGIANA CARNEIRO DA LUZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******666	nov/2024	VILCEANE CARLOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******366	dez/2024	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******798	dez/2024	FERNANDA MARIA FERRARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******880	dez/2024	LENICE DE LIMA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******270	dez/2024	MARIVANE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******919	dez/2024	NILSELENE PINHEIRO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******666	dez/2024	VILCEANE CARLOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******675	dez/2024	CELSO NARCISO FIDELES VOLTOLINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******425	dez/2024	GENI TEREZINHA WINCKIEWICZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******748	dez/2024	SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******299	dez/2024	MARLENE GOMES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******215	dez/2024	SAMIA NASCIMENTO FIGUEIREDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******063	dez/2024	ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******058	dez/2024	JUCILENE NOGUEIRA DE SOUZA GALINA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******539	dez/2024	DAIANA SALVATIERRA PAES OLIVEIRA	ANALISTA EDUCACIONAL	36
******744	dez/2024	SUELI FIGUEIREDO DE MENDONÇA	Analista Educacional	26
******553	dez/2024	ADRIANA GOES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******260	dez/2024	NILVONETE DE SOUZA SILVA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******629	dez/2024	NATHAN ARAUJO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******924	dez/2024	JOSE CARDOSO MALTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******950	dez/2024	JUCILENE DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******251	dez/2024	SERGIANA CARNEIRO DA LUZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******850	dez/2024	TAIANE FRAGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******089	dez/2024	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******089	dez/2024	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******093	dez/2024	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******047	dez/2024	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
******156	dez/2024	GILVANIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******770	dez/2024	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
******472	dez/2024	FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	31
******897	dez/2024	MARIA DO CARMO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	29
******717	dez/2024	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******930	dez/2024	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******383	dez/2024	ROSINELIA GOMES BADRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******283	dez/2024	JANNAYNA ANES AIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******000	dez/2024	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******882	dez/2024	ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******102	dez/2024	FRANCINEIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******663	dez/2024	GRACE KELLY VARGAS SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******691	dez/2024	HELIO APARECIDO BARBOSA ANGELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******802	dez/2024	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******312	dez/2024	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******053	dez/2024	AGEU GUANACOMA TABOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******397	dez/2024	ALEXANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******676	dez/2024	CRISTIANE BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******779	dez/2024	Dilce Lino	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******924	dez/2024	ELISABETE CESARY NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******834	dez/2024	HAILTON BARBOSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******923	dez/2024	HELIXIANE DA SILVA NOBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******018	dez/2024	MARIA DE NAZARE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******145	dez/2024	RAI DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******747	dez/2024	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******589	dez/2024	ISLENE SOUZA NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
******296	dez/2024	SONIA MARIA GOMES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
******923	ago/2024	HELIXIANE DA SILVA NOBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******923	set/2024	HELIXIANE DA SILVA NOBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******923	out/2024	HELIXIANE DA SILVA NOBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******923	nov/2024	HELIXIANE DA SILVA NOBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******051	dez/2024	MARIZELDA MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******476	dez/2024	REBECA ROSSANEZE CALAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******121	dez/2024	SUELEN DE SOUZA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******289	nov/2024	LAIS ALVES PAIXAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
******128	nov/2024	WILMA BRITO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
******885	dez/2024	ANDRE PEREIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******748	dez/2024	JORDAINE HORLENE MEIRELES DE ABREU AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******365	dez/2024	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******587	dez/2024	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******959	dez/2024	FABIO NOE FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******509	dez/2024	SALMA IVANEIDE REIS BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******570	dez/2024	EDVANETE MARIA DE AGUIAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
******869	dez/2024	VALVINDA DA SILVA LOBATO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
******773	dez/2024	ELIZETE DE JESUS MARQUES OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******698	dez/2024	GLAUCE TEIXEIRA PIMENTEL NEPOMUCENO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******352	dez/2024	ANA MARIA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******818	dez/2024	ELY ELMA ROCHA DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******269	dez/2024	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******350	dez/2024	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******585	dez/2024	MIRLENE CHAVES CALLAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******215	dez/2024	JULIANA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******007	dez/2024	LAICE ALEXANDRE MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******280	dez/2024	RITA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******242	dez/2024	ROZENILDA PONTES CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******587	dez/2024	Antonieta Aranha Gomes	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******671	dez/2024	CINTIA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******674	dez/2024	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******922	dez/2024	DANIEL DE ASSIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******567	dez/2024	DANILO FRANCISCO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******541	dez/2024	DENYSE GOMES FERREIRA DE LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******578	dez/2024	EDENILSON JACINTO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******492	dez/2024	ELIANE DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******138	dez/2024	IVONE DE PAULA BARBOZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******775	dez/2024	JOICY ANGELICA TOLEDO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******001	dez/2024	JOSE RIBAMAR MUNIZ RIBEIRO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******124	dez/2024	LUCIO GASPAR PAES NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******238	dez/2024	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******669	dez/2024	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******663	abr/2024	Cleymarcia Poubel Martins Mendonça	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******586	abr/2024	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******049	abr/2024	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******667	abr/2024	TASSIO GUTIERREZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******663	mai/2024	Cleymarcia Poubel Martins Mendonça	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******580	mai/2024	GLAUCO WILLIAM SALDANHA SIMONCELIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******586	mai/2024	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******049	mai/2024	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******943	mai/2024	PAULINO AMORIM BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******667	mai/2024	TASSIO GUTIERREZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******663	jun/2024	Cleymarcia Poubel Martins Mendonça	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******644	jun/2024	DIORGENES BRAGADO DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******217	jun/2024	EUDINEIA DE MELO SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******580	jun/2024	GLAUCO WILLIAM SALDANHA SIMONCELIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******586	jun/2024	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******049	jun/2024	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******943	jun/2024	PAULINO AMORIM BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******667	jun/2024	TASSIO GUTIERREZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******663	jul/2024	Cleymarcia Poubel Martins Mendonça	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******644	jul/2024	DIORGENES BRAGADO DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******217	jul/2024	EUDINEIA DE MELO SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******580	jul/2024	GLAUCO WILLIAM SALDANHA SIMONCELIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******586	jul/2024	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******049	jul/2024	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******943	jul/2024	PAULINO AMORIM BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******667	jul/2024	TASSIO GUTIERREZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******663	ago/2024	Cleymarcia Poubel Martins Mendonça	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******586	ago/2024	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******049	ago/2024	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******667	ago/2024	TASSIO GUTIERREZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******663	set/2024	Cleymarcia Poubel Martins Mendonça	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******586	set/2024	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******049	set/2024	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******667	set/2024	TASSIO GUTIERREZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******794	out/2024	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******586	out/2024	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******049	out/2024	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******667	out/2024	TASSIO GUTIERREZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******794	dez/2024	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******663	dez/2024	Cleymarcia Poubel Martins Mendonça	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******644	dez/2024	DIORGENES BRAGADO DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******879	dez/2024	DUCILENE LIMA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******716	dez/2024	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******217	dez/2024	EUDINEIA DE MELO SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******586	dez/2024	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******420	dez/2024	HILARIO SCHWANZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******592	dez/2024	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******049	dez/2024	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******679	dez/2024	MÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******943	dez/2024	PAULINO AMORIM BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******857	dez/2024	SAMANTHA SULAMITA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******640	dez/2024	SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******667	dez/2024	TASSIO GUTIERREZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******321	dez/2024	THAIS SANTOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******101	dez/2024	RINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
******947	dez/2024	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
******126	dez/2024	ADÃO CARLOS RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******342	dez/2024	CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******618	dez/2024	EVANY DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******840	dez/2024	EUDIANE SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******686	dez/2024	GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******959	dez/2024	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******322	dez/2024	LECIMAR HOLANDA DE PAULA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******064	dez/2024	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******323	dez/2024	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******236	dez/2024	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******122	dez/2024	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******622	dez/2024	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******929	dez/2024	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******141	dez/2024	WALDERIR SILVA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******325	dez/2024	JOSSELANDIA PEREIRA PIMENTEL DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
******357	dez/2024	LUZIA MENDONÇA DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******480	dez/2024	LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******088	dez/2024	ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
******367	dez/2024	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	3
******672	dez/2024	ADAO ALAN LIMA DE OLIVEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	12
******128	dez/2024	GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
******126	dez/2024	ADÃO CARLOS RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******707	dez/2024	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******425	dez/2024	CINTHIA SILVA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******600	dez/2024	FLAVIO REGIS CABRAL FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******921	dez/2024	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******140	dez/2024	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******124	dez/2024	LUCIO GASPAR PAES NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******911	dez/2024	MARCOS MONTERO DURAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******573	dez/2024	MARIA CONCEICAO HURTADO ARANHA SEVERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******929	dez/2024	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******709	dez/2024	VANESSA ISRAEL CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******966	mai/2024	ARISLENE DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
******425	mai/2024	CINTHIA SILVA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******140	mai/2024	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******911	mai/2024	MARCOS MONTERO DURAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******966	jun/2024	ARISLENE DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******425	jun/2024	CINTHIA SILVA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******140	jun/2024	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******911	jun/2024	MARCOS MONTERO DURAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******966	jul/2024	ARISLENE DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******425	jul/2024	CINTHIA SILVA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******140	jul/2024	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******911	jul/2024	MARCOS MONTERO DURAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******425	ago/2024	CINTHIA SILVA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******140	ago/2024	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******911	ago/2024	MARCOS MONTERO DURAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******709	ago/2024	VANESSA ISRAEL CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	46
******425	set/2024	CINTHIA SILVA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******140	set/2024	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******124	set/2024	LUCIO GASPAR PAES NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******911	set/2024	MARCOS MONTERO DURAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
******709	set/2024	VANESSA ISRAEL CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
******425	out/2024	CINTHIA SILVA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******140	out/2024	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******124	out/2024	LUCIO GASPAR PAES NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******911	out/2024	MARCOS MONTERO DURAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******709	out/2024	VANESSA ISRAEL CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******425	nov/2024	CINTHIA SILVA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******140	nov/2024	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******124	nov/2024	LUCIO GASPAR PAES NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******911	nov/2024	MARCOS MONTERO DURAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******709	nov/2024	VANESSA ISRAEL CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******567	dez/2024	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
******202	dez/2024	ANNA KARYN LEFFLER DELFINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******332	dez/2024	CLEZIA AMARAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******706	dez/2024	EVALDO CILISTRINO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******940	dez/2024	IRLENE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******310	dez/2024	IVANETE MARIA VITURINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******479	dez/2024	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******442	dez/2024	ROSIANE MEIRAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******282	dez/2024	TATIANE ALVES MARIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******864	dez/2024	WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******279	dez/2024	ESTER DE SANTANA MOLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******244	dez/2024	IRENILDA ALMEIDA ELER ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******799	dez/2024	JONATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******067	dez/2024	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******851	dez/2024	LEONARDO ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******848	dez/2024	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******086	dez/2024	NEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******909	dez/2024	ANGELA MARIA ANSELMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******081	dez/2024	ELE LOPES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******624	dez/2024	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******083	dez/2024	ELLEM DE OLIVEIRA LAGO ORLANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******447	dez/2024	LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO	Professor Classe C	5
******738	dez/2024	REGINALDO CHICONATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******379	dez/2024	KEVYN ALBERTO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******850	dez/2024	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******724	dez/2024	KIRLLY GERLANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******580	dez/2024	MARIA DIVANI CORDEIRO SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******285	dez/2024	ALBANIZA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******769	dez/2024	SIRLENE PEREIRA APOLINARIO DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******513	dez/2024	ANGELO OSVALDIR CONRADO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	2
******534	dez/2024	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******998	dez/2024	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******787	dez/2024	CARLA DALILA ALVES DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******765	dez/2024	MARIA SONIA DIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******784	dez/2024	VALDIRENE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******631	dez/2024	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******818	dez/2024	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******867	dez/2024	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******787	dez/2024	ROBERTO NUNES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******703	dez/2024	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******119	dez/2024	ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******638	dez/2024	ALTEMICO FREITAS MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******929	dez/2024	GILBERTO NOBRE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******364	dez/2024	IRENE ALCANTES DE SOUZA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******642	dez/2024	RONALDO VICENTE DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******593	dez/2024	MARILENE CAMPOS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******901	dez/2024	CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******718	dez/2024	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	14
******016	dez/2024	DARLENY DOS REIS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******343	dez/2024	GENILZA FARDIM E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******712	dez/2024	HILDA CAMPIN FELBERG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******494	dez/2024	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	8
******344	dez/2024	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******054	dez/2024	LUCELIA SILVA LAFUENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******095	dez/2024	LUCIANA PARDINHO SANTOS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******847	dez/2024	ROSIMEIRE AMERICO NETO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******132	dez/2024	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******386	dez/2024	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******182	dez/2024	JACQUELINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******790	dez/2024	MESAQUE EUGENIO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******275	dez/2024	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******598	dez/2024	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******062	dez/2024	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******649	dez/2024	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******075	dez/2024	GABRIELA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
******088	dez/2024	SONIA REGINA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******607	dez/2024	VANESSA FREITAS SEVERO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******235	dez/2024	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******384	dez/2024	GRACIELY BISPO MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
******513	dez/2024	JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******044	dez/2024	MARIA JOSE PEDROZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
******923	dez/2024	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	7
******168	dez/2024	EDILÉIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******029	dez/2024	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******772	dez/2024	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******935	dez/2024	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******780	dez/2024	MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******780	dez/2024	SAULO SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******908	dez/2024	AMELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******700	dez/2024	LAURENTINA DAS GRACAS OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******314	dez/2024	PAULINA RIBEIRO DA LUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******171	nov/2024	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******171	dez/2024	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******021	dez/2024	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******934	dez/2024	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******716	dez/2024	JOAO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******110	dez/2024	LUZIA ROSA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******156	dez/2024	MICHELE VALERIA CORREIA MOTTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******976	dez/2024	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******499	dez/2024	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******738	dez/2024	REGINALDO CHICONATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******948	dez/2024	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******955	nov/2024	MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******470	nov/2024	VILMA PARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******785	nov/2024	HUGO RAFAEL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******593	nov/2024	MAYCON DOUGLAS PEREIRA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******741	ago/2024	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******741	set/2024	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******336	out/2024	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******325	out/2024	JORGE CLEIBSON FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******723	out/2024	JUCILENE ARAUJO NEPONUCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******111	out/2024	MARIA ZENILDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******813	out/2024	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******336	nov/2024	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******325	nov/2024	JORGE CLEIBSON FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******723	nov/2024	JUCILENE ARAUJO NEPONUCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******111	nov/2024	MARIA ZENILDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******813	nov/2024	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******767	out/2024	MIGUEL ALVES DE LIMA JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******767	nov/2024	MIGUEL ALVES DE LIMA JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******970	ago/2024	FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******970	set/2024	FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******970	out/2024	FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******970	nov/2024	FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******765	dez/2024	CARLOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******657	nov/2024	ZENILDA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******724	nov/2024	GEISI KELLI GABRECT DA MOTTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
******026	jun/2024	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******026	jul/2024	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******569	ago/2024	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******569	set/2024	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******331	jul/2024	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******331	ago/2024	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******331	set/2024	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******331	out/2024	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******331	nov/2024	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******178	jun/2024	HARYSSA KEYKO MINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******131	nov/2024	LETICIA CHAGAS BONFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******374	dez/2024	DOUGLAS MELO CUTISQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******541	dez/2024	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******800	set/2024	Aroldo Silva Barros	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******093	ago/2024	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******309	ago/2024	MASON NORMAN BORGES COSTA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******093	set/2024	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******309	set/2024	MASON NORMAN BORGES COSTA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******093	out/2024	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******309	out/2024	MASON NORMAN BORGES COSTA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******093	nov/2024	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******309	nov/2024	MASON NORMAN BORGES COSTA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******556	dez/2024	ELIANAI RODRIGUES LIMA PEDROSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******688	dez/2024	MARIA COIMBRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******028	dez/2024	MARIA DE LOURDES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******593	dez/2024	REGINALDO LUCIANO FALCO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******020	dez/2024	RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******530	ago/2024	ELAINE CRISTINA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******530	set/2024	ELAINE CRISTINA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******530	out/2024	ELAINE CRISTINA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******530	nov/2024	ELAINE CRISTINA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******882	out/2024	MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******882	nov/2024	MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
******882	dez/2024	MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******934	dez/2024	ADRIANA RUEZZENE MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******366	dez/2024	ALINE LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******894	dez/2024	ANDREA MIRANDA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******411	dez/2024	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******677	dez/2024	SIMONE OLIVEIRA FERREIRA CASAGRANDE SILV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******594	dez/2024	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******005	dez/2024	INES RIBEIRO MUDERNO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******970	dez/2024	FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******314	dez/2024	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******325	dez/2024	JORGE CLEIBSON FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******723	dez/2024	JUCILENE ARAUJO NEPONUCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******093	dez/2024	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******111	dez/2024	MARIA ZENILDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******309	dez/2024	MASON NORMAN BORGES COSTA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******813	dez/2024	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******767	dez/2024	MIGUEL ALVES DE LIMA JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******572	jul/2024	MARIA KATSURAYAMA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******083	ago/2024	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******862	ago/2024	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******572	ago/2024	MARIA KATSURAYAMA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******677	ago/2024	SIMONE OLIVEIRA FERREIRA CASAGRANDE SILV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******578	mar/2024	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******578	abr/2024	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******578	mai/2024	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******578	jun/2024	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******578	jul/2024	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******578	ago/2024	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******578	set/2024	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******578	out/2024	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	45
******578	nov/2024	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******780	out/2024	EDILENE DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******736	out/2024	ELAINE HAFFERMANN FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******301	out/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******741	out/2024	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******073	out/2024	LEDA MARCIA DINARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******845	out/2024	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******573	out/2024	SONIA KEPPE MUTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******037	out/2024	VALDINEIA PEREIRA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******807	out/2024	MAURILIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******209	out/2024	PAULO ALEXANDRE MARIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******083	set/2024	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******862	set/2024	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******572	set/2024	MARIA KATSURAYAMA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******677	set/2024	SIMONE OLIVEIRA FERREIRA CASAGRANDE SILV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******083	out/2024	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******862	out/2024	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******572	out/2024	MARIA KATSURAYAMA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******677	out/2024	SIMONE OLIVEIRA FERREIRA CASAGRANDE SILV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******083	nov/2024	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******862	nov/2024	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******572	nov/2024	MARIA KATSURAYAMA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******677	nov/2024	SIMONE OLIVEIRA FERREIRA CASAGRANDE SILV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******780	nov/2024	EDILENE DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******736	nov/2024	ELAINE HAFFERMANN FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******301	nov/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******741	nov/2024	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******073	nov/2024	LEDA MARCIA DINARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******845	nov/2024	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******573	nov/2024	SONIA KEPPE MUTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******037	nov/2024	VALDINEIA PEREIRA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******807	nov/2024	MAURILIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******209	nov/2024	PAULO ALEXANDRE MARIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******572	jul/2024	MARIA KATSURAYAMA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******311	ago/2024	JOSE EDUARDO AGULHARE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******572	ago/2024	MARIA KATSURAYAMA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******480	ago/2024	NELI ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******987	ago/2024	REGINALDO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******057	dez/2024	ANTONIA LEDA FROTA RUFINO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******083	dez/2024	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******291	dez/2024	LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******862	dez/2024	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******572	dez/2024	MARIA KATSURAYAMA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******677	dez/2024	SIMONE OLIVEIRA FERREIRA CASAGRANDE SILV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******851	dez/2024	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******905	dez/2024	LARISSA LIBERATO CAETANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******463	dez/2024	MARIA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******847	set/2024	ANDREIA REGINA GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******747	set/2024	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******306	set/2024	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******480	set/2024	NELI ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******171	out/2024	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******539	out/2024	LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******621	out/2024	MARCOS OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******171	nov/2024	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******621	nov/2024	MARCOS OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******757	dez/2024	JOSIANE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******103	dez/2024	VERONICA JERONIMO POLICARPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******803	set/2024	SONIA COELHO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******847	out/2024	ANDREIA REGINA GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******747	out/2024	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******306	out/2024	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******480	out/2024	NELI ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******803	out/2024	SONIA COELHO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******847	nov/2024	ANDREIA REGINA GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******747	nov/2024	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******306	nov/2024	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******480	nov/2024	NELI ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******803	nov/2024	SONIA COELHO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******657	dez/2024	ZENILDA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******626	dez/2024	CLEIDINEIA VILARIM FELIPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******379	dez/2024	CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******674	dez/2024	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******126	dez/2024	EVA BENICIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******881	dez/2024	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******324	dez/2024	KELLY DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******610	dez/2024	ROSANA MEIRA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******620	ago/2024	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******747	ago/2024	EDILMA MORAIS DE JESUS BRANDÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******704	ago/2024	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******106	ago/2024	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******165	ago/2024	JOSIAS PAIVA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******871	ago/2024	LILIAN PEREIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******988	ago/2024	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******957	ago/2024	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******868	ago/2024	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******953	ago/2024	RENATA MACEDO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******760	ago/2024	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******766	ago/2024	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******797	ago/2024	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******620	set/2024	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******747	set/2024	EDILMA MORAIS DE JESUS BRANDÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******704	set/2024	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******106	set/2024	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******165	set/2024	JOSIAS PAIVA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******871	set/2024	LILIAN PEREIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******988	set/2024	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******957	set/2024	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******868	set/2024	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******953	set/2024	RENATA MACEDO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******760	set/2024	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******766	set/2024	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******797	set/2024	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******620	out/2024	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******747	out/2024	EDILMA MORAIS DE JESUS BRANDÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******704	out/2024	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******106	out/2024	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******165	out/2024	JOSIAS PAIVA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******871	out/2024	LILIAN PEREIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******988	out/2024	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******957	out/2024	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******868	out/2024	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******953	out/2024	RENATA MACEDO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******760	out/2024	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******766	out/2024	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******797	out/2024	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******620	nov/2024	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******747	nov/2024	EDILMA MORAIS DE JESUS BRANDÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******704	nov/2024	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******106	nov/2024	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******165	nov/2024	JOSIAS PAIVA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******871	nov/2024	LILIAN PEREIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******988	nov/2024	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******957	nov/2024	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******868	nov/2024	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******953	nov/2024	RENATA MACEDO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******760	nov/2024	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******766	nov/2024	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******797	nov/2024	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******847	dez/2024	ANDREIA REGINA GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******747	dez/2024	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******306	dez/2024	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******480	dez/2024	NELI ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******803	dez/2024	SONIA COELHO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******620	dez/2024	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******747	dez/2024	EDILMA MORAIS DE JESUS BRANDÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******704	dez/2024	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******106	dez/2024	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******165	dez/2024	JOSIAS PAIVA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******871	dez/2024	LILIAN PEREIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******988	dez/2024	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******957	dez/2024	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******868	dez/2024	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******953	dez/2024	RENATA MACEDO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******760	dez/2024	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******766	dez/2024	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******797	dez/2024	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******331	dez/2024	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******553	dez/2024	EDINILDA WYNNE SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******960	dez/2024	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO PORTUGAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******455	dez/2024	VILMA PEREIRA LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******312	nov/2024	ADILSON DE FREITAS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******460	nov/2024	ADRIANA PEREIRA DA VITORIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******383	nov/2024	CLAUDICEIA FELIX DA SILVA FAUSTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******875	nov/2024	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******319	nov/2024	EDIANE DOS SANTOS ORNELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******676	nov/2024	EVANDRO PAULO CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******985	nov/2024	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******287	nov/2024	ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******835	nov/2024	JOSELIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******678	nov/2024	MADALENA ROCHA DE SOUZA ALKIMIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******578	nov/2024	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******583	nov/2024	MÁRCIO GLEISON JOSÉ DE BERNARDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******050	nov/2024	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******967	nov/2024	NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******053	nov/2024	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******308	nov/2024	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******759	nov/2024	SILVIO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******296	nov/2024	VERA LUCIA ZASTRON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******623	nov/2024	WILLIAM ALCANTARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******312	dez/2024	ADILSON DE FREITAS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******460	dez/2024	ADRIANA PEREIRA DA VITORIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******383	dez/2024	CLAUDICEIA FELIX DA SILVA FAUSTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******875	dez/2024	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******319	dez/2024	EDIANE DOS SANTOS ORNELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******676	dez/2024	EVANDRO PAULO CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******985	dez/2024	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******287	dez/2024	ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******835	dez/2024	JOSELIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******678	dez/2024	MADALENA ROCHA DE SOUZA ALKIMIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******578	dez/2024	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******583	dez/2024	MÁRCIO GLEISON JOSÉ DE BERNARDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******050	dez/2024	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******967	dez/2024	NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******053	dez/2024	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******308	dez/2024	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******759	dez/2024	SILVIO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******296	dez/2024	VERA LUCIA ZASTRON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******623	dez/2024	WILLIAM ALCANTARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******100	set/2024	FREZARIM SANTANA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******471	set/2024	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******100	out/2024	FREZARIM SANTANA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******471	out/2024	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******100	nov/2024	FREZARIM SANTANA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******471	nov/2024	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******100	dez/2024	FREZARIM SANTANA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******471	dez/2024	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******417	ago/2024	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******940	ago/2024	APARECIDA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******106	ago/2024	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******720	ago/2024	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******269	ago/2024	MARCELO BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******286	ago/2024	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******547	ago/2024	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******942	ago/2024	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******479	ago/2024	SIRANI MENDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******166	ago/2024	VANUZA RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******000	ago/2024	VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******417	set/2024	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******940	set/2024	APARECIDA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******106	set/2024	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******720	set/2024	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******269	set/2024	MARCELO BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******286	set/2024	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******547	set/2024	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******942	set/2024	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******479	set/2024	SIRANI MENDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******166	set/2024	VANUZA RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******000	set/2024	VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******417	out/2024	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******940	out/2024	APARECIDA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******106	out/2024	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******720	out/2024	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******269	out/2024	MARCELO BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******286	out/2024	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******547	out/2024	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******942	out/2024	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******479	out/2024	SIRANI MENDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******166	out/2024	VANUZA RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******000	out/2024	VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******417	nov/2024	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******940	nov/2024	APARECIDA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******106	nov/2024	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******720	nov/2024	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******269	nov/2024	MARCELO BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******286	nov/2024	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******547	nov/2024	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******942	nov/2024	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******479	nov/2024	SIRANI MENDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******166	nov/2024	VANUZA RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******000	nov/2024	VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******417	dez/2024	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******940	dez/2024	APARECIDA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******106	dez/2024	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******720	dez/2024	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******269	dez/2024	MARCELO BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******286	dez/2024	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******547	dez/2024	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******942	dez/2024	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******479	dez/2024	SIRANI MENDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******166	dez/2024	VANUZA RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******000	dez/2024	VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******735	dez/2024	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******792	dez/2024	ELISEU SENA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******688	dez/2024	LEILA RODRIGUES DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******480	dez/2024	MARIJANE SALETE DAROLD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******423	dez/2024	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******578	dez/2024	RAQUEL INES PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	2
******468	dez/2024	REGINALDO CEZAR SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******517	dez/2024	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******301	dez/2024	ADRILENE MARTINS MONTEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******663	dez/2024	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
******125	dez/2024	FLAVIA TALITA ALVES VILAS BOAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******084	dez/2024	IRACI SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******945	dez/2024	ROZANA FELIPE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
******750	dez/2024	THIANY LOUISE DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
******780	set/2024	EDILENE DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******736	set/2024	ELAINE HAFFERMANN FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******301	set/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******741	set/2024	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******073	set/2024	LEDA MARCIA DINARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******845	set/2024	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******573	set/2024	SONIA KEPPE MUTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******037	set/2024	VALDINEIA PEREIRA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******265	dez/2024	ANGELA MARCIA MARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******040	dez/2024	GENIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******742	dez/2024	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******317	dez/2024	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******700	dez/2024	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******101	dez/2024	SERGIO CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******886	dez/2024	ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******669	dez/2024	ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
******026	dez/2024	FERNANDA LANA DUTRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******404	dez/2024	LANDOALDA RUIVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******508	dez/2024	LUCIANA CAMILO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******770	dez/2024	MARIA IZABEL GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******411	dez/2024	PAULO RODRIGUES XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******820	dez/2024	ROSEMEIRE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******850	dez/2024	ALEXANDRA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******191	dez/2024	CHARLES RIZO PEREIRA RUDNIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******773	dez/2024	JOSE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******857	dez/2024	LAURO PAES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******508	dez/2024	LUCIANA CAMILO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******229	dez/2024	LUZINETE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******296	dez/2024	MANOEL GOMES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******163	dez/2024	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******255	dez/2024	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******169	dez/2024	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******459	dez/2024	ANDERSON FRANCISCATTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******984	dez/2024	JORDESON VIEIRA VILETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******199	dez/2024	LEILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******665	dez/2024	LUZIMAR CEZARIO NUNES PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******461	dez/2024	MARIVONE LOPES SILVEIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******130	dez/2024	PATRICIA DORIGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******998	dez/2024	SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******647	dez/2024	ANAQUEZIA DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******196	dez/2024	ANTONIO CARLOS RUDNIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******375	dez/2024	CRISTIANE BORSATTO PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******833	dez/2024	ELIANE DA SILVA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******888	dez/2024	GISELE LOURENCO PEREIRA PAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******149	dez/2024	GLACILENE LUCIANO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******511	dez/2024	JESSICA ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******070	dez/2024	JOAO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******294	dez/2024	JOAO PRATA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******504	dez/2024	LARISSA GUERRA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******219	dez/2024	LUCENY RAMOS AZEVEDO MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******658	dez/2024	MARIA INES RAMOS DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******935	dez/2024	NILCEIA SIMOES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******916	dez/2024	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******498	dez/2024	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******095	dez/2024	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******867	dez/2024	VANIA NACK DAUFEMBACH	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******519	dez/2024	WILIANY BRANDAO RUSSIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******822	dez/2024	ZUILA LIMA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******279	dez/2024	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******630	dez/2024	CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******320	dez/2024	DANDARIA RIBEIRO DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******668	dez/2024	EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******513	dez/2024	EDIELSON LOPES ESTEVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******914	dez/2024	FABIO DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******475	dez/2024	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******821	dez/2024	IRLENE DA GRACA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******860	dez/2024	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******736	dez/2024	JESSICA ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******368	dez/2024	JOSILENE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******340	dez/2024	LEILANE OLIVIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******941	dez/2024	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******301	dez/2024	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******233	dez/2024	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******841	dez/2024	VILKER HENRIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******412	nov/2024	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******828	dez/2024	DIVINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******868	dez/2024	EDNA CAEIRO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******299	dez/2024	JULIANA MOLINA DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******173	dez/2024	KAROLAYNE GUIMARAES TOSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******234	dez/2024	NAZARE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******044	dez/2024	SANDRA PARREIRA GIR PARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******259	dez/2024	SERGIO ANDRE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******335	dez/2024	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******316	jul/2024	BRUNA SHINEIDER VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******338	jul/2024	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******326	jul/2024	FABIANA DA SILVA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******359	jul/2024	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******357	jul/2024	GERALDINA APARECIDA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******259	jul/2024	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******377	jul/2024	JUCIANI BINO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******347	jul/2024	MARCELO MARTINS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******682	jul/2024	MARINES MENESES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******328	jul/2024	MARLUZE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******080	jul/2024	MICHELLY TOSI CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******749	jul/2024	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******231	jul/2024	TATIANE GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******316	dez/2024	BRUNA SHINEIDER VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******338	dez/2024	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******326	dez/2024	FABIANA DA SILVA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******359	dez/2024	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******357	dez/2024	GERALDINA APARECIDA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******259	dez/2024	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******347	dez/2024	MARCELO MARTINS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******328	dez/2024	MARLUZE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******749	dez/2024	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******231	dez/2024	TATIANE GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******717	dez/2024	TEREZINHA LOPES DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******338	dez/2024	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******359	dez/2024	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******357	dez/2024	GERALDINA APARECIDA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******377	dez/2024	JUCIANI BINO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******347	dez/2024	MARCELO MARTINS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******749	dez/2024	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******295	dez/2024	RAFAEL SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******231	dez/2024	TATIANE GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******717	dez/2024	TEREZINHA LOPES DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******316	ago/2024	BRUNA SHINEIDER VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******338	ago/2024	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******326	ago/2024	FABIANA DA SILVA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******359	ago/2024	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******357	ago/2024	GERALDINA APARECIDA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******259	ago/2024	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******377	ago/2024	JUCIANI BINO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******347	ago/2024	MARCELO MARTINS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******682	ago/2024	MARINES MENESES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******328	ago/2024	MARLUZE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******080	ago/2024	MICHELLY TOSI CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******749	ago/2024	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******231	ago/2024	TATIANE GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******717	ago/2024	TEREZINHA LOPES DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******316	nov/2024	BRUNA SHINEIDER VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******338	nov/2024	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******326	nov/2024	FABIANA DA SILVA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******359	nov/2024	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******357	nov/2024	GERALDINA APARECIDA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******259	nov/2024	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******347	nov/2024	MARCELO MARTINS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******682	nov/2024	MARINES MENESES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******328	nov/2024	MARLUZE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******080	nov/2024	MICHELLY TOSI CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******749	nov/2024	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******923	nov/2024	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******231	nov/2024	TATIANE GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******717	nov/2024	TEREZINHA LOPES DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******316	out/2024	BRUNA SHINEIDER VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******338	out/2024	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******326	out/2024	FABIANA DA SILVA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******359	out/2024	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******357	out/2024	GERALDINA APARECIDA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******259	out/2024	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******347	out/2024	MARCELO MARTINS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******682	out/2024	MARINES MENESES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******328	out/2024	MARLUZE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******080	out/2024	MICHELLY TOSI CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******749	out/2024	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******231	out/2024	TATIANE GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******717	out/2024	TEREZINHA LOPES DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******316	set/2024	BRUNA SHINEIDER VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******338	set/2024	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******326	set/2024	FABIANA DA SILVA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******359	set/2024	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******357	set/2024	GERALDINA APARECIDA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******259	set/2024	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******347	set/2024	MARCELO MARTINS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******682	set/2024	MARINES MENESES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******328	set/2024	MARLUZE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******080	set/2024	MICHELLY TOSI CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******749	set/2024	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******923	set/2024	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******231	set/2024	TATIANE GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******717	set/2024	TEREZINHA LOPES DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******899	nov/2024	ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******970	nov/2024	JANAINA FATIMA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******806	dez/2024	ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******970	dez/2024	JANAINA FATIMA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******531	dez/2024	QUEZIA ALVES ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******637	dez/2024	CAROLINE DIAS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******515	dez/2024	LEILA NOEBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******433	dez/2024	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	1
******849	dez/2024	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******589	set/2024	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******589	out/2024	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******169	out/2024	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******557	out/2024	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******419	out/2024	CHARLENE ALESSANDRA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******580	out/2024	LUAN ENDLICH PANIZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******666	out/2024	PATRICIA DA COSTA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******901	nov/2024	JERFERSON SANTIAGO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******589	nov/2024	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******169	nov/2024	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******557	nov/2024	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******419	nov/2024	CHARLENE ALESSANDRA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******384	nov/2024	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******580	nov/2024	LUAN ENDLICH PANIZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******666	nov/2024	PATRICIA DA COSTA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******666	dez/2024	PATRICIA DA COSTA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******169	dez/2024	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******384	dez/2024	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******901	dez/2024	JERFERSON SANTIAGO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******589	dez/2024	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******518	dez/2024	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******557	dez/2024	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******580	dez/2024	LUAN ENDLICH PANIZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******869	dez/2024	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******533	dez/2024	EUNICE BERTUCCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******346	dez/2024	GISLENE COSTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******009	dez/2024	TANIA REGINA RANDI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******323	dez/2024	VANEIDE DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******997	out/2024	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******963	out/2024	DANIEL PAULO CABRERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******110	out/2024	RAFAEL SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******997	nov/2024	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******963	nov/2024	DANIEL PAULO CABRERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******110	nov/2024	RAFAEL SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******996	dez/2024	NEIDE EVARISTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******091	dez/2024	VALDIR DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******251	set/2024	DENILSON DE MORAIS THEMOTEO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******162	set/2024	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******251	out/2024	DENILSON DE MORAIS THEMOTEO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******162	out/2024	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******519	nov/2024	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******162	nov/2024	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******574	nov/2024	FRANCISMAR DE SOUZA ELEUTERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******251	nov/2024	DENILSON DE MORAIS THEMOTEO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******574	dez/2024	FRANCISMAR DE SOUZA ELEUTERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******162	dez/2024	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******519	dez/2024	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******162	dez/2024	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******598	nov/2024	JUCIANA FREIRE ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******598	dez/2024	JUCIANA FREIRE ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******163	out/2024	LUIZ HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******665	out/2024	ELISANGELA MENDES BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******163	nov/2024	LUIZ HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
******665	nov/2024	ELISANGELA MENDES BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******239	dez/2024	CLEUZA MARIA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******163	dez/2024	LUIZ HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******166	nov/2024	RAIARA FEGUEREDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******166	dez/2024	RAIARA FEGUEREDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******415	dez/2024	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******178	dez/2024	LEIDIANE CASTRO DUARTE DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******252	dez/2024	ADEILTON DA ROCHA VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******399	dez/2024	LUANNA DE CASTRO DUARTE SALOMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******091	dez/2024	LUANA HONORIO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******991	set/2024	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******975	set/2024	MARIA GONÇALVES DE CRUZ SATILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******991	out/2024	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******069	out/2024	FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******975	out/2024	MARIA GONÇALVES DE CRUZ SATILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******818	out/2024	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******991	nov/2024	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******069	nov/2024	FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******975	nov/2024	MARIA GONÇALVES DE CRUZ SATILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******818	nov/2024	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******213	dez/2024	SANDRA MARIA DALCIND CAVATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******183	dez/2024	ADRIANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******170	dez/2024	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******818	dez/2024	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******417	dez/2024	TARCISIO NOVAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******991	dez/2024	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******069	dez/2024	FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******975	dez/2024	MARIA GONÇALVES DE CRUZ SATILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******209	dez/2024	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******264	out/2024	SENIRA CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******429	out/2024	VILMA MEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******264	nov/2024	SENIRA CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******429	nov/2024	VILMA MEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******264	dez/2024	SENIRA CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******429	dez/2024	VILMA MEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******184	dez/2024	CLEMIR MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
******853	dez/2024	ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	36
******150	dez/2024	MARIZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******187	dez/2024	SANDRA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******083	dez/2024	CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******003	dez/2024	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******253	dez/2024	ADRIANA DE OLIVEIRA CONCIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******911	dez/2024	BRUNA GRACIELE KRAUSER COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******440	dez/2024	KARLA KATIANE VIEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******598	dez/2024	LISMARI ADRIANA SCHEFFER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******776	dez/2024	IVONETE LUCIENE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
******856	dez/2024	JESSICA TAINA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******714	dez/2024	JUCYLAINE REGINA CAMBUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******033	dez/2024	ROSELENE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******880	dez/2024	VALERIA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******992	dez/2024	ELIANA KRENKEL MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******513	nov/2024	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******513	dez/2024	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******184	dez/2024	ELIANE MARIA AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******956	dez/2024	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******513	dez/2024	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******553	dez/2024	PRISCILA RODRIGUES CANDIDO ARCANJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******008	dez/2024	SCHEILA HAESE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******290	dez/2024	ALESSANDRA VIDIGAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******295	dez/2024	CLEYTON DE SOUZA RICARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******783	dez/2024	DANIELE DOS SANTOS TORCHITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******878	dez/2024	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******959	dez/2024	FELICIA VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******570	dez/2024	GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******547	dez/2024	IVANILDO ALVES LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******909	dez/2024	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******096	dez/2024	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******556	dez/2024	PATRICIA RAMOS PETRY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******329	dez/2024	ROSELANDIA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******292	dez/2024	SIDIMAR FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******699	dez/2024	THAIS RODRIGUES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******529	dez/2024	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******736	dez/2024	CLEUZA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******680	dez/2024	ELIANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******229	dez/2024	SOLEIBE PACHECO PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******867	dez/2024	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******341	dez/2024	ZILDA DIAS DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******340	dez/2024	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******090	dez/2024	DRIELY RODRIGUES PARADA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******494	dez/2024	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******903	dez/2024	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******903	dez/2024	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******223	dez/2024	FABIANA RONCONI FERRARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******903	dez/2024	IDEMAR PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******882	dez/2024	LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
******008	dez/2024	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
******832	dez/2024	EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******250	dez/2024	EDINEIA DE LIMA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******339	dez/2024	PABLO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******860	dez/2024	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******165	nov/2024	EVANIR BARBOSA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******185	nov/2024	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******695	nov/2024	MICAELEN JACOB DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******860	nov/2024	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******939	mar/2024	CRISTINA GAUTO AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******939	abr/2024	CRISTINA GAUTO AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******939	mai/2024	CRISTINA GAUTO AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******392	mar/2024	FRANCISCO EDSON DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******779	mai/2024	MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******779	jun/2024	MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******779	jul/2024	MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******779	set/2024	MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******779	out/2024	MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******779	nov/2024	MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******765	nov/2024	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******755	nov/2024	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******634	nov/2024	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******424	nov/2024	ELIZETE RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******067	nov/2024	GEISIELA MOUTINHO FLOR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******547	nov/2024	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******957	nov/2024	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	2
******516	nov/2024	NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******298	nov/2024	RAYZA GIRARD MADEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******550	nov/2024	SERGIO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******283	nov/2024	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******786	nov/2024	IRISMAR BARBOSA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******950	nov/2024	MARIA ELIZABETE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******917	nov/2024	ROZALINA GOMES DE MELO ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******578	nov/2024	NEI JUAREZ ALVES SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******156	nov/2024	SHIRLENE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******614	nov/2024	DENISE DE MOURA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******888	nov/2024	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******183	nov/2024	EDNA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******739	nov/2024	GILTER PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******282	nov/2024	MARIO RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******768	nov/2024	ALZENIRA PEREIRA BENTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******203	set/2024	FABIANE SOUZA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******203	out/2024	FABIANE SOUZA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******203	nov/2024	FABIANE SOUZA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******895	out/2024	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******895	nov/2024	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******021	ago/2024	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
******021	set/2024	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******954	dez/2024	ALAIDE DA SILVA CALDAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******962	dez/2024	ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******617	dez/2024	ANDRINA GUIMARAES SILVA BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******412	dez/2024	CELESTE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******916	dez/2024	FRANCISCO CARLOS XIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******675	dez/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******186	dez/2024	GENIELE BRANDAO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******981	dez/2024	KLIVY FERREIRA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******984	dez/2024	LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******036	dez/2024	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******270	dez/2024	MARINHO DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******437	dez/2024	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******952	dez/2024	RAVENA NARRAIANA ARAUJO DE CASTRO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******557	dez/2024	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******313	dez/2024	ROSA MARIA LOBATO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******566	dez/2024	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******946	dez/2024	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******611	dez/2024	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******444	dez/2024	ALVORINO SOLARIN DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
******709	dez/2024	ALZERINA MARIA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
******267	dez/2024	IVANETE ARAUJO DE AMORIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
******537	dez/2024	JANE MARIA BRAGA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
******021	dez/2024	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
******733	dez/2024	MARIA SARLETE DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
******036	dez/2024	JOCELI DE SOUZA HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
******916	ago/2024	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	6
******916	set/2024	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	8
******916	out/2024	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	5
******916	nov/2024	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	3
******916	dez/2024	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	6
******920	ago/2024	IZABEL DE BRITO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******920	set/2024	IZABEL DE BRITO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******920	out/2024	IZABEL DE BRITO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******920	nov/2024	IZABEL DE BRITO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******920	dez/2024	IZABEL DE BRITO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******227	jul/2024	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******227	ago/2024	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******227	set/2024	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******227	out/2024	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******227	nov/2024	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******227	dez/2024	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******870	ago/2024	SOPHIA ALVES DE ASSIZ SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******870	set/2024	SOPHIA ALVES DE ASSIZ SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******870	out/2024	SOPHIA ALVES DE ASSIZ SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******870	nov/2024	SOPHIA ALVES DE ASSIZ SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******870	dez/2024	SOPHIA ALVES DE ASSIZ SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******913	ago/2024	EDLENE DOS ANJOS MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******913	set/2024	EDLENE DOS ANJOS MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******913	out/2024	EDLENE DOS ANJOS MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******913	nov/2024	EDLENE DOS ANJOS MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******913	dez/2024	EDLENE DOS ANJOS MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******858	jul/2024	ODINEIA CARVALHO ZUNIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******858	ago/2024	ODINEIA CARVALHO ZUNIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******858	set/2024	ODINEIA CARVALHO ZUNIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******858	out/2024	ODINEIA CARVALHO ZUNIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******858	nov/2024	ODINEIA CARVALHO ZUNIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******858	dez/2024	ODINEIA CARVALHO ZUNIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******395	jul/2024	JIZELENE FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******395	ago/2024	JIZELENE FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******395	set/2024	JIZELENE FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******395	out/2024	JIZELENE FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******395	nov/2024	JIZELENE FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******395	dez/2024	JIZELENE FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******258	jul/2024	LUCIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	4
******258	ago/2024	LUCIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
******258	set/2024	LUCIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******258	out/2024	LUCIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******258	nov/2024	LUCIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******258	dez/2024	LUCIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
******515	jul/2024	REGIANE FARIAS ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	4
******515	ago/2024	REGIANE FARIAS ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
******515	set/2024	REGIANE FARIAS ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******515	out/2024	REGIANE FARIAS ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******515	nov/2024	REGIANE FARIAS ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******515	dez/2024	REGIANE FARIAS ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
******036	set/2024	JOCELI DE SOUZA HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******036	out/2024	JOCELI DE SOUZA HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******036	nov/2024	JOCELI DE SOUZA HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******765	dez/2024	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******755	dez/2024	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******634	dez/2024	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******424	dez/2024	ELIZETE RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******067	dez/2024	GEISIELA MOUTINHO FLOR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******547	dez/2024	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******957	dez/2024	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	2
******516	dez/2024	NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******298	dez/2024	RAYZA GIRARD MADEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******550	dez/2024	SERGIO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******283	dez/2024	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******786	dez/2024	IRISMAR BARBOSA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
******950	dez/2024	MARIA ELIZABETE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******578	dez/2024	NEI JUAREZ ALVES SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******917	dez/2024	ROZALINA GOMES DE MELO ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******156	dez/2024	SHIRLENE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******323	dez/2024	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******715	dez/2024	RENATO PEREIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******792	dez/2024	VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******183	set/2024	ANITA HOTONG THOMAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******183	out/2024	ANITA HOTONG THOMAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******183	nov/2024	ANITA HOTONG THOMAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******665	set/2024	EDSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******665	out/2024	EDSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******665	nov/2024	EDSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******022	set/2024	ÍTALO LIMA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******022	out/2024	ÍTALO LIMA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******022	nov/2024	ÍTALO LIMA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******778	jul/2024	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******778	ago/2024	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******778	set/2024	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******778	out/2024	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******778	nov/2024	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******883	set/2024	JOSEMILSON DA SILVA VINHOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******883	out/2024	JOSEMILSON DA SILVA VINHOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******600	set/2024	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******600	out/2024	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******600	nov/2024	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******946	ago/2024	JESSIVAN NUNES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******946	set/2024	JESSIVAN NUNES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******498	set/2024	SONIA MOREIRA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******498	out/2024	SONIA MOREIRA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******498	nov/2024	SONIA MOREIRA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******498	dez/2024	SONIA MOREIRA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******310	out/2024	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******310	nov/2024	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
******310	dez/2024	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******586	dez/2024	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******260	dez/2024	FRANCISCA JONHSON ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******260	dez/2024	GESSICA THAIS VIANA DE ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******269	dez/2024	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******656	dez/2024	MAYARA PEREIRA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******490	dez/2024	RICARDO BARBOSA SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******100	dez/2024	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******412	dez/2024	EDITE ALVES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******198	dez/2024	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******754	dez/2024	JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******363	dez/2024	JOSE TAVARES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******246	dez/2024	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******771	dez/2024	LAUDICELIA LEMOS ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******209	dez/2024	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******428	dez/2024	SARA JEMIMA CARNEIRO DOS REIS FAÇANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******458	dez/2024	UELITON FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******780	dez/2024	HANESSA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******696	ago/2024	MARILEIDE GOMES SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
******696	set/2024	MARILEIDE GOMES SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	21
******696	out/2024	MARILEIDE GOMES SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	19
******696	nov/2024	MARILEIDE GOMES SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******696	dez/2024	MARILEIDE GOMES SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13
******701	ago/2024	ODAIR JOSE FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
******701	set/2024	ODAIR JOSE FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	21
******701	out/2024	ODAIR JOSE FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	19
******701	nov/2024	ODAIR JOSE FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******701	dez/2024	ODAIR JOSE FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	13
******864	nov/2024	RAIMUNDA SENA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******864	dez/2024	RAIMUNDA SENA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13
******209	ago/2024	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******209	set/2024	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******530	ago/2024	ALBERTO ROCHA BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******530	set/2024	ALBERTO ROCHA BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******530	out/2024	ALBERTO ROCHA BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******530	nov/2024	ALBERTO ROCHA BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******276	ago/2024	ANIELSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******276	set/2024	ANIELSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******276	out/2024	ANIELSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******276	nov/2024	ANIELSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******235	ago/2024	EDNEUZA MAIA DA VEIGA FUTERKO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******235	set/2024	EDNEUZA MAIA DA VEIGA FUTERKO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******235	out/2024	EDNEUZA MAIA DA VEIGA FUTERKO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******235	nov/2024	EDNEUZA MAIA DA VEIGA FUTERKO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******194	ago/2024	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******194	set/2024	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******194	out/2024	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******194	nov/2024	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******082	ago/2024	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******082	set/2024	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******082	out/2024	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******082	nov/2024	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******482	ago/2024	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******482	set/2024	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******482	out/2024	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******482	nov/2024	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******058	ago/2024	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******058	set/2024	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******058	out/2024	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******058	nov/2024	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******967	ago/2024	ODEDE MASCARENHA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******967	set/2024	ODEDE MASCARENHA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******967	out/2024	ODEDE MASCARENHA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******967	nov/2024	ODEDE MASCARENHA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******077	ago/2024	OZELMA ALVES MARQUES VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******077	set/2024	OZELMA ALVES MARQUES VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******077	out/2024	OZELMA ALVES MARQUES VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******077	nov/2024	OZELMA ALVES MARQUES VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******450	ago/2024	SANDOVAL RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******450	set/2024	SANDOVAL RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******450	out/2024	SANDOVAL RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******450	nov/2024	SANDOVAL RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******381	ago/2024	TEREZINHA NOGUEIRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******381	set/2024	TEREZINHA NOGUEIRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******381	out/2024	TEREZINHA NOGUEIRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******381	nov/2024	TEREZINHA NOGUEIRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******194	ago/2024	MARCIA TATIANA ALBUQUERQUE BRITO VASCONCELOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
******194	set/2024	MARCIA TATIANA ALBUQUERQUE BRITO VASCONCELOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******194	out/2024	MARCIA TATIANA ALBUQUERQUE BRITO VASCONCELOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******194	nov/2024	MARCIA TATIANA ALBUQUERQUE BRITO VASCONCELOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******961	nov/2024	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******961	dez/2024	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******935	nov/2024	HÉLIO DA SILVEIRA ROCHA	Professor Classe C	9
******935	dez/2024	HÉLIO DA SILVEIRA ROCHA	Professor Classe C	2
******393	nov/2024	JORGE LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******393	dez/2024	JORGE LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******582	nov/2024	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******582	dez/2024	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******405	dez/2024	NHAMANDU MIRIM LUIZ ALVES ARANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******286	dez/2024	JOEL COSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******947	dez/2024	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******078	dez/2024	UILZA CLEMANCI ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******042	dez/2024	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******873	dez/2024	LORAINNY CAROLINA LUCINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******890	dez/2024	LUIZ CARLOS KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******098	dez/2024	JORDAO MACHADO PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******285	dez/2024	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******006	dez/2024	DIVANILDO MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******241	dez/2024	MARIA AUXILIADORA FRAZAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******977	dez/2024	LUCAS RAMOS AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******211	dez/2024	HILDA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******624	dez/2024	ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******715	dez/2024	SELMA SOUZA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******710	dez/2024	AILTON VILELA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******657	dez/2024	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12
******885	dez/2024	FERNANDO FERREIRA PERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******572	dez/2024	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******437	dez/2024	LUCAS LUDGERIO CHUVIRU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******981	dez/2024	RAKEL RODRIGUES DA SILVA MAZZUCHELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******890	dez/2024	MARIA DE FATIMA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******872	dez/2024	LUIZ GUSTAVO MARCOLINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******940	dez/2024	LUIZ CARLOS ALVES ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******225	dez/2024	OSMAN SANTANA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******320	dez/2024	AGDA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******039	dez/2024	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	2
******387	ago/2024	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******387	set/2024	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******387	out/2024	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******387	nov/2024	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******387	dez/2024	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******287	dez/2024	ANTONIA LIDIANE SOUSA MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******139	dez/2024	CARLOS ELIEL ASSIS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******665	dez/2024	EDSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******982	dez/2024	ELIZABETH MARIA CHERUBINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******754	dez/2024	EURIAN ROCHA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******745	dez/2024	GISELE SABRINI NUNES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******022	dez/2024	ÍTALO LIMA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******465	ago/2024	JURACY GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******465	set/2024	JURACY GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******465	out/2024	JURACY GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******465	nov/2024	JURACY GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******465	dez/2024	JURACY GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******466	dez/2024	TANIA RACHEL VEIGANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******076	mai/2024	ELINE SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******076	jun/2024	ELINE SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******076	jul/2024	ELINE SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******931	dez/2024	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******295	dez/2024	PAULO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******214	dez/2024	GELSILDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******203	dez/2024	MARILENE MEIRELES DA CONCEICAO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******234	fev/2024	LIVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******234	mar/2024	LIVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******234	abr/2024	LIVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******234	mai/2024	LIVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******234	jun/2024	LIVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******234	jul/2024	LIVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******852	ago/2024	ALINE ROSANE DE ARAUJO PARENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******852	set/2024	ALINE ROSANE DE ARAUJO PARENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******852	out/2024	ALINE ROSANE DE ARAUJO PARENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******852	nov/2024	ALINE ROSANE DE ARAUJO PARENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******670	ago/2024	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******670	set/2024	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******670	out/2024	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******670	nov/2024	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******670	dez/2024	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******282	ago/2024	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******282	set/2024	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******282	out/2024	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******282	nov/2024	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******282	dez/2024	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******709	jul/2024	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******709	ago/2024	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******709	set/2024	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******709	out/2024	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******709	nov/2024	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
******709	dez/2024	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******010	jul/2024	HAGNER MALON DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******010	ago/2024	HAGNER MALON DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
******010	set/2024	HAGNER MALON DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******010	out/2024	HAGNER MALON DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******010	nov/2024	HAGNER MALON DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******010	dez/2024	HAGNER MALON DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******988	jul/2024	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******988	ago/2024	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******988	set/2024	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******988	out/2024	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******988	nov/2024	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******988	dez/2024	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******071	jul/2024	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******071	ago/2024	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******071	set/2024	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******071	out/2024	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******071	nov/2024	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******071	dez/2024	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******234	jul/2024	LIVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******234	ago/2024	LIVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******234	set/2024	LIVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******234	out/2024	LIVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******234	nov/2024	LIVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******234	dez/2024	LIVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******890	nov/2024	LUCIANA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******890	dez/2024	LUCIANA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******313	ago/2024	MARIA JURACI MORAIS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******313	set/2024	MARIA JURACI MORAIS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******313	out/2024	MARIA JURACI MORAIS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******313	nov/2024	MARIA JURACI MORAIS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******313	dez/2024	MARIA JURACI MORAIS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******815	ago/2024	MARIA NAZARE FREITAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******815	set/2024	MARIA NAZARE FREITAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******815	out/2024	MARIA NAZARE FREITAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******815	nov/2024	MARIA NAZARE FREITAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******815	dez/2024	MARIA NAZARE FREITAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******059	jul/2024	Michele Batista Lemes	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******059	ago/2024	Michele Batista Lemes	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******059	set/2024	Michele Batista Lemes	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******059	out/2024	Michele Batista Lemes	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******059	nov/2024	Michele Batista Lemes	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******059	dez/2024	Michele Batista Lemes	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******107	set/2024	NAIANA CALERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******107	out/2024	NAIANA CALERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******107	nov/2024	NAIANA CALERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******107	dez/2024	NAIANA CALERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******818	nov/2024	ROSEANE MARIA VIEIRA BORGES CELESTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******818	dez/2024	ROSEANE MARIA VIEIRA BORGES CELESTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******786	jul/2024	VANDERLEY DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******786	ago/2024	VANDERLEY DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******786	set/2024	VANDERLEY DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******786	out/2024	VANDERLEY DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******786	nov/2024	VANDERLEY DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******921	ago/2024	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
******921	set/2024	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
******921	out/2024	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******921	nov/2024	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******168	ago/2024	JOCILENE NUNES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
******168	set/2024	JOCILENE NUNES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
******168	out/2024	JOCILENE NUNES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******168	nov/2024	JOCILENE NUNES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******620	ago/2024	JOSELIO MOREIRA QUEIROZ DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
******620	set/2024	JOSELIO MOREIRA QUEIROZ DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
******620	out/2024	JOSELIO MOREIRA QUEIROZ DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******620	nov/2024	JOSELIO MOREIRA QUEIROZ DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******432	ago/2024	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
******432	set/2024	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	46
******432	out/2024	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42

******432	nov/2024	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******921	dez/2024	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
******168	dez/2024	JOCILENE NUNES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******620	dez/2024	JOSELIO MOREIRA QUEIROZ DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******432	dez/2024	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
******280	ago/2024	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******280	set/2024	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******280	out/2024	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******280	nov/2024	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******280	dez/2024	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******663	ago/2024	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******663	set/2024	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******663	out/2024	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******663	nov/2024	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******663	dez/2024	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******260	ago/2024	RANIMERE MOREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******260	set/2024	RANIMERE MOREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******260	out/2024	RANIMERE MOREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******260	nov/2024	RANIMERE MOREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******260	dez/2024	RANIMERE MOREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******686	ago/2024	JUCILEIDE CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******686	set/2024	JUCILEIDE CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******686	out/2024	JUCILEIDE CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******686	nov/2024	JUCILEIDE CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******686	dez/2024	JUCILEIDE CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******071	ago/2024	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******071	set/2024	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******071	out/2024	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******071	nov/2024	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******071	dez/2024	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******925	ago/2024	JOICIANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******925	set/2024	JOICIANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******925	out/2024	JOICIANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******925	nov/2024	JOICIANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******925	dez/2024	JOICIANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******456	ago/2024	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******456	set/2024	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******456	out/2024	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******456	nov/2024	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******456	dez/2024	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******308	ago/2024	ROMEU EMIDIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******308	set/2024	ROMEU EMIDIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******308	out/2024	ROMEU EMIDIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******308	nov/2024	ROMEU EMIDIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******308	dez/2024	ROMEU EMIDIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******463	ago/2024	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12
******463	set/2024	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10
******463	out/2024	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12
******463	nov/2024	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10
******463	dez/2024	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	5
******903	ago/2024	MACESIA SUSY DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******903	set/2024	MACESIA SUSY DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******903	out/2024	MACESIA SUSY DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******903	nov/2024	MACESIA SUSY DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******903	dez/2024	MACESIA SUSY DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******739	ago/2024	DANIEL CAVALCANTE PEDRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******739	set/2024	DANIEL CAVALCANTE PEDRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******739	out/2024	DANIEL CAVALCANTE PEDRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******739	nov/2024	DANIEL CAVALCANTE PEDRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******739	dez/2024	DANIEL CAVALCANTE PEDRACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******120	dez/2024	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******891	dez/2024	MANUEL ALBERI TEMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******591	dez/2024	CAMILA GUTIERES DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******011	dez/2024	CLEBERSON DO VALE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******255	dez/2024	EDILEUZA SANTOS PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******778	dez/2024	JOACIL BRAGA BRANDAO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******586	dez/2024	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******803	dez/2024	LUCIANO SERGIO DE SOUSA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******543	dez/2024	TEREZA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******410	dez/2024	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******392	dez/2024	ANTONIO DA CRUZ DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******866	dez/2024	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******158	dez/2024	MARIA DA CONCEICAO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******152	dez/2024	NAZILDA RAPOSO DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******295	dez/2024	JOAO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******921	dez/2024	JOSE RODRIGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
******381	dez/2024	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******079	dez/2024	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******671	dez/2024	DJANINE RODRIGUES FERNANDES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******938	dez/2024	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******602	dez/2024	MARIANA NUNES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******759	dez/2024	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******933	dez/2024	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******951	dez/2024	ADAM PEREIRA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******784	dez/2024	ATAIDE PINTO DE MERELIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******653	dez/2024	ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******977	dez/2024	ANDREIA TATIANE DOS SANTOS DREWS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******734	dez/2024	BEATRIZ APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******491	dez/2024	CLINGE PAULO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******626	dez/2024	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******611	dez/2024	GLAUCIR FROTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******405	dez/2024	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******386	dez/2024	NATASSIA COSTA LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******880	dez/2024	RONAN LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******262	dez/2024	RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******043	nov/2024	IZABELLA NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******366	ago/2024	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******366	set/2024	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******366	out/2024	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******366	nov/2024	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******366	dez/2024	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******308	dez/2024	GISLENY GALVÃO SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******195	dez/2024	LUCINETE DE OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******027	set/2024	JOUZELENE MORETE DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******027	out/2024	JOUZELENE MORETE DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******027	nov/2024	JOUZELENE MORETE DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******027	dez/2024	JOUZELENE MORETE DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******779	dez/2024	MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******789	out/2024	MARIA FRANCISCA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******789	nov/2024	MARIA FRANCISCA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******789	dez/2024	MARIA FRANCISCA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******836	set/2024	VIVALDA NUNES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******836	out/2024	VIVALDA NUNES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******836	nov/2024	VIVALDA NUNES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
******836	dez/2024	VIVALDA NUNES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******458	ago/2024	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******458	set/2024	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******458	out/2024	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******458	nov/2024	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******458	dez/2024	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******614	dez/2024	DENISE DE MOURA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******888	dez/2024	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******183	dez/2024	EDNA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******739	dez/2024	GILTER PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******282	dez/2024	MARIO RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******768	dez/2024	ALZENIRA PEREIRA BENTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******203	dez/2024	FABIANE SOUZA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******183	dez/2024	ANITA HOTONG THOMAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******665	dez/2024	EDSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******022	dez/2024	ÍTALO LIMA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******778	dez/2024	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******600	dez/2024	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******409	mar/2024	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******409	abr/2024	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******409	mai/2024	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******409	jun/2024	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******409	jul/2024	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******143	ago/2024	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******143	set/2024	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******143	out/2024	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******143	nov/2024	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******143	dez/2024	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******213	ago/2024	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******213	set/2024	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******213	out/2024	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******213	nov/2024	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******213	dez/2024	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******232	ago/2024	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******232	set/2024	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******232	out/2024	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******232	nov/2024	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******232	dez/2024	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******839	ago/2024	JAMILLE TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******839	set/2024	JAMILLE TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******839	out/2024	JAMILLE TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******839	nov/2024	JAMILLE TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******839	dez/2024	JAMILLE TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******469	ago/2024	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******469	set/2024	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******469	out/2024	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******469	nov/2024	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******469	dez/2024	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******402	ago/2024	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA MCLEAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******402	set/2024	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA MCLEAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******402	out/2024	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA MCLEAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******402	nov/2024	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA MCLEAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******402	dez/2024	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA MCLEAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******867	ago/2024	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******867	set/2024	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******867	out/2024	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******867	nov/2024	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******867	dez/2024	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******500	ago/2024	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******500	set/2024	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******500	out/2024	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******500	nov/2024	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******500	dez/2024	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******527	ago/2024	MARLI FORTUNATO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******527	set/2024	MARLI FORTUNATO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******527	out/2024	MARLI FORTUNATO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******527	nov/2024	MARLI FORTUNATO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******527	dez/2024	MARLI FORTUNATO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******781	ago/2024	NELLYTHO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******781	set/2024	NELLYTHO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******781	out/2024	NELLYTHO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******781	nov/2024	NELLYTHO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******781	dez/2024	NELLYTHO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******423	ago/2024	OSMARINA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******423	set/2024	OSMARINA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******423	out/2024	OSMARINA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******423	nov/2024	OSMARINA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******423	dez/2024	OSMARINA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******892	ago/2024	RICARDI MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******892	set/2024	RICARDI MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******892	out/2024	RICARDI MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******892	nov/2024	RICARDI MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******892	dez/2024	RICARDI MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******925	ago/2024	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******925	set/2024	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******925	out/2024	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******925	nov/2024	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******925	dez/2024	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******205	ago/2024	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******205	set/2024	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******205	out/2024	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******205	nov/2024	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******205	dez/2024	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******116	ago/2024	SOLANGE ROCHA PAMPLONA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******116	set/2024	SOLANGE ROCHA PAMPLONA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******116	out/2024	SOLANGE ROCHA PAMPLONA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******116	nov/2024	SOLANGE ROCHA PAMPLONA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******116	dez/2024	SOLANGE ROCHA PAMPLONA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******949	dez/2024	JUALAN ROCHA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******679	dez/2024	JERRI LIMA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******872	ago/2024	ELMA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******031	ago/2024	RAVELE DA SILVA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******031	set/2024	RAVELE DA SILVA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******274	dez/2024	JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******908	dez/2024	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******872	dez/2024	ELMA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******303	dez/2024	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******261	dez/2024	FABIO CARVALHO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******441	dez/2024	JAINE CAROLINE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******058	dez/2024	LEOJAIME LINO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******031	dez/2024	RAVELE DA SILVA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******702	dez/2024	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******250	dez/2024	AUCENEI DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******656	dez/2024	CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******799	dez/2024	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******305	dez/2024	DIANE MORAIS CORREIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******694	dez/2024	EUGISLANE BARBOSA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******987	dez/2024	THAIS MILZA COSTA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******961	ago/2024	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******411	ago/2024	ESDRAS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******146	ago/2024	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******930	ago/2024	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
******646	ago/2024	LUCIANA PINHEIRO BENTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******531	ago/2024	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******486	ago/2024	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******229	ago/2024	CINTHIA GAMERO GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
******868	ago/2024	JOSUE DAVILA DE ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
******719	ago/2024	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
******961	set/2024	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******411	set/2024	ESDRAS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******146	set/2024	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******930	set/2024	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
******646	set/2024	LUCIANA PINHEIRO BENTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******531	set/2024	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******486	set/2024	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******229	set/2024	CINTHIA GAMERO GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******868	set/2024	JOSUE DAVILA DE ASSIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******719	set/2024	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******961	out/2024	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******411	out/2024	ESDRAS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******146	out/2024	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******930	out/2024	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
******646	out/2024	LUCIANA PINHEIRO BENTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******531	out/2024	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******486	out/2024	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******719	out/2024	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******961	nov/2024	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******411	nov/2024	ESDRAS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******146	nov/2024	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******930	nov/2024	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
******646	nov/2024	LUCIANA PINHEIRO BENTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******531	nov/2024	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******486	nov/2024	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******719	nov/2024	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******961	dez/2024	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******411	dez/2024	ESDRAS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******146	dez/2024	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******930	dez/2024	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	2
******531	dez/2024	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******486	dez/2024	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******719	dez/2024	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******623	dez/2024	ERLANE FELIPE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******205	dez/2024	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SOBRINHA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	16
******469	dez/2024	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******485	dez/2024	ROSILDA RAMOS RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******228	dez/2024	IVONE GOMES PORTUGAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******070	dez/2024	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******736	dez/2024	NAIARA LOPES SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******761	dez/2024	JANETE SILVANA TRETTENE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******664	dez/2024	YONE FERREIRA LÔBO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******842	dez/2024	FERNANDO REIS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******675	dez/2024	LAELBA SILVA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******499	dez/2024	ODENILDO GOMES VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******561	dez/2024	ROSELYR GOMES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	3
******037	dez/2024	SABRINA MOTA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******308	dez/2024	REGINEY ALLAN DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******096	dez/2024	WELLINGTON AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******313	dez/2024	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******553	dez/2024	NEUMA KATIBONE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
******704	dez/2024	LUCIANA ALVES FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
******269	out/2024	ALBA PATRICIA GONCALVES CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******961	out/2024	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******935	out/2024	HÉLIO DA SILVEIRA ROCHA	Professor Classe C	10
******518	out/2024	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******582	out/2024	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
******323	dez/2024	JANETE SILVA DE SOUZA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******834	dez/2024	GARINALDA SANTOS DA SILVA RUSSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
******048	dez/2024	LINDAURA SILVA CAJAZEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	30
******895	dez/2024	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******388	ago/2024	LOURDES APARECIDA TOSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******388	set/2024	LOURDES APARECIDA TOSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******388	out/2024	LOURDES APARECIDA TOSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******388	nov/2024	LOURDES APARECIDA TOSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******388	dez/2024	LOURDES APARECIDA TOSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******404	nov/2024	BRUNA SENA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******126	nov/2024	CARLA DOS SANTOS ELER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******020	nov/2024	RODRIGO OTTO DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******718	dez/2024	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******404	dez/2024	BRUNA SENA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******126	dez/2024	CARLA DOS SANTOS ELER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******020	dez/2024	RODRIGO OTTO DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******981	out/2024	CLEUSA MARTINS ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******632	dez/2024	ANDREA LOPES DO REGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******992	dez/2024	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******717	dez/2024	DAISY WILKE DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******023	dez/2024	CAMILA VANIN UTZUMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******610	dez/2024	NAICIELE CAVALCANTE SERRALDO AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******877	dez/2024	GERCI CASAGRANDE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******401	nov/2024	ERONICE QUIESA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******729	dez/2024	MARIA LUCIA DE AVILA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******356	dez/2024	DANIELE RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******705	dez/2024	MARIA MARQUES FAGUNDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******831	dez/2024	MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	6
******126	dez/2024	NATALINO SABINO DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******815	dez/2024	EDIVANIA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******056	dez/2024	THAIS LOPES SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******533	out/2024	FRANCISMARA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******533	nov/2024	FRANCISMARA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******533	dez/2024	FRANCISMARA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******219	out/2024	MARCILIO ALVES ABIDIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******219	nov/2024	MARCILIO ALVES ABIDIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******219	dez/2024	MARCILIO ALVES ABIDIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******280	out/2024	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******280	nov/2024	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******280	dez/2024	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******056	dez/2024	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******522	out/2024	DIONES COLARES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******522	nov/2024	DIONES COLARES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******522	dez/2024	DIONES COLARES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******574	dez/2024	ROSELI ORCINO LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******606	out/2024	ANGELICA PINHEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******606	nov/2024	ANGELICA PINHEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******411	nov/2024	DIANA CLAUDIA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******641	dez/2024	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******844	dez/2024	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******366	dez/2024	ROQUE LUIS SITOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******325	dez/2024	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	2
******667	dez/2024	MARIA DE FATIMA DIAS RODRIGUES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******778	dez/2024	CEONI TEREZINHA CISNOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******731	dez/2024	CARLA REGINA CRUZ PORTELLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******183	set/2024	RENATA RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******183	out/2024	RENATA RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******734	dez/2024	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******696	dez/2024	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******522	dez/2024	CELSO JUNIOR CORREIA DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******432	nov/2024	BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******606	dez/2024	ELAINE TRUAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******098	dez/2024	FRANCINEIDE MUNIZ DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******566	dez/2024	PAULO ANDRE FABA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******734	dez/2024	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******698	dez/2024	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	6
******761	dez/2024	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******395	dez/2024	ANDERSON VICENTE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******466	dez/2024	RONY RAIMUNDO DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******417	dez/2024	VANIAS FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******058	dez/2024	ESTER CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******127	dez/2024	NELSO MACIEL DA ROSA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
******900	dez/2024	ROSIANE SCOTTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	4
******729	dez/2024	FRANCIELLI PADOVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
******068	dez/2024	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******360	dez/2024	ANDREIA TONIATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******015	dez/2024	PAMELA PANUCCI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******661	dez/2024	SIMONE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******432	dez/2024	BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******715	ago/2024	ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******715	set/2024	ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******715	out/2024	ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******722	out/2024	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******715	nov/2024	ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******722	nov/2024	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******715	dez/2024	ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******722	dez/2024	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******435	dez/2024	NAIR MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******249	dez/2024	SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******708	out/2024	NOELI PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******708	nov/2024	NOELI PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******708	dez/2024	NOELI PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******897	nov/2024	SILVANA ARALDI RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******897	dez/2024	SILVANA ARALDI RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******726	nov/2024	ELENA MARTINS DE MOURA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******707	out/2024	CLEONICE DE MOURA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******707	nov/2024	CLEONICE DE MOURA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******396	out/2024	ANTONIO SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******447	nov/2024	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******447	dez/2024	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******559	nov/2024	FERNANDA JRACIELEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******024	nov/2024	FERNANDO HERBST DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******024	dez/2024	FERNANDO HERBST DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******898	nov/2024	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******898	dez/2024	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******666	set/2024	FERNANDA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******666	out/2024	FERNANDA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******666	nov/2024	FERNANDA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******666	dez/2024	FERNANDA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******463	mai/2024	CARLOS ALEXANDRE AMARO BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******848	mai/2024	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******227	mai/2024	RICARDO DA SILVA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******463	jun/2024	CARLOS ALEXANDRE AMARO BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******848	jun/2024	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******698	jun/2024	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******008	jun/2024	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******016	jun/2024	MARISETE DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******446	jun/2024	MARCELA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	8
******227	jun/2024	RICARDO DA SILVA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******797	jun/2024	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******848	jul/2024	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******525	nov/2024	CLEIDOMIRO ZUMACK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
******525	dez/2024	CLEIDOMIRO ZUMACK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
******049	dez/2024	JAQUELINE OLIVEIRA LAURENTINO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
******849	dez/2024	RITA MARIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******657	nov/2024	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******769	nov/2024	KLEUMA LEONCIO ALVES BISPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******016	nov/2024	MARISETE DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******797	nov/2024	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******818	nov/2024	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******847	dez/2024	ADRIANA REGINA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******176	dez/2024	CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO DE LA TORRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******848	dez/2024	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******698	dez/2024	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******657	dez/2024	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******734	dez/2024	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******616	dez/2024	JOSE RAFAEL DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******769	dez/2024	KLEUMA LEONCIO ALVES BISPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******446	dez/2024	MARCELA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	15
******016	dez/2024	MARISETE DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******435	dez/2024	NAIR MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******227	dez/2024	RICARDO DA SILVA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******797	dez/2024	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******818	dez/2024	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******048	nov/2024	MIRIAN GOMES ROSA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******048	dez/2024	MIRIAN GOMES ROSA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******009	dez/2024	ANDRE MARCOS VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******054	nov/2024	CLAUDIO NATAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******054	dez/2024	CLAUDIO NATAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******990	dez/2024	ANDRE GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******803	ago/2024	EDIVINO PABLO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******803	set/2024	EDIVINO PABLO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******242	ago/2024	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******242	set/2024	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******242	out/2024	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******242	nov/2024	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******242	dez/2024	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******486	dez/2024	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******650	dez/2024	MILCA GOUVEIA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******751	dez/2024	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	7
******296	dez/2024	PAULO DE BRITO LIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	6
******303	dez/2024	ROSMAR DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
******609	dez/2024	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	30
******641	out/2024	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******641	nov/2024	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
******641	dez/2024	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******557	out/2024	TELMA LUCIA LLICK OTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******557	nov/2024	TELMA LUCIA LLICK OTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******557	dez/2024	TELMA LUCIA LLICK OTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******936	jul/2024	LUCIENI CHAVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******936	ago/2024	LUCIENI CHAVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******936	set/2024	LUCIENI CHAVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******936	out/2024	LUCIENI CHAVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******936	nov/2024	LUCIENI CHAVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******936	dez/2024	LUCIENI CHAVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******538	jul/2024	GENICLEI PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******538	ago/2024	GENICLEI PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******538	set/2024	GENICLEI PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******538	out/2024	GENICLEI PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******620	ago/2024	EVELYN CRISTINA ROCHA OLIVEIRA NOIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******620	set/2024	EVELYN CRISTINA ROCHA OLIVEIRA NOIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******620	out/2024	EVELYN CRISTINA ROCHA OLIVEIRA NOIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******510	ago/2024	DENIZE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******510	set/2024	DENIZE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******641	jul/2024	ANTONIO GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******641	set/2024	ANTONIO GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******641	out/2024	ANTONIO GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******641	nov/2024	ANTONIO GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******929	dez/2024	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******253	dez/2024	ANDERSON DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******408	dez/2024	CLAUDEMIR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******223	dez/2024	CRISTIANO SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******823	dez/2024	DAIANE PADILHA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******975	dez/2024	DANIELE SOUZA POGIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******274	dez/2024	EDMAR DE JESUS CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******232	dez/2024	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******219	dez/2024	GISELE DIAS DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******653	dez/2024	GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******656	dez/2024	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******666	dez/2024	JULCELHO MARINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******212	dez/2024	LEANDRO APARECIDO SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******218	dez/2024	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******807	dez/2024	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******214	dez/2024	SCHEILLA ROSSOW MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******815	dez/2024	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******392	dez/2024	TATIANE SILVA DE SOUZA RHOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******802	dez/2024	VALERIA ANGELA SAAR LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******068	dez/2024	CLEIDE LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******710	dez/2024	ELIZANGELA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******327	dez/2024	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******021	dez/2024	SILVANO ALVES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******697	dez/2024	ULISSES BATISTA CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******462	dez/2024	ELIETE VITORINO DA SILVA SANTIAGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******906	dez/2024	ALVINA SANTANA DE SOUZA RAFAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******732	dez/2024	DEBORA FERNANDA MARQUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******236	dez/2024	JAIRO CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******399	dez/2024	JOSEFA SUELI AIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******550	dez/2024	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******316	dez/2024	OLAVIO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******310	dez/2024	ROSANA LEMES DE MELLO ARMI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12
******701	dez/2024	ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******549	dez/2024	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******542	dez/2024	VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******975	dez/2024	DANIELE SOUZA POGIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******710	dez/2024	ELIZANGELA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******823	dez/2024	DAIANE PADILHA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******231	dez/2024	EVANETE GUDE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******687	dez/2024	DANIEL LIMA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******694	dez/2024	MARIA LUCINEIA LANGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******205	dez/2024	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******939	dez/2024	EVINEZ ADORNO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******553	dez/2024	PRISCILA EMANOELA PECINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
******215	dez/2024	ADRIANA MIEREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******286	dez/2024	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******631	dez/2024	ANDRE TORRES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******182	dez/2024	CLEONICE ROCHA DA SILVA BERGAMINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******401	dez/2024	DANIELA GALVAO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******808	dez/2024	DAYANE CARVALHO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******167	dez/2024	EDVALDO JOSE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******705	dez/2024	ELI MARIA TEIXEIRA RIBEIRO ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******962	dez/2024	ELIZANDRA GRACIOLI DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******810	dez/2024	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******087	dez/2024	JOSIAS ALVES FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******222	dez/2024	LUANA DOS SANTOS ISHIY OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******487	dez/2024	MARIA EDUARDA CESAR SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******821	dez/2024	MARLY GABRIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******429	dez/2024	ODINALHA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******835	dez/2024	OTAVIO DETTMANN SCHROCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******431	dez/2024	REGINALDO QUEIROZ FIGUEREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******238	dez/2024	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******289	dez/2024	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
******180	dez/2024	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******855	dez/2024	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******779	dez/2024	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******709	dez/2024	MARIZA MANOEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******561	dez/2024	WANDERSON POGGIAN CALCANHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******230	dez/2024	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******339	dez/2024	DANIEL ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******401	dez/2024	DANIELA GALVAO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******081	dez/2024	FABIANA MACIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******092	dez/2024	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******315	dez/2024	PAULO TEOFILO DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******159	dez/2024	ROSEMARY BARBOSA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******369	dez/2024	DEISY LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******881	dez/2024	ADAO COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******692	dez/2024	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******837	dez/2024	CATIA DOS PASSOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******840	dez/2024	CRISTIANE DA SILVA QUEIROZ ALTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******640	dez/2024	FABIANO LIMA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******391	dez/2024	JOSE SERGIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******269	dez/2024	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA FAGGION	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******756	dez/2024	JOQUEBEDE DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******283	dez/2024	LEIRILEIA RAMOS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******254	dez/2024	MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******687	dez/2024	MARESSA FLORIANO CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******180	dez/2024	MIKAELA NAYANE KRAEMER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******025	dez/2024	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******783	dez/2024	OSANA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******742	dez/2024	ROBERTO DE SOUZA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******538	dez/2024	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******250	dez/2024	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******269	nov/2024	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA FAGGION	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******687	nov/2024	MARESSA FLORIANO CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******612	dez/2024	ALCILEA BRAGA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******367	dez/2024	ANGELINA RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******024	dez/2024	CLEIDE APARECIDA PAULA MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******095	dez/2024	CLEIDENILSON JOAQUIM GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******351	dez/2024	GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******904	dez/2024	JABES CAMPOS FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******033	dez/2024	JOSENI DIAS DE SOUZA DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******153	dez/2024	MARCINES WERLANG RAMIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
******260	dez/2024	MARIA JOSE DA SILVA BIANCHINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******204	dez/2024	NORMELIA BEILKE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
******812	dez/2024	ROSALINDA RAMOS PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******022	dez/2024	SONIA INACIO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
******574	dez/2024	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******710	dez/2024	VANESSA DE ALMEIDA REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******167	dez/2024	ERIEL DE SOUZA TELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******864	dez/2024	MILLENI KELLY JACOMELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******586	dez/2024	MARCILENE MARTINS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******415	dez/2024	MARIA LUCIA SIMONASSI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******539	out/2024	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	19
******539	nov/2024	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	29
******539	dez/2024	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	14
******959	dez/2024	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******169	dez/2024	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******501	dez/2024	MARLENE FORTUNATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******800	dez/2024	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******246	dez/2024	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******695	dez/2024	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******820	dez/2024	JANETH DUARTE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******761	dez/2024	LEIDIMAR MACHADO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******777	dez/2024	MIRACI ALVES DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******818	dez/2024	TATIELE LIMA MARTINS FALTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******027	dez/2024	ANA LUCIA BRAZ LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******163	dez/2024	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******107	dez/2024	LEIDE VICENTE RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******347	dez/2024	MARCOS EDUARDO ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******517	dez/2024	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******871	dez/2024	ROSENEY MARIA DELABONA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******825	set/2024	FABIO TOFOLO REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******825	out/2024	FABIO TOFOLO REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******028	out/2024	JANICE MARTINS TOFOLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******825	nov/2024	FABIO TOFOLO REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******028	nov/2024	JANICE MARTINS TOFOLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******335	dez/2024	LENIR CORREIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******598	dez/2024	MARIZETE PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******174	dez/2024	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******106	dez/2024	WEBERTON CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******998	dez/2024	MAUREM ALEXANDRA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******634	dez/2024	EVANIR ROSA AGUSTINHO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******127	dez/2024	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******347	dez/2024	VALDEVINO GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******891	dez/2024	SHIRLEY DE FATIMA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******135	dez/2024	CLAUDEMIR LOURENCO SABINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******028	dez/2024	JANICE MARTINS TOFOLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******825	dez/2024	FABIO TOFOLO REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******122	dez/2024	SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******526	dez/2024	ANA CAROLINE STRINGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******638	dez/2024	BRUNO RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******605	dez/2024	CHARLISIER NUNES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******682	dez/2024	IARA CATIA SOARES FERREIRA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******121	dez/2024	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******636	dez/2024	JANETE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******301	dez/2024	JUSCELINO AGUIAR LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******709	dez/2024	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10
******220	dez/2024	QUITERIA SIMOES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	18
******411	dez/2024	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******756	dez/2024	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******290	dez/2024	VANILZA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******709	jul/2024	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
******709	ago/2024	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19
******709	set/2024	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	21
******709	out/2024	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19
******236	out/2024	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******638	nov/2024	BRUNO RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******236	nov/2024	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******709	nov/2024	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	18
******340	dez/2024	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******690	out/2024	MICHELLE ROCHA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******605	out/2024	SIDINEIA LANGA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******690	nov/2024	MICHELLE ROCHA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******605	nov/2024	SIDINEIA LANGA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******690	dez/2024	MICHELLE ROCHA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******605	dez/2024	SIDINEIA LANGA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******685	set/2024	JOSE NELSON MULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******685	out/2024	JOSE NELSON MULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******685	nov/2024	JOSE NELSON MULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******622	nov/2024	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******896	dez/2024	ALICE CASTRO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******636	dez/2024	CELIA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******966	dez/2024	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******749	dez/2024	EDILSON PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******266	dez/2024	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******023	dez/2024	JEAN LOPES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******891	dez/2024	ANDRESSA GREGOLIN MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******025	dez/2024	ALECSANDER OLIVEIRAS FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******020	dez/2024	TATIANA ANDRADE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******090	dez/2024	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******608	dez/2024	SEDIVAL BOLETTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******622	dez/2024	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******913	dez/2024	ZILMA MONTEIRO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******149	mar/2024	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******149	abr/2024	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******149	mai/2024	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******149	jun/2024	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******149	jul/2024	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******146	dez/2024	ANA ILMA PACHECO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******697	dez/2024	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******149	dez/2024	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******688	dez/2024	FLAVIA ULISSES DE QUEIROGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******769	dez/2024	LETICIA ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******885	dez/2024	LUCELIA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******979	dez/2024	MARLLEY CRISTINA ANGELICO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******781	dez/2024	ROSANE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******144	dez/2024	VALDENISE DELGADO PACHECO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******653	dez/2024	WANDERLEIA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******693	out/2024	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	46
******302	out/2024	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******764	nov/2024	DIONES DA SILVA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******693	nov/2024	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******302	nov/2024	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******906	nov/2024	ALLAN RENATO HOFFMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******798	nov/2024	LUCIMAR DE MORAIS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******188	nov/2024	MARIA FATIMA SARAIVA MALDONADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******036	nov/2024	NILDE LUCIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******122	nov/2024	SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******850	dez/2024	MARILENE PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******404	dez/2024	MAYRA CAMARGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******764	dez/2024	DIONES DA SILVA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******693	dez/2024	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******302	dez/2024	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******250	dez/2024	DIJELAINE MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******412	dez/2024	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******934	nov/2024	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******294	dez/2024	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10
******086	dez/2024	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******278	dez/2024	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******106	dez/2024	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******674	dez/2024	EDSON ELIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******761	dez/2024	ELIANE FASOLO LEGORA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******280	dez/2024	ELZI FOGAÇA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******800	dez/2024	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******666	dez/2024	GISLAINE CAFE LIBERATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******070	dez/2024	JEAN RODRIGO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******188	dez/2024	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******934	dez/2024	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******379	dez/2024	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******126	dez/2024	NEANDRO SCHWARTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******390	dez/2024	ROSANA PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******572	dez/2024	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******864	dez/2024	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******003	dez/2024	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******909	dez/2024	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******859	dez/2024	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******249	out/2024	MARCO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******249	nov/2024	MARCO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******803	ago/2024	ADONIAS DOS SANTOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******190	ago/2024	CLAUDINEIA SILVA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17
******861	ago/2024	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******407	ago/2024	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******095	ago/2024	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******803	set/2024	ADONIAS DOS SANTOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******190	set/2024	CLAUDINEIA SILVA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17
******861	set/2024	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******407	set/2024	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******095	set/2024	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******821	set/2024	LUCIA BALIONE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******252	set/2024	MARCIO GOMES DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******803	out/2024	ADONIAS DOS SANTOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******937	out/2024	ALECSANDER OLIVEIRA FLORES	Professor Classe C	7
******190	out/2024	CLAUDINEIA SILVA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	8
******124	out/2024	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******861	out/2024	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******204	out/2024	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******407	out/2024	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******050	out/2024	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******095	out/2024	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******821	out/2024	LUCIA BALIONE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******252	out/2024	MARCIO GOMES DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******803	nov/2024	ADONIAS DOS SANTOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******614	nov/2024	ANDERLEIA PATRICIA NUNES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******262	nov/2024	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******509	nov/2024	CINTIA MOURAO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******587	nov/2024	CAMILA DE AZEVEDO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******124	nov/2024	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
******861	nov/2024	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******946	nov/2024	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******204	nov/2024	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
******529	nov/2024	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******541	nov/2024	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******486	nov/2024	JAIRO ALVES ROQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******417	nov/2024	JEOVANI RESPLANDE DE SIRQUEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******050	nov/2024	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******893	nov/2024	LAURA CRISTINA MARINS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******763	nov/2024	LEILIANE PANTOJA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******308	nov/2024	MARCIO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******693	nov/2024	MARCOS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******527	nov/2024	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******473	nov/2024	PRICILA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******095	nov/2024	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******666	nov/2024	VILMA OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******581	nov/2024	WAGNER SOUZA VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******937	nov/2024	ALECSANDER OLIVEIRA FLORES	Professor Classe C	19
******407	nov/2024	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******347	nov/2024	ANA PAULA NASCIMENTO VINENTE CHICONI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******821	nov/2024	LUCIA BALIONE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******614	dez/2024	ANDERLEIA PATRICIA NUNES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******262	dez/2024	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******509	dez/2024	CINTIA MOURAO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******587	dez/2024	CAMILA DE AZEVEDO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******124	dez/2024	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******861	dez/2024	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******946	dez/2024	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******204	dez/2024	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******529	dez/2024	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******541	dez/2024	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******486	dez/2024	JAIRO ALVES ROQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******417	dez/2024	JEOVANI RESPLANDE DE SIRQUEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******050	dez/2024	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******893	dez/2024	LAURA CRISTINA MARINS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******763	dez/2024	LEILIANE PANTOJA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******308	dez/2024	MARCIO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******693	dez/2024	MARCOS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******527	dez/2024	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******098	dez/2024	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******473	dez/2024	PRICILA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******095	dez/2024	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******666	dez/2024	VILMA OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******581	dez/2024	WAGNER SOUZA VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******937	dez/2024	ALECSANDER OLIVEIRA FLORES	Professor Classe C	9
******407	dez/2024	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******347	dez/2024	ANA PAULA NASCIMENTO VINENTE CHICONI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
******330	dez/2024	IVONETE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******821	dez/2024	LUCIA BALIONE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
******252	dez/2024	MARCIO GOMES DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******978	dez/2024	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******337	dez/2024	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******208	dez/2024	ODAIR JOSE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******354	dez/2024	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******249	dez/2024	MARCO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******220	jul/2024	QUITERIA SIMOES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	4
******220	ago/2024	QUITERIA SIMOES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	42
******220	set/2024	QUITERIA SIMOES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	41
******220	out/2024	QUITERIA SIMOES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	39
******220	nov/2024	QUITERIA SIMOES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	37
******073	dez/2024	ELAINE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******561	dez/2024	IVONETE ARAUJO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******360	dez/2024	ELIETE KOTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******894	dez/2024	HEBERT ARAUJO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******511	dez/2024	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******159	dez/2024	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******490	dez/2024	FABIANA GIROLOMETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******427	dez/2024	LUZINETE DO NASCIMENTO CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******706	dez/2024	DIVANIR TERESINHA WOLL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******073	dez/2024	ELAINE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******302	dez/2024	NAYARA AUGUSTA ZONOECÊ RIG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******294	out/2024	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	7
******278	out/2024	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******106	out/2024	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******674	out/2024	EDSON ELIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******800	out/2024	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******937	out/2024	LUCIANA LINO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******379	out/2024	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******126	out/2024	NEANDRO SCHWARTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******864	out/2024	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******294	nov/2024	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	8
******278	nov/2024	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******697	nov/2024	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******106	nov/2024	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******674	nov/2024	EDSON ELIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******800	nov/2024	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******188	nov/2024	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******937	nov/2024	LUCIANA LINO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******379	nov/2024	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******126	nov/2024	NEANDRO SCHWARTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******864	nov/2024	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******294	dez/2024	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

******278	dez/2024	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******697	dez/2024	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******106	dez/2024	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******674	dez/2024	EDSON ELIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******188	dez/2024	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******937	dez/2024	LUCIANA LINO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******379	dez/2024	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******126	dez/2024	NEANDRO SCHWARTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******864	dez/2024	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******707	dez/2024	MARIA DORACY TELIS VALENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
******674	dez/2024	ROSA NUNES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
******572	dez/2024	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******109	dez/2024	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******946	dez/2024	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******950	nov/2024	HELIO DE ARAUJO CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******147	nov/2024	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******969	nov/2024	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******596	nov/2024	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******440	nov/2024	TAINA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******925	nov/2024	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******925	dez/2024	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0056277972

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID0055183242), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0055749237) e o Resultado da Análise (ID0055749260), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime, LTDA INSCRITO no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R$ 112,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

02	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime, LTDA INSCRITO no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Alho nacional branco** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R$ 145,00
03	Maya Comércio de Alimentos EIRELI INSCRITO no CNPJ: 30.433.982/0001-76	**Amido de milho - tipo 1**, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R$ 207,00
04	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime, LTDA INSCRITO no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Aveia em flocos** - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250g.	R$ 448,00
05	Shopping de Carnes Magalhães LTDA INSCRITO no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 2.499,00
06	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime, LTDA INSCRITO no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Canjica de Milho Branca** (milho para mungunzá) – Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g	R$ 360,00
07	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime, LTDA INSCRITO no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R$ 126,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

08	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime, LTDA INSCRITO no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Farinha de milho – (Amarela),** embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	R$ 1.000,00
09	M.M do Nascimento INSCRITO no CNPJ: 04.318.241/0001-34	**Manteiga** - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R$ 361,60
10	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime, LTDA INSCRITO no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Milho verde em conserva** - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	R$ 210,00
11	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime, LTDA INSCRITO no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Leite integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R$ 4.218,50
12	M.M do Nascimento INSCRITO no CNPJ: 04.318.241/0001-34	**Leite integral em pó (lata ou pacote) -** embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega).	R$1.339,60
13	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime, LTDA INSCRITO no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Ovos de galinha -** Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	R$ 1.105,00
14	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime, LTDA INSCRITO no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Banana prata - de 1 ª qualidade**, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 750,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

15	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime, LTDA INSCRITO no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Banana nanica - de 1ª qualidade,** casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 770,00
16	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime, LTDA INSCRITO no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Banana comprida (da terra) -** de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 200,00
17	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime, LTDA INSCRITO no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Tomate - de 1ª qualidade,** in natura,fresco, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades,parasitas, larvas, resíduos de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, imaturo,amassado, murcho, deformado,descolorado, queimado de sol, com manchas, injúrias por pragas ou doenças. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	R$ 115,00
Valor Total			R$ 13.966,70

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2024.

Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055749328

Portaria nº 549 de 10 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Sueli Francelino da S. Ferreira , matrícula nº ******411, Presidente;

2 - Helenice Luna da Silva, matrícula nº ******183, Membro;

3 - Edna Terezinha Pio, matrícula nº ******478, Membro;

4 - Rafaela Victória Vieira da Silva, matrícula nº *****184, Suplente;

5 - Maria Anilda Viante Bezerra, matrícula nº ******171, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5758 de 30 de abril de 2024.

MARINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0056389705

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID0055178408), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0055756773) e o Resultado da Análise (ID0055756804), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Alho Nacional – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg.	R$ 87,00
02	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Açúcar** - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R$ 108,00
03	Maya Comércio de Alimentos EIRELI Inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76	**Amido de milho** - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R$ 269,10
04	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Canjica de Milho Branca** (milho para mungunzá) – Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g	R$ 350,00
05	Shopping de Carnes Magalhães LTDAInscrito no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne Bovina de 2ª (Moida) Acém** - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	R$ 2.249,10
06	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Cebola Nacional** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 52,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

07	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Farinha de milho** – (flocada), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – **pacote 1 kg**.	R$ 1.028,50
08	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Manteiga sem Sal** - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R$ 360,00
09	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Leite Integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R$ 3.705,00
10	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Ovo de galinha** - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	R$ 1.062,50
11	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Pão (francês) 50g** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 585,00
12	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Banana prata - de 1 ª qualidade**, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 740,00
13	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Laranja pera** – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalagem em saco de polietileno, atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 400,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

14	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Limão - de 1ª qualidade**, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo. Embalagem em saco de polietileno, atóxico ou acondicionado em caixa plástica v	R$ 30,00
15	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Mamão havaí/papaia** – in natura, fresco, de 1ª qualidade, firme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou qualquer alteração que os torne impróprios para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 400,00
16	Albuquerque Comer, Varej, Produt, Alime LTDA Inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Tomate - de 1ª qualidade**, in natura,fresco, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades,parasitas, larvas, resíduos de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, imaturo,amassado, murcho, deformado,descolorado, queimado de sol, com manchas, injúrias por pragas ou doenças. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	R$ 114,00
Valor Total			R$ 11.541,00

Porto Velho,10 de janeiro de 2025.

Jana Gusmão Dutra de Lima
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.E.F.M. General Osório

Protocolo 0055756864

Portaria nº 550 de 10 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Rozimeire Domingos Gonçalves, matrícula nº ******889, Presidente;

2 - Neuza de Fátima Oliveira Campos, matrícula nº ******467 Membro;

3 - Ivana Alves do Nascimento, matrícula nº ******322, Membro;

4 - Heleniza Borges dos Santos, matrícula nº ******840, Suplente;

5 - Dayane Ferreira Carvalho, matrícula nº ******097, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5762 de 30 de abril de 2024.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0056389923

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Portaria nº 551 de 10 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebradospelo Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, CNPJ nº 00.902462/0001-02, que tiverem por objeto a aquisições de materiais e prestação de serviços, a serem executados nas dependências da E. E. E. F. M. Janete Clair, localizada no município de Ji-Paraná.

1 - Olavio Leatti, matrícula Siape nº****465, Fiscal de Contrato;

2 - Eniz Domingos de Godoi, matrícula nº ******931, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5941 de 03 de maio de 2024.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0056390796

Portaria de férias nº 464 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35687

Portaria nº 144 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a MARIA IRENILCE ARAUJO SOARES, **SEDUC**-SRH Professor Classe C, matrícula n. *******953, os quais estavam programados para gozo no período de **02/01/2024 a 21/01/2024**, interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 15819 de 13 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo 0056221728

Portaria nº 232 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a **BÁRBARA ÉLLEN ANDRADE MOREIRA**, **SEDUC-COINFRA -** ENGENHEIRO CIVIL, matrícula n. *******092,os quais estavam programados para gozo no período de **28/02/2024 a 08/03/2024e24/10/2024 a 02/11/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 4898 de 04 de abril de 2024 e Portaria nº 230 de 06 de janeiro de 2025 de suspenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056251475

Portaria nº 225 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a **GUILHERME DOS SANTOS PIRES,**, **SEDUC- GALM -** Assessor IV, matrícula n. *******308,os quais estavam programados para gozo no período de **02/12/2024 a 21/12/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 15827 de 02 DE 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056247948

Portaria nº 196 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a DÊNIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, **SEDUC-GGCO-COINFRA -** TEA III, matrícula n. *******098,os quais estavam programados para gozo no período de **01/12/2024 a 20/12/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 15479 de 06 de dezembro de 2024..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056232299

Portaria nº 180 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a **ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO**, **SEDUC-GGCO-COINFRA** Professor Classe C, matrícula n. *******216,os quais estavam programados para gozo no período de **10/12/2024 a 19/12/2024 e 20/12/2024 a 29/12/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 09 de 02 de janeiro de 2025 e Portaria de férias nº 08 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056227654

Portaria nº 139 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a **KAYO VINICIUS ANDRADE OLIVEIRA, SEDUC-GAB**, matrícula n.*******707, os quais estavam programados para gozo no período de **09/12/2024 a 18/12/2024**, e Suspensa por interesse da administração pública, por meio da Portaria de férias nº 13526 de 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056221173

Portaria nº 367 de 07 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a **MAIRA TAMIRES LUJAN RODRIGUES DA SILVA** , **SEDUC - GAB - ASSESSOR**, matrícula n. *******704,os quais estavam programados para gozo no período de **02/07/2024 a 11/07/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº9148 de 23 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056295695

Portaria nº 398 de 08 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2023, a **RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA**, **SEDUC-CCTE-GCF** Professor Classe C, matrícula n. *******218,os quais estavam programados para gozo no período de **02/12/2024 à 11/12/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 16505 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056317217

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº 38/2024**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**

CONTRATADA: **WESLEY CARLOS DA SILVA ANDRADE**

CNPJ DA CONTRATADA: **32.132.635/0001-39**

OBJETO: **É objeto desta contratação o Serviço DE PINTURA DAS SALAS DE AULA DOS PAVILHÕES 02 E 03 (ÁREA INTERNA) E DO SETOR ADMINISTRATIVO (ÁREA INTERNA) .**

VALOR**: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**

DATA DA ASSINATURA: **23/12/2024**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ASSINAM: **WESLEY CARLOS DA SILVA ANDRADE E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056391407

Portaria nº 404 de 08 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2023, a **SHIRLEY AMÂNCIO LIMA CARVAJAL**, **SEDUC-CCTE-GCF** Professor Classe C, matrícula n. *******913,os quais estavam programados para gozo no período de **02/12/2024 à 11/12/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 310 de 08 DE JANEIROde 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056320446

Portaria nº 414 de 08 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2023, a **MARISANIA AGUIAR DO CARMO**, **SEDUC-SUPERPVHGAB - TÉCINICO EDUCACIONAL III**, matrícula n. *******579,os quais estavam programados para gozo no período de 01/07/2024 a 20/07/2024interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 15865 de 02 dedezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056325232

Portaria nº 417 de 08 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a **JOSE ANTONIO IVO DE AGUIAR**, **SEDUC-GFO -** TÉCNICO - CHEFE DE MANUTENÇÃO, matrícula n. *******483, os quais estavam programados para gozo no período de **11/12/2024 a 30/12/2024)**, interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 22 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056326840

Portaria nº 150 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a **ADRIANA AMÂNCIO RODRIGUES CARVALHO**, **SEDUC**-SUPERBURGAB - Coord. de Recursos Humanos III, matrícula n. *******499, os quais estavam programados para gozo no período de **02/01/2024 a 31/12/2024.**, interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 81 de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056222055

Portaria nº 146 de 06 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0056080059), e o Requerimento (0056196209), contidos no processo 0029.074571/2024-48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao exercício de 2024, a servidora **Rosangela Santina Perin,** Gerente de Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Educação, CDS-9, matrícula *******458, os quais estavam programados para fruição no período de **2 a 21/12/2024,** e foram suspensos, por interesse da administração pública, por meio da Portaria n. 108/SEDUC-GFE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056221891

Portaria nº 364 de 07 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a ROSA NUNES DA SILVA - **SEDUC-GGCO-CALD -** TÉCNICO EDUCACIONAL II, matrícula n. *******674,os quais estavam programados para gozo no período de **01/07/2024 a20/07/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 8755 de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056294968

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO 0056166514

PROCESSO SEI Nº 0029.000099/2025-98

Objeto: **Manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados:** Aquisição de Serviço de Manutenção corretiva e preventiva para conservação de equipamentos de processamento de dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/01/2025 a 20/01/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de:

Aquisição de **Manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados**: Aquisição de Serviço de Manutenção corretiva e preventiva. Para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos que compõem esta escola, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/01/2025 a 20/01/2025,** pelo endereço eletrônico escolapedromcardoso@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa Aquisição de **Manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados**: Aquisição de Serviço de Manutenção corretiva e preventiva nas impressoras desta escola, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapedromcardoso@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapedromcardoso@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **10/01/2025 a 20/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta

Jacinopolis, Nova Mamoré/RO, 10 de janeiro de 2025.
Ana Paula Batista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056166514

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Portaria nº 485 de 09 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2023, a JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA, **SEDUC-CCTE-GCF - TAEII**, matrícula n. *******978,os quais estavam programados para gozo no período de **02/12/2024 a 21/12/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 09 de 15613 de 09 de dezembrode 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056354443

Portaria nº 553 de 10 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Queli Fernanda Dutra Veloso, matrícula nº ******389, Presidente;

2 - Maria Helena Pinto Ferreira, matrícula nº ******022, Membro;

3 - Álvaro Elizeu Barbosa, matrícula nº ******693, Membro;

4 - Tania Maris Gibim Rezende, matrícula nº ******132, Suplente;

5 - Rosa Pereira de Assis Almeida, matrícula nº ******799, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056392479

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 79/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.001803/2025-20

Objeto: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/01/2025 a 14/01/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, C.N.P.J nº 01.376.984/0001-72 localizado na Lh 08, Km 14, Rumo Colorado, Esquina com a Zero Eixo, S/Nº, Distrito Planalto São Luiz, Zona Rural, Cabixi/RO - CEP:76.994-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no Detalhamento: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Serviços de Reparos (prestação de serviço de reposição e instalação de vidros em janelas modelo vasculante - 7 metros de vidro) e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/01/2025 a 14/01/2025**, pelo endereço eletrônico financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Lh 08, Km 14, Rumo Colorado, Esquina com a Zero Eixo, S/Nº, Distrito Planalto São Luiz, Zona Rural,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Cabixi/RO - CEP:76.994-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no Detalhamento: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Serviços de Reparos (prestação de serviço de reposição e instalação de vidros em janelas modelo vasculante - 7 metros de vidro), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M. Planalto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroplanaltocbx@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 10/01/2025 a 14/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056300916)
Cabixi/RO, 10 de janeiro de 2025.
FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Contratação
ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056300917

Portaria nº 486 de 09 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2023, a **ACIR BARROZO DA SILVA**, **SEDUC-CAP-GALD** P - TÉCNICO EDUCACIONAL I, matrícula n. *******807,os quais estavam programados para gozo no período de **12/12/2024 a 31/12/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 16507 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056355403

Portaria nº 555 de 10 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria Cristina de Brito Santos, matrícula nº ******996, Presidente;

2 - Sandra Regina Reis Meneguetti Albergaria, matrícula nº ******410, Membro;

3 - Antônio Pereira Estavam, matrícula nº ******788, Membro;

4 - Eliane Luiza Cardoso, matrícula nº ******644, Suplente;

5 - Evandro Devlin Cordeiro de Oliveira, matrícula nº ******214, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056392836

Portaria nº 534 de 09 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024,**VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS**, **SEDUC-GALD -**Motorista, matrícula n. *******500,os quais estavam programados para gozo no período de **02/09/2024 à 11/09/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº6151 de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056371524

Portaria nº 535 de 09 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2023, a **EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA**, PROFESSOR CLASSE C, **SEDUC**- **CCTE**, matrícula n. *******368,os quais estavam programados para gozo no período de **09/12/2024 a 19/12/2024 e 20/12/2024 a 29/12/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº15817 de 11 de dezembro de 2024 e Portaria de férias nº 16504 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056371851

Portaria nº 538 de 09 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a **ELIDA PASSOS DE ALMEIDA**, **SEDUC- ASSESSOR**, matrícula n. *******025,os quais estavam programados para gozo no período de **05/02/2024 à 14/02/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 4852 de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056373428

Portaria nº 540 de 09 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a HIATA ANDRESON SOUSA SILVA, **SEDUC**-**SEDUC-CAP-GBD** Professor Classe C, matrícula n. *******742,os quais estavam programados para gozo no período de **14/03/2024 a 23/03/2024 e 17/09/2024 a 26/09/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 4857 de 03 de abril de 2024 e Portaria de férias nº 15638 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056373926

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

CONTRATADA: EMPRESA EXECELENCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.781.235/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de ***material para expediente***

VALOR: R$ 1.896,22 (três mil e cento e quinze reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2025.

Sônia Figueira da Silva Holanda

Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0056390127

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SEI Nº 0029042108/2024-37

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/01/2025 a 17/01/2025**

O CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, C.N.P.J nº 15.893.563/0001-23 localizado na NA RUA ANA NERI, Nº 6361, Bairro - ALTO ALEGRE/VILHENA-RO - CEP 76985-314, telefone: (69) 3322-1155, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço UNITÁRIO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA, PARA ATENDER A ESCOLA MARIA ARLETE TOLEDO, referente aos recursos repassados no programa PROAFI REGULAR/2024, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/01/2025 a 17/01/2025, pelo endereço eletrônico contasarlete@hotmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA ANA NERI Nº6361, Bairro - ALTO ALEGRE - Município - VILHENA/RO - CEP 76985-314, telefone: (69) 3322-1155, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA**,** considerando o menor preço POR ITEM.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. MARIA ARLETE TOLEDO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail contasarlete@hotmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail contasarlete@hotmail.com, dentro do prazo de 13/01/2025 a 17/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedor a salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-REGULAR 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de VILHENA-RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
VILHENA/RO, 10 de janeiro de 2025.
RODRIGO DENTI FONTES
Presidente da Comissão de Contratação
CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056365043

Portaria nº 9 de 02 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES, Professor Classe C, matrícula n. *******181, os quais estavam programados para gozo no período de **05/12/2024 a 14/12/2024** e **16/12/2024 a 25/12/2024**, e interrupção por interesse da administração pública, por meio da Portaria de férias nº 15819 de 11 de dezembro de 2024 e suspenção conforme Portaria nº 08 de 02 de janeira de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0056294338

Portaria de férias nº 466 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE RAMOS DOS SANTOS**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******442, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35689

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Portaria nº 70 de 02 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a **SONIA COSTA DE MELO**, **SEDUC-ARQ - ASSESSOR**, matrícula n. *******627,os quais estavam programados para gozo no período de **21/10/2024 a 09/11/2024**,interrompida por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº77 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Debora Lucio Raposo

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0056222749

Portaria de férias nº 467 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA IRENILCE ARAUJO SOARES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******953, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35690

Portaria de férias nº 468 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA VANDETE DA SILVA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******231, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para manutenção de conservação de equipamentos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/01/2025 a 16/01/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para manutenção de conservação de equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/01/2025 a 16/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de prestação de serviço para manutenção de conservação de equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, *Conselho* Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/01/2025 a 16/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, função crédito, vedada a realização de saque do recurso da conta específica, transferência e utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor será responsável pela entrega dos materiais permanentes e/ou de consumo no endereço descrito, conforme ordem de fornecimento.

7.5 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 0056358490

Machadinho do Oeste, 10 de janeiro de 2025.

Leia Mara Gomes Cavalieri
Presidente da Comissão de Contratação
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056358565

Portaria nº 7828/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.545123/2019-75, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) DARCI CAMPOS**, cargo **Extrema**, matricula **300026112**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/05/2012**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9511962

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bem imóvel.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/01/2025 a 16/01/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bem imóvel, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/01/2025 a 16/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de prestação de serviço manutenção e conservação de bem imóvel, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, *Conselho* Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/01/2025 a 16/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do *Conselho* Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, função crédito, vedada a realização de saque do recurso da conta específica, transferência e utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor será responsável pela entrega dos materiais permanentes e/ou de consumo no endereço descrito, conforme ordem de fornecimento.

7.5 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 0056374928

Machadinho do Oeste, 10 de janeiro de 2025.

Leia Mara Gomes Cavalieri
Presidente da Comissão de Contratação
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056374940

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.

Objeto: Aquisição de Material elétrico e eletrônico.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/01/2025a 17/01/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material elétrico e eletronico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/01/2025 a 17/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material elétrico e eletrônico, conforme planilha de pesquisa de preço , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/01/2025 a 17/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0056375089

Machadinho do Oeste, 10 de janeirode 2025.

Leia Mara Gomes Cavalieri
Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056375096

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.

Objeto: Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/01/2025a 17/01/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/01/2025 a 17/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material para manutenção de bens imóveis, conforme planilha de pesquisa de preço , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/01/2025 a 17/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0056375225.

Machadinho do Oeste, 10 de janeirode 2025.

Leia Mara Gomes Cavalieri
Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056375226

Portaria de férias nº 471 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******210, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35694

Portaria de férias nº 472 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/01/2025 a 18/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDINEI CARMO SOARES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******073, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2025 a 18/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35695

Portaria nº 556 de 10 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Compras, de Recebimento Controle de Qualidade e Fiscalização e Acompanhamento de obras e Serviços para atender o ano de 2025, referente a recursos para atender a EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES;

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem as comissões ora instituídas.

I - Comissão de Compras:

Presidente:Rosiléia da Silva de Araújo Fernandes – Matricula 300***731;

Membro: Clara Attias de Oliveira - Matricula 300***644;

Membro: José Nilton Frota Pereira - Matricula 300***276.

II – Comissão de Recebimento, Controle de Qualidade:

Presidente:Francisco Mário Tavares Marques – Matrícula 300***025;

Membro: Maria da Conceição Siqueira Ferreira de Assis - Matricula 300***932;

Membro: Maria Valdelina Barbosa da Silva - Matrícula 300***498.

III – Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Serviços:

Presidente: Guelinda Jacob – Matrícula 300***410;

Membro: José Roberto Reis de Lima - Matricula 300***967.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANOTS
Presidente do Conselho Escolar da EEEF PROF. ROBERTO DUARTE PIRES

Protocolo 0056394663

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO SEI Nº 0029042108/2024-37

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/01/2025 a 17/01/2025**

O CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, C.N.P.J nº 15.893.563/0001-23 localizado na NA RUA ANA NERI, Nº 6361, Bairro - ALTO ALEGRE/VILHENA-RO - CEP 76985-314, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

por item, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A ESCOLA MARIA ARLETE TOLEDO, referente aos recursos repassados no programa PROAFI REGULAR/2024, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/01/2025 a 17/01/2025, pelo endereço eletrônico contasarlete@hotmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA ANA NERI Nº6361, Bairro - ALTO ALEGRE - Município - VILHENA/RO - CEP 76985-314, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**,** considerando o menor preço POR ITEM.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. MARIA ARLETE TOLEDO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail contasarlete@hotmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail contasarlete@hotmail.com, dentro do prazo de 13/01/2025 a 17/01/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-REGULAR 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de VILHENA-RO, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
VILHENA/RO, 10 de Janeiro de 2025.
RODRIGO DENTI FONTES
Presidente da Comissão de Contratação
CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056395552

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0055432722), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056085107) e o Resultado da Análise (ID 0056085164), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL URUPA LTDA	DESINFETANTE 6X2LT DETERGENTE LIQ 24X500ML PAPEL HIGIÊNICO 16X4 FD SACO P/ LIXO 100LT C/5UN 80X100 FD SACO P/ LIXO 50LT C/5UN 80X100 FD CERA LIQUIDA INCOLOR 12X750ML VASSOURA NAYLON COM CABO RODO 2 BORRACHA 60CM C/ CABO LIMPA ALUMINIO 12X500 SABÃO EM PÓ 24X500G CX PANO DE CHÃO 78X88	R$ 9.063,80
Valor Total			R$ 9.063,80

Ji-Paraná/RO, 10 de janeiro de 2025
HUILDE CANTÃO PESSOA
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0056396390

Portaria nº 544 de 10 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043708/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março, abril e maio do ano de 2024.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra março	Hora extra abril	Hora extra maio
******796	ALARRUBIA VIEIRA NUNES	Professor Classe C	02	04	03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo 0056382242

Portaria de férias nº 474 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON GOMES DOS SANTOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******374, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025) e (17/07/2025 a 31/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/03/2025 a 31/03/2025) e (01/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35697

AVISO

CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº0029.039532/2024-02

Objeto: Serviço de desratização, descupinização e desinsetização, limpeza de caixa d'agua e limpeza e manutenção de bebedouro,

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/01/2025 a 17/01/2025**

O Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, C.N.P.J nº 03.259.321/0001-01 localizado na Rua Brasil, Nº2772, Centro,Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de desratização, descupinização e desinsetização, limpeza de caixa d'agua e limpeza e manutenção de bebedouro, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/01/2025 a 17/01/2025**, pelo endereço eletrônico **ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Brasil, Nº 2772, Centro, Mirante da Serra/RO - CEP: 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço de desratização, descupinização e desinsetização, limpeza de caixa d'agua e limpeza e manutenção de bebedouro, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora CEEJA Professor Edson DuarteLopes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **10/01/2025 a 17/01/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Mirante da Serra/RO, 10 de janeiro de 2025.

Maria Cristina de Brito Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053283838

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO SEI Nº0029.022900/2024-75

Objeto: SERVIÇO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/01/2025 à 14/01/2025

O Conselho Escolar EEEF Nossa Senhora das Graças, C.N.P.J nº 00.677.810/0001-87 localizado na rua da Jacy Paraná, nº 1881, Bairro Nossa Senhora das Graças - Município de Porto Velho- RO- CEP 76.804-195, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/01/2025 à 14/01/2025 , pelo endereço eletrônico escolansg@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Jacy Paraná, nº 1881, Bairro Nossa Senhora das Graças - Município de Porto Velho- RO- CEP 76.804-195, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação deSERVIÇO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva escolansg@seduc.ro.gov.br;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolansg@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mailescolansg@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/01/2025 à 14/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Nossa Senhora das Graças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0056391548)

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

SUZIANE CORRÊA MACHADO
Presidente da Comissão de Contratação
ROSANA RIBEIRO PANTOJA
Presidente do Conselho Escolar EEEF Nossa Senhora das Graças

Protocolo 0056395340

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.002205/2025-78

Objeto: Aquisições de Produtos Oriundo do PROGRAMA DE Apoio financeiro
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/01/2025 a 15/01/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, C.N.P.J nº 07.625.876/0001-72 localizado na Avenida 1º de Maio, 9170 São Domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de produtos/materiais de EXPEDIENTE E PEDAGÒGICOS oriundos do PROAFI,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/01/2025 a 15/01/2025, pelo endereço eletrônico darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 1º de Maio, 9170 São domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de produtos/materiais de EXPEDIENTE E PEDAGÒGICOS oriundos do PROAFI** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM DARCY DA SILVEIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.
4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS
4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13**/01/2025 A 15/01/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.
5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS
5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
6 - DA CONTRATAÇÃO
6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO
7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID (0056397370).
Costa Marques/RO, 10 de janeiro de 2025.

Fabiana da Silva Martins
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Petrônio Cesar de Andrade
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA

Protocolo 0056396986

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do**Conselho Escolar Tiradentes VIII**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0056246608). **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	SOFTWARE URÂNIA UP.	**R$1.088,00**
Valor Total			**R$1.088,00**

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.
MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0056343000

EXTRATO

CONTRATO **nº 01/2025/SEDUC-CTPM VIII**
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII,
CONTRATADA: A Empresa **GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA,**
CNPJ: 00.730.326/0001-74.
OBJETO**:** Contratação da **Licença da Ferramenta de horário escolar Urânia para utilização até 31/12/2025**, para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII.
VALOR:é de **R$ 1.088,00 (um mil oitenta e oito reais)**.
VIGÊNCIA: **Até 31/12/2025.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de Janeiro de 2025.**
ASSINAM:
MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.
JOSÉ ROBERTO ANDRADE FILHO - Representante Legal da Empresa **GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**

Protocolo 0056400950

ERRATA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Referente ao Termo de Homologação 16 (0055951510).
Onde Lê:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Unit.	Valor Total
01	Nicomar Materiais para Construções LTDA - EPPCNPJ: 05.682.224/0001-44	Cabo flexível 2,5 mm	2,75	**825,00**
02	Nicomar Materiais para Construções LTDA - EPPCNPJ: 05.682.224/0001-44	Cabo flexível 6,0 mm	6,50	**1.300,00**
03	Materiais para Construção Jaru LTDA - MECNPJ: 02.861.388/0001-40	Cabo flexível 10,0 mm	11,83	**1.183,00**
04	Materiais para Construção Jaru LTDA - MECNPJ: 02.861.388/0001-40	Disjuntor bipolar 25A	20,90	**250,00**
05	Materiais para Construção Jaru LTDA - MECNPJ: 02.861.388/0001-40	Disjuntor tripolar 125A	109,85	**219,70**
06	Materiais para Construção Jaru LTDA - MECNPJ: 02.861.388/0001-40	Disjuntor unipolar 20A	8,64	**103,68**
07	Nicomar Materiais para Construções LTDA - EPPCNPJ: 05.682.224/0001-44	Filtro de linha 1m, 5 tomadas 10A	37,00	**185,00**
08	Nicomar Materiais para Construções LTDA - EPPCNPJ: 05.682.224/0001-44	Fita isolante antichama 19mm com 20m	7,40	**74,00**
09	Nicomar Materiais para Construções LTDA - EPPCNPJ: 05.682.224/0001-44	Interruptores duplo 10A	17,00	**170,00**
10	Materiais para Construção Jaru LTDA - MECNPJ: 02.861.388/0001-40	Lâmpada led bulbo 40W bivolt	19,82	**1.584,00**
11	Nicomar Materiais para Construções LTDA - EPPCNPJ: 05.682.224/0001-44	Lâmpada led bulbo 50W bivolt	30,70	**1.228,00**
12	Materiais para Construção Jaru LTDA - MECNPJ: 02.861.388/0001-40	Refletor Led bivolt 100W, prova D'agua	46,78	**467,80**
13	Materiais para Construção Jaru LTDA - MECNPJ: 02.861.388/0001-40	Refletor Led bivolt 200W, prova D'agua	126,00	**630,00**
14	Nicomar Materiais para Construções LTDA - EPPCNPJ: 05.682.224/0001-44	Tomada Dupla 10A	19,50	**390,00**
15	Nicomar Materiais para Construções LTDA - EPPCNPJ: 05.682.224/0001-44	Tomada Dupla 20A	21,00	**420,00**
Valor Total				**6.344,00**

Leia-se:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Unit.	Valor Total
01	Nicomar Materiais para Construções LTDA - EPPCNPJ: 05.682.224/0001-44	Cabo flexível 2,5 mm	2,75	**825,00**
02	Nicomar Materiais para Construções LTDA - EPPCNPJ: 05.682.224/0001-44	Cabo flexível 6,0 mm	6,50	**1.300,00**
03	Materiais para Construção Jaru LTDA - MECNPJ: 02.861.388/0001-40	Cabo flexível 10,0 mm	11,83	**1.183,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

04	Materiais para Construção Jaru LTDA - MECNPJ: 02.861.388/0001-40	Disjuntor bipolar 25A	20,90	**250,80**
05	Materiais para Construção Jaru LTDA - MECNPJ: 02.861.388/0001-40	Disjuntor tripolar 125A	109,85	**219,70**
06	Materiais para Construção Jaru LTDA - MECNPJ: 02.861.388/0001-40	Disjuntor unipolar 20A	8,64	**103,68**
07	Nicomar Materiais para Construções LTDA - EPPCNPJ: 05.682.224/0001-44	Filtro de linha 1m, 5 tomadas 10A	37,00	**185,00**
08	Nicomar Materiais para Construções LTDA - EPPCNPJ: 05.682.224/0001-44	Fita isolante antichama 19mm com 20m	7,40	**74,00**
09	Marajó Com. de Feragens LTDA, CNPJ: 07.649230/0001-25	Interruptores duplo 10A	13,00	**130,00**
10	Materiais para Construção Jaru LTDA - MECNPJ: 02.861.388/0001-40	Lâmpada led bulbo 40W bivolt	19,82	**1.584,00**
11	Nicomar Materiais para Construções LTDA - EPPCNPJ: 05.682.224/0001-44	Lâmpada led bulbo 50W bivolt	30,70	**1.228,00**
12	Materiais para Construção Jaru LTDA - MECNPJ: 02.861.388/0001-40	Refletor Led bivolt 100W, prova D'agua	46,78	**467,80**
13	Materiais para Construção Jaru LTDA - MECNPJ: 02.861.388/0001-40	Refletor Led bivolt 200W, prova D'agua	126,00	**630,00**
14	Marajó Com. de Feragens LTDA, CNPJ: 07.649230/0001-25	Tomada Dupla 10A	19,50	**300,00**
15	Marajó Com. de Feragens LTDA, CNPJ: 07.649230/0001-25	Tomada Dupla 20A	21,00	**400,00**
Valor Total				**8.880,98**

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2025.

Erika Regina Santos
Vice Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 0056315623

Portaria de férias nº 506 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ALCIDES FERREIRA DE SOUZA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******646, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 20/08/2025) e (21/08/2025 a 30/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo DOC35706

Portaria de férias nº 507 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******314, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(23/01/2025 a 01/02/2025) e (17/02/2025 a 26/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2025 a 23/07/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35708

Portaria de férias nº 508 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAILA SOUSA AGUIAR,** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *, matrícula ******648, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/02/2025 a 14/02/2025) e (20/08/2025 a 29/08/2025) e (19/11/2025 a 28/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/08/2025 a 29/08/2025) e (04/11/2025 a 13/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/11/2025 a 28/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35709

Portaria de férias nº 509 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/05/2025 a 11/05/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35710

Portaria de férias nº 510 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIZANGELA MARIA DE SOUZA DE FREITAS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******922, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(22/10/2024 a 31/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35711

Portaria de férias nº 511 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA MARIA DA SILVA DIANA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******314, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025) e (17/07/2025 a 31/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/08/2025 a 23/08/2025) e (26/08/2025 a 04/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35713

Portaria de férias nº 512 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRINEIDE DE SOUZA CARDOSO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******050, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2025 a 26/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35715

Portaria de férias nº 513 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIR NERIS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2025 a 22/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35716

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Portaria de férias nº 514 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOEL TOME DOS SANTOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/03/2025 a 02/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35717

EXTRATO

E**XTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALUÍZIO FERREIRA**

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº **51.713.456/0001-30**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 19% (dezenove por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 10/01/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

VALOR: **R$ 7.299,28 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)** PROCESSO: 0029.063945/2024-08

VIGÊNCIA: 01 (um) mes

Ji-Paraná-RO, 10 de janeiro de 2025.

ASSINAM: - MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira

MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA

Representante / Contratada - Empresa MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Protocolo 0056387278

Portaria de férias nº 515 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANETE GAESKI,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******038, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/02/2025 a 03/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35719

Portaria de férias nº 516 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******589, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2025 a 19/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0056286322), o Quadro Comparativo (ID 0056286368) e o Resultado da Análise (ID 0056286384), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Paco Materiais para Construção, CNPJ: 03.604.844/0001-30	Aguarras, Argamassa 20kg, Cimento 25kg, Disjuntor "DIN" tripolar 80A 10KA, Interruptor paralelo 10A, Maderite 2,20 X 1,10 X 12MM, Telha residencial, Tinta Esmalte Ind. 3,60 lts, Thinner profissional 5 lt, Tomada universal 20A, Tubo de esgoto 100 mm.	R$2.667,96
2	----------	----------	----------
3	----------	----------	----------
Valor Total			**R$2.667,96**

Ouro Preto do Oeste, 10 de janeiro de 2025.

Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro

Protocolo 0056286404

ERRATA

Referente ao Termo de Homologação 21 (0055969268).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Onde Lê:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Unit.	Valor Total
01	BEM BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.623.813/0001-30	Exaustor Industrial 50cm com capacitor, amperagem 220V, motor blindado, chave reversa exaustor e ventilador, alta vazão, isolação classe F ou H.	569,00	**1.138,00**
Valor Total				**1.138,00**

Leia-se:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Unit.	Valor Total
01	BEM BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.623.813/0001-30	Exaustor Industrial 50cm com capacitor, amperagem 220V, motor blindado, chave reversa exaustor e ventilador, alta vazão, isolação classe F ou H.	569,90	**1.139,80**
Valor Total				**1.139,80**

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2025.

Erika Regina Santos
Vice Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 0056352210

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 6 de 09 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001500/2023-17.

CONSIDERANDO o teor do art.1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR pelo período de **22/01/2024 a 22/04/2025** (3 meses), o Regime Escritório Remoto-Home Office do servidor **ANTÔNIO PÉRICLES DE SOUZA SOBRINHO,** matrícula ******546,** conforme Artigos 1º do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0056359265

EDITAL Nº 5/2025/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os termos do Processo Administrativo Sei nº 0048.001218/2023-30, torna público o **resultado preliminar da pontuação do Processo Seletivo Simplificado** do IDEP, para seleção de profissionais referente ao **EDITAL Nº 83/2024/IDEP-GRH**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 23 de agosto de 2024.

1. Da Homologação OU Não homologação das inscrições:

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CARGO: INSPETOR DE PÁTIO - MANHÃ E TARDE

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	NÃO	NÃO	78
ALCILEIDE DE SOUZA BERNARDO CERQUEIRA	NÃO	NÃO	76
FÁGNA ALMEIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	76
SÔNIA DOS SANTOS PUPIM	NÃO	NÃO	61
JACIANA BARBOSA DE MOURA	NÃO	NÃO	58
ARIANE GATO DIAS	NÃO	NÃO	56
RURYELEN REGINA DANIN DE SOUSA	SIM	NÃO	56
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	55
ANA PAULA ANTUNES RAMOS	NÃO	NÃO	40
PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR	NÃO	NÃO	40
ROBERTA DA SILVA LACERDA	NÃO	NÃO	40
VALMIR ANTONIO DA SILVA	NÃO	NÃO	36
MARIA NEUZA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	36
IRACELIA MARQUES DA SILVA	NÃO	NÃO	36
SIMONE NEVES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	36
SANDRA MARTINS DA SILVA	NÃO	NÃO	36
RAIMUNDA FERREIRA GUIMARÃES	NÃO	NÃO	36
NAZILDA RAPOSO DA COSTA	NÃO	NÃO	36
ROSA TEREZINHA FERREIRA GUIMARÃES	NÃO	NÃO	36
CLEOVANIA PONTES GOMES	NÃO	NÃO	36
PAULA DE OLIVEIRA IBANES	NÃO	NÃO	36
TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	36
LUCELIA DE PAULA MORAIS	NÃO	NÃO	36
LEIDINEA REBOUÇAS BEZERRA	SIM	NÃO	36
JULIANO MOTA FERNANDES	NÃO	NÃO	36
JULIANA DE SOUZA	NÃO	NÃO	36
CRISTIANE CARVALHO DE MORAES	NÃO	NÃO	36
REJANE HÉLIA GOMES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	36
ABRAAO DA SILVA PAIVA	NÃO	NÃO	36
ÉRICA JANAINA BARISTA FERREIRA	NÃO	NÃO	36
ANITA WENDY DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	36
VANESSA NEVES CAMINHA	NÃO	NÃO	36
MIRIAN JULIA DA SILVA E SILVA	NÃO	NÃO	36
REGINA BARROZO MENDES	NÃO	SIM	36
CAMILY VITÓRIA ALENCAR DA COSTA	NÃO	NÃO	36
EVANDRO BITENCOURT E SILVA	NÃO	NÃO	35
IVANETE DOS ANJOS FERNANDES JORGE	NÃO	NÃO	35
NÉIA MARIA ALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	35
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	35
MARIA ANTONIA DA SILVA	NÃO	NÃO	35
PAULA FRANCIELE DUTRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	35
GILMARA COSTA DOS SANTOS PINHO	NÃO	NÃO	35
LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	NÃO	31
JHENIFFER DHEISE ALECRIM	NÃO	NÃO	31
RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	NÃO	NÃO	30
ISABEL MARTINS DAS CHAGAS	NÃO	NÃO	28
JOSÉ LOPES DE AMORIM	NÃO	NÃO	26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ELIEE DE FÁTIMA MELO SANTOS SILVA	NÃO	NÃO	26
ELIZENE PEREIRA DE CARVALHO BERVES	NÃO	NÃO	26
MARIA AUXILIADORA DE LIMA	NÃO	NÃO	26
MAICON MENDES GOMES	NÃO	NÃO	26
JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	26
KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	26
KETLEN BATISTA DA SILVA	NÃO	NÃO	26
VITOR EMANUEL VASCONCELOS DA SILVA	NÃO	NÃO	26
JEFFERSON FRANCISCO ABRAHIM DE MORAES	NÃO	NÃO	25
GISSELE SANDRA LIMA DE ARAUJO	NÃO	NÃO	25
CLAUDIA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	NÃO	NÃO	25
ELANE MARCELA NASCIMENTO SANTOS	NÃO	NÃO	25
PAULO GIOVANE DE SOUZA	NÃO	NÃO	25
RAFAEL SOARES SILVA	NÃO	NÃO	25
JULCIANO MARTINS ALVES	NÃO	SIM	25
KEILA DOS SANTOS LEMOS	NÃO	NÃO	25
KELEN DOS SANTOS LEMOS	NÃO	NÃO	25
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	25
SABRINA BARRETE ESCOBAR	NÃO	NÃO	25
HERLANA SOUZA GUIMARÃES	NÃO	NÃO	23
SARA DE SOUZA GOMES	NÃO	NÃO	23
MICAELLY PEREIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	23
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21
EDSON VITOR PASSOS QUINTINO	NÃO	NÃO	21
WALDELINA RIBEIRO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	21
JANILZA PARENTE CAVALCANTE	NÃO	NÃO	21
LEIDIANA MEDEIROS TAVARES	NÃO	NÃO	21
LUCINEIA ALVES DE LIMA	NÃO	NÃO	21
MARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO	NÃO	21
ELVIS PEREIRA FACANHA	NÃO	NÃO	21
IOLANDA TAVARES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21
JOSUÉ DÁVILA DE ASSIS	NÃO	NÃO	21
JOSIAS ALVES DA SILVA	NÃO	NÃO	21
JARDISON FREIRES DE LIMA	NÃO	NÃO	21
LAUDICEIA BELCHIOR DE LIMA MIRANDA	NÃO	NÃO	21
GEANE COUTINO AREIA	NÃO	NÃO	21
LEIDISSARA COSTA DA SILVA	NÃO	NÃO	21
LEILSON DAMASCENO ROCHA	NÃO	NÃO	21
JÉSSICA CAVALCANTE PRESTES	SIM	NÃO	21
GABRIEL NOBRE LUZ	SIM	NÃO	21
ABIRLENE DOS SANTOS CARVALHO	NÃO	NÃO	21
CLAUDIELEN CASTELO BRANCO SAID	NÃO	NÃO	21
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	NÃO	NÃO	21
CAROLINE MIRANDA DE SOUZA	NÃO	NÃO	21
CAMILA DEL CASTILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO	NÃO	21
VALQUIRIA DA SILVA LIMA	NÃO	NÃO	20
EDLANE LIMA MERCADO SOARES	NÃO	NÃO	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

SELMA CONCEIÇÃO LACERDA SERRATE	NÃO	NÃO	20
MARIA JOSE FREITAS BARROS	NÃO	NÃO	20
EDILEUZA NUNES TORRES LOPES	NÃO	NÃO	20
CARLOS ANDRÉ DE SOUZA	NÃO	NÃO	20
LICIE FERNANDA BENTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	20
ROSA CORREIA DE SA BRAGA	NÃO	NÃO	20
SEBASTIANA RODRIGUES NEVES	NÃO	NÃO	20
LAUDEVILSON LISBOA COSTA	NÃO	NÃO	20
ELY MENDES MORAIS	NÃO	NÃO	20
GISELE SANDRA LIMA DE ARAUJO	NÃO	NÃO	20
CICERA HEILISSANDRA GONÇALVE DA SILVA FERNANDES	NÃO	NÃO	20
CATIANNE DA SILVA MACEDO SANTOS	NÃO	NÃO	20
TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA	NÃO	NÃO	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	20
SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	NÃO	NÃO	20
ISAQUE MATIAS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	20
SANDRA SILVA SOUZA DA NOBREGA	NÃO	NÃO	20
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	20
BIANCA BONAZONI	NÃO	NÃO	20
ROSANGELA APARECIDA SBALCHIERO	NÃO	NÃO	20
FRANCILENE MELO DE SOUZA	NÃO	NÃO	20
MANOEL GARCIA NUNES	NÃO	NÃO	20
MARIA ADAMACIA COSTA DA SILVA	NÃO	NÃO	20
TUYLLA TCHEYPP SKROCH	NÃO	NÃO	20
TACIANE MARIA MENDONÇA DA SILVA	NÃO	NÃO	20
GREICE DIAS RAMOS LOPES	NÃO	NÃO	20
ALESSANDRA DIAS	NÃO	NÃO	20
JACQUELINE DE OLIVEIRA NORONHA COSTA	NÃO	NÃO	20
SIMONE FARIAS DA SILVA MATOS	NÃO	NÃO	20
CLAUDENE DE SOUSA COSTA	NÃO	NÃO	20
SAMIRA EZEN MAHMOUD	NÃO	NÃO	20
PEDRO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES	NÃO	NÃO	20
SOLANGE SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	20
SIMONE CARVALHOS ANGI	NÃO	NÃO	20
JOÃO THALLES MOREIRA DE LA CERDA	NÃO	NÃO	20
CAMILA DE SOUZA IZEL AVILAR	NÃO	NÃO	20
VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS SENA	NÃO	SIM	20
WILLIAN ALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	20
INACIO LOIOLA DA SILVA JUNIOR	NÃO	NÃO	20
IGOR HENRIQUE VARGAS FERREIRA	NÃO	NÃO	20
AMON PAUL LEMOS LIMA	NÃO	NÃO	20
GISELE DO CARMO MONTEIRO	NÃO	NÃO	20
IZAEL CARVALO DE ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	20
LUIS HENRIQUE SILVA MOTA	NÃO	NÃO	18
RONALDO GOMES OLIVEIRA JUNIOR	NÃO	NÃO	18
ISRAEL SAMPAIO ARAÚJO	NÃO	NÃO	18
DINORÁ MACHADO DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

CATIMA TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	18
SILVANA GOMES DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	18
ÉDER SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	18
ELIS LARISSA FERREIRA SOBRINHO	NÃO	NÃO	18
ANA CECILIA DE OLIVEIRA PINTO	NÃO	NÃO	18
ETINA LOREN LIMA RUIZ DA SILVA	NÃO	NÃO	18
LIVIA DA SILVA PEREIRA	NÃO	NÃO	18
MELISSA DANIELI OLIVEIRA SENA	NÃO	NÃO	18
MARLENE DAVILA ASSIS	NÃO	NÃO	16
TIAGO GONÇALVES	NÃO	NÃO	16
TIAGO BASÍLIO MENDES	NÃO	NÃO	16
ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA	NÃO	NÃO	16
MARIO JORGE RIBEIRO ANGELO	NÃO	NÃO	16
VALCY CLEIA FERREIRA DE SOUZA LIMA	NÃO	NÃO	16
AURINETE DOS SANTOS GOMES	NÃO	NÃO	16
LUCIMARA DE SOUZA SÁ LIMA	NÃO	NÃO	16
GIOVANA MODESTO DE BRITO	NÃO	NÃO	16
SOLANGE AGENTE VASQUES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
LUCMAR NUNES DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	16
CLÁUDIA DE SOUSA RABELO RAMOS	NÃO	NÃO	16
OCILÉA BEZERRA SERRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
JANE CIRILENE FLORINDO REI	NÃO	NÃO	16
OZILENE DIOGENE FEITOZA FERNADES	NÃO	NÃO	16
MARIA NORMA PEREIRA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	16
EULINA ALVES PEDROSSA ASSEN	NÃO	NÃO	16
KENYA PEREIRA PIMENTEL	NÃO	NÃO	16
MAIZA DE JESUS SALES	NÃO	NÃO	16
NAISE GONÇALVES OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	NÃO	NÃO	16
ALDENIRA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
EMERSON SUAREZ ROCA	NÃO	NÃO	16
ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	NÃO	NÃO	16
ADRIANA MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
VIVANE SWINKA FERREIRA	NÃO	NÃO	16
ROSENILSON FREIRE DE CARVALHO	NÃO	NÃO	16
LINDOMAR SOUZA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
LUCIMAR DE OLIVEIRA LOPES	NÃO	NÃO	16
ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
VALDIRENE ALMEIDA DA HORA SILVA	NÃO	NÃO	16
CIDINEY ESTEVAO DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
VANDERLÉA RIBIERO COSTA	NÃO	NÃO	16
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	NÃO	NÃO	16
VAMDERLEIA VARGAS SALES	NÃO	NÃO	16
JULIANA MEDEIROS TAVARES	NÃO	NÃO	16
SANDRA MIGUEL DA SILVA	NÃO	NÃO	16
SAMUEL FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ANA PAULA TELLES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
ELIEIDE SOARES DA SILVA MARTINS	NÃO	NÃO	16
ALISSON LEMOS PESSOA	SIM	NÃO	16
ANDERSON PEREIRA DE ASSIS	NÃO	NÃO	16
SELMA APARECIDA DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
JOSILENE MARTINS DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
MARIA AUXILIADORA GONZAGA NUNES	NÃO	NÃO	16
ALESSANDRA VIEIRA LEMOS	NÃO	NÃO	16
ÃNGEL APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	NÃO	NÃO	16
LILIAN RODRIGUES DO CARMO	NÃO	SIM	16
TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	NÃO	NÃO	16
FRANCISCO CARLOS BRASIL DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
ROSIMEIRE GONÇALVES DE LIMA	NÃO	NÃO	16
MAURICIO DOS SANTOS SILVA	NÃO	NÃO	16
DEUSIMARA APARECIDA DE ALMEIDA BAZI	NÃO	NÃO	16
TATIANE PEREIRA DE ARAUJO	NÃO	NÃO	16
ROBERLANE MENDES SALES	NÃO	NÃO	16
DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	16
JEANE COSTA LACERDA	NÃO	NÃO	16
JAQUELINE SILVA CHAVIER	NÃO	NÃO	16
ROGERS ARAUJO LIMA	NÃO	NÃO	16
ADENILSON SANTOS LIMA	NÃO	NÃO	16
RONIS APARECIDO GOMES	NÃO	NÃO	16
FANNY SANTIAGO DE SOUSA	NÃO	NÃO	16
DIONIS DO AMARAL COIMBRA	NÃO	NÃO	16
MILENA DE JESUS DUTRA SOARES	NÃO	NÃO	16
FLIETE GONÇALVES LERBACK	NÃO	NÃO	16
ELIENE MARTINS BICHI VENANCIO	NÃO	NÃO	16
CARLA LEMES DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
POLIANA SILVA COSTA	NÃO	NÃO	16
ROSIMEIRE BRAGA DA SILVA FREIRES	NÃO	NÃO	16
CELIO SALVADOR MONTENEGRO LABORDA	NÃO	NÃO	16
OZANA PEREIRA GARIBALDI DA SILVA	NÃO	NÃO	16
ELIANA DA SILVA DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
CLEMILDA FLORENTINO RAMOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
VERÔNICA GAMA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
JANAINA SOARES DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	16
SARA MARIA GALVAO ALMEIDA	NÃO	NÃO	16
TATIANE PATRICIA GOME SOUSA	NÃO	NÃO	16
JADER RAFAEL BOLANHA AGUIAR	NÃO	NÃO	16
NAARA DIAS CASTRO	NÃO	NÃO	16
ROSIMEIRE DA SILVA COELHO	NÃO	NÃO	16
GLEICIANE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
DEBORA RODRIGUES DE MOURA	NÃO	NÃO	16
ARIADE PRESTES EUZÉBIO RODRIGUES	NÃO	NÃO	16
JOSELI LUIZ BARRETO	NÃO	NÃO	16
ADRIANA DA COSTA ABREU	NÃO	NÃO	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ALEX FERDINADIS REIS	NÃO	NÃO	16
FRANCILENE AZOUGUE DA SILVA ALBINO	NÃO	NÃO	16
CLAREANE FEITOSA LUCAS	NÃO	NÃO	16
SAMARA MITOZO DE MORAES	NÃO	NÃO	16
ALEXANDRE PINHEIRO DOS REIS	NÃO	NÃO	16
MARCOS BAPTISTA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
DANILO LIMA ALMEIDA	NÃO	NÃO	16
EDITE TAVARES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
LUDIO ACOSTA MENDES	NÃO	NÃO	16
AKILA PERRONI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
GABRIEL DE MACEDO RODRIGUES	NÃO	NÃO	16
ROSANE DA SILVA COELHO	NÃO	NÃO	16
IRONEIDE BRANDÃO	NÃO	NÃO	16
JULIANE SOUZA DA SILVA JESUINO	NÃO	NÃO	16
VALÉRIA DE BRITO ROMANO	NÃO	NÃO	16
SAULO DANIEL FREIRE	NÃO	NÃO	16
NEEMIAS COIMBRA SOUSA	NÃO	NÃO	16
MEIRECELY RODRIGUES GOMES	NÃO	NÃO	16
ADRIELI AVELS NOGUEIRA	NÃO	NÃO	16
EDINÉIA APARECIDA ALVES SANTANA	NÃO	NÃO	16
LUIZ THIAGO ROSA	NÃO	NÃO	16
ANTONIA JAINA NOGUEIRA LAGOS	NÃO	NÃO	16
GRAZIELEDE ARAÚJO FERNADES	NÃO	NÃO	16
ALESSANDRA ALMEIDA GUEDES MACIEL	NÃO	NÃO	16
JULIA CAROLINE SANTO ARAÚJO CUNHA	NÃO	NÃO	16
SABRINA OLIVEIRA SANTOS	NÃO	NÃO	16
CLARISSA RABELO RAMOS	NÃO	NÃO	16
QUEREN APUQUE FERREIRA SILVA	NÃO	NÃO	16
LILIANE RIVERO ROJASDE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
MATHEUS SARAIVA DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
ANA SABRINA DA SILVA CHAGAS	NÃO	NÃO	16
RODRIGO LEMOS DE LIMA	NÃO	NÃO	16
NAIARA GUEDES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
RALIS SILVA DE SOUSA	NÃO	NÃO	16
CLISMAN DA SILVA FRANÇA	NÃO	NÃO	16
UESLEI SILVA DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
THAYNAR SIQUEIRA SANTOS	NÃO	NÃO	16
ZEDILSON DE ARAUJO SILVA	NÃO	NÃO	16
SARA KETLYN SANTOS ARAGÃO	NÃO	NÃO	16
MARCOS VINCIUS CAMPOS CARVALHO	NÃO	NÃO	16
LUDMILA CARMO DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
JULIANA DE SOUZA PACIFICO	NÃO	NÃO	16
EZEQUIEL ALVE CABRAL	NÃO	NÃO	16
ROBSON DE MORAES VILELLA JUNIOR	NÃO	NÃO	16
DJHORDAN URIEL OLIVEIRA CESAR	NÃO	NÃO	16
RAFAELA KETLEN CAVALCANTE COSTA	NÃO	NÃO	16
VIVIANE MACEDO DOS SANTOS ACOSTA	NÃO	NÃO	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

LARISSA WIRLA ARAÚJO ROSA	NÃO	NÃO	16
STEFANY DE SOUZA MAGALHAES	NÃO	NÃO	16
GUSTAVO DOS SANTOS ALVES	NÃO	NÃO	16
KENE GONÇALVES SANTOS	NÃO	NÃO	16
TAINNARA LIMA ESPINOZA	NÃO	NÃO	16
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
GEYSIANE DE CASTRO SILVA	NÃO	NÃO	16
RAINY LUZIA CORREA LIMA	NÃO	NÃO	16
MATEUS SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	16
TIAGO VALENTE DA COSTA SOBRAL	NÃO	NÃO	16
VARLEI RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
MATHEUS MIRANDA BARROSO	NÃO	NÃO	16
MARIA EDUARDA DA SILVA MARTINS	NÃO	NÃO	16
SABDY ENDRI LIMA RUIZ DA SILVA	NÃO	NÃO	16
ALISSON DA COSTA PACHECO	NÃO	NÃO	16
ALANA BARBOSA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
JOSE LUCAS DA SILVA GARCIA	NÃO	NÃO	16
JAYMISON GUILHERME DA SILVA CARACARÁ	NÃO	NÃO	16
DAILA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	NÃO	NÃO	16
VINICIUS MOREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
ISRAEL SILVA DELGADO	NÃO	NÃO	16
VERONICA KAROLINE FERREIRA ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	16
VICTOR HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
EVELAYNE DA SILVA GRAÇA CAMPOS	NÃO	NÃO	16
JORDAN BRYAM GOMES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
RAYANE BARCELOS MOTA LUCAS	NÃO	NÃO	16
LETÍCIA VITÓRIA LIMA DA SILVA	NÃO	SIM	16
TALIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
KAMILLY EDUARDA ALVES SANTOS	NÃO	NÃO	16
BRUNO FELIPE COSTA LIMA	NÃO	NÃO	16
BIANCA MANOELY REBOUÇAS	NÃO	NÃO	16
ANA GABRYELA DA SILVA MENDES	NÃO	NÃO	16
FRANCINEUDA ANGELO DA FONSECA	NÃO	NÃO	16

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CARGO: INSPETOR DE PÁTIO - TARDE E NOITE

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
PRISCILA COSTA FERREIRA	NÃO	NÃO	80
GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	NÃO	NÃO	78
DIANA RODRIGUES SANTOS	NÃO	SIM	66
GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	65
FAGNA ALMEIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	61
SEBASTIÃO WANDERLEY RIBEIRO VASQUES	NÃO	NÃO	60
CARLOS ANDRE PEREIRA GRIMALDI	NÃO	NÃO	56
MARCELO BORGES DA SILVA	NÃO	NÃO	40
FRANCISCA GOMES LOPES	NÃO	NÃO	38
NAZILDA RAPOSO DA COSTA	NÃO	NÃO	36
LEOMAR MORAIS DA SILVA	NÃO	NÃO	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ARIANA MARTINS DA SILVA BRITO	NÃO	NÃO	36
JULIANA DE SOUZA	NÃO	NÃO	36
REGINA BARROZO MENDES	NÃO	SIM	36
NEIDE MARÍLIA DUARTE FRANCO	NÃO	NÃO	31
ELISANGELA DO NASCIMENTO MUGRABI	NÃO	NÃO	26
ELIANA LOPES BRITO	NÃO	NÃO	26
SIMEÃO INÊZ DE JESUS	NÃO	NÃO	26
IVETE BARBOSA DA SILVA	NÃO	NÃO	25
DEBORA MARCIA MARTINS DA ROCHA	NÃO	NÃO	25
DIEGO MORENO LOPES	NÃO	NÃO	25
SABRINA BARRETE ESCOBAR	NÃO	NÃO	25
RAIARA SIQUEIRA MATOS	NÃO	NÃO	23
MARIA ONICE BENTES NOGUEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	21
FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	21
ENOQUE DA COSTA SOBREIRA	NÃO	NÃO	21
SILVANGELA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	21
MARIA ANTONIA BRITO ALVES	NÃO	SIM	21
DAIANE CONCEIÇÃO SANTOS	NÃO	NÃO	21
EDIMO FEITOSA DA SILVA	NÃO	NÃO	21
MARIA SILVA LIMA	NÃO	NÃO	21
LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	21
ARNOLD CHRISTIAN PORTO RHODIUS DA SILVA	NÃO	NÃO	21
CAMILA DEL CASTILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO	NÃO	21
ROSENITA MAIA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	20
RAIMUNDA SOUZA PINTO DA MOTA	NÃO	NÃO	20
MAIANA FREITAS DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	20
FRANCILEIDE BRAZ DA COSTA	NÃO	NÃO	20
BETÂNIA CLESSE LAUDIN DE SANTANA SILVA	NÃO	NÃO	20
ELY MENDES MORAIS	NÃO	NÃO	20
TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA	NÃO	NÃO	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	20
SANDRA SILVA SOUZA DA NOBREGA	NÃO	NÃO	20
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	20
ANDREA APARECIDA DE SOUSA CAMPOS	NÃO	NÃO	20
SIRLANE BOTELHO DA SILVA	NÃO	NÃO	20
ADRIANA SARMENTO	NÃO	NÃO	20
RONILDA FERNANDES AMARAL PANTOJA	NÃO	NÃO	20
GLAUCIA PAES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	20
REGIANE SANTOS DE PAULA DAMASCENO	NÃO	NÃO	20
FRANCISCA CHEILA NASCIMENTO DE SOUZA	NÃO	NÃO	20
PERLA DE OLIVEIRA IBANES SOUZA	NÃO	NÃO	20
FRANCISCA FREITAS FRANÇA	NÃO	NÃO	20
MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO	NÃO	NÃO	20
RAIMUNDA DO SOCORRO REIS DA SILVA	NÃO	NÃO	20
JANAINA DA SILVA FONTENELES	NÃO	NÃO	20
VIVIANE DE BRITO ROMANO	NÃO	NÃO	20
CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

DIANA RODRIGUES DA COSTA	NÃO	NÃO	20
PAULO SERGIO DA SILVA BRAZ	NÃO	NÃO	20
CAMILA DE SOUZA IZEL AVILAR	NÃO	NÃO	20
FRANCIVANIA MELO ARAUJO	NÃO	NÃO	20
HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	20
SUSANA MIRANDA DIOGENES	NÃO	NÃO	20
RAYANNE RODRIGUES GOMES	NÃO	SIM	20
GISELE DO CARMO MONTEIRO	NÃO	NÃO	20
HELEN STEFANY DE PAULA RIBEIRO RODRIGUES	SIM	NÃO	20
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	20
AGDA APARECIDA SILVA LUIZ	NÃO	NÃO	20
JADSOM ESTEVAM RODRIGUES	NÃO	NÃO	18
MARIA DE FATIMA FERREIRA	NÃO	NÃO	18
KAREN SANTOS SILVA GUTIERRE	NÃO	NÃO	18
LUCIENE FERREIRA BERLAMINO	NÃO	NÃO	18
NICELIA PEREIRA MONTEL	NÃO	NÃO	18
JANIELE CRISTINE FERREIRA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	18
MARLENE SILVA DE MENEZES	NÃO	NÃO	16
NAIARA MARQUES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	16
ROSANE ALVES GUIMARÃES	NÃO	NÃO	16
OCILÉA BEZERRA SERRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
PEDRINA GALVÃO DE LIMA	NÃO	NÃO	16
KENYA PEREIRA PIMENTEL	NÃO	NÃO	16
EDNALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	NÃO	NÃO	16
RAIMUNDO NONATO FERREIRA BELARMINO	NÃO	NÃO	16
ROSENILSON FREIRE DE CARVALHO	NÃO	NÃO	16
ANA TERESA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	NÃO	NÃO	16
FRANCINETE NUNES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
PEDRO ALVES DE PAULO	NÃO	NÃO	16
CLEUDILENE SOARES PIMENTA CORREIA	NÃO	NÃO	16
MARCOS LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	16
OZEAS CUNHA	NÃO	NÃO	16
ANDERSON PEREIRA DE ASSIS	NÃO	NÃO	16
ALESSANDRO NASCIMENTO QUEIROZ	NÃO	NÃO	16
ARISSON TORRES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
GIRLENE DO SOCORRO AMORIM	NÃO	NÃO	16
NAIARA ROQUE DE LIMA	NÃO	NÃO	16
ADRIANA RAMOS DE CASTRO	NÃO	NÃO	16
EUNICE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	NÃO	NÃO	16
PATRÍCIA DE FÁTIMA VALENTE ROSSO	NÃO	NÃO	16
ADRIELE BARBOSA DA FROTA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
MARIA DEYZIANE CABRAL DA SILVA	NÃO	NÃO	16
CLAUDIO BATISTA DA SILVA LAGO	NÃO	NÃO	16
MADSON SALES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
DIONATAN MENEZES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA	NÃO	NÃO	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

LEIDISSARA COSTA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
CRIONES SOARES REIS	NÃO	NÃO	16
IRONEIDE BRANDÃO TABOZA	NÃO	NÃO	16
GABRIELA PACIFICO DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
DEUSINEIA MENDES DE LIMA	NÃO	NÃO	16
TAMIRIS DIAS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
JESSICA JORGE SANTOS	NÃO	NÃO	16
ANA PAULA SOUSA CABRAL	NÃO	NÃO	16
CARLA KATIELY PINHEIRO COUTINHO	NÃO	NÃO	16
FRANCISCA ANDELIS FREITAS DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	16
ELIZANGELA DAS GRAÇAS TIUBA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
ANA CAROLINE COSTA DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
RAQUEL SILVA DE ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	16
ELIANE GARCIA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
MAISA ROCHA LIMA DE ARAUJO CASTRO	NÃO	NÃO	16
RAIANE CARVALHO SIQUEIRA	NÃO	NÃO	16
ANDRESSA CAROLINE ARAUJO GALEAZZI	NÃO	NÃO	16
IHAGO ARAÚJO DEVENS	NÃO	NÃO	16
TAIANE BRAGADO DO CARMO	NÃO	NÃO	16
LARISSA ALMEIDA DINIZ	NÃO	NÃO	16
IVE CAROLINE BRITO	NÃO	NÃO	16
DAVID MOREIRA DE LIMA	NÃO	NÃO	16
LUDIMILA CARMO DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
THELIO SOUZA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	16
MELQUIZEDEQUE MARIANO DE LIMA	NÃO	NÃO	16
JAQUELINE SOUSA DA CONCEIÇÃO	NÃO	NÃO	16
LUZIENE DA SILVA CAMPOS	NÃO	NÃO	16
HUGO YURI AMERICO DA SILVA	NÃO	NÃO	16
DIULIAN LEANDRO MENDANHA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	16
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
VARLEI RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
MARIA LIVIA DE SUZA FERREIRA	NÃO	NÃO	16
FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	NÃO	NÃO	16
ALANA BARBOSA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
PATRICK JESUS FIGUEIREDO PRATES	NÃO	SIM	16
THYCIANA CARDOSO VALENTE	NÃO	NÃO	16
CLEONICE PAES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
JORDAN BRYAM GOMES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ E TARDE

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
ARISSON CAIQUI GAMA MARTINS	NÃO	NÃO	95
ALEX DE OLIVEIRA SOARES	NÃO	NÃO	95
VALERIA DE SOUZA FERREIRA	NÃO	NÃO	95
IRENILCE RAMOS PIMENTA	NÃO	NÃO	95
JACKSON ALENCAR KRIIGER	NÃO	NÃO	95
LUANA DE OLIVEIRA MACEDO	NÃO	NÃO	95

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	95
VANESSA CETAURO DA SILVA	NÃO	NÃO	95
GLEICIANE ROSA DE SOUSA MORAES	NÃO	NÃO	95
FLAVIANE SANTOS NASCIMENTO	NÃO	NÃO	95
LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	95
BÁRBARA FERNANDA BORBA MORAIS	NÃO	NÃO	95
KAWANY PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	95
TAMIRIS PAULA ANTUNES RAMOS	NÃO	NÃO	95
CLAUDENE DE SOUZA COSTA	NÃO	NÃO	90
PRISCILA SÁ DA SILVA	NÃO	NÃO	90
PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	85
OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	85
ALINE DEUSDETE ASIHAMA	NÃO	NÃO	85
CARLA POLLYANA GOES MOURÃO	NÃO	NÃO	85
JESSICA ALVES LIMA	NÃO	NÃO	85
BARBARA APARECIDA GOMES PINTO	NÃO	NÃO	85
EDLANE LIMA MERCADO SOARES	NÃO	NÃO	80
ANTONIA MONTEIRO PINHEIRO	NÃO	NÃO	80
ANGELINA FERNANDES DA SILVA	NÃO	NÃO	80
EDMILSON APARECIDO VIEIRA DIAS	NÃO	NÃO	80
WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	NÃO	NÃO	80
OTONIEL GUIMARÃES GOMES	NÃO	NÃO	80
NARA ALVES PEREIRA	NÃO	NÃO	80
MICHELLE PIRES DOURADO	NÃO	NÃO	80
ALINE VIANA DE CASTRO ARAÚJO	NÃO	NÃO	80
KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	NÃO	NÃO	80
DERLANE BARBOZA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	80
EUZINEIDE CARVALHO FERREIRA	NÃO	NÃO	80
EDILEUZA FARIAS ALVES	NÃO	SIM	80
JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	NÃO	NÃO	80
WIARA DE SOUZA SILVA	NÃO	NÃO	80
ANA CARLA VIANA CAMPOS COSTA	NÃO	NÃO	80
LENICE OLIVEIRA MACEDO	NÃO	NÃO	80
CRISTIAM EDUARDO LELARGE BOTELHO	NÃO	NÃO	80
LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	80
GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	80
JACIANE DA SILVA MOTA CORRÊA	NÃO	NÃO	80
GEIZA GOMES ALEXANDRE	NÃO	NÃO	80
AMANDA JUSSARA MARQUES REBELO DE OLIVEIRA CASTRO	NÃO	NÃO	80
PRISCILA BRAGA RODRIGUES	NÃO	NÃO	80
ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	SIM	NÃO	80
RAIELE BOTELHO DE SOUSA	NÃO	NÃO	80
JULCIANO MARTINS ALVES	NÃO	SIM	80
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	NÃO	NÃO	80
VANESSA DOS SANTOS LEMOS	NÃO	NÃO	80
JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	NÃO	NÃO	80
POLIANA SOUZA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

LEANDRO LÚCIO LINHARES BREVES	NÃO	NÃO	80
CAMILA CARVALHO NOGUEIRA	NÃO	NÃO	80
PATRICIA MARIA BARROS MONTEIRO	NÃO	NÃO	80
DAIANE LOPES BEZERRA	NÃO	NÃO	80
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	80
TAMARA SOUZA SILVA	NÃO	SIM	80
FERNANDA FERREIRA DE MORAES	NÃO	NÃO	80
MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	80
NAILDES MELO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	80
LUCAS BARBOSA COELHO	NÃO	NÃO	80
PAULA THAYS DOS SANTOS ARAÚJO ARAGÃO	NÃO	NÃO	80
EMILLY DE JESUS GONÇALVES	NÃO	NÃO	80
TAÍS CRISTINA DOS SANTOS CRUZ	NÃO	NÃO	80
DHEFFERSOM WALLAS SANTOS MORAIS	NÃO	NÃO	80
MORELIA DA SILVEIRA VARGAS	NÃO	NÃO	80
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	NÃO	NÃO	80
RAISSA AWDREY SOARES BENVENUTTI	NÃO	NÃO	80
GLEYDSON SOUZA GUINAPE	NÃO	NÃO	80
IZABELLA CASTRO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	80
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	NÃO	NÃO	80
RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	NÃO	NÃO	80
ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	80
ALEXANDRE DE PAULA LEITE	NÃO	NÃO	80
GLEICE ESTER FONTINELE DE SOUZA	NÃO	NÃO	80
WALÉRIA SODRÉ COELHO	NÃO	NÃO	80
LÍLIAN LEONCIO TOMÉ DE SOUSA	NÃO	NÃO	80
GUILHERME NASCIMENTO ROMUALDO	NÃO	NÃO	80
HIGOR ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	80
ELBA DE ABREU TEIXEIRA	NÃO	NÃO	80
MAIARA FERREIRA DA MOTA	NÃO	NÃO	80
ERICA BARBARA GOMES RIBEIRO	NÃO	NÃO	80
LINDOMAR OLIVEIRA GIL MELO	NÃO	NÃO	78
REGIANE ANDRADE DE SOUZA	NÃO	NÃO	78
PRISCILA SILVA FRÓES LIMA	NÃO	NÃO	78
JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAÚJO	NÃO	SIM	78
MARIA GORETTY ROQUE KURODA	NÃO	NÃO	78
NILCELÉA GONÇALVES VIEIRA	NÃO	NÃO	78
FRANCISCA GOMES LOPES	NÃO	NÃO	78
ROSIANE DA SILVA CRUZ	NÃO	NÃO	78
GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA	NÃO	NÃO	78
RAILSON SILVA ARAUJO	NÃO	SIM	78
ALESSANDRA UMBELINO MEIRELES	SIM	NÃO	76
FABIANA SAMPAIO OLIVEIRA	NÃO	NÃO	76
IZABELE COUTINHO PACHECO	NÃO	NÃO	76
ANTÔNIA MONTEIRO PINHEIRO	NÃO	NÃO	76
MÁRCIA SOCORRO NOBREGA	NÃO	NÃO	76
ANGELA MARIA FERREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	76

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	NÃO	SIM	76
LUCELIA SILVA DE ANDRADE	NÃO	NÃO	76
KAREN SANTOS SILVA GUTIERRE	NÃO	NÃO	76
SOLANGE DE SOUZA BATISTA	NÃO	NÃO	76
LEIDIANA MEDEIROS TAVARES	NÃO	NÃO	76
LUCILEIDE LIMA ROSENDO	NÃO	NÃO	76
VIVIANE PAES DE CAMARGO	NÃO	NÃO	76
MARIA LEIDIANA DA PENHA	NÃO	NÃO	76
JOCINELI LOPES FERREIRA ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	76
TALITA FERREIRA DE ARAUJO	NÃO	NÃO	76
JOELSON ALMEIDA AZOUGUE	NÃO	NÃO	76
FILIOL SOARES REIS	NÃO	NÃO	76
MARCIA DA SILVA SOUZA	NÃO	NÃO	76
WALDOMIRO JUNIOR JORGE CAVALCANTE	NÃO	NÃO	76
TAIS SORAIA SANTOS DE CASTRO	NÃO	NÃO	76
ADRIANA DA COSTA ABREU	NÃO	NÃO	76
ALANDERSON DIOGO DE SÁ QUIRINO	NÃO	NÃO	76
CRISLENE DA CONCEIÇÃO MELO	NÃO	NÃO	76
CAMILA MEDEIROS SOARES DE ARAUJO	NÃO	NÃO	76
TIAGO JOSEMIAS DA SILVA MENDES	NÃO	NÃO	76
ALEXANDRINO BEZERRA	NÃO	SIM	76
ELIZETE FARIAS ALVES	NÃO	SIM	76
ELIS NADIA BACURAU FERREIRA SERAFIM	NÃO	NÃO	76
SUSANE AZEVEDO VIEIRA	NÃO	NÃO	76
JAMILI DE SÁ MEDEIROS	NÃO	NÃO	76
DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA	NÃO	NÃO	76
CÍNTIA CEOLIN BAIA ASSUNÇÃO	NÃO	NÃO	76
GESSICA MAGNO AFONSO	NÃO	NÃO	76
JULIA CORESMA PEREIRA	NÃO	SIM	76
KARINA CARVALHO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	76
CRISTIANE SILVEIRA CAPILE LIMA	NÃO	NÃO	76
LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	NÃO	NÃO	76
RILDO LUIZ ALBUQUERQUE DA SILVA	NÃO	NÃO	76
ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA	NÃO	NÃO	76
NATHÁLIA OLIVEIRA DE MENEZES	NÃO	NÃO	76
MARIA APARECIDA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	76
CRISLAYNE CHAVES DA SILVA	NÃO	NÃO	76
ALICE HORRANA FRANCA PIMENTEL	NÃO	NÃO	76
ANA JÚLIA CHAGAS GOMES	NÃO	NÃO	76
ANGÉLICA CASTELO BRANCO AFONSO	NÃO	NÃO	76
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	NÃO	NÃO	76
JÉNIFER BARBOSA PASSOS RAMOS	NÃO	NÃO	76
JULIANA FERNANDES DA SILVA	NÃO	NÃO	76
DANIEL LIMA SOUSA	NÃO	NÃO	76
VINICIUS MOREIRA ROCHA	NÃO	NÃO	76
GENNESON PEREIRA DE MENEZES	NÃO	NÃO	76
RAIAN BRENNER DA SILVA BOLLATI	NÃO	NÃO	76

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

WISLLEY KAUÃ ALVES DA COSTA	NÃO	NÃO	76
LETTICIA PEDRINE GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	76
INGRIDI GABRIELE PEREIRA	NÃO	NÃO	76
SERGYANE AGUIAR REBOUÇAS DA SILVA	NÃO	NÃO	76
CAMILA CARVALHO NOGUEIRA	NÃO	NÃO	75
MAYANA CUNHA SILVA	NÃO	NÃO	75
JOZILANE MACIEL DE SOUZA	NÃO	NÃO	75
MARJORIE SWINKA	NÃO	NÃO	75
ANGELA CRISTINA ARRAS OLIVEIRA	NÃO	SIM	75
MARIA NECILIA PESSOA FREITAS	NÃO	NÃO	75
FRANCISCO EUDES DA SILVA TEIXEIRA	NÃO	NÃO	75
ADRIANE PINTO DA SILVA	NÃO	NÃO	75
TAÍS DANIELE MARTINS PINTO	NÃO	NÃO	75
PÂMELA CAVALHEIRO AMORA	NÃO	NÃO	75
ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	75
JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	75
TATIANA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	75
MELK GONÇALVES MERELES	NÃO	NÃO	75
MILENE SUELI SOUZA COELHO	NÃO	NÃO	75
RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	NÃO	NÃO	75
FRANCIVAN CARLOS DA SILVA BRITO	NÃO	NÃO	75
LUCAS LOPES DA SILVA	NÃO	NÃO	75
CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	NÃO	NÃO	75
MONIQUE MESQUITA DE SOUZA	NÃO	NÃO	73
EDINALVA COSTA DE PAIVA DA SILVA	NÃO	NÃO	73
DÉBORA RODRIGUES LOBO	NÃO	NÃO	71
ROSÂNGELA TAVARES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	71
ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA	NÃO	NÃO	71
MIRLENE OLIVEIRA DUTRA	NÃO	NÃO	71
JOSILENE MARTINS DE SOUZA	NÃO	NÃO	71
LUCIANE CABRAL CARVALHO ALVES	NÃO	NÃO	71
BEATRIZ MENDES MAIA LIMA	NÃO	NÃO	71
RENIA PEREIRA DE SOUZA MOTA MOREIRA	NÃO	NÃO	71
ALINE DEMETRIO COSME	NÃO	NÃO	71
NAYARA VASCONCELOS DA SILVA MENDES	NÃO	NÃO	71
GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA VIEIRA	NÃO	NÃO	71
MARIA VALENTE PEREIRA	NÃO	NÃO	71
TATIELE JOSÉ NUNES DA SILVA	NÃO	NÃO	71
PAMELA PORTELA DE CAMARGO	NÃO	NÃO	71
NICOLE FRANÇA BIDA	NÃO	NÃO	71
SARA DA CONCEIÇÃO DIAS DAS SILVA	NÃO	NÃO	71
IRIS RODRIGUES ALVES	NÃO	NÃO	71
WESLEY PATRYCK CRUZ GALVÃO	NÃO	NÃO	71
LUCIMEIRE RAIMUNDA NOGUEIRA MOLINO	NÃO	NÃO	71
EMILLY KARINNE FERREIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	71
MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SOARES SANTIAGO	NÃO	NÃO	70
SIMONE CARVALHO SANGI	NÃO	NÃO	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

CAMILA SERRATEH FELIX	NÃO	NÃO	70
ROSANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE	NÃO	NÃO	70
SANDRA SILVA SOUZA DA NOBREGA	NÃO	NÃO	70
CLAUDENORA GOMES DE BRITO	NÃO	NÃO	70
CRISTINA DA COSTA GADELHA	NÃO	NÃO	70
RICHARD HUDSON DA SILVA DURGO	NÃO	NÃO	70
TUYLLA TCHEYPP SKROCH	NÃO	NÃO	70
VÂNIA BERNARDO DA SILVA	NÃO	NÃO	70
GRASIELE SALES PEDRAÇA	NÃO	NÃO	70
SIMONE DUARTE DA SILVA	NÃO	NÃO	70
DIONE CRISTINA FERNANDES COSTA	NÃO	NÃO	70
DENIZY CRISTINA VIEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	70
MAXLENE RODRIGUES ATAÍDE	NÃO	NÃO	70
TELMA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	70
VÍTOR FILHO FÉLIX SANTOS	NÃO	NÃO	70
TAMIRES FARIAS DA SILVA	NÃO	NÃO	70
ALINE ANIZIO DE SOUZA	NÃO	NÃO	70
MARCOS AURÉLIO FERREIRA PRADO	NÃO	NÃO	70
JOÃO ALENCAR VIERA NETO	NÃO	NÃO	70
JESINARA RIBEIRO DE CARVALHO	NÃO	NÃO	70
MARY RAYANE CAVALCANTE QUEIROZ	NÃO	NÃO	70
ARIANE MOURAO DA SILVA	NÃO	NÃO	68
IZABELLE DANTAS DA SILVA	NÃO	NÃO	68
EMANUELA SARA MENDES CRUZ	NÃO	NÃO	68
ELCIANE DOS REIS RÊGO	NÃO	NÃO	66
ELIANE SOUSA MARTINS	NÃO	NÃO	66
QUELRIANE DE SOUZA RODRIGUES	NÃO	NÃO	66
MARIA JOYCE PRAXEDES MACIEL	NÃO	NÃO	66
GERLANE REBOUÇAS DA SILVA	NÃO	NÃO	66
THUANE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	66
TATIANA BRUNA DA SILVA CABRAL	NÃO	NÃO	66
ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	NÃO	NÃO	66
IGOR CARVALHO	NÃO	NÃO	66
ANDRÉ DA COSTA PACHECO	NÃO	NÃO	66
MARCOS VINÍCIUS CARVALHO PARREIRA	NÃO	NÃO	66
VANESSA NATÁLIA ALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	66
JHON JETSON DE SOUZA GOMES	NÃO	NÃO	66
KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	65
MARCELA GUIMARÃES DASCALAKIS DANTAS ARAUJO	NÃO	NÃO	65
ADRIANA JESUS DA SILVA	NÃO	NÃO	65
CYNTHYA MAYRA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	65
ISAÍAS MARQUES CORDEIRO	NÃO	NÃO	65
FRANCIDALVA SOUSA DE CASTRO	NÃO	NÃO	65
ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	63
WINÍCIUS MESTRE CARVALHO	NÃO	NÃO	63
JAKCSON ALMEIDA DE SOUZA	NÃO	SIM	61
RUTH PEREIRA SANTANA	NÃO	NÃO	61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

FRANCILUCIA OLIVEIRA GOMES	NÃO	NÃO	61
CARLOS AUGUSTO ROSA QUEIROZ	NÃO	NÃO	61
CRISTIELE TEIXEIRA SILVA	NÃO	NÃO	61
ROSALIA RABELO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	61
EDIMARLIS PAULINO SILIVERIO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	61
RAFAELA GRAÇA DAS NEVES OCHI	NÃO	NÃO	61
GLEIDSON FERREIRA PRESTES	NÃO	NÃO	61
BRUNA DA SILVA LIMA GREGORIO	NÃO	NÃO	61
JESSICA VASCONCELOS PRIHL	NÃO	NÃO	61
VINICIUS SILVA BATISTA AMUTARES	NÃO	NÃO	61
MICHELE NAIANE ALMEIDA SANTOS	NÃO	NÃO	61
PALOMA DE SOUZA LARANJEIRAS	NÃO	NÃO	61
ANA LETÍCIA NASCIMENTO DE SOUZA	NÃO	NÃO	61
SILVANA SOUZA DA SILVA	NÃO	NÃO	61
MATHEUS DE OLIVEIRA CASTRO	NÃO	NÃO	61
DIELE SOARES REIS SILVA	NÃO	NÃO	61
DANIELE PASSOS LIMA	NÃO	NÃO	61
JÉSSICA SOUZA DA SILVA CAVALCANTE	NÃO	NÃO	61
LARISSA WIRLA ARAUJO ROSA	NÃO	NÃO	61
ROSANGELA DA SILVA BARBOSA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	61
ALANY SILVA DE ASSUNÇÃO	NÃO	NÃO	61
SAMARA RAMOS ARAÚJO	NÃO	SIM	61
JUCIMARA BEZERRA GONCALVES PEREIRA	NÃO	NÃO	61
MICHELE FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	61
JAIME CAVALHEIRO GOMES JUNIOR	NÃO	NÃO	61
VITÓRIA BATISTA SOUZA	NÃO	NÃO	61
ALINE CRISTINE SANTIAGO DA SILVA	NÃO	NÃO	61
SHELI PASSOS VEIGA	NÃO	NÃO	61
CAROLINE VITORIA FERNANDES FALCAO	NÃO	NÃO	61
THAIS REGINA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	61
CARLOS DANIEL SOARES JUSTINIANO CUELLAR	NÃO	NÃO	61
JEREMIAS DA SILVA REINA	NÃO	NÃO	61
JANAINA EMELIANA DÁVILA DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	60
ALCIONE MIRANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	60
CLEOVANIA PONTES GOMES PINTO	NÃO	NÃO	60
TACIANE MARIA MENDONÇA DA SILVA	NÃO	NÃO	60
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	NÃO	NÃO	60
JIOVANNI FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	60
URSULA PRISCILLA RODRIGUES	NÃO	NÃO	60
MARILENE RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	60
RENATA ROCHA CAMPELO	NÃO	NÃO	60
JOSÉ DE HOLANDA ALVES FURTADO	NÃO	NÃO	60
RENARA DE OLIVEIRA ROCHA	NÃO	NÃO	60
PAULA ANDRÉIA DE MATOS RODRIGUES FERREIRA	NÃO	NÃO	60
TANIA MENDES GOMES MENDONCA	NÃO	NÃO	60
TÂNIA MENDES GOMES MENDONÇA	NÃO	NÃO	60
ELIANE SALES OLIVEIRA	NÃO	NÃO	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

DEBORA VIANA TEIXEIRA	NÃO	NÃO	60
TATIANE CARVALHO BRAGA	NÃO	NÃO	60
TÉCIO PASSOS ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	60
CASSIA RAISSA LOPES VALENTE FRANCA	NÃO	NÃO	60
ADRIANE NOGUEIRA PESTANA	NÃO	NÃO	60
KARLA JAIDÊ PEDROSA DA SILVA	SIM	NÃO	60
LETICIA TAINA DA SILVA COSTA	NÃO	NÃO	60
ELY IANKA MORAES BARROS	NÃO	NÃO	60
JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS	NÃO	NÃO	60
ANNA ANGÉLICA SENA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	60
ALESSANDRA DA LUZ	NÃO	NÃO	60
FRANCIELE MESQUITA DE NELO	NÃO	NÃO	60
MAGNA BARBOSA GONDIM	NÃO	NÃO	60
BRENA LETÍCIA CASTILHO ALVES	NÃO	NÃO	60
BRENA LETÍCIA CASTILHO ALVES	NÃO	NÃO	60
STEFANY SUELEN JUCÁ RIBEIRO	NÃO	NÃO	60
GEOVANNA CHAVES DA SILVA CARVALHO	NÃO	NÃO	60
ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	60
CLEYDIANE PEREIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	60
JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS	NÃO	NÃO	60
MARILEIDE DANTAS DE FIGUEIREDO	NÃO	NÃO	58
AUCILEIA DA SILVA MATOS PEREIRA	NÃO	NÃO	58
GEANE OLIVEIRA AMORIM	NÃO	NÃO	58
MÔNICA LUANA FEITOSA PEIXOTO	NÃO	NÃO	58
SABRINA NICOLE DA SILVA	NÃO	NÃO	58
ISABEL MARTINS DAS CHAGAS	NÃO	NÃO	58
RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	NÃO	NÃO	56
LUDHOICE DE OLIVEIRA LIMA	NÃO	NÃO	56
IDALINA TEÓFILO PEREIRA MORAIS	NÃO	NÃO	56
HÉLIO DE SOUSA LIMA	NÃO	NÃO	56
ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS PINHEIRO	NÃO	NÃO	56
KENYA PEREIRA PIMENTEL	NÃO	NÃO	56
MARIA DE FATIMA MORATO LOPES VALENTE	NÃO	NÃO	56
FRANCILEIDE DA COSTA BRASIL	NÃO	NÃO	56
ELISÂNGELA DOS SANTOS GARCIA	NÃO	NÃO	56
FRANCENIR BITENCOURT BARBOZA	SIM	NÃO	56
ANDREIA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	56
ROGERIO OLIVEIRA DA COSTA	NÃO	NÃO	56
SONIELI VERÍSSIMO CASTRO	NÃO	NÃO	56
INGRIDE CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	56
SANDRÉIA DA ROCHA BARROSO	NÃO	NÃO	56
FANNY SANTIAGO DE SOUSA DA COSTA	NÃO	NÃO	56
EVANDRO BITENCOURT E SILVA	NÃO	NÃO	56
MARCOS ANDRÉ DUTRA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	56
MIRLEIDE DA COSTA FREITAS	NÃO	NÃO	56
GIVANETE SANTANA DE OLIVEIRA GUILHERMINO	NÃO	NÃO	56
MEIRISLANE SOUSA MENEZES	NÃO	NÃO	56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

GILNARA GABRIELA MENDES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	56
BEATRIZ GOMIDE DA SILVA TELES	SIM	NÃO	56
NAIARA MARTINS FERREIRA	NÃO	NÃO	56
LARYSSA OLIVEIRA PIMENTEL	NÃO	NÃO	56
NAIARA GUEDES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	56
WILSON POLETTO JUNIOR	NÃO	NÃO	56
MARLON LARANJEIRAS LIMA	NÃO	NÃO	56
JÉSSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	56
LARISSA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	56
UILIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	56
ROBSON DE MORAES VILELLA JÚNIOR	NÃO	NÃO	56
ANDRESA SILVA DE SOUZA	NÃO	NÃO	56
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES BAIRROS	NÃO	NÃO	56
BEATRIZ DA COSTA REIS	NÃO	NÃO	56
ZAMBI LUMUMBA D' JESUS BARBOSA DAS CHAGAS	NÃO	NÃO	56
GUILHERME OLIVEIRA CASTRO	NÃO	NÃO	56
DANIELA VALERIO DA CRUZ	NÃO	NÃO	56
DANIELLY MELO DE SOUZA	NÃO	NÃO	56
THALYA HADASSA VIEIRA MONTANO	NÃO	NÃO	56
LEDA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO	NÃO	NÃO	56
EMANUEL DE JESUS GOES CARVALHO	NÃO	NÃO	56
GABRIELE ESTEFANE SANTOS TOMÁS	NÃO	NÃO	56
DIOGO ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO	NÃO	NÃO	56
PABLO RUHAN CHAGAS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	56
THALISSON FERRAZ SCHNEIDER	NÃO	NÃO	56
DESIRÊE DOS SANTOS LOPES	NÃO	NÃO	56
VITÓRIA JUDITE LOBATO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	56
THAMIS LUIZA ZAMORA XAVIER.	NÃO	NÃO	56
JÉSSICA DA SILVA PARANHAS	NÃO	NÃO	56
FRANJUHNLIE UELCALLI CICOTI	NÃO	NÃO	56
ANA PRYSCILA BRITO RIOS SALES	NÃO	NÃO	56
CAMILA GIOVANA SOUZA MELO	NÃO	NÃO	56
KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	56
NICOLE DA SILVA ALMEIDA	NÃO	NÃO	56
CAMILA DEL CASTILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO	NÃO	56
GISLANE FERREIRA GONÇALVES	NÃO	NÃO	55
SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	NÃO	NÃO	55
FRANCILENE MELO DE SOUZA	NÃO	NÃO	55
ARLIANE SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	55
JUCILENE BINO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	55
THIAGO TRINDADE TAVARES	NÃO	NÃO	53
JOICILENE MELO MIRANDA	NÃO	NÃO	53
GIRLANE PINHEIRO DE LIMA CAMARGO	NÃO	NÃO	51
NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	51
ALESSANDRA ARRUDA PEREIRA	NÃO	NÃO	50
ELISSANDRA GOMES FROTA	NÃO	NÃO	50
ANDRIELLE SOUZA VIANA	NÃO	NÃO	50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

REZANGELA DE MOURA	NÃO	NÃO	48
ALICE ROSA VIEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	46
ZEDILSON DE ARAÚJO SILVA	NÃO	NÃO	46
DANILO RIAN DE ALENCAR MESSIAS	NÃO	NÃO	46
GUILHERME LUIS CARDOSO DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	45
VALERIA RAMOS DA SILVA	NÃO	NÃO	45
HELENY NUNES DA SILVA	NÃO	NÃO	45
EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	NÃO	NÃO	45
MARIA ALBENICE PAULO LIMA	NÃO	NÃO	45
MARCELO PEREIRA SILVESTRE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	43
WENDER SOARES RESENDE	NÃO	NÃO	43
EMANUELA SARA MENDES CRUZ	NÃO	NÃO	43
ARIADNE STEPHANY SOUZA COSTA	NÃO	NÃO	41
EMILLY CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	41
ELIANE GONÇALVES DA SILVA	NÃO	NÃO	41
DHUANNE AISLYN DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO	NÃO	41
LUANA MENDES DE SOUZA	NÃO	NÃO	41
VERINEI PIMENTEL DE FREITAS	NÃO	NÃO	40
VANESSA PATUCHA SANTOS PIMENTEL	NÃO	NÃO	40
SAMARA ALVES DE FREITAS	NÃO	NÃO	40
JUSSARA ALICE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	40
CASSIA RAISSA LOPES VLENTE FRANÇA	NÃO	NÃO	40
INÁCIO LOIOLA DA SILVA JUNIOR	NÃO	NÃO	40
NATALIA BEATRIZ DOS SANTOS NEVES	NÃO	NÃO	40
TALITA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	40
SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	NÃO	NÃO	40
JANAINA PANTOJA ALEIXO VIEIRA	NÃO	NÃO	40
MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	40
CÉLIA REGINA NASCIMENTO FERRAZ DE ALENCAR	NÃO	NÃO	40
FREDSON DOS SANTOS DE MELO	NÃO	NÃO	40
KELLY EDILEIA EGUEZ MACEDO	NÃO	NÃO	40
PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR	NÃO	NÃO	40
KEILA DOS SANTOS LEMOS	NÃO	NÃO	40
KELEN DOS SANTOS LEMOS	NÃO	NÃO	40
CARLA BEATRIZ FERREIRA DIANA	SIM	NÃO	40
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA LOPES	NÃO	NÃO	40
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	NÃO	NÃO	40
SABRINA BARRETE ESCOBAR	NÃO	NÃO	40
ARYELLE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	40
ELZA ARAÍJO DE ANDRADE	NÃO	NÃO	40
MARIA EDUARDA SANTOS FEITOSA	NÃO	NÃO	40
MARIA ELOIZA OLIVEIRA RAMOS	NÃO	SIM	40
LEONARDO BENTES CARDOSO DE AMORIM	NÃO	NÃO	40
BRENDO LUC ARAÚJO DA SILVA	NÃO	NÃO	40
JANIELE CRISTINE FERREIRA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	38
ANDREIA MOURÃO	NÃO	NÃO	38
LAVINE MELO DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ANNA FLÁVIA DE MELO PEREIRA	NÃO	NÃO	38
STEPHANY DOS SANTOS FEITOSA	NÃO	NÃO	36
TAILA FERNANDA FERREIRA GOMES	NÃO	NÃO	36
SÁVIO LUIZ SANTOS DA SILVA	SIM	NÃO	36
TALIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	36
LETÍCIA STEPHANNY PEREIRA DIAS	NÃO	NÃO	36
LUCIANO BLANCO RODRIGUES	NÃO	NÃO	36
INGRID VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	36
CLAUDIA MARQUES SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	36
ARIADE PRESTES EUZEBIO RODRIGUES	NÃO	NÃO	36
JÚLIO CÉSAR SORIANO TORRES	NÃO	NÃO	36
PEDRO ARTHUR BARROS DE MELO	NÃO	NÃO	36
MAITA MENDES CAVINA GORAYEB	NÃO	NÃO	36
ARINETE DA SILVA CRUZ	NÃO	NÃO	36
TALITA FERREIRA DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	36
DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	NÃO	NÃO	36
LEIDINEA REBOUÇAS BEZERRA	SIM	NÃO	36
GIZELIA ARAUJO DE SOUSA	NÃO	NÃO	36
IRINEU FARIA BATISTA	SIM	NÃO	36
JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	NÃO	NÃO	36
ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	36
JEOVANA TOLEDO VIEIRA	NÃO	NÃO	36
NATALI SENA VALENTE	NÃO	NÃO	36
GABRIEL NOBRE LUZ	SIM	NÃO	36
EVELENY PRISCILA PASSOS SANTIAGO	NÃO	NÃO	36
EMELY KAUANY DA SILVA BATISTA	NÃO	NÃO	36
MOISÉS FREIRE DA SILVA JUNIOR	NÃO	NÃO	36
DAISE ASSIRY DA SILVA	NÃO	NÃO	36
CAMILA NICOLE DOS SANTOS ASSUNÇÃO	NÃO	NÃO	36
LUCAS COLARES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	36
PEDRO HENRIQUE DINIS PIMENTA	NÃO	NÃO	36
VITOR FIGUEREDO DA SILVA	NÃO	NÃO	36
ANA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	36
GUILHERME PONTES PINTO	NÃO	NÃO	36
CLARISSA MENGA DE LIMA CARVALHO	NÃO	NÃO	36
RUIDEGLAN PERES VOLFF	NÃO	NÃO	36
EVELLYN VASCONCELOS MOREIRA	NÃO	NÃO	36
CARLOS JAEL XIMENES DE SOUSA	NÃO	NÃO	36
ANA PAULA FRANÇA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	35
PAULA MICHELE BARBOSA GERVASIO	NÃO	NÃO	35
NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	NÃO	NÃO	35
ANA LUCIA ALMEIDA DE SOUZA MORIOBO	NÃO	NÃO	35
ADRIANA MACHADO SILVA	NÃO	NÃO	35
GABRIEL MOTA BARROSO	NÃO	NÃO	35
CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	NÃO	SIM	33
ANTÔNIA NILZA LIMA SILVA	NÃO	NÃO	33
ADAN DIAS DE CASTRO MENDES	NÃO	NÃO	31

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	31
WELITON BACELAR RAPOSO	NÃO	NÃO	31
POLIANE FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA KURODA	NÃO	NÃO	31
RAIANE FLÁVIA TORRES CAVALCANTE DE SOUZA	NÃO	NÃO	31
VANESSA OGLIARI MARQUES SILVA	NÃO	NÃO	31
DÁPHINE NASCIMENTO DE SOUZA	NÃO	NÃO	31
VYVANA RODRIGUES HOLANDA	NÃO	NÃO	31
JEOVANICE MARIA FERREIRA DINIZ	NÃO	NÃO	31
DAIANE PIMENTA FERNANDES	NÃO	NÃO	31
LEIDSSARA COSTA DA SILVA	NÃO	NÃO	31
ARIANE GATO DIAS	NÃO	NÃO	31
LIDIANE GOMES DA SILVA	NÃO	NÃO	31
AILA BRASIL DE SOUZA	NÃO	NÃO	31
JOYCE FAGUNDES SOUZA	NÃO	NÃO	31
DAFNE REBECA FEITOSA AFONSO	NÃO	NÃO	31
HELEN ADRIAN DARQUI DA SILVA	NÃO	NÃO	31
MAXIMO FILHO FERNANDES NERIS	NÃO	NÃO	31
JEFFERSON WILLIAMS MONTEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	31
SUZANA CRISTINA MARTINS DE PAULO	NÃO	NÃO	31
MILENA SILVA ALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	30
JOSILÉIA CARVALHO SANGI	NÃO	NÃO	30
FERNANDA FEITOSA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	30
ELIZABETH BATISTA SALES	NÃO	NÃO	30
MARLA OLIVEIRA GUEDES	NÃO	NÃO	30
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	30
ROSANGELA COTA FURTADO	NÃO	NÃO	30
ISANILDA SABINO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	30
TAIANE RODRIGUES SIMPLICIO	NÃO	NÃO	30
TIAGO GONÇALVES	NÃO	NÃO	30
EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	NÃO	NÃO	30
MARILZA LACERDA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	30
FERNANDA MARINO DE OLIVEIRA CARVALHO	NÃO	NÃO	30
CALEBE FREIRE DE QUEIROZ	SIM	NÃO	30
RAI KETREEN ORODONES CANAMARI	NÃO	NÃO	30
AURELINA DA SILVA MOTA	NÃO	NÃO	28
GEISA GABRIELE FERREIRA DA SILVA MENDONÇA	NÃO	NÃO	28
SARA DE SOUZA GOMES	NÃO	NÃO	28
INGRID HERMINIO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	28
IZABEL DA SILVA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	28
THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	NÃO	SIM	28
SEMÍRAMYS ANGEL PEREIRA ALEXANDRIA DE MELO	NÃO	NÃO	28
ELLEM GEOVANA FERREIRA BENTO	NÃO	NÃO	28
HELENA RODRIGUES DE CARVALHO	NÃO	NÃO	28
ADÉLIA KETLYN FERREIRA DA SILVA CORREIA	NÃO	NÃO	26
ÍCARO OLIMPO FLÔRES MORAIS	NÃO	NÃO	26
VANESSA BRAGA DE MELO	NÃO	NÃO	26
GABRIELLE RIBEIRO DE CARVALHO	NÃO	NÃO	26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

MARIA DE FATIMA BATISTA DIONIZIO	NÃO	NÃO	26
CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA	NÃO	NÃO	26
SARA MENEZES RIBEIRO	NÃO	NÃO	26
THYAGO MONTOIA ARRAIS	NÃO	NÃO	26
LARIÇA DA SILVA FRANÇA	NÃO	NÃO	26
CINTIA GABRIELE SILVA MONTEIRO	NÃO	NÃO	26
MOARA CRISTINA FELICIO DE VASCONCELOS	NÃO	NÃO	26
ISABELE MARIA FREIRE BARROS	SIM	NÃO	26
JANILZA PARENTE CAVALCANTE	NÃO	NÃO	26
SILVETE LOPES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	26
CRISTIANE ARCOS DA SILVA	NÃO	NÃO	26
ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO	NÃO	SIM	26
LUCILENE DA SILVA	NÃO	NÃO	26
ALDILENE CUNHA ABADIAS	NÃO	NÃO	26
ALZENIR CHAVIER DA PIEDADE BARBOSA	NÃO	NÃO	26
JÉSSICA SABATINI RODRIGUES DA SILVA LIMA	NÃO	NÃO	26
ANDERSON COSTA DA SILVA	NÃO	NÃO	26
LIDIANE DE AZEVEDO DA COSTA	NÃO	NÃO	26
EDNEUZA DA SILVA FONSECA	NÃO	NÃO	26
TALLEL ADRIANO DUARTE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	26
CRISTIANO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM	26
VANESSA EVELYN GAMA DA SILVA	NÃO	NÃO	26
IENNEDY SILVA DE SOUZA	NÃO	NÃO	26
MICAEL ROCA FERREIRA	NÃO	NÃO	26
ARIANE FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	26
ANTÔNIO JADI MEIRA DE ANDRADE JUNIOR	NÃO	NÃO	26
THAYNÁ TENÓRIO SOUZA	NÃO	NÃO	26
LOHANA OLIVEIRA GALVÃO	NÃO	NÃO	26
PEDRO VINICIUS RAMOS DE CARVALHO	NÃO	NÃO	26
MILESSA COSTA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	26
MATHEUS BATISTA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	26
CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	26
LUIZ MIGUEL RODRIGUES ALMEIDA	NÃO	NÃO	26
MANUELA VITÓRIA RODRIGUES SARAIVA	NÃO	NÃO	26
IOHANA PEREIRA ALVES	NÃO	NÃO	26
VICTOR JARA SOUZA CALASANS	NÃO	NÃO	25
ROBERTO SAMPAIO GOMES	NÃO	NÃO	25
ROBERTO SAMPAIO GOMES	NÃO	NÃO	25
ROSIANE LOPES LEAL	NÃO	NÃO	25
JÉSSICA FLÁVIA TOEBE DE JESUS	NÃO	NÃO	25
MARIA DE LOURDES MENDONÇA MARTINS FERREIRA	NÃO	NÃO	25
JESSICA NUNES NASCIMENTO PEREIRA	NÃO	NÃO	25
CAMILA DE SOUZA IZEL AVILAR	NÃO	NÃO	25
RAISSA OLIVEIRA SILVA	NÃO	NÃO	25
JONAIRA RIBEIRO PORTELA ALVES	NÃO	NÃO	25
ISABELLA DE ALMEIDA ALENCAR	NÃO	NÃO	25
GABRIEL COSTA NEVES	NÃO	NÃO	25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

IZAEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	25
TARSILA LOPES RODRIGUES	NÃO	NÃO	23
JONAS SANTOS DE SÁ	NÃO	NÃO	23
ANA SABRINA DA SILVA CHAGAS	NÃO	NÃO	23
ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA PINTO	NÃO	NÃO	23
VICTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	23
NATASHA PEREIRA DA COSTA	NÃO	NÃO	23
ALLAN KADOSH DE OLIVEIRA FELICIO	NÃO	NÃO	23
CRISLA SOUZA DA SILVA	NÃO	NÃO	21
CLAUDIA PEREIRA CARVALHO MORETTI	NÃO	NÃO	21
ANA VALERIA DA SILVA FROTA	NÃO	NÃO	21
SANDRA MIGUEL DA SILVA	NÃO	NÃO	21
OZENILDA DE LIRA GOMES	NÃO	NÃO	21
AKELLANE SILVA DE SOUSA NOBRE	NÃO	NÃO	21
JANAÍNA FLORINDO RODRIGUES	NÃO	NÃO	21
DEIZE POLIANA DAMASCENO PIMENTA	NÃO	NÃO	21
ELIZANGELA CRUZ DE OLIVEIRA LAGO	NÃO	NÃO	21
PATRICIA DA COSTA	NÃO	NÃO	21
ANA TATE DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	NÃO	NÃO	21
DAYANE NOGUEIRA SACRAMENTO	NÃO	NÃO	21
FABIANA DE LIMA ALMEIDA	NÃO	NÃO	21
ÉRIKA DE OLIVEIRA PENHA	NÃO	NÃO	21
INAÊ BARBOSA CAMPOS DA SILVA	NÃO	NÃO	21
JÉSSIKA CRYSTINA GUIMARÃES PIRES	NÃO	NÃO	21
NOELI DA SILVA PEREIRA	NÃO	NÃO	21
KIMBERLLY BRENDA CRISTO DE LIMA	NÃO	NÃO	21
STÉFANNY LIMA RODRIGUES OLIVEIRAA	NÃO	NÃO	21
ELIEL RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	21
IHAGO ARAÚJO DEVENS	NÃO	NÃO	21
ISAINA ARAUJO RIBEIRO OLIVEIRA	NÃO	NÃO	21
MÔNICA INACIO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21
GEOVANE NASCIMENTO DE ALENCAR	NÃO	NÃO	21
LUDIMILA CARMO DE SOUZA	NÃO	NÃO	21
BIANCA NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21
MATHEUS URUBATAN DA SILVA GOMES	NÃO	NÃO	21
VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO	NÃO	NÃO	21
JULIA VARGAS MORAES	NÃO	NÃO	21
ARIÁDNE SANTOS SAMPAIO	NÃO	NÃO	21
MARIA EDUARDA FRANÇA ANDRADE	NÃO	NÃO	21
RAYSSA LIMA DA SILVA	NÃO	NÃO	21
THIAGO BOTELHO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	21
MAX LEITE RIOS	NÃO	NÃO	21
LORENA BARROS BATISTA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	21
CAIO YURI HONORATO SANTOS	NÃO	NÃO	21
IASMIM RAISSA LIMA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	21
NICOLE BARBOSA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21
EMILLE QUELE MENDONÇA DE NEGREIRO BARBATO	NÃO	NÃO	21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

MARIA EDUARDA SALES DAS NEVES	NÃO	NÃO	21
LETÍCIA LEMOS VENÂNCIO	NÃO	NÃO	21
MAISA SOARES SILVA	NÃO	SIM	21
RAYANDA JOSIELLE PEREIRA BENEDITO	NÃO	NÃO	21
CAROLAYNE RAMOS FEITOZA	NÃO	NÃO	21
ERIC VINÍCIUS FURTADO ESTEVES	NÃO	NÃO	21
VANESSA SUELEN VICENTE DE MOURA	NÃO	NÃO	21
ANA LETÍCIA MONTEIRO DAS NEVES	NÃO	NÃO	21
ÉDERSON GUEDES MENEZES	NÃO	NÃO	21
JONATA ROBERTH IBANES TENÓRIO	NÃO	NÃO	21
LUIZ AFONSO DA SILVA MARTINS	NÃO	NÃO	21
GEOVANNA SPINOSA DURAN	NÃO	NÃO	21
ANA GABRYELA DA SILVA MENDES	NÃO	NÃO	21
ANA ELOISA LUZ NECKEL	NÃO	NÃO	21
GUSTAVO SILVA VIEIRA	NÃO	NÃO	21
THAÍS CASSIANO PINHEIRO	NÃO	NÃO	21
YASMIM GABRIELA ZAIA DA COSTA	NÃO	NÃO	21
YASMYN EDVIGEM ARAÚJO MACEDO	NÃO	NÃO	21
ELIZÂNGELA CAVALCANTE DA SILVA	NÃO	NÃO	20
ARIOVALDO ANTONIO DO MONTE	NÃO	NÃO	20
ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE	NÃO	NÃO	20
EDILMA PAULA SOUZA	NÃO	NÃO	20
MARLA OLIVEIRA GUEDES	NÃO	NÃO	20
ALCINEIDE TAVARES QUEIROZ DA VEIGA	NÃO	NÃO	20
ADRIANA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	20
ELAINE CELESTINO DOS PASSOS	NÃO	NÃO	20
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	20
REIJANO DA SILVA SOUZA	SIM	NÃO	20
GILVANE DOS SANTOS DE SOUZA MARINHO	NÃO	NÃO	20
ELIANE DE PAULA BOTELHO	NÃO	NÃO	20
ALESSANDRA DIAS	NÃO	NÃO	20
HUEURE LIANGRETE LIMA DE MELO	NÃO	NÃO	20
ELIENE MARTINS BICHI VENÂNCIO	NÃO	NÃO	20
ERICA FEITOSA BEZERRA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	20
APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES PEREIRA	NÃO	NÃO	20
ELISANGELA PORTELA DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	20
ATALICIENE LIMA DE SOUZA	NÃO	NÃO	20
CLARISSA LESSA COSTA	NÃO	NÃO	20
ROSANE LOPES MALAGUETA BALLAKELTON	NÃO	NÃO	20
CARLOS HENRIQUE MARUPÁ REBOUÇAS	NÃO	NÃO	20
ADRIANA HOLANDA DOS SANTOS SILVA	SIM	NÃO	20
DAIANE ALVES LIMPIAS	NÃO	NÃO	20
JAYNE LEOCADIO LIMA	NÃO	NÃO	20
YASMIN DUARTE FERREIRA	NÃO	NÃO	20
ALINE DE JESUS BATISTA	NÃO	NÃO	20
ANDRIELY BARROS DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	20
EVELLYN JORDANA SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ADRIANO CAVALCANTE DE FRANÇA	NÃO	NÃO	20
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA	NÃO	NÃO	20
GYSLAINE DE CASTRO SILVA	NÃO	NÃO	20
ANDRESA DA SILVA BASTOS	NÃO	NÃO	20
PAULO EDUARDO BRAZ DOS SANTOS	NÃO	NÃO	20
KÉSIA GOMES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	20
EMILY CRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	20
ARTHUR LANGAME VILCHEZ	NÃO	NÃO	20
JADSOM ESTEVAM RODRIGUES	NÃO	NÃO	18
ANTONIA DE SOUZA SOARES	NÃO	NÃO	18
VANICE DE MELO FERREIRA	NÃO	NÃO	18
MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO	NÃO	18
SIMONE FELICIO DA SILVA VASCONCELOS	NÃO	SIM	18
JOCILENE ALMEIDA SALES	NÃO	NÃO	18
GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	NÃO	NÃO	18
ELIS LARISSA FERREIRA SOBRINHO	NÃO	NÃO	18
NAIANI DO CARMO DIAS	NÃO	SIM	18
MARIA EDUARDA NEGREIROS SOARES	NÃO	NÃO	18
YNARA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PINTO	NÃO	NÃO	18
MELISSA DANIELI OLIVEIRA SENA	NÃO	NÃO	18
LARISSA SANTOS BARBOSA LIMA	NÃO	NÃO	18
BRUNA DA SILVA PEREIRA	NÃO	NÃO	18
GIOVANA DIAS COSTA	NÃO	NÃO	18
YASMIM PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	18
ÉRICA ALEXIAS FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	18
ISABELE MARIA SANTOS PENHA	NÃO	NÃO	18
STHEFANY GARCIA DA SILVA	NÃO	NÃO	18
ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA	NÃO	NÃO	16
ERICK SANTOS SILVA	NÃO	NÃO	16
OCILÉA BEZERRA SERRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
MARINALVA SANTOS DE MORAES	NÃO	NÃO	16
LEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
ALISSON LEMOS PESSOA	SIM	NÃO	16
ALINE MARQUES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	NÃO	NÃO	16
LEIA DE CARVALHO SILVA MELO	NÃO	NÃO	16
LUCIANA DA SILVA SANTANA	NÃO	NÃO	16
PAULO ACOSTA IBERNEGARAI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
GREICIANE MENDES DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
TASSIA MONTEIRO BRASIL	NÃO	NÃO	16
ALINE PEREIRA COSTA AGUIAR	NÃO	NÃO	16
ELIANA DA SILVA DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
AMANDA CATIUCIA BARROS MOQUEDACE	NÃO	NÃO	16
ANA CLÁUDIA DE FREITAS ARAÚJO	NÃO	NÃO	16
FABIANO CEZAR MOTA	NÃO	NÃO	16
SAMARA LEITE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
FÁTIMA GOMES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

AKILA PERRONI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
SILVANA MIRANDA DIÓGENES	NÃO	NÃO	16
IRONEIDE BRANDÃO TABOZA	NÃO	NÃO	16
INDIARA DE MELO MACHADO	NÃO	NÃO	16
ARETUZIA DA SILVA PINHEIRO	NÃO	NÃO	16
ANDERSON ALVES DE MORAIS	NÃO	NÃO	16
JOSELENE ALMEIDA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
SANDE CAROLINE SEIXAS CAMPOS	NÃO	NÃO	16
ANDREIA OLIVEIRA ROCHA	NÃO	NÃO	16
ADRIELI ALVES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	16
JESSICA MOREIRA DE LIMA	NÃO	NÃO	16
THAÍS TAVARES GAMA CASTRO	NÃO	NÃO	16
MARCILENE LIMA DA CONCEIÇÃO	NÃO	NÃO	16
NADSON CARRIL DA SILVA	NÃO	NÃO	16
IZABELLE CRISTINA AGUIAR MONTEIRO	NÃO	NÃO	16
JOSEANE DA COSTA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	16
MAILA LIMA PERES	NÃO	NÃO	16
DIEGO GOMES MARINHO	NÃO	NÃO	16
SABRINA OLIVEIRA SANTOS	NÃO	NÃO	16
MARIA KAROLINE SILVA MORAES	NÃO	NÃO	16
DÉBORAH BEATRIZ COVRE GOMES	NÃO	NÃO	16
FRANKLIN WILLIAN DOMINGUES VITOR	NÃO	SIM	16
VINICIUS GUILHERME FERNANDES MIRANDA	NÃO	NÃO	16
RAIANA SANTOS MORAES	NÃO	NÃO	16
QUEREN APUQUE FERREIRA SILVA	NÃO	NÃO	16
ADRIELLE CRISTINA TAVARES CLARO	NÃO	NÃO	16
AHILY MAIARA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
TALISSA SILVA BATISTA	NÃO	NÃO	16
FERNANDA CAMILA CARDOSO SOARES	NÃO	NÃO	16
LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES	NÃO	NÃO	16
UESLEN MILTON PINHEIRO BARROSO	NÃO	NÃO	16
ANDRESSA CAROLINE ARAÚJO GALEAZZI	NÃO	NÃO	16
LUIS HENRIQUE EVANGELISTA LOPES	NÃO	NÃO	16
JOYCE CARVALHO DA SILVA	NÃO	NÃO	16
CLÍNTIA KALINA GARCIA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
ELIZABETH CRISTINA MACIEL GARCIA	NÃO	NÃO	16
MATHEUS NASCIMENTO DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
ANA NADIRENE AMORIM COSTA SILVA	NÃO	NÃO	16
ANDERSON MAGALHÃES DE JESUS	NÃO	NÃO	16
ANDRESSA SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	16
REBECA LUIZA COSTA SILVA	NÃO	NÃO	16
KATILENE CRISTINA GOMES AGUIAR	NÃO	NÃO	16
TIFANY CRISTINA DA SILVA FREIRE DE AGUIAR	NÃO	NÃO	16
PÂMELLA BOTELHO LÔBO LOBATO	NÃO	NÃO	16
LEILANE ALFAIA VIEIRA	NÃO	NÃO	16
CLARA ARAÚJO SOUZA	NÃO	NÃO	16
JULIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA ACOSTA	NÃO	NÃO	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ADRIELLY DE CARVALHO DUTRA VILAR	NÃO	NÃO	16
ISABELA TEIXEIRA LEAL DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
MARIA EDUARDA DA SILVA MANUSSAKIS	NÃO	NÃO	16
LEANDRO FLORESTA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
VARLEI RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
ANDRESSA DA SILVA SOUZA	NÃO	NÃO	16
JÚLIA FRAGOSO DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
GILVANE DE ARAÚJO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	16
KEREN HAPUQUE GARCIA SALES	NÃO	NÃO	16
RAFAEL FELIPE SALES DE LIMA GOMES	NÃO	NÃO	16
ALISON SIMOM GUIMARÃES CARDOSO	NÃO	NÃO	16
SARA RIÇA GUARATE	NÃO	NÃO	16
MARIA LIVIA DE SOUZA FERREIRA	NÃO	NÃO	16
GUSTAVO OTÁVIO ALVES DOMINGOS	NÃO	NÃO	16
GABRIELA DOS SANTOS GARCIA	NÃO	NÃO	16
GRAZIELA FLORES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
HUMBERTO DE CARVALHO LOPES	NÃO	NÃO	16
CARLA REGINA RAMOS MEDEIROS	NÃO	NÃO	16
DANIEL SILVA MEDEIROS	NÃO	NÃO	16
GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	NÃO	NÃO	16
WILLIAN MAX DE SOUZA JUNIOR	NÃO	NÃO	16
JAYMISON GUILHERME DA SILVA	NÃO	NÃO	16
LUANA FRANÇA PIMENTEL	NÃO	NÃO	16
ANA CAROLINE LOPES SOARES	NÃO	NÃO	16
LIDIA STEFANE DIAS LIMA	NÃO	NÃO	16
TAYNA MESSIAS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
RAISSA VITÓRIA FARIAS WESEU	NÃO	NÃO	16
ROSIANE DE AZEVEDO DA COSTA	NÃO	NÃO	16
RUTE DANTAS DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	16
TAILANE FERREIRA FELIX	NÃO	NÃO	16
TAILANE FERREIRA FELIX	NÃO	NÃO	16
ISRAEL SILVA DELGADO	NÃO	NÃO	16
EVELAYNE DA SILVA GRAÇA CAMPOS	NÃO	NÃO	16
JORDAN BRIAM GOMES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA PASSOS	NÃO	NÃO	16
JULIANA DE LIMA FEIJÓ	NÃO	NÃO	16
ALANNA GARCIA RODRIGUES	NÃO	NÃO	16
RAÍRA AMARAL DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
RAFAEL ARCANJO FERREIRA D SILVA	NÃO	NÃO	16
CIBELY SOUZA CHUINCA	NÃO	NÃO	16
WILLIAN DA SILVA DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
AMANDA VITÓRIA CASTRO BARRETO	NÃO	NÃO	16
SARA PINHEIRO MARINHO DA SILVA	NÃO	SIM	16
SARA DE OLIVEIRA VIEIRA	NÃO	NÃO	16
FRANCILENE MESQUITA DE NELO	NÃO	NÃO	16
CAMILE VITORIA ASBECK	NÃO	NÃO	16
BIANCA EMANUELLE DE SOUZA PIMENTEL	NÃO	NÃO	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

JESSICA DE SOUSA GALDINO	NÃO	NÃO	16
ADREA CRISTINA PINHEIRO TICO	NÃO	NÃO	16
KARINA CARDOSO DIBBERN	NÃO	NÃO	16
SARA RAFÁ TAVARES DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	16
KATARINA PATRICIA SANTOS PIMENTEL DE ANDRADE	NÃO	NÃO	16
YASMIN ALANNIS ARRAIS VIEIRA	NÃO	NÃO	16
KATLEIN CRISTINA SANTOS GOMES	NÃO	NÃO	16
JHOLINTON SENA MOLINO	NÃO	NÃO	16
JULIA REGINA SOARES CORREIA	NÃO	NÃO	16
ARIELLE SIMÕES	NÃO	NÃO	16
GABRIELE DUARTE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
PÉROLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
HEITOR GLADISTON DA SILVA GUIMARAES ROCHA	NÃO	NÃO	16
JOÃO GABRIEL BRAGA SILVA	NÃO	NÃO	16
LUIS FERNANDO PEREIRA BRITO	NÃO	NÃO	16
IAGO PANTOJA LIMA	NÃO	NÃO	16
JHONATTAN WILLIAM NUNES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
ISABELLY KETLYN PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
CAMILE VITÓRIA CARVALHO DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	16

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TARDE E NOITE

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
JESSICA BANDEIRA SILVA	NÃO	NÃO	95
MAYANA CUNHA SILVA	NÃO	NÃO	95
JACKSON ALENCAR KRIIGER	NÃO	NÃO	95
FABIANA ANTONIA RIFFEL	NÃO	NÃO	95
ANDREZA CAMPOS DE LIMA	NÃO	NÃO	95
LEONETE FELÍCIO DE PAULA	NÃO	NÃO	90
DILAMAR BARROS CARDOSO	NÃO	NÃO	88
CHERILLANE SALDIA FEITOZA	NÃO	NÃO	88
MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA	NÃO	NÃO	85
ANTONIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	80
EDILEUZA FARIAS ALVES	NÃO	SIM	80
ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	80
FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	NÃO	NÃO	80
REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS	NÃO	NÃO	80
CÉLIA MARIA CHAVES	NÃO	NÃO	80
SAMARA APARECIDA COLARES COIMBRA	NÃO	NÃO	80
IRICLÉIA LEAL OLIVEIRA	NÃO	NÃO	80
SONIA SALES GALVAO FERRAZ	NÃO	NÃO	80
LUIZ ALVES FARIAS LOBATO	NÃO	NÃO	80
ANGELA CRISTINA ARRAS OLIVEIRA	NÃO	SIM	80
VANDERLEIA TEIXEIRA YUKO BARRETE	NÃO	NÃO	80
OLINDA DA COSTA ALMEIDA	NÃO	NÃO	80
RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	NÃO	NÃO	80
ADRIANA MIRANDA PIMENTA	NÃO	NÃO	80
CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	NÃO	NÃO	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

GABRIELA FERREIRA SCHUMANN	NÃO	NÃO	80
EDIVANILDES BACURAU SERAFIM	NÃO	NÃO	80
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	80
FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM	80
ROSIENE BARBOSA ALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	80
CAMILA CAROLINE FERREIRA DE SOUSA	NÃO	NÃO	80
RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	NÃO	NÃO	80
MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	80
EMILLY DE JESUS GONÇALVES	NÃO	NÃO	80
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	NÃO	SIM	80
RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	NÃO	NÃO	80
ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	80
WALÉRIA SODRÉ COELHO	NÃO	NÃO	80
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	80
ANGELA VIRGINIO LOPES FANTIN	NÃO	NÃO	80
JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAUJO	NÃO	SIM	78
ANA PAULA SILVA PINTO BELEZA	NÃO	NÃO	78
SILVERCLEY JUSTINIANO DANTAS	NÃO	NÃO	78
ALINE TORRES FELIX	SIM	NÃO	78
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	78
MICHELA DA SILVA PEREIRA	NÃO	NÃO	76
ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA	NÃO	NÃO	76
NULDINA DE OLIVEIRA LEITE	NÃO	NÃO	76
LUCINETE MAIO SILVA	NÃO	NÃO	76
MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA	NÃO	NÃO	76
ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	NÃO	NÃO	76
CRISTINA SILVA LIMA	NÃO	NÃO	76
RAFAEL GUIMARÃES FERREIRA	SIM	NAO	76
ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	SIM	NÃO	76
ELIZETE FARIAS ALVES	NÃO	SIM	76
ELIS NÁDIA BACURAU FERREIRA SERAFIM	NÃO	NÃO	76
ROSANA DOS SANTOS VASCONCELOS	NÃO	NÃO	76
PAULA THAYS DOS SANTOS ARAÚJO ARAGÃO	NÃO	NÃO	76
JHONATA PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	76
BRUNO CARVALHO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	76
NATHÁLIA OLIVEIRA DE MENEZES	NÃO	NÃO	76
BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	NÃO	SIM	76
LORENA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	76
MORGANA CHRISTIE BENNEMANN MAIA	NÃO	NÃO	76
GENNESON PEREIRA DE MENEZES	NÃO	NÃO	76
NAILDES MELO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	75
EDMILSON APARECIDO VIEIRA DIAS	NÃO	NÃO	75
DORILEIA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	75
ALESSANDRA DANIELA MIWAKO NUNES MATSUO	NÃO	NÃO	75
DIANE FÉLIX BRAGA	NÃO	NÃO	75
BÁRBARA FERNANDA BORBA MORAIS	NÃO	NÃO	75
RUTE IARA VIANA MARCIÃO	NÃO	NÃO	75

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	75
ISAAC JONATHAN AGUIAR FIGUEIREDO	NÃO	NÃO	75
TARCILA LOPES RABELO	NÃO	NÃO	73
REURIA DA SILVA MOREIRA	NÃO	NÃO	73
LUCIENE FERREIRA BELARMINO	NÃO	NÃO	73
JOSE WILKE SOUSA LIMA	NÃO	NÃO	73
MIRLENE OLIVEIRA DUTRA	NÃO	NÃO	71
JOSEMAR CASTRO FERREIRA	NÃO	NÃO	71
CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	NÃO	NÃO	71
ROSIELE PINHEIRO GOMES SAURIN	NÃO	NÃO	71
MITIAN VIANA AGUIAR	NÃO	NÃO	71
SIMONE CARVALHO SANGI	NÃO	NÃO	70
CAMILA SERRATEH FELIX	NÃO	NÃO	70
GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	NÃO	NÃO	70
MARLENE DA SILVA LIMA	NÃO	NÃO	70
ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	NÃO	NÃO	70
CHARLLES ARAUJO LEMOS RODRIGUES	SIM	NÃO	70
JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	NÃO	NÃO	70
CAMILA FEITOZA DE ALMEIDA RODRIGUES	NÃO	NÃO	70
SILVIA DE SOUZA	NÃO	NÃO	68
SANDRA SILVA SOUZA DA NOBREGA	NÃO	NÃO	68
LUCIANE GERALDO DE LUCENA	NÃO	NÃO	66
LIZANDRA FERREIRA DA COSTA	NÃO	NÃO	66
ANA MARIA DA SILVA	NÃO	NÃO	66
MILENA STONE DE CARVALHO	NÃO	NÃO	66
FRANCISCO ERIC FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	66
ELIANE SOUSA MARTINS	NÃO	NÃO	66
SIMONE SANTOS DE SOUZA	NÃO	NÃO	66
NAIA SILVANIA DE ALMEIDA PINTO	NÃO	NÃO	66
FELIPE ALEXANDRE CARNEIRO SILVA	NÃO	NÃO	66
LARISSA ALMEIDA DINIZ	NÃO	NÃO	66
LEONARDO MATOS RAMOS FERNANDES	NÃO	NÃO	66
GLEYCE KELLY MARQUES PEREIRA	NÃO	NÃO	66
ALEXANDRA BATISTA DA COSTA	NÃO	NÃO	66
VITÓRIA DE SOUZA RODRIGUES	NÃO	NÃO	66
RENATA PARENTE DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	65
SILVILENE DA CONCEIÇAO OLIVEIRA	NÃO	NÃO	65
ELIZETE PONTES DE SÁ	NÃO	NÃO	65
DORIAN JINKSINS DE LIMA	NÃO	NÃO	65
ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	NÃO	NÃO	65
THAINAR DA SILVA CALDAS	NÃO	NÃO	65
ANTONIA ELIANE DE SOUSA	NÃO	NÃO	63
RITA DE CASSIA RODRIGUES MELO	NÃO	NÃO	63
LEONICE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	63
ARLIANE MIQUILES PEDROSA	NÃO	NÃO	63
ALESSANDRA DA SILVA FERRAZ	NÃO	NÃO	61
MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA	SIM	NÃO	61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

MILCA JANAINA ALVES PEREA	NÃO	NÃO	61
PEDRO ALVES DE PAULO	NÃO	NÃO	61
ELANE DE OLIVEIRA FELICIO	NÃO	NÃO	61
MARCIA DA SILVA COSTA	NÃO	NÃO	61
SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR	NÃO	NÃO	61
MARIA VIT+B231:B339ORIA CATACA SILVA	NÃO	NÃO	61
TAHIT CASTRO TORRES	NÃO	NÃO	60
MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	NÃO	NÃO	60
BÁRBARA DE ASSIS LOURENÇO	NÃO	NÃO	60
DEIVISON HURTADO DE MORAIS	NÃO	NÃO	60
EDVANA BATISTA DOS SANTOS NUNES	NÃO	NÃO	58
CARINA ALMEIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	58
KEULY ANGELO SILVA	NÃO	NÃO	58
WÉLLINGTON PASSOS DE MELLO	NÃO	NÃO	58
MARIANA LOPES RODRIGUES GONÇALVES	NÃO	NÃO	58
MARIANA SOARES SEGATTO	NÃO	NÃO	56
DANIELY FÁTIMA DE CARVALHO E SILVA	NÃO	NÃO	56
ISABELA CAVALCANTE	NÃO	NÃO	56
RÔSE DOS ANJOS MAIA	NÃO	NÃO	56
MARCOS ANDRÉ DUTRA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	56
SANDRA MELO DA SILVA	NÃO	NÃO	56
ADRIELLY DE ALMEIDA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	56
RUTIANE PORTUGAL DA COSTA	NÃO	NÃO	56
RONALDO CORTEZ AGUILERA	SIM	NÃO	56
FELIPE DOS SANTOS BRITO	NÃO	NÃO	56
JULIANA FERNANDES DA SILVA	NÃO	NÃO	55
SARA DE SOUZA BARBOSA	NÃO	NÃO	55
CRISTIANA SALVADOR SILVA	NÃO	NÃO	51
ARLIRIA BARROS BARBOSA	NÃO	NÃO	51
BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA	NÃO	NÃO	51
MATHEUS WAGNER GOMES MONTEIRO	NÃO	NÃO	51
ALCIONE MIRANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	50
ELIS REGINA LIRA QUEIROZ	NÃO	NÃO	50
BEATRIS DE SOUSA BARROS	NÃO	NÃO	50
SARA JEMIMA CARNEIRO DOS REIS FAÇANHA	NÃO	NÃO	50
SILVANA MERCADO DE SENA	NÃO	NÃO	50
VANESSA BRAGA DE MELO	NÃO	NÃO	46
ARISSON TORRES DA SILVA	NÃO	NÃO	46
ERLAINE SANTANA GONÇALVES	NÃO	NÃO	46
CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	NÃO	SIM	46
PRISCILA FELIX DE LIMA	NÃO	NÃO	46
JESSICA DA SILVA PARANHAS	NÃO	NÃO	46
FRANCISCO RAMOS RODRIGUES	NÃO	NÃO	45
RAYANNE RODRIGUES GOMES	NÃO	SIM	45
LARISSA MOURA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	45
ANA CATARINE MONTEIRO DE SOUZA	NÃO	NÃO	43
TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL	NÃO	NÃO	41

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	NÃO	NÃO	41
CLEIDIANE DO NASCIMENTO COELHO	NÃO	NÃO	41
JOYCE DIANA COSTA SILVA	NÃO	NÃO	41
ANTONIO MARCOS DA SILVA LINHARES	NÃO	NÃO	41
AYRTON JUNIOR FIGARELA FERREIRA	NÃO	NÃO	41
JURIRENE MARIANA DA SILVA FRANÇA	NÃO	NÃO	41
VIVIANE HOLANDA NERY LIMA	NÃO	NÃO	40
JUCELENA BOTELHO DE SOUZA	NÃO	NÃO	40
JIOVANNI FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	40
EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	NÃO	NÃO	40
TIAGO GONÇALVES	NÃO	NÃO	40
MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	NÃO	NÃO	40
MARIA EDUARDA SANTOS FEITOSA	NÃO	NÃO	40
GABRIEL COSTA NEVES	NÃO	NÃO	40
PEDRO PABLO DA SILVA NETO	NÃO	NÃO	40
AURELINA DA SILVA MOTA	NÃO	NÃO	38
CHARLENE FARIAS DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	38
RAFAELA CARVALHO DA SILVA	NÃO	NÃO	38
MARILZA LACERDA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	38
SABRINA BARRETE ESCOBAR	NÃO	NÃO	38
TAMIRES FRAZÃO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	38
GABRIEL SARMENTO CABRAL	NÃO	NÃO	36
MARIA CLARA RIBEIRO RABELO	NÃO	NÃO	36
FRANCIELI SOUZA DMIÃO	NÃO	NÃO	36
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	36
DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	NÃO	NÃO	36
BEATRIZ MENDES MAIA LIMA	NÃO	NÃO	36
SIRLENE BATISTA DA SILVA	NÃO	NÃO	36
JOÃO PAULO NOBRE PAIVA	NÃO	NÃO	36
LEILA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	36
NASSARA CAVALCANTE DE CARVALHO	NÃO	NÃO	36
TIAGO LUCAS DA SILVA CRUZ	NÃO	NÃO	36
ALEXIA SUZANA SILVA DE ASSUNÇÃO	NÃO	NÃO	36
ANDRESSA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	36
SAMARA SALVATIERRA TELES	NÃO	NÃO	36
LUCAS JOSÉ LAVAREDA LIMA	NÃO	NÃO	36
MARIA GEOVANA DE CARVALHO DA SILVA	NÃO	NÃO	36
LORENA DE SOUZA CAMPOS	NÃO	NÃO	36
THALICIA FREIRE DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	36
CAMILA DEL CASTILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO	NÃO	36
MARIELHE FARIAS SOARES	NÃO	NÃO	35
ELDERLEIA BATISTA DO PRADO	NÃO	NÃO	35
MARIA BEATRIZ NEVES ALVES	NÃO	NÃO	35
GLAUCIA PAES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	33
JADSON SHOCKNESS SOUTO	NÃO	NÃO	33
ROSANGELA COTA FURTADO	NÃO	NÃO	33
VERIANA BRAZ DOS SANTOS	NÃO	NÃO	33

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ANNA FLÁVIA DE MELO PEREIRA	NÃO	NÃO	33
RITA DUARTE BELMONTE SANTOS	NÃO	NÃO	31
FELIPE DE OLIVEIRA CRUZ	NÃO	NÃO	31
VALTINA NEVES DE CAMPOS SIVA	NÃO	NÃO	31
FRANK OMAR PEDRI DA ROCHA	NÃO	NÃO	31
LUZIENE DA SILVA CAMPOS	NÃO	NÃO	31
RAFAELA FLORES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	31
PAULO SERGIO DA SILVA BRAZ	NÃO	NÃO	30
JULIANA DA SILVA RODRIGUES	NÃO	NÃO	30
INGRID DA COSTA PIMENTA	NÃO	NÃO	30
SIRLANE BOTELHO DA SILVA	NÃO	NÃO	30
HELEN DA SILVA PEREIRA DE CARLI	NÃO	NÃO	30
MAURICIO OLIVEIRA SANTOS	NÃO	SIM	30
LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	NÃO	NÃO	30
ANA BEATRIZ LIMA BARROS	NÃO	NÃO	30
DIANA RODRIGUES SANTOS	NÃO	SIM	28
EMERSON BARROS GARCIA	NÃO	SIM	26
MARIA DE FÁTIMA LOPES	SIM	NÃO	26
RAPHAEL BRUNO SANTOS DA SILVA MACHADO SEPTIMIO	NÃO	NÃO	26
SIMEÃO INÊZ DE JESUS	NÃO	NÃO	26
ALINE CARVALHO DA SILVA HOLANDA	NÃO	NÃO	26
MARIA AUXILIADORA MATA DA SILVA	NÃO	NÃO	26
RAIARA SIQUEIRA MATOS	NÃO	NÃO	26
JÚLIO CÉSAR SORIANO TORRES	NÃO	NÃO	26
MARCELA STÉFANY ALMEIDA MENDES DE SOUZA	NÃO	NÃO	26
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA LOPES	NÃO	NÃO	26
JULIA ALVES FARIAS	NÃO	NÃO	26
ELY MENDES MORAIS	NÃO	NÃO	25
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	25
MARCELO HENRIQUE COSTA TEIXEIRA	NÃO	NÃO	25
FABIANO SOUZA COSTA	NÃO	NÃO	25
LEANDRO ALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	25
JÉSSICA FLÁVIA TOEBE DE JESUS	NÃO	NÃO	25
CAMILA DE SOUZA IZEL AVILAR	NÃO	NÃO	25
IZAEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	25
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	23
GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	NÃO	NÃO	23
MATEUS NILSON ALMEIDA MOTA SOARES	NÃO	NÃO	23
FELIPE SOARES FRANÇA	NÃO	NÃO	23
RAQUEL SOUZA DA SILVA	NÃO	NÃO	21
NAIARA SANGELA VIEIRA RAMOS	NÃO	NÃO	21
VERA LUCIANA MOREIRA SALES	NÃO	NÃO	21
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS MARQUES	SIM	NÃO	21
KELLY LEIGUE CABREIRA	NÃO	NÃO	21
ALECSANDRA MARTINS DA SILVA COSTA	NÃO	NÃO	21
CARLOS GOMES MALDONADO ATIARE	NÃO	NÃO	21
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	NÃO	NÃO	21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

CARLOS ANDRE PEREIRA GRIMALDI	NÃO	NÃO	21
FRANCISCA ANDÉLIS FREITAS DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	21
QUISSILAYNE NEVES DA COSTA	NÃO	NÃO	21
DANIELA BARBOSA DA SILVA	NÃO	NÃO	21
ADILAINE PEREIRA GALVÃO	NÃO	NÃO	21
EVANDRO MORÃO DE SOUZA	NÃO	NÃO	21
PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA CASTRO	NÃO	NÃO	21
IHAGO ARAÚJO DEVENS	NÃO	NÃO	21
LUDIMILA CARMO DE SOUZA	NÃO	NÃO	21
INGRIDI RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	21
AMANDA BARBOSA DA SILVA	NÃO	NÃO	21
KETHELEN LORRANY SILVA DE SOUZA	NÃO	NÃO	21
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	20
ISRAEL FONTINELE DE SOUZA	NÃO	NÃO	20
FRANCISCA FREITAS FRANÇA	NÃO	NÃO	20
CARLA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	20
VIVIANE DE BRITO ROMANO	NÃO	NÃO	20
DIEGO ROGERIO DE OLIVEIRA FREITAS	NÃO	NÃO	20
JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	SIM	NÃO	20
LEIVESSON CARVALHO OLIVEIRA	NÃO	NÃO	20
HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA	NÃO	NÃO	20
JUCINEIA PACHECO DE SOUZA NUNES	NÃO	NÃO	18
MARISANDRA DA SILVA ALVES	NÃO	NÃO	18
GREICIANE MARQUES DE SOUZA	NÃO	NÃO	18
TAIANE BRAGADO DO CARMO	NÃO	NÃO	18
GABRIEL MELGAR ROCA	NÃO	NÃO	18
NATASHA PEREIRA DA COSTA	NÃO	NÃO	18
CLEBER MOREIRA SALES	NÃO	NÃO	16
NAIARA MARQUES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	16
FRANCISCO FREITAS VIEIRA	NÃO	NÃO	16
SARA MARIA BATISTA SILVA	NÃO	NÃO	16
OCILÉA BEZERRA SERRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
KENYA PEREIRA PIMENTEL	NÃO	NÃO	16
GLEICIENE LOPES ZEBALOS	NÃO	NÃO	16
JUCILENE SILVA FREIRE	NÃO	NÃO	16
MARCIA CARVALHO RODRIGUES LIMA	NÃO	NÃO	16
LUIZ HENRIQUE DA SILVA MORAES	NÃO	NÃO	16
TATIANE PEREIRA DE ARAUJO	NÃO	NÃO	16
DAIANNY APARECIDA TRENTINI MENDES RIBEIRO	NÃO	NÃO	16
ALEANDRA MARTINS BARBOSA DE MORAES	NÃO	NÃO	16
ELI TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	NÃO	NÃO	16
CLICIA NASCIMENTO DE LIMA	NÃO	NÃO	16
AIRTON DE SOUSA PEREIRA	NÃO	NÃO	16
THIAGO MARINHO	NÃO	NÃO	16
AMANDA PEREIRA DOS SANTOS XIMENES	NÃO	NÃO	16
IRONEIDE BRANDÃO TABOZA	NÃO	NÃO	16
DAYANE CRISTINA ROSA	NÃO	SIM	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

PÂMELA VIANA DO OURO CARVALHO	NÃO	NÃO	16
DANIELLE PEREIRA BARROSO BRITO	NÃO	NÃO	16
JOSÉ ALEXANDRE MOREIRA JUNIOR	NÃO	NÃO	16
SAMUEL MONTEIRO DE SOUSA	NÃO	NÃO	16
ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
WARLLAN ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO	NÃO	NÃO	16
LUCAS ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	16
ESTHEFANNY LOPES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
INGRID RAISSA COSTA SANTOS	NÃO	NÃO	16
VARLEI RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
RODRIGO NASCIMENTO LINS	NÃO	NÃO	16
ALISON SIMOM GUIMARÃES CARDOSO	NÃO	NÃO	16
LORENA KÉSSIA RÊGO LIMA	NÃO	NÃO	16
MARIA LIVIA DE SOUZA FERREIRA	NÃO	NÃO	16
YNARA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PINTO	NÃO	NÃO	16
HELINE FERNANDES DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	16
JORDAN BRYAM GOMES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
SOFIA ARAÚJO FRÓES	NÃO	NÃO	16
CAMILE SENA DE AGUIAR	NÃO	NÃO	16
SUELI TAVARES DE BRITO	NÃO	NÃO	16

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MANHÃ E TARDE

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
DELZUITA ARAÚJO DA SILVA	NÃO	NÃO	80
CALEBE FREIRE DE QUEIROZ	SIM	NÃO	80
JANE MARLIS BEZERRA DA SILVA PINHEIRO	NÃO	NÃO	78
JOCILENE NUNES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	78
ELIETE OLIVEIRA MONTEIRO	NÃO	SIM	76
ELINE VAZ CAVALCANTE	NÃO	NÃO	76
ELIETE DE SOUSA LIMA	NÃO	NÃO	76
VALDIVINA MARTINS DA SILVA	NÃO	NÃO	76
FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FREITAS	NÃO	NÃO	76
ZIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	76
ALESSANDRA MODESTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	76
ALZINEIA DE SOUZA ANDRADE	NÃO	NÃO	76
ARQUIVANGE DA COSTA VIEIRA	NÃO	NÃO	76
RONALDO PASSOS ARAÚJO	NÃO	NÃO	76
SANDIA BOTELHO DE CARVALHO	NÃO	NÃO	76
QUEILA PEREIRA FELIX SENA	SIM	NÃO	76
CRIS PINHEIRO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	76
UILANICE SARAIVA DA SILVA	NÃO	NÃO	76
JULIANA DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	76
ANA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	76
ANDERSON MAICON MODESTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	76
NOELI DA SILVA PEREIRA	NÃO	NÃO	76
THÉLIO SOUZA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	76
AUCINEIA DE SOUSA LIMA	NÃO	NÃO	74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

REJANE SARAIVA FERNANDES	NÃO	NÃO	74
ZILDA MARIA DA COSTA PACHECO	NÃO	NÃO	71
ELIANA CLÁUDIA RODRIGUES ERASMO	NÃO	NÃO	71
DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI	NÃO	NÃO	71
AMÉLIA DA SILVA GIRÃO	NÃO	NÃO	66
ESTER ALVES QUEIROZ DE MELO	NÃO	NÃO	66
MARIA SALVELINA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	66
VANESSA DE SOUZA URQUIZA FERREIRA	NÃO	NÃO	66
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	NÃO	NÃO	66
ROSIMAR DE OLIVEIRA GUTIERRE	NÃO	NÃO	66
FRANCISCA JHEUANE RODRIGUES NASCIMENTO	NÃO	NÃO	66
MARCILENE JULIANA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	61
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINTO	NÃO	NÃO	61
MARIA ENILSE JANUARIO FALCÃO	NÃO	NÃO	61
ELIANA CAMPOS ANDRADE	NÃO	NÃO	61
MARIA CLEILDE ALVES LEITE	NÃO	NÃO	61
JUCILANI DE SOUZA MONTEIRO	NÃO	NÃO	61
SANDRA PEREIRA DA CRUZ	NÃO	NÃO	61
ANDRÉIA BATISTA DIONIZIO	NÃO	NÃO	61
MARCOS ANTONIO BENEDITO	NÃO	NÃO	60
NELMA CRISTINA FERREIRA BATISTA	NÃO	NÃO	60
ALDENIRA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	60
MARÍA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	NÃO	NÃO	60
AUCILEIA DA SILVA MATOS PEREIRA	NÃO	NÃO	58
ROSA JOSÉ SOARES	NÃO	NÃO	56
KATIA CILENE DE CARVALHO	NÃO	NÃO	56
ARNUNCIA LIMA DOS SANTOS SILVA	NÃO	NÃO	56
SALETE LAZZARETTI	NÃO	NÃO	56
ELZINEIDE FRANKLIN LOPES	NÃO	NÃO	56
MARIA HELENA MARQUES MENEZES	NÃO	NÃO	56
LUCÉLIA CHAGAS SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	56
ADRIANA LOPES GOMES	NÃO	NÃO	56
RENATO ARAUJO MACEDO	SIM	NÃO	56
MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	56
ALICE MARIA NASCIMENTO DA SILVA COSTA	NÃO	NÃO	56
ALZINETE PARENTE DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	56
CARINA AMARAL DE SOUZA	NÃO	NÃO	56
JOSELIA DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	56
MARILENE COSTA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	56
ELISANGELA ARAÚJO VELOSO	NÃO	NÃO	56
RUZIVANIA MARTINS DOS REIS	NÃO	NÃO	56
MARIA ENI PESSOA DE ANDRADE	NÃO	NÃO	56
VALDINEA RAMOS LINHARES	NÃO	NÃO	56
ALEXANDRA VAZ PINHEIRO	NÃO	NÃO	56
CÉLIA REGINA AGUIAR	NÃO	NÃO	56
JULIANA MEDEIROS TAVARES	NÃO	NÃO	56
LEIDIANA MEDEIROS TAVARES	NÃO	NÃO	56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

JANETE PINTO ALVES	NÃO	NÃO	56
ELZA BATISTA	NÃO	NÃO	56
GRACIELA FERNANDES DE LIMA	NÃO	NÃO	56
ELIANA ALVES DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	56
FLAVIA DA SILVA GIRÃO	NÃO	NÃO	56
INGRID HELEN GONCALVES	SIM	NÃO	56
INGRID HELEN GONÇALVES	SIM	NÃO	56
JEANE COSTA LACERDA	NÃO	NÃO	56
DANIELE SOUZA DA CUNHA	NÃO	NÃO	56
LEIDIANE SILVA DE SOUZA MENDONÇA	NÃO	NÃO	56
FRANCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	56
QUELE LOPES DA CRUZ	NÃO	NÃO	56
ALEX FERDINANDIS REIS	NÃO	NÃO	56
DENETE UMBELINO DE LIMA	NÃO	NÃO	56
DANIELA NASCIMENTO DE ARAUJO	NÃO	NÃO	56
MANDRA PASSOS CAMPOS	NÃO	NÃO	56
PÂMELA ROZA GURA	NÃO	NÃO	56
JANE FABRÍCIO ROCHA	NÃO	NÃO	56
JONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	56
ANDERSON ALVES DE MORAIS	NÃO	NÃO	56
JULIA DA SILVA ROCHA	NÃO	NÃO	56
MAYARA MONTEIRO	NÃO	NÃO	56
FRANCIELE BARBOSA FERNANDES	NÃO	NÃO	56
NILCEIA DE AZEVEDO DA COSTA	NÃO	NÃO	56
VITORIA DE ALMEIDA ARAUJO	NÃO	NÃO	56
EVELAYNE DA SILVA GRAÇA CAMPOS	NÃO	NÃO	56
EDVAN SOBRINHO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	54
TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	NÃO	NÃO	54
JOSEFA AIRES	NÃO	NÃO	54
EDINEIDE SOUZA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	54
GABRIEL LARA MONTENEGRO RODRIGUES	NÃO	NÃO	54
VICTOR HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	54
SIMONE RODRIGUES BARBOSA	NÃO	NÃO	46
MEIRELANE FEITOSA MORAIS	NÃO	NÃO	46
FREDSON DE LIMA CRUZ	NÃO	NÃO	46
LUCÉLIA DE FRANÇA SOUZA	NÃO	NÃO	44
VALÉRIA CAVALCANTE LINHARES	NÃO	NÃO	41
ROSIMARY PEREIRA	NÃO	NÃO	41
ADRIANO TEJAS VICTOR RAPO DA COSTA	NÃO	NÃO	41
THAMIRIS BARBOSA MARQUES DA COSTA	NÃO	NÃO	41
PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES	NÃO	NÃO	40
SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	NÃO	NÃO	36
ARLITON SANTOS DE BRITO	NÃO	NÃO	36
LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	SIM	36
ITAMARA MARINHO VIANA	NÃO	NÃO	36
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	NÃO	NÃO	36
AURELINO ANIZIO DA SILVA	NÃO	NÃO	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

CAROLAINE SILVA TAVARES	NÃO	NÃO	36
LUCAS HENRIQUE GARCIA REIS	NÃO	NÃO	36
CAMILA DA SILVA TAVARES	NÃO	NÃO	36
CAIO BARBOSA DE AQUINO	NÃO	NÃO	36
CHIRLEI MONTEIRO GOMES	NÃO	NÃO	36
SUELY SARUDAKIS ARAUJO	NÃO	NÃO	36
ADRIENE GAMA BRASIL	NÃO	NÃO	36
MARIA GLACINEIDE LOPES DOS SANTOS BEZERRA	NÃO	NÃO	36
JOICE COELHO DA SILVA	NÃO	NÃO	36
DAIANA SOUZA SILVA	NÃO	NÃO	36
MARIA JULIANA DIAS DA SILVA	NÃO	NÃO	36
REGINA BARROZO MENDES	NÃO	SIM	36
CRISTIANO ALVES PAULO	NÃO	NÃO	36
JANETE PEREIRA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	36
CLÁUDIA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	NÃO	NÃO	36
JOAO CARLOS OLIVEIRA GOMES	NÃO	NÃO	36
SANDRA CORREA LOPES	NÃO	NÃO	36
ANGELITA BLODOW DE CARVALHO	NÃO	NÃO	36
AMANDA VITÓRIA CASTRO BARRETO	NÃO	NÃO	36
CLAUDINEI SILVA TAVARES	NÃO	NÃO	36
CAROLINA DE SOUZA DURVAL DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	36
LUCIANA QUARESMA SANTOS	NÃO	NÃO	36
TAINA CANDIDA DE JESUS TELES	NÃO	NÃO	36
MARIELZA OLIVEIRA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	36
FRANCISCA NEIVA FARIAS DA GUARDA	NÃO	NÃO	36
MARIA BORGES DE MACEDO	NÃO	NÃO	36
IRENE BRITO AMORIM	NÃO	NÃO	36
JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	36
JULIANA DE SOUZA	NÃO	NÃO	36
FRANCISCA MACHADO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	34
EDINAMAR ROZENO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	34
ANA DE OLIVEIRA FACUNDES	NÃO	NÃO	31
VANDA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	31
ANA CRISTINA SANTOS MEDEIROS	NÃO	NÃO	31
JUCILENE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	31
THAIRINE QUEIROZ DOS SANTOS	NÃO	NÃO	31
ANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	NÃO	NÃO	31
JOSÉ TERTULIANO DANTAS FILHO	NÃO	NÃO	29
ELIANE SOUSA MARTINS	NÃO	NÃO	66
HELIADE MIRANDA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	26
LUCIMAR CLAUDIA RAMOS	NÃO	NÃO	26
RONEIDE CAVALCANTE RIBEIRO	NÃO	NÃO	26
LUCIANE DA SILVA SANTANA	NÃO	NÃO	26
IDILA MIGUEL TELES	NÃO	NÃO	26
RODRIGO MENDES BIZARI	NÃO	NÃO	26
MÁRGILA ELISA SILVA ROSA	NÃO	NÃO	26
ADRIELE PERES DE MACEDO	NÃO	NÃO	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

HELIANE FRANCO SOARES	NÃO	NÃO	21
RONILDO MARQUES DA GAMA	NÃO	NÃO	21
ROSINETE DA SILVA MENDES	NÃO	NÃO	21
EDOILTON JACKSON DA SILVA MIRANDA	NÃO	NÃO	21
IARA CAMPOS DA SILVA	NÃO	NÃO	21
MATEUS SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	21
ESTEFANE TAMILES MAZZARELLO SANTIAGO DE SOUSA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	20
RAFAEL SOARES SILVA	NÃO	NÃO	20
RENATA CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	20
JOÃO PEDRO OLIVEIRA E SILVA	NÃO	NÃO	20
MARIA DOS REIS GOMES SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	19
ARLETE ARIKAPU	NÃO	NÃO	19
CLEIDE ALVES SILVA VALE	NÃO	NÃO	19
LEONARDO THÁBIO DE SOUZA DO NORTE	NÃO	NÃO	19
YARA RODRIGUES ATAIDE CABRAL	NÃO	NÃO	18
ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA	NÃO	NÃO	16
ROSA MARIA DOS SANTOS RÊGO FERREIRA	NÃO	NÃO	16
REGINA CÉLIA DE BRITO	NÃO	NÃO	16
OCILÉA BEZERRA SERRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
LUCELIA CHAGAS SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	16
FRANCISCO RIPARDO SANTOS	NÃO	NÃO	16
MARIA REGINA DOS SANTOS SARAIVA	NÃO	NÃO	16
NEIDIMAR MOTA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
FRANCINEUDA ANGELO DA FONSECA	NÃO	NÃO	16
EDINELCI SILVA	NÃO	NÃO	16
MARIA LENI MENEZES VIEIRA	NÃO	NÃO	16
MARTA MARIA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
ROSENILSON FREIRE DE CARVALHO	NÃO	NÃO	16
EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	NÃO	NÃO	16
ROSICLEIDE MARCELINO ROCHA	NÃO	NÃO	16
ZEUMA MARIA CARNEIRO ANDRÉ	NÃO	NÃO	16
ANA ROSA DOS PASSOS MAGNO	NÃO	NÃO	16
CRISTIANA BOTELHO PASSOS	NÃO	NÃO	16
LIDIANE DA SILVA DE MORAIS	NÃO	NÃO	16
ANA CLEIA TEODORA DA SILVA	NÃO	SIM	16
MARLENE ALVES GUASSACE	NÃO	NÃO	16
LUIS CARLOS LEMOS DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	16
JANICE DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	16
JOSÉ LEYKSON OLIVEIRA ALENCAR	NÃO	NÃO	16
JEANE JACOBS DA SILVA ORTIZ	NÃO	NÃO	16
CÉLIA DE OLIVEIRA DURÃES	NÃO	NÃO	16
JEANE SILVA ALENCAR	NÃO	NÃO	16
FRANCENIR BITENCOURT BARBOZA	SIM	NÃO	16
IVIVANIA SOUSA SANTOS	NÃO	NÃO	16
MARIA AUXILIADORA GONZAGA NUNES	NÃO	NÃO	16
ALESSANDRA VIEIRA LEMOS	NÃO	NÃO	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ELIETE BRAGA ALVES	NÃO	NÃO	16
ELVIS PEREIRA FAÇANHA	NÃO	NÃO	16
FERNANDA SOARES RAMOS	NÃO	NÃO	16
MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA ARAUJO	NÃO	NÃO	16
EUSDRA AUGUSTA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
TELISMAR LOBATO	NÃO	NÃO	16
LEIDE DAYANA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
MOISES MARINHO SAMPAIO	NÃO	NÃO	16
JOCILENE ABREU DE SOUZA SILVA	SIM	NÃO	16
GLEICI AGUIAR DA SILVA	NÃO	NÃO	16
CLÉIA MUNIZ DA SILVA	NÃO	NÃO	16
ELANE GOMES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
ADENILSON SANTOS LIMA	NÃO	NÃO	16
ELISANGELA BRASIL DA SILVA	NÃO	NÃO	16
DOUGLAS DE CAMPOS ROCHA	NÃO	NÃO	16
RENATA LIMA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
DAMIANA SOUZA DA CRUZ SANTIAGO	NÃO	NÃO	16
LIDIANE MORAES LOPES	NÃO	NÃO	16
ELISON TICONA PENHA	NÃO	NÃO	16
FABIANA BRITO BERNARDO	NÃO	NÃO	16
SELMA MARQUES DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
DALIANE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
CLAREANE FEITOSA LUCAS	NÃO	NÃO	16
JANEIDE FERREIRA DE ABREU VIEIRA	NÃO	NÃO	16
JAÍNA GUEDES DE CARVALHO	NÃO	NÃO	16
INDIARA DE MELO MACHADO	NÃO	NÃO	16
TATIANE SILVA ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	16
TATIANA SILVA ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	16
VALÉRIA DE BRITO ROMANO	NÃO	NÃO	16
DIANE ARAÚJO DA SILVA	NÃO	NÃO	16
ZALMIR CALISTRO DA SILVA	NÃO	NÃO	16
ARLENE DAIANE DA SILVA	NÃO	NÃO	16
MICHELE NASCIMENTO DE MEIRELES MELO	NÃO	NÃO	16
CRISTIANE GUARATE DE FREITAS	NÃO	NÃO	16
NADSON CARRIL DA SILVA	NÃO	NÃO	16
LAURINDA FERREIRA RIBEIRO LEÃO MAIA	NÃO	NÃO	16
GABRIELI MENDONÇA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
ELIZANDRA CORDEIRO DOS SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	16
IELES DE SOUSA	NÃO	NÃO	16
LILIANE RIVERO ROJAS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
PAULO ROBERTO RABELO DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	16
NATALINA MARQUES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	16
WSLAINE MOTA MOURA	NÃO	NÃO	16
CASSANDRA DE SOUZA ANDRADE	NÃO	NÃO	16
ADNA SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	16
MARCOS VINICIUS CAMPOS CARVALHO	NÃO	NÃO	16
JULIANA DE SOUZA PACÍFICO	NÃO	NÃO	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

LUANA SERGIA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
VITORIA NUNES DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
FRANCIANA DA PURIFICAÇÃO COSTA	NÃO	NÃO	16
GEISA APARECIDA DE SOUZA ALVES GADELHA	NÃO	NÃO	16
ANA LIVIA PEIXOTO FERNANDES	NÃO	NÃO	16
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
MARIA EDUARDA DA SILVA MANUSSAKIS	NÃO	NÃO	16
KEVIN RICHARD NORRIS DA SILVA	NÃO	NÃO	16
VARLEI RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
ANTÔNIO JADI MEIRA DE ANDRADE JUNIOR	NÃO	NÃO	16
MARIA LÍVIA DE SOUZA FERREIRA	NÃO	NÃO	16
ELOÁ ALMEIDA DE SOUZA GAMA	NÃO	NÃO	16
QUÉSIA VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	16
ELEN NATALHA AMORIM DE ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	16
BRENA CARVALHO NOGUEIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
ISRAEL SILVA DELGADO	NÃO	NÃO	16
ANDREIA EMANUELE FERNANDES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
JORDAN BRYAM GOMES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
ESTÉFANE LUANA MORAES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
YANNE GABRIELLE ALVES MUNIZ	NÃO	NÃO	16
CAMILLE SIQUEIRA SANTOS	NÃO	NÃO	16
VANESSA SUELEN VICENTE DE MOURA	NÃO	NÃO	16
LARISSA SILVA PASSOS	NÃO	NÃO	16
KEYLA DE FREITAS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
ALCEMIRA ALVES ARAÚJO	NÃO	NÃO	14
NAUCIDEA SOARES NASCIMENTO	NÃO	NÃO	14
JOSÉ RITA MACIEL DA SILVA	NÃO	NÃO	14
MARIA LUCIA PEREIRA DIAS	NÃO	NÃO	14
RENATA RODRIGUES PASSOS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	14
EDISLENE CRUZ NEVES	NÃO	NÃO	14
HEITIANY VIEIRA	NÃO	NÃO	14
AURILENE PASSOS DA COSTA	NÃO	NÃO	14
MARIZELIA AIRES ARAGAO	NÃO	NÃO	14
MACICLEIA PIMENTA DE SOUZA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	14
ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	14
MIRIAN MARCELA CARDOSO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	14
BIANCA AFONSO GOMES BRITO	NÃO	NÃO	14
FRANCINEUDO SOUZA DA SILVA	NÃO	NÃO	14
DAVI CARDOSO FARIAS	NÃO	NÃO	14
CLAUDIANA LOBATO SENA	NÃO	NÃO	14
NÁGILA NAIARA NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	NÃO	14
KAMAIANA JANAÍNA BRASIL ARAÚJO	NÃO	NÃO	14
ERICA LIMA CAMPOS	NÃO	NÃO	14
AILA BRASIL DE SOUZA	NÃO	NÃO	14
FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	14
JONATHA RODRIGUES DE JESUS	NÃO	NÃO	14
NYVIA CAMPOS DA SILVA	NÃO	NÃO	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

GABRIEL DE SOUSA ALBUQUERQUE MEDEIROS	NÃO	SIM	14
VITÓRIA FABÍOLA PIRES DE FREITAS DIAS	NÃO	SIM	14

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TARDE E NOITE

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
JARINA LIMA GONÇALVES	NÃO	NÃO	80
JANE MARLIS BEZERRA DA SILVA PINHEIRO	NÃO	NÃO	78
NÁDIA LIMA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	78
MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	76
ELINE VAZ CAVALCANTE	NÃO	NÃO	76
SUELENE SILVÉRIO DIONÍSIO	NÃO	NÃO	76
MILENA LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO	NÃO	76
REJEANE NERY DINIZ	NÃO	NÃO	76
JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	NÃO	NÃO	76
LELIANE DA SILVA VALE	NÃO	NÃO	76
PRISCILA FELIX DE LIMA	NÃO	NÃO	76
FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	76
DANIELA NASCIMENTO DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	76
RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	NÃO	NÃO	76
MAIRA JOSI DA ROCHA	NÃO	NÃO	76
ESIA DA SILVA DEMETRIO	NÃO	NÃO	75
MARIA MARTINS DE SOUZA	NÃO	NÃO	74
REJANE SARAIVA FERNANDES	NÃO	NÃO	74
ELIANA CLÁUDIA RODRIGUES ERASMO	NÃO	NÃO	71
TRICIA DE JESUS GONÇALVES ARAGÃO SOLENO	NÃO	NÃO	71
JANAIA COLARES BARROS	NÃO	NÃO	71
BRUNA ALESSANDRA PICINATO	NÃO	NÃO	71
ELIANE SOUSA MARTINS	NÃO	NÃO	66
ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	SIM	58
JULIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	56
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	56
MARTA SALES CARDOSO GALVÃO DOS SANTOS TAVARES	NÃO	NÃO	56
JOSE DE JESUS LOPES	NÃO	NÃO	56
MARIA NIZIA BRITO ALVES	NÃO	NÃO	56
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA	NÃO	NÃO	56
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DE ASSIS	NÃO	NÃO	56
MARIA SOCORRO CHAGAS SILVA	NÃO	NÃO	56
EDNALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	NÃO	NÃO	56
ALESSANDRA NASCIMENTO ARAUJO GOMES	NÃO	NÃO	56
JULIANA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA	NÃO	NÃO	56
CRISTINA RIBEIRO DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	56
CRISTOFER RICKELSON RAMOS NASCIMENTO	NÃO	NÃO	56
THYCIANA CARDOSO VALENTE	NÃO	NÃO	56
ALBERTO DOS SANTOS BONFIM	NÃO	NÃO	54
ELISÂNGELA GOMES FERNANDES	NÃO	NÃO	54
LILIA DE SOUZA PEREIRA	NÃO	NÃO	54
WARNER ANTONIO PEREIRA	NÃO	NÃO	46

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

MALEIA TASSIANE DOURADO DE PAIVA MENDES	NÃO	NÃO	46
WEMERSON SCHULTZ ANDRADE	NÃO	NÃO	41
RAYANNE RODRIGUES GOMES	NÃO	SIM	40
DIEGO SOARES PEROTE	NÃO	NÃO	36
ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	NÃO	NÃO	36
SÂMIA DOS SANTOS NOGUEIRA CAMURÇA	NÃO	NÃO	36
JULIANA FERREIRA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	36
SELMA DE OLIVEIRA LEITE	NÃO	NÃO	36
JAIRA LOBO DA SILVA	NÃO	NÃO	36
MAURENICE DA SILVA MACIEL	NÃO	NÃO	36
IGSON MANSUR DA SILVA	NÃO	NÃO	36
ARIADENE FERREIRA CAMPOS ROCHA	NÃO	NÃO	36
IVANETE ARAUJO DE AMORIM	NÃO	NÃO	36
JULIANA DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	36
PATRÍCIA DE FÁTIMA VALENTE ROSSO	NÃO	NÃO	36
JULIANA DE SOUZA	NÃO	NÃO	36
JOSE FERNANDO DE SOUZA SILVA	NÃO	NÃO	36
FRANCINETE PERNAMBUCO PEREIRA GOMES	NÃO	NÃO	36
MARIA JOSE DE LIMA ALMEIDA	NÃO	NÃO	36
REGINA BARROZO MENDES	NÃO	SIM	36
LUANA LEANDRO CARDOSO	NÃO	NÃO	34
NATALICE DAS GRAÇAS FARIAS LEMOS	NÃO	NÃO	31
MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO	NÃO	NÃO	30
MARLENE SILVA DE MENEZES	NÃO	NÃO	26
ELIZANE GOMES PINTO DA SILVA	NÃO	NÃO	26
TATIANE CAVALCANTE DE ARAUJO	NÃO	NÃO	26
ANA PAULA DE SOUZA	NÃO	NÃO	26
CARLUCIA MOREIRA DE SOUSA	NÃO	NÃO	26
GENILSA SOARES DA SILVA	NÃO	NÃO	26
ARISSON TORRES DA SILVA	NÃO	NÃO	26
QUEILA REGINA MELO	NÃO	NÃO	26
DENISE SANTOS PINTO	NÃO	NÃO	26
MICHELE LIMA ALMEIDA	NÃO	NÃO	26
SARA SANTOS DE SOUZA	NÃO	NÃO	26
JEAN CARLOS DOS SANTOS MARTINS	NÃO	SIM	26
SIRLANE BOTELHO DA SILVA	NÃO	NÃO	25
FRANCISCA CLEIA TOME MOREIRA	NÃO	NÃO	25
MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DA CUNHA	NÃO	NÃO	21
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	NÃO	NÃO	21
MARIA DO CARMO MEIRELES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	21
ALMIR BATISTA DE SOUZA NEVES	NÃO	SIM	21
NILDA SILVA DE SOUZA	NÃO	NÃO	21
MARIA APARECIDA SILVA SALES	NÃO	NÃO	21
JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA	NÃO	NÃO	21
LUIS FELIPE GOMES VALENTE	NÃO	NÃO	21
RALINE MUGRABI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

SILZA TEIXEIRA SILVA	NÃO	NÃO	20
JOSIELTON SOUSA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	20
ADRIANA ARAÚJO FERNANDES	NÃO	NÃO	20
FRANCISCA SILVA MORAES	NÃO	NÃO	19
BRUNO DE LUCAS SOUZA BRITO	NÃO	NÃO	19
FRANCISCO FREITAS VIEIRA	NÃO	NÃO	18
ELESSANDRA SANTOS MARQUES	NÃO	NÃO	18
NAIARA MARQUES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	16
KELLY DA SILVA SOUZA	NÃO	NÃO	16
MARIA RAIMUNDA COSTA DELFINO	NÃO	NÃO	16
FRANCISCA MADALENA DOS SANTOS ANDRADE	NÃO	NÃO	16
OCILÉA BEZERRA SERRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
EDUARDO FERNANDES	NÃO	NÃO	16
FRANCINEUDA ANGELO DA FONSECA	NÃO	NÃO	16
ROSENILSON FREIRE DE CARVALHO	NÃO	NÃO	16
ADILSON DO NASCIMENTO ALENCAR	NÃO	NÃO	16
DOIA MARIA CUNHA	NÃO	NÃO	16
PEDRO ALVES DE PAULO	NÃO	NÃO	16
LUCIMA DE CASTRO	NÃO	NÃO	16
IVANEIDE CONCEIÇAO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
ROSINEIDE BITENCOURT BRITO PEREIRA	NÃO	NÃO	16
ROSANGELA PERERIA SILVA	NÃO	NÃO	16
CREUZA BENEDITA BRAGA BELFORT	NÃO	NÃO	16
LINDONCLAUDIO GOMES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
MARILIA SOUSA DA CONCEIÇÃO	NÃO	NÃO	16
MARIA DEYZIANE CABRAL DA SILVA	NÃO	NÃO	16
MAICON ANTUNES DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	16
ALINE MAIA SANTANA	NÃO	NÃO	16
LUANA FERREIRA DE MOURA VIERA	NÃO	NÃO	16
MAGDA TAMARA SANTOS LIMA	NÃO	NÃO	16
FAGNA ALMEIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
ROSIVANI ORTIZ TENÓRIO	NÃO	NÃO	16
EZILENE DA SILVA UCHOA	NÃO	NÃO	16
CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	NÃO	NÃO	16
ADILAINE PEREIRA GALVÃO	NÃO	NÃO	16
LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	NÃO	NÃO	16
ELIANE GARCIA DA SILVA	NÃO	NÃO	16
JOSÉ TALIS NUNES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
MARILZA LACERDA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	16
EVILENE SILVA UCHOA	NÃO	NÃO	16
CARINA MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES	NÃO	NÃO	16
TAINARA DA SILVA FRANÇA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	16
LARISSA ALMEIDA DINIZ	NÃO	NÃO	16
CARINE DA SILVA BALÃO	NÃO	NÃO	16
WHILTYANE DE ARAÚJO ALEXANDRE	NÃO	NÃO	16
SARA LOURDES CAMPOS CARVALHO	NÃO	NÃO	16
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

VARLEI RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	16
FERNANDA MARIE FERREIRA EVANGELISTA	NÃO	NÃO	16
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	NÃO	16
CARLA MELISSA BENTO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	16
JORDAN BRYAM GOMES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	16
THAISSA GABRIELE DE LIMA PINHEIRO	NÃO	NÃO	16
CLEUMAKSON SANTOS DA PAZ	NÃO	NÃO	14
ANA LUCIA COELHO DA SILVA	NÃO	NÃO	14
EVILASIO MARIANO DA COSTA	NÃO	NÃO	14
EDVAN SOBRINHO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	14
TELMA MACEDO OLIVEIRA	NÃO	NÃO	14
VIVIANE MARIA DOS SANTOS SEVERO	NÃO	NÃO	14
MIRIAN MARCELA CARDOSO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	14
JAIRA DA CUNHA MOURA	NÃO	NÃO	14
ROBSON INÁCIO MESQUITA	NÃO	NÃO	14

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
JERGLESSON LIMA FREITAS	NÃO	NÃO	95
CLEIDSON RODRIGUES FERREIRA	NÃO	NÃO	80
ROSANA BARBOSA DA FROTA	NÃO	NÃO	80
AMANDA CHAVES DA SILVA	NÃO	NÃO	80
ARLETE BATISTA DA SILVA REGO	NÃO	NÃO	76
ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	NÃO	NÃO	76
RAIMUNDO FERNANDES AMARAL	NÃO	NÃO	76
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	76
ELITON JOSÉ DA SILVA	NÃO	NÃO	76
GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	76
LUIZ GUSTAVO ARAUJO AMARAL	NÃO	NÃO	76
SÉRGIO ARAÚJO BELEZ	NÃO	SIM	73
MARIA SILVIA DE SOUZA BARROS	NÃO	NÃO	71
TAHIT CASTRO TORRES	NÃO	NÃO	70
NAISE GONÇALVES OLIVEIRA	NÃO	NÃO	66
ROSA MARIA FERREIRA DE SOUSA	NÃO	NÃO	66
EDCARLOS DE AGUIAR LEITÃO	NÃO	NÃO	66
JEREMIAS DE SOUZA RODRIGUES	NÃO	NÃO	66
IGO ALVES MEZA	NÃO	NÃO	66
VERIDIANA LEITE DA MOTA	NÃO	NÃO	66
ARISSON TORRES DA SILVA	NÃO	NÃO	66
JULIANO LIMA ARAÚJO	NÃO	NÃO	66
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA	NÃO	NÃO	66
LEILSON DAMASCENO ROCHA	NÃO	NÃO	66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ELY MENDES MORAIS	NÃO	NÃO	65
MARIA DO SOCORRO VIEIRA LEMOS	NÃO	NÃO	65
ANTONIO VALDENISIO LOPES MONTEIRO	NÃO	NÃO	65
THIAGO RODRIGUES DALL ACQUA	NÃO	NÃO	65
ODAIR CARDOSO DE ALMEIDA	NÃO	SIM	63
JOSE CARLOS GOMES GARCIA	NÃO	NÃO	61
PRISCILIA DAUREA DE SOUZA	NÃO	NÃO	61
HELDER LUCIO MARINHO DE LUCENA	SIM	NÃO	61
FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	NÃO	NÃO	61
EDCLEI BELARMINO DA SILVA	NÃO	NÃO	61
MOISIVALDO NUNES LOPES	NÃO	NÃO	61
JORGE VAGNER DA COSTA CARVALHO	NÃO	NÃO	61
REINALDO AMARAL	SIM	NÃO	61
EVANDRO BITENCOURT E SILVA	NÃO	NÃO	61
GENILSON DIAS DE ANDRADE	SIM	NÃO	61
LEONARDO DE LIMA GUIMARÃES	NÃO	NÃO	61
TIAGO BARBA BRILHANTE	NÃO	NÃO	61
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	61
GUILHERME AUGUSTO FALCAO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	61
ALISSON FERNANDO SANTIAGO DA SILVA	NÃO	NÃO	46
DUILHO AMARAL MENESES	NÃO	NÃO	41
CARLOS AUGUSTO PESSOA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	41
JAIME ALVES DA SILVA	NÃO	NÃO	41
JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	NÃO	NÃO	40
ALISANE THEIZA MODESTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	40
PAULO GIOVANE DE SOUZA	NÃO	NÃO	40
VANDESSON DE SOUSA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	40
RENATA DE KASSIA PEREIRA FERREIRA	NÃO	NÃO	40
NEIA MARIA ALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	38
CLEBER MOREIRA SALES	NÃO	NÃO	36
VALMIR ANTONIO DA SILVA	NÃO	NÃO	36
MARCELINA ALVES	NÃO	NÃO	36
ALDO DE ARAUJO FERNANDES	NÃO	NÃO	36
NAZILDA RAPOSO DA COSTA	NÃO	NÃO	36
MARINEZ ALVES	NÃO	NÃO	36
ROSINEIDE BITENCOURT BRITO PEREIRA	NÃO	NÃO	36
JUCICLÉIA GOMES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	36
MAICON SMITE UCHOA SANTANA	NÃO	NÃO	36
JUCELIA ARAUJO DOS SANTOS MAZETO	NÃO	NÃO	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

FABIANE CRISTINA SILVA COUTO	NÃO	NÃO	36
JULIANA DE SOUZA	NÃO	NÃO	36
FLÁVIA REGO TAVARES	NÃO	NÃO	36
ELMA NASCIMENTO SANTOS	NÃO	NÃO	36
REGINA BARROZO MENDES	NÃO	SIM	36
ANA BEATRIZ ALEXANDRE DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	36
KETLEN BATISTA DA SILVA	NÃO	NÃO	36
CAIO COSTA SILVA	NÃO	NÃO	35
RAFAEL RODRIGUES FELIX	NÃO	NÃO	35
RONALDO MORAES	NÃO	NÃO	31
CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	31
MARLENE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	SIM	NÃO	31
FILIOL SOARES REIS	NÃO	NÃO	31
VINICIUS DE LIMA AQUINO	NÃO	NÃO	31
ROSILDA ARAUJO MORAES	NÃO	NÃO	31
VANDA CELIA CARVALHO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	31
SILMARA FIALIS DINIS	NÃO	NÃO	31
LELIANE DA SILVA VALE	NÃO	NÃO	31
RONIS APARECIDO GOMES	NÃO	NÃO	31
LILIA FALCÃO VIEIRA	NÃO	NÃO	31
BENEDITO ANTÔNIO ALVES DA SILVA	NÃO	NÃO	31
ABRAÃO DA SILVA PAIVA	NÃO	NÃO	31
RALIS SILVA DE SOUSA	NÃO	NÃO	31
RAYLISON DA SILVA MENDONÇA	NÃO	NÃO	31
DIEGO MORENO LOPES	NÃO	NÃO	30
CARLOS DIAS SILVA	NÃO	NÃO	28
LUCIANA APARECIDA BARBOSA SANTOS	NÃO	NÃO	28
FRANCISCA DE FATIMA DE ANDRADE SEVERIANO	NÃO	NÃO	26
DELVANY DOS SANTOS PEDRAZA	NÃO	NÃO	26
RAIMUNDA NONATA DE CASTRO MACIEL	NÃO	NÃO	26
MARINALVA SANTOS DE MORAES	NÃO	NÃO	26
SERGENEL TEIXEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	26
ALTEDINEIS PASSOS DE SOUZA	NÃO	NÃO	26
ANDERSON PEREIRA DE ASSIS	NÃO	NÃO	26
LILIAN RODRIGUES DO CARMO	NÃO	SIM	26
ELISTELMO FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	26
DEMES ARAÚJO DA SILVA	NÃO	NÃO	26
ALCIENE TAVARES CORRÊA	NÃO	NÃO	26
JESSICA BRENDA ALVES GONÇALVES	NÃO	NÃO	26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

PABLO BARRETE ESCOBAR	NÃO	NÃO	26
CAMILA DEL CASTILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO	NÃO	26
CAUÃ JHENESSON VASCONCELOS COSTA	NÃO	NÃO	26
JÉSSICA SILVA DE SOUSA	NÃO	NÃO	25
WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	NÃO	NÃO	25
RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	25
RONALDO EVANGELISTA SANTOS	NÃO	NÃO	25
SIMONE FARIAS DA SILVA MATOS	NÃO	NÃO	25
VANESSA DOS SANTOS LEMOS	NÃO	NÃO	25
FABIANA TEIXEIRA FIRMINO	NÃO	NÃO	25
SABRINA BARRETE ESCOBAR	NÃO	NÃO	25
SOLANGE BARROS DA SILVA	NÃO	NÃO	23
ZENAIDE BERNARDO DAS NEVES	NÃO	NÃO	21
JULIANOS DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	21
LUIZ FRANCINEI MARTINS BATISTA	NÃO	NÃO	21
MAIRA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	21
MARIA EDNA DUTRA DA SILVA	NÃO	NÃO	21
FRANCISCO CLEMILTO PEREIRA DA COSTA	NÃO	NÃO	21
EVANILDO SOARES NASCIMENTO	NÃO	NÃO	21
MARIA MARLY PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	NÃO	NÃO	21
EVANILCE GARCIA DE SOUZA	NÃO	NÃO	21
SAMUEL FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	21
ANA PAULA TELLES DA SILVA	NÃO	NÃO	21
SILVETE LOPES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21
EDNEIA SOUZA MEDEIROS	NÃO	NÃO	21
HELENILSON GARCIA DE PAULA	NÃO	NÃO	21
JAKELINE MARIA DE ALMEIDA SANTOS	NÃO	NÃO	21
ERCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS SOUZA	NÃO	NÃO	21
ANDRE CARLOS LOBATO TENORIO	NÃO	NÃO	21
WILSON MATIAS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21
ROSE QUELE DE QUEIROZ VIEIRA	NÃO	NÃO	21
LUCINEIDE SANTOS PEREIRA ROSELL	NÃO	NÃO	21
RENATO PEREIRA DA COSTA FILHO	NÃO	NÃO	21
ROGERIO AQUINO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	21
IOLANDA TAVARES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21
EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA LIMA	NÃO	NÃO	21
ABIDÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	SIM	NÃO	21
FRANCISCO CARLOS BRASIL DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21
PETERSON PEREIRA DE LIMA	NÃO	NÃO	21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

NILDA SILVA DE SOUZA	NÃO	NÃO	21
MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO	NÃO	21
ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA	NÃO	NÃO	21
SIMEÃO INEZ DE JESUS	NÃO	NÃO	21
RAQUEL ANTELO RODRIGUES PERES FILHA	NÃO	NÃO	21
LUCIANA AVELINO FLOR DA SILVA FALCÃO	NÃO	NÃO	21
RONALDO SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	21
ELIAS PIRES ALVES SOUSA	NÃO	NÃO	21
ELISON TICONA PENHA	NÃO	NÃO	21
LUCIA FERREIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	21
ISAC ALVES	NÃO	NÃO	21
ALEX FERDINANDIS REIS	NÃO	NÃO	21
QUELVIN LUIS GABRIEL	NÃO	NÃO	21
CRISTIANO DE LIMA BEZERRA	NÃO	NÃO	21
RENATO ANTONIO ANGELO	NÃO	NÃO	21
VANESSA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	21
ARTUR GATO DIAS	NÃO	NÃO	21
DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	21
NEEMIAS COIMBRA DE SOUSA	NÃO	NÃO	21
RODRIGO BRITO DA COSTA BRAGA	NÃO	NÃO	21
ANA PAULA DE SOUZA	NÃO	NÃO	21
NADSON CARRIL DA SILVA	NÃO	NÃO	21
ROSANE CARLA FERREIRA MARQUES	NÃO	NÃO	21
ELIEL RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	21
ROSIMAR DE OLIVEIRA GUTIERRE	NÃO	NÃO	21
ORLANDINO SANTANA DE BRITO	NÃO	NÃO	21
JHONATHA MATEUS DE ARAÚJO SANTANA RAMOS	NÃO	NÃO	21
EUDISMAR IRINEU ARAUJO ROSA	NÃO	NÃO	21
RAIANE FARIAS DE SOUZA MIRANDA	NÃO	NÃO	21
WALNEY DOS SANTOS BARBOSA MANACAS	NÃO	NÃO	21
MATHEUS LIMA DE SOUZA	NÃO	NÃO	21
CLAUDINEI SILVA TAVARES	NÃO	NÃO	21
ANA CARLA DELGADO FAYAL SANTOS	NÃO	NÃO	21

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CARGO: ANALISTA DE MARKETING

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	NÃO	NÃO	80
ARTUR NOGUEIRA DE VASCONCELOS	NÃO	NÃO	70
LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	NÃO	55

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

BRUNA LETÍCIA MONTEIRO CANTAREIRA	NÃO	NÃO	40
NATASHA VALESKA BORGES GOMES	NÃO	NÃO	40
MARIA DO SOCORRO BEZERRA SANTOS DO CARMO	NÃO	NÃO	40
LUCIANO SALVATIERRA SANTANA BARBOSA	NÃO	NÃO	30
WILSON JÚNIOR SIQUEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	20

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: JORNALISTA

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
MARCO PAULO BASTOS SOUTO VIEIRA SALES	NÃO	NÃO	98
JOÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	95
ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO	NÃO	NÃO	95
IULE CARLA PINHEIRO VARGAS	SIM	SIM	85
CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SIVA BEZERRA	NÃO	NÃO	80
WANIA EVANGELISTA FERREIRA CHIKOSKI	NÃO	NÃO	80
THAÍS NAUARA DE OLIVEIRA LIMA	NÃO	NÃO	75
FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA	NÃO	NÃO	60
JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA	NÃO	NÃO	60
JOVELINA GABRIELA LOPES E SILVA	NÃO	NÃO	40
CAROLINA SAAVEDRA PEREIRA	NÃO	NÃO	30
ISABELA PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	30
CARLA CRISTINA LIMA	NÃO	NÃO	25
ELEN SILVA DE PAULO	NÃO	NÃO	20
CAMILA PINHEIRO BATISTA	NÃO	NÃO	20
LARISSA EVELIN ARAÚJO VIEIRA	NÃO	NÃO	20
ADRIELE LARISSA DOS SANTOS CAMARA	NÃO	NÃO	20

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "E"

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
EUCLIDES OST DE MEDEIROS	NÃO	NÃO	80
TALLES SOUZA DE MACEDO	NÃO	NÃO	76
JOSÉ NILDO CAVALCANTE ALBINO	NÃO	NÃO	76
ADEMIR FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	76
OZEIAS PRESTES MOREIRA	NÃO	NÃO	76
UILLI OLIVEIRA DOURADO	NÃO	SIM	76
CARLOS ALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	71
ADRIANO DOS SANTOS SENA	NÃO	NÃO	71
KAIO CESAR SILVA SOARES	NÃO	NÃO	71
GUILHERME ADRIANO INÁCIO DA SILVA	NÃO	NÃO	71
DIOGO DA SILVA SOARES	NÃO	NÃO	71
ALEXANDRE SALDANHA FURTADO	NÃO	NÃO	66
PAULO SERGIO DA SILVA BRAZ	NÃO	NÃO	60
GUILHERME LOPES MODESTO	NÃO	NÃO	56
JEFFERSON DE LIMA GOMES	NÃO	NÃO	56
ANDRÉ MENDES DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	56
FRANCISCO ELMAR RODRIGUES DE SOUZA	NÃO	NÃO	56
ITALO TAVARES CABRAL	NÃO	NÃO	51

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ALAN RIBEIRO FERREIRA	NÃO	NÃO	40
FÁBIO CORREA BELTRAM	NÃO	NÃO	40
GEDIVALDO DANTAS DA SILVA	NÃO	NÃO	36
REGIS BARROS DA SILVA	NÃO	NÃO	31
LEGYS ESTEVES DOURADO	NÃO	NÃO	21
EVANDRO DIÓGENES SANTOS DA COSTA	NÃO	NÃO	16
SIRCLEI RUIZ DA SILVA	NÃO	NÃO	16
MARCIO BUENO PINHEIRO	NÃO	NÃO	16
BRUNO TAGUA ARAUJO	NÃO	NÃO	16
DEQUITON ROBISO GONÇALVES LOPES DA SILVA	NÃO	NÃO	16

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: REVISOR ORTOGRÁFICO

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
IVONETE NINK SOARES	NÃO	NÃO	98
SUELEN TAIANE BEZERRA DURAN	NÃO	NÃO	98
MARCO PAULO BASTOS SOUTO VIEIRA SALES	NÃO	NÃO	98
SUENE FIGUEIREDO ALENCAR GONÇALVES	NÃO	NÃO	95
ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	NÃO	NÃO	95
LAÍS DOS SANTOS BEZERRA	NÃO	NÃO	90
MACÉSIA SUSY DA SILVA ALMEIDA	NÃO	NÃO	85
MONISE ADRIANA BUZO VELHO	NÃO	NÃO	83
ELISÂNGELA RÉGIS ANDRADE MALDONADO	NÃO	NÃO	83
FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	NÃO	NÃO	80
LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	NÃO	NÃO	80
LARISSA GONZAGA BRANCO	NÃO	NÃO	80
HELOISA HELENA RAMOS SANTOS	NÃO	NÃO	78
EDINAMAR MACHADO THOMAS	NÃO	NÃO	75
IULE CARLA PINHEIRO VARGAS	SIM	SIM	75
ERICA SILVA RODRIGUES	NÃO	NÃO	75
CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	NÃO	NÃO	65
ANTONIA MARCIA GUARATE VITALIANO	NÃO	NÃO	60
MONICA WILLENE DE OLIVEIRA DAMACENA	NÃO	NÃO	60
LETICIA DA CRUZ LINDNER	NÃO	NÃO	60
DAIANA LOSMILA DA SILVA	NÃO	NÃO	55
MADALENA DÁVILA ASSIS	NÃO	NÃO	55
ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN	NÃO	NÃO	50
RAIANE GIRARD MADEIRA	NÃO	NÃO	48
CAMILA DE OLOVEIRA PASA	NÃO	NÃO	45
ISA THALYA MENDES TERÇO	NÃO	NÃO	40
FERNANDA ELLEN KLEIN NORDT	NÃO	NÃO	40
DIONE CRISTINA FERNANDES COSTA	NÃO	NÃO	40
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	NÃO	SIM	40
MARIA FRANCINEIVA FERREIRA LIMA	NÃO	NÃO	40
JOÁS SILVA LIMA	NÃO	NÃO	35
ELEN SILVA DE PAULO	NÃO	NÃO	35
VALDIVIA MAR DE OLIVEIRA FILHA	NÃO	NÃO	35
MARINEIDE LOPES SANTOS	NÃO	NÃO	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

MARIA SORAIA PINHEIRO DE MORAIS VERAS	NÃO	NÃO	35
LEIDOMAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA	NÃO	NÃO	35
DAIANE DE SOUZA SANTIAGO	NÃO	NÃO	35
GREYCE KELY CARDOSO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	25
LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	NÃO	NÃO	20
MARIA ADAMACIA COSTA DA SILVA	NÃO	NÃO	20
LARÍCIA DA SILVA E SILVA BRAGA	NÃO	NÃO	20
CAREN LARISSA ROCHA DE SOUZA	NÃO	NÃO	20
SIMONE FARIAS DA SILVA MATOS	NÃO	NÃO	20
SANDRA MELO DA SILVA	NÃO	NÃO	20
ADRIANA HOLANDA DOS SANTOS SILVA	SIM	NÃO	20
LUCAS RIBEIRO DE PAULA MENEZES	NÃO	NÃO	20
THIDELI MESQUITA ALMEIDA	NÃO	NÃO	20
DAIANA FERNANDES DA SILVA	NÃO	NÃO	20
EVERLANE DO NASCIMENTO SILVA	NÃO	NÃO	20

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CARGO: TÉCNICO EM TI - MANHÃ E TARDE

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
ALISSON LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	80
ANDRÉ LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	80
ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA	NÃO	NÃO	78
EMILY TAÍSSA NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	NÃO	78
GABRIEL CARVALHO ALCANTRA DA SILVA	NÃO	NÃO	78
JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	NÃO	NÃO	75
JACKSON ALMEIDA DE SOUZA	NÃO	SIM	71
ANTENOR RODRIGO ALMEIDA DE MOURA	NÃO	NÃO	70
MARCUS ROBERTO DE ARRUDA	NÃO	NÃO	70
LUCIANO SALVATIERRA SANTANA BARBOSA	NÃO	NÃO	70
GIDEAN MARVÃO MENDES	NÃO	NÃO	65
LUCAS GUIMARÃES DE SOUZA HIFRAM	NÃO	NÃO	60
ANA CAROLINE LOIOLA DE OLIVEIRA ARAUJO	NÃO	NÃO	60
MATHEUS MELO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	60
UÊNDEL HENRIQUE FALCÃO NOGUEIRA	NÃO	NÃO	58
VINICÍUS GUIMARÃES DE MELO	NÃO	SIM	58
GLEICIANE ROSA DE SOUSA MORAES	NÃO	NÃO	55
GABRIEL PORTO DUQUE ESTRADA FIORANTE	NÃO	NÃO	50
LUCAS MATHEUS MATOS PACHECO ZILES	NÃO	NÃO	48
DOUGLAS TÁCIO RIBEIRO SOUSA	NÃO	NÃO	38
DAVID GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	35
WELLITON DE LIMA	NÃO	NÃO	28
TAYNÁ VITÓRIA QUEIROZ MORAES	NÃO	SIM	28
KLAIVERT NEVES DE SOUSA	NÃO	NÃO	26
ANTÔNIO JADI MEIRA DE ANDRADE JUNIOR	NÃO	NÃO	21
THIAGO LELO FERREIRA	NÃO	NÃO	20
WALESKA JURACY ARAUJO DE LIMA	NÃO	NÃO	18
NIKSUEL RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	18
JOSIELE DE AGUIAR GOMES MOURA	NÃO	NÃO	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: TÉCNICO EM TI - TARDE E NOITE

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
ABELARDO DURAN RONDON	NÃO	SIM	95
MANOEL COSTA NETO	NÃO	NÃO	95
RAFAEL DOS SANTOS MENEZES	NÃO	NÃO	85
MARCOS AUGUSTO JOCHIMS	NÃO	NÃO	80
ANDRE ALEXANDRE HIFRAN	NÃO	NÃO	80
ALISSON LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	80
VANDERLEI NOBRE DE LIMA JUNIOR	NÃO	NÃO	80
JULIANA GOMES DA SILVA	NÃO	NÃO	80
RODRIGO MUNIZ MELO	NÃO	NÃO	80
NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	80
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVÃO	NÃO	NÃO	80
WELLYTON FERNANDES FELIPE	NÃO	NÃO	80
JORGE SOARES XIMENES	NÃO	NÃO	75
HEVERTON VIEIRA COELHO	NÃO	NÃO	75
SÉRGIO DE ARAÚJO VILELA	NÃO	NÃO	75
BRUNO FARIAS DA LUZ	NÃO	NÃO	74
JADSON SHOCKNESS SOUTO	NÃO	NÃO	61
TALES COSTA OCHI	NÃO	NÃO	60
GEANE FERREIRA PEREIRA	NÃO	SIM	60
DIEGO DE SOUSA SALGADO	NÃO	NÃO	55
LUIZ CEZAR ASSIS DE ANDRADE JUNIOR RODRIGUES	NÃO	NÃO	46
ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	NÃO	NÃO	38
ISMAEL FRANCO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	30
MARIA VITÓRIA TEIXEIRA E SILVA	NÃO	SIM	28
ANGELO FERREIRA GIMARÃES	NÃO	NÃO	26
MOISÉS FELIX MARINHO DA SILVA	NÃO	NÃO	25
KLAIVERT NEVES DE SOUSA	NÃO	NÃO	21
WALMIR MIRANDA DE ARAUJO	NÃO	NÃO	20
CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	NÃO	NÃO	20
LUÍS HENRIQUE DANTAS DAHER	NÃO	NÃO	18
WILLIANS BENEDITO MENDES BRITO	NÃO	NÃO	20
ISADORA MICAELA GOMES DE AGUIAR	NÃO	NÃO	20
JOÃO VITOR BARBOSA LIMA	NÃO	NÃO	20
PABLO BARRETE ESCOBAR	NÃO	NÃO	18

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: TÉCNICO PEDAGÓGICO

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
SARA JEMIMA CARNEIRO DOS REIS FACANHA	NÃO	NÃO	98
LUIS FELIPE CAMPOS SILVA	NÃO	NÃO	98
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	NÃO	NÃO	95
SIMONE SOUZA LIMA	NÃO	NÃO	95
MARCIA MARIA FALCÃO	NÃO	NÃO	75
ELISSANDRA BARRETO DE ALCANTARA	SIM	NÃO	75
MARIO DE SOUZA ARAGÃO	NÃO	NÃO	55
NAILDES MELO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	55

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ELZA VIEIRA ROCHA	NÃO	NÃO	40

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - MANHÃ E TARDE

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
JACQUELINE SILVA SOUZA LEITE	NÃO	NÃO	85
JACQUELINE GRAZIELA FERREIRA DANTAS	NÃO	NÃO	85
SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA GONZAGA	NÃO	NÃO	80
TEREZINHA LIMA RIVAS DURCO	NÃO	NÃO	70
MARIA DE FÁTIMA SILVA BATISTA	NÃO	NÃO	50
ADRIANE DE LIMA ROCHA	NÃO	NÃO	45
NÁDIA CRISTINA DE CASTRO	NÃO	NÃO	35

MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CARGO: TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - TARDE E NOITE

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
ARIANE LOLITA DA CUNHA DUTRA	NÃO	NÃO	80
LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	NÃO	NÃO	65
ALAN GATO DIAS	NÃO	NÃO	55
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	30

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
ADRIELE GHISI DE SOUZA BOHRER	NÃO	NÃO	95
SIMONE DEL NERO PEREIRA	NÃO	NÃO	95
CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	NÃO	NÃO	95
ANA PAULA DA SILVA ARPINE	NÃO	NÃO	95
GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	65
AMANDA FERNANDES GONÇALVES	NÃO	NÃO	55
JÓYCE FRANÇA DIAS	NÃO	NÃO	40
THAIS BARBOSA CARDOSO	NÃO	NÃO	40
RAIANNY KATHLEEN SANTOS	SIM	NÃO	35
MÔNICA TAILINE MACHADO	NÃO	NÃO	20
JUCILAINE FELBERG OLIVEIRA NERIS	NÃO	NÃO	20

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	NÃO	SIM	95
CIBELE LUANE MENDES GOMES	NÃO	NÃO	95
DOUGLAS ANTONI DE JESUS SOUSA	NÃO	NÃO	80
MARIA CLARA RIBEIRO RABELO	NÃO	NÃO	80
VANESSA PLÁCIDO MAESTÁ	NÃO	NÃO	55
JOSIANE MUNALDI MOITINHO	NÃO	NÃO	40
ELAINE REGINA DA SILVA POSSAMAI	NÃO	NÃO	35
MARGLEICE SOUZA DA SILVA	NÃO	NÃO	35
PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	NÃO	NÃO	20

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CARGO: COORDENADOR DE CURSO

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO

ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO	NÃO	NÃO	93
ALINE CRISTINA OLIVEIRA XAVIER	NÃO	NÃO	75
MARCO PAULO BASTOS SOUTO VIEIRA SALES	NÃO	NÃO	68
LEONARDO GALINA	NÃO	NÃO	55
MARIA DOS ANJOS RAMOS	NÃO	NÃO	55
SÓSTENES DA SILVA MENDES	NÃO	SIM	55
JÉSSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	50
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO	45
DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	45
GLEICE DE PAULA CARVALHO	NÃO	NÃO	40
GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	40
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	40
MEURY ADRIANNE DE OLIVEIRA RIBEIRO LEITE	NÃO	SIM	35
MARIA EDUARDA SOARES LIMA TORRES	NÃO	NÃO	35
JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	NÃO	NÃO	35
JEANE BRANDÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	25
AGENILDO ALVES SOARES	NÃO	NÃO	20
WALTECIA CASSIANO MACIEL	SIM	NÃO	20
JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	20
MARIA JOSE DE ANDRADE SOARES	NÃO	NÃO	20
ANDERSON ARAUJO DE LIMA	NÃO	NÃO	20
FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	NÃO	NÃO	20
ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	20
JÉSSICA ANDRADE APRIGÍO	NÃO	NÃO	20
CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	NÃO	NÃO	20
PAULO EDUARDO BRAZ DOS SANTOS	NÃO	NÃO	20
DIEGO DE ABREU SILVA	NÃO	NÃO	20
TALITA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	20

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	NÃO	NÃO	95
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	60
LEONARDO GALINA	NÃO	NÃO	55
WILCILEYNE RIBEIRO PRESTES	NÃO	NÃO	55
MARIA DOS ANJOS RAMOS	NÃO	NÃO	55
TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	NÃO	NÃO	55
JÉSSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	50
GISLENE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	45
DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	45
GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	40
MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	35
VALÉRIA RODRIGUES DE JESUS	NÃO	NÃO	35
KEITH NAYARA FARIA	NÃO	NÃO	35

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

CANDIDATO	PCD	COTA	PONTUAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	90
MARIA HELENA SANTOS QUIEL	NÃO	NÃO	85
MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	NÃO	NÃO	75
SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	NÃO	NÃO	75
LEONARDO GALINA	NÃO	NÃO	55
MARIA DOS ANJOS RAMOS	NÃO	NÃO	55
TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	NÃO	NÃO	55
KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	NÃO	NÃO	50
GISLENE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	50
ISANILDA SABINO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	50
JÉSSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	50
THAISA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	50
PATRÍCIA ROSA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	50
NUBIA BAUTZ	NÃO	NÃO	45
DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	45
LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA SOUZA	NÃO	NÃO	40
GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	40
ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	NÃO	NÃO	35
MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	35
ELIANE PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	35
ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	NÃO	NÃO	35
CLEBER PIRES MENEZES	NÃO	NÃO	35
DILMA BRITES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	35
ALINE CRISTINA OLIVEIRA XAVIER	NÃO	NÃO	35
TALITA COUTINHO DE SOUZA	NÃO	NÃO	35
JÉSSICA DE OLIVEIRA SOUZA	NÃO	NÃO	35
RAFAELY MOREIRA CARDOZO	NÃO	NÃO	35
DIANE SOARES REIS	NÃO	NÃO	25
MARCIA KELLE PEREIRA DE LIMA	NÃO	NÃO	20
FRANCIANA DA PURIFICAÇÃO COSTA	NÃO	NÃO	20

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP

Protocolo 0056380550

Portaria de férias nº 473 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSIENE BARBOSA ALVES**, **IDEP - Chefe de Núcleo II - CDS-02 ***, matrícula ******550, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC35696

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001756/2024-84, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação São Tiago Maior, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.255.654/0001-78, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para a Aquisição de Equipamentos (Fanfarra), conforme apresentado no plano de trabalho (Id. 0056053087).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0056365217

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001155/2024-71, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Vida - ABA, inscrita no CNPJ/MF de nº 05.499248/0001-62, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "Música para Todos", conforme apresentado no plano de trabalho (Id. 0054373972).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0056290576

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000595/2024-10, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Musical e Educacional Marcados - AMEM, inscrita no CNPJ/MF de nº 15.837.188/0001-02, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "Cultural o Som da Arte", conforme apresentado no plano de trabalho (Id. 0055126004).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo 0056293228

Portaria nº 6 de 08 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para função permanente de Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, destinados ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, fundamentada no que dispõe o inciso VI, do Art. 2º e Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 cc inciso I do Art. 3º, inciso III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29.11.2016:

SERVIDOR	SETOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Ana Luiza Sena Miranda	Esporte/Cultura	******755	GESTOR
Claudia da Silva Ferreira	Esporte	******305	GESTOR
Cleivanete Soares de Lira	Esporte	******573	GESTOR
Eliana Maronari Jacobs Brazil	Cultura/Esporte	******894	GESTOR
Heder Gabriel Caldas Modesto Miquiles Pedrosa	Esporte	******684	GESTOR
Yasmim Desirre das Neves Lopez	Esporte/Cultura	******387	GESTOR
Amanda Campos da Silva	Cultura	******696	GESTOR

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 257 de 08 de outubro de 2024, publicada no DOE Edição nº 190, de 09 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0056322180

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 12 de 08 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DELEGAR COMPETÊNCIA, a servidora **SILVANA DAS NEVES CASSUPÁ RIBEIRO**, no Cargo de **ASSESSOR VII,** de Matrícula ******854**, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições, referente ao **Núcleo de Projetos Sociais, Saúde e Educação - NPSSE**, **da Superintendência Estadual do Indígena - SI,** a contar de 08 de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0056333522

Portaria nº 13 de 08 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DELEGAR COMPETÊNCIA, a servidora **ELDISSANDRA TOSCANO DE SOUZA**, no Cargo de **ASSESSOR VII,** de Matrícula ******019**, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições, referente ao **Núcleo de Estudos e Pesquisa Indígena - NEPI**, **da Superintendência Estadual do Indígena - SI,** a contar de 08 de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0056333632

Portaria nº 14 de 08 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DELEGAR COMPETÊNCIA, ao servidor **GILBERTO KATARI TUPARI**, no Cargo de **ASSESSOR VI,** de Matrícula ******143**, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições, referente ao **Núcleo de Meio Ambiente- NMA**, **da Superintendência Estadual do Indígena - SI,** a contar de 08 de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0056333843

Portaria nº 15 de 08 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DELEGAR COMPETÊNCIA, ao servidor **LEANDRO BRASIL REIS**, no Cargo de **ASSESSOR VII,** de Matrícula ******156**, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições, referente ao **Núcleo de Logística- NOL**, **da Superintendência Estadual do Indígena - SI,** a contar de 08 de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0056333975

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 29 de 08 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Conclusão de Estágio n.1228;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 262 de 12 de março de 2024, publicada no DOE Nº 47 de 13/03/2024 (0046749375), **a contar de 23 de dezembro de 2024,** que admitiu a Estudante **VITORIA MENDES LOUZEIRO,** para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** como Estagiária Nível Superior.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056327862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006849/2024-84

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 3/2025/SEAS-CI** (0056165998) e **Certificado SEAS-GDS** (0056386239), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção e Juliana Brilhante Lima**, no valor total de **R$ 6.195,60 (seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056386261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.007213/2024-50.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 2063/2024/SEAS-CI** (0056115511) e **Certificado SEAS-GDS** (0056216166), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Marcilene Moura da Silva Santana, Jéssica Gonçalves de Souza, Fabrício Brito dos Santos , Luzia Duarte de Oliveira e João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de **R$ 28.613,50 (vinte e oito mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0056216357

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 782/2024/FEASE-ASCI (0056081816) de30/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055595292) e (0055622797).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056266441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 783/2024/FEASE-ASCI (0056088498) de30/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055501601) , (0055505255), (0055505379) e (0055505320).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056266022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 771/2024/FEASE-ASCI (0056031607) de03/01/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055613369), (0055632716), (0055638228), (0055700713) e (0055731684).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056266070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 02/2025/FEASE-ASCI (0056233602) de06/01/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055898860), (0055900515) e (0055901709).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo 0056266099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 755/2024/FEASE-ASCI (0055910408) de30/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0054501721), (0054511909), (0054556075) , e (0054561582).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056333248

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 781/2024/FEASE-ASCI (0056077276) de 30/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055517912), (0055521981) e (0055525535).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056333219

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 767/2024/FEASE-ASCI (0055988576) de26/10/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0054435606), (0054437152), (0054437267), (0054494602), (0054497612) (0054550971), (0054554630), (0054566356), (0054569065), (0054572578),e (0054604466).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056266380

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 786/2024/FEASE-ASCI (0056095084) de30/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0052472834), (0052484526), (0052518119), (0052524524),e (0052547111).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo 0056266347

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 780/2024/FEASE-ASCI (0056071704) de30/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055946607), e (0055947446).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056266322

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 04/2025/FEASE-ASCI (0056239348) de06/01/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055894992), (0055894374), e (0055896252).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056266127

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 254/2024/FEASE-ASCI (0048277483) de 07/05/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0047298347),(0047392070),(0047737868),(0047737678) e (0047738013).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056370547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 473 /2024/FEASE-ASCI (0051897354) de20/08/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0050729002), (0050730065) e (0050730137).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056370538

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 732/2024/FEASE-ASCI (0055765572) de17/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0054681387), (0054681770) e (0054681863).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056370561

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 7/2025/FEASE-ASCI (0056260561) de 09/01/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0051850605), (0051982788) e (0051868552).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056366989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 01/2025/FEASE-ASCI (0056224909) de 06/01/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0053137904) e (0053211025).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056333157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 6/2025/FEASE-ASCI (0056260403) de 08/01/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0056055763) e (0056064060).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056333261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 03/2025/FEASE-ASCI (0056236751) de 06/01/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055689216), (0055689282), (0055938362),(0055941888) e (0055961748).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056333292

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 5 /2025/FEASE-ASCI (0056249876) de 06/01/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055551547), (0055551804) e (0055599775).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056333327

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 08/2025/FEASE-ASCI (0056269906) de 08/01/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055774806) e (0055776259).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056333277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 09/2025/FEASE-ASCI (0056276482) de08/01/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055811816) e (0055813551).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056333310

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 10/2025/FEASE-ASCI (0056279224) de 09/01/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055807422), (0055815871) e (0055817570).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056366949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 11/2025/FEASE-ASCI (0056282744) de 08/01/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055975646) e (0055975794).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056333243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 769 /2024/FEASE-ASCI (0056001614) de27/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0054871690) e (0054871529).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056366925

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 399 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AIMÉE DARWICH FERREIRA,** SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula ******768, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(09/06/2025 a 18/06/2025) e (12/09/2025 a 01/10/2025),,**referente ao exercício de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/06/2025 a 18/06/2025) e (11/08/2025 a 30/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35621

Portaria de férias nº 400 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSU,** ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula ******277, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/04/2025 a 16/04/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35622

Portaria de férias nº 401 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDENOR FERREIRA ROSA FILHO,** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025) e (29/03/2025 a 07/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/04/2025 a 23/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/03/2025 a 07/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo DOC35623

Portaria de férias nº 402 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANNER WESLEY RUEDA PENHA,** SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula ******740, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/02/2025 a 19/02/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/04/2025 a 23/04/2025) e (30/06/2025 a 09/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35624

Portaria de férias nº 403 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA DUTRA DA SILVA,** TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, matrícula ******245, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(30/06/2025 a 14/07/2025) e (29/10/2025 a 12/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/04/2025 a 11/04/2025) e (28/10/2025 a 06/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35625

Portaria de férias nº 404 de 09 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE,** TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, matrícula ******648, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2025 a 19/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/04/2025 a 11/04/2025) e (29/12/2025 a 07/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35626

Portaria de férias nº 405 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE DA SILVA MACIEL,** SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025) e (01/05/2025 a 10/05/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/03/2025 a 16/03/2025) e (01/05/2025 a 10/05/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35627

Portaria de férias nº 406 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA,** ENGENHEIRO AMBIENTAL, matrícula ******754, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 10/04/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35628

Portaria de férias nº 407 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA,** GOV - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******460, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 30/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35629

Portaria de férias nº 408 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******476, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 05/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2025 a 02/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo DOC35630

Portaria de férias nº 409 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEIRE MARTA CORREIA MARANHA,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/04/2025 a 16/04/2025) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (17/12/2025 a 26/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35631

Portaria de férias nº 410 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO,** ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula ******947, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 10/04/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35632

Portaria de férias nº 411 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA LOPES DE CARVALHO,** SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******761, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(22/11/2025 a 01/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2025 a 23/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2025 a 29/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35633

Portaria de férias nº 412 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAEUMSON DE SOUZA COSTA,** ENGENHEIRO AMBIENTAL, matrícula ******299, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025) e (02/06/2025 a 11/06/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35634

Portaria de férias nº 413 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMILY FONTENELE SILVA,** SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******519, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(24/02/2025 a 05/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/03/2025 a 09/04/2025) e (14/10/2025 a 23/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/02/2025 a 05/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (30/12/2025 a 08/01/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35636

Portaria de férias nº 414 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANA RIBEIRO DE MATOS,** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******031, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(26/01/2025 a 04/02/2025) e (14/04/2025 a 23/04/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/01/2025 a 04/02/2025) e (04/06/2025 a 13/06/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35639

Portaria de férias nº 415 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIOS JOSE DIAS,** GEÓGRAFO, matrícula ******774, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35642

Portaria de férias nº 429 de 09 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL SILVA DA COSTA,** SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula ******540, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(27/01/2025 a 05/02/2025) e (06/02/2025 a 15/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/02/2025 a 26/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35652

Portaria de férias nº 437 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA LOPES CARDOSO,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******822, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(05/02/2025 a 14/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2025 a 17/04/2025) e (16/07/2025 a 25/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 30/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35660

Portaria de férias nº 470 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA ANAMÁRIA SILVA ,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/04/2025 a 23/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35693

Portaria de férias nº 479 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA,** GEÓGRAFO, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/01/2025 a 05/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35702

Portaria de férias nº 484 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA,** GEÓGRAFO, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2025 a 22/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo DOC35703

Portaria de férias nº 493 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERA LUCIA MOREIRA LEGASSI DIAS,** TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, matrícula ******154, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(27/01/2025 a 15/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2025 a 22/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35704

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria de férias nº 388 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WENDER FERNANDES FERREIRA,** SINE - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******624, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 23/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/03/2025 a 16/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35610

Portaria de férias nº 393 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANE SALES DA SILVA,** SEDEC - Gerente de Incentivos Fiscais - CDS-06 *, matrícula ******834, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(20/12/2024 a 29/12/2024) e (30/12/2024 a 08/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/01/2025 a 05/02/2025) e (09/06/2025 a 18/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35615

Portaria de férias nº 394 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENRICO RIZOTTO SENEDESE,** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******821, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(15/02/2024 a 15/03/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/02/2025 a 07/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35616

Portaria de férias nº 395 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, **SEDEC - Coordenador de Parcerias e Concessões - CDS-09 ***, matrícula ******226, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35617

Portaria de férias nº 396 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA,** SEDEC - Coordenador de Parcerias e Concessões - CDS-09 *, matrícula ******226, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 15/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2025 a 15/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/01/2025 a 05/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35618

Portaria de férias nº 397 de 09 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BELIZIA QUEIROZ VIEIRA,** SEDEC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******476, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2025 a 28/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35619

Portaria de férias nº 398 de 09 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA,** PROCON - Gerente Regional PROCON - CDS-04 *, matrícula ******212, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(22/01/2024 a 31/01/2024) e (22/04/2024 a 01/05/2024) e (21/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2024 a 31/01/2024) e (22/04/2024 a 01/05/2024) e (17/02/2025 a 26/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/01/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC35620

Portaria nº 4 de 09 de janeiro de 2025

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelos Arts. 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, tendo em vista o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 28.874/2024, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Compras e Serviços.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Flávio Dias Júnior – Matrícula:******047
Presidente Substituto: Rafael Luis da Silva, **Matrícula**:******346
Integrantes Administrativo: Debora Pompeu Ferreira, **Matrícula**: ******398
Integrantes Administrativo: Paula Beatriz Candido Duarte**, Matrícula**: ******011
Coordenadoria **SINE**:
Integrante Requisitante: Teresa Cristina Aranha de Brito, **Matrícula:** ******805;
Integrante Requisitante Substituto: Leticia Nina Goveia, **Matrícula: ******507.
Coordenadoria - **CODMPE**:
Integrante Requisitante: Habgail Silva Magalhães de Araújo, Matrícula: ******94
Integrante Requisitante Substituto: Fernando Gilberto Werri Filho,**Matrícula**: ******51
Coordenadoria **Parcerias e Concessões**
Integrante Requisitante: Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima**Matrícula**: ******996
Integrante Requisitante Substituto: Claudia Leite Serejo,**Matrícula**: ******622
Coordenadoria **INVEST**:
Integrante Requisitante: Micaele da Silva Costa**Matrícula**: ******497
Integrante Requisitante 2: Lídia Maria Rodrigues de Freitas, Matrícula: ******203
Integrante Requisitante 3: Bruna Cappelli Savaris, **Matrícula**: ******204
Integrante Requisitante 4: Vivian Lee Abreu Magalhães de Sá, **Matrícula**: ******540
Integrante Requisitante 5: Alexandre Costa de Araújo, **Matrícula**: ******772
Integrante Requisitante Substituto: Kívia Vilarim Pereira dos Santos **Matrícula**: ******703
Coordenadoria **CTI**:
Integrante Requisitante: Ligia Taynara Alves da Silva**Matrícula: ******581
Integrante Requisitante Substituto: Karina Rodrigues Melo **Matrícula: ******402

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Coordenadoria **PGE**:
Integrante Requisitante 1: Pamella Gabriely Bispo de Andrade **Matrícula**:******507
Integrante Requisitante 2: Giovanna Sonda Borba **Matrícula**: ******553
Integrante Requisitante Substituto: Thainã Brito Diniz **Matrícula**:******285
Coordenadoria **GAB**:
Integrante Requisitante : Marisson Santos de Souza Matricula: ******422
Integrante Requisitante substituto: Luiz Phelippe Assumpção Barroso**Matrícula**: ******031
Coordenadoria **PROCON**:
Integrante Requisitante: Leonardo Vieira de Queiroz, **Matrícula:** ******871;
Integrante Requisitante 2: Lucas Campos Corrêa **Matrícula**: ******522
Integrante Requisitante Substituto: Joana Gama de Araújo, **Matrícula: ******712.
Coordenadoria **CONSIC**:
Integrante Requisitante: Rafaela Alves da Silva barreto Matrícula: ******078;
Integrante Requisitante Substituto: Aurilene Silva Barros, Matrícula: ******358
Coordenadoria **GETS**:
Integrante Requisitante: Francisca das Chagas Soares de Sousa **Matrícula**: ******745
Integrante Requisitante Substituto: Marcos Melo Barroso **Matrícula**: ******685
Coordenadoria **ASCOM**
Integrante Requisitante: Giovanna Gabriella De Andrade Isler **Matrícula:** ****546**;**
Integrante Requisitante Substituto: Alex Carlos Ferreira De Lima **Matrícula:** ****631
Coordenadoria **CAF**
Integrante Requisitante: Laíza Klincia Santos de Almeida, **Matrícula**:******290,
Integrante Requisitante 2: Kaio leite Vasconcelos**Matrícula**: ******679
Integrante Requisitante 3: Danielle Parada Dantas de Melo**Matrícula**: ******239
Integrante Requisitante Substituto: Rafael Luís da Silva **Matrícula**:******885
Coordenadoria **GEODE:**
Integrante Requisitante: Pablo Mendonça Siqueira **Matrícula**: ******380
I**ntegrante Requisitante Substituto**: Emmanoel Cunha Nazareth**Matrícula**: ******386
Assessoria Técnica
Integrante Requisitante: Janeide Muniz de Freitas Matrícula: ******482
Integrante Requisitante Substituto: Cidiane Melo Oliveira,**Matrícula**: ******601

Art. 3º A Equipe de **Planejamento da Contratação** deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

§1º Compete ao **Integrante Requisitante** elaborar as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, elaborar o Estudo Técnico Preliminar, acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, prestar esclarecimentos acerca do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco da contratação, levantamentos e pesquisas de mercados e atendimento as especificações técnicas da demanda, descrição do objeto e outras demandas inerentes a materialidade técnica.

§2º Compete aos **Integrantes Administrativo** o Auxílio a área demandante e aos Integrantes Requisitantes sempre que possível e necessário, na etapa de estudo técnicos preliminares e na Elaboração do Termo de Referência, atuando de junto ao demandante e Integrante Técnico na orientação e apoio na pesquisa de mercado, levantamentos e análise de Riscos, estratégia de contratação e análise de viabilidade da contratação, entre outros.

§3º O estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Análise de Risco e a Pesquisa de Mercado deverá ser assinado pelo Integrante Requisitante, correspondente a área demandante e assinado pelos Integrantes Administrativos como revisores e auxiliares dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Análise de Risco e Pesquisa de Mercado que apreciaram a materialidade formal da instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho (RO), data e hora do sistema.

Aprovo e autorizo na forma da lei:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0056369484

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 26 de 09 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 2/2025/SEOSP-CAF (0056324896) e Memorando nº 10/2025/SEOSP-GLOG (0056362354) nos autos do Processo SEI nº 0069.003148/2024-97.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR,** o gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2024, concedido através da Portaria nº 734 de 25 de outubro de 2024 (0054163227), publicada no DIOF nº 215 de 14/11/2024, e suspensa através da Portaria nº 856 de 23 de dezembro de 2024 (0055993410), publicada no DIOF nº 243 de 26/12/2024, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	DO PERÍODO	PARA O PERÍODO
Pedrina Maria Ferreira da Silva	******548	23/12/2024 a 27/12/2024	**24 a 28/02/2025**
Lucas Lopes do Amaral	******029	23/12/2024 a 27/12/2024	**10 a 14/02/2025**
Auguinês da Silva de Oliveira	******322	30/12/2024 a 03/01/2025	**13 a 17/01/2025**
Ramon Viana Silva	******270	30/12/2024 a 03/01/2025	**13 a 17/01/2025**
Cleiciane Rojas de Oliveira	******434	23/12/2024 a 27/12/2024	**06 a 10/01/2025**
Leide Márcia Aparecida Santos	******814	30/12/2024 a 03/01/2025	**13 a 17/01/2025**

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0056353352

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 60 de 08 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 4/2025/DER-CGP (0056238515), nos autos do Processo SEI nº 0009.000096/2024-10;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **10.12.2024**, na Coordenadoria Operacional e Fiscalização, a servidora LUCICLEIA MORAIS DA COSTA, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Diretor Geral I, matrícula nº ******558, anteriormente lotada no Protocolo Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056309187

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

ATO Nº 0056280258/2025/DER-GECON

Porto Velho, 07 de janeiro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 1603/2024/DER-CI (id 0051246581), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 214/2022/PGE/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Cabixi/RO**, processo administrativo nº 0009.070297/2022-12, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0056280258

Notificação nº 3/2025/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** o ex-servidor ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS, matrícula nº ******749, no DER/RO. Para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/GGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.002099/2023-07.

Contudo, para mais informações sobre o ressarcimento dos valores devidos, entre em contato com esta Coordenadoria - GGP/DER.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-GGP
Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO
E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS
Gerente de Gestão de Pessoas
DER-GGP

Protocolo 0056360828

Portaria nº 75 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.014598/2024-10.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Ronilson Moreira Pires	******359	Faxineiro	15.12.2022 a 14.12.2024	2ª "A''	2ª "B"	15.12.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral - DER

Protocolo 0056347656

Portaria nº 79 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o constante Memorando 11 (Id.0056260714), Portaria Anual de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023 (Id.0056367439), nos autos do Processo n. 0009.000181/2025-51.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018 resolve:

Art. 1º **INTERROMPER** a contar de 02/12/2024 a 21/12/2024 - 20 (vinte) dias, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RODRIGO PINHEIRO PACHECO**, **CHEFE DE EQUIPE ADMINISTRATIVA**, matrícula ******645, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2024 a 21/12/2024).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0056367935

Portaria nº 73 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG ID(0056110175) Conforme Portaria ID(0055970801), nos autos do Proc. 0009.014549/2024-87.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora **ANNA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº ******857**, ocupante do cargo de Gerente de Cálculo, lotado no DER-CGP/GCCALC, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de**16/12/2024 a 04/01/2025**. **- 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2022, referente ao exercício 2024.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0056342830

Portaria nº 76 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (Id.0056185316), Despacho DER-DIREX (Id.0056192809), Portaria Anual de férias nº 9144 (Id.0056280843), Portaria 7365 (Id.0056186413), mapa de frequência (Id.0056306227), nos autos do Processo n. 0009.000065/2025-31.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018 resolve:

Art. 1º **INTERROMPER** a contar de **06/01/2025 a 15/01/2025 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **CINTHIA APARECIDA FOGACA BARBOSA, ASSESSOR TECNICO DO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

DIRETOR-GERAL I, matrícula ******229, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0056358529

Portaria nº 80 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Despacho DER-CGP ID(0056309750), nos autos do Processo n. 0009.012974/2024-31;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 17/03/2025,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA, matrícula nº ******594**, ocupante do cargo de assessor IX, lotado no DER-CGP do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **17/03/2025 à 26/03/2025** - **10 dias, referente ao exercício 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0056367965

Portaria nº 81 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0055267991), Errata 0055307588 e Portaria 3198 (0055860377), nos autos do Processo 0009.014044/2024-12.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o período de **Folga relativa aos serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024** do servidor **FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS,** matrícula n.º ******485, Federal a disposição do Estado, lotado na Coordenadoria de Logística**,** marcadas anteriormente para o período de **04 a 06, 11 a 13, 16 a 20 e 26 a 27.11.2024**, ficando transferida para fruição o novo período em **04 a 06, 09 a 13, 16 a 20 e 26 a 27.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056368531

Portaria nº 78 de 09 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria 3203 (0055884961), constante no processo SEI n.º 0009.014638/2024-23;

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 3203 de 18 de dezembro de 2024, publicada no DOE n.º 239 de 19 de dezembro de 2024, que **DESIGNOU** a servidora **JÉSSICA NELLY ARNOLD**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe

de Engenharia, matrícula nº ******209, para responder pela Usina de Asfalto de Ariquemes, deste Departamento, em virtude do gozo de férias e recesso administrativo do titular

Onde se Lê: "...**30.12.2024 ao dia 03.12.202**."

Leia-se: "...**30.12.2024 ao dia 03.01.2025**."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056364115

Portaria nº 72 de 09 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 254/2022/PGE-DER** do **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - MADSON PEREIRA DAS NEVES, Matrícula nº ******079;

II - Membro - GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº ******819.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria nº 3258 de 25 de novembro de 2022 (id. 0033941371).

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056341864

Portaria de férias nº 438 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AILTON PEREIRA DA SILVA**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******188, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35661

Portaria de férias nº 439 de 10 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CASSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, **DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula ******865, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35662

Portaria de férias nº 440 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDSON WELTEN FILHO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******864, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35663

Portaria de férias nº 441 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIAS COELHO DOS SANTOS,** OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula ******656, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**02/01/2025 a 11/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2025 a 11/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/06/2025 a 11/06/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35664

Portaria de férias nº 442 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIAS COELHO DOS SANTOS**, **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, matrícula ******656, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35665

Portaria de férias nº 443 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO JOSE DA SILVA**, **DER - Residente - CDS-08 ***, matrícula ******846, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35666

Portaria de férias nº 444 de 10 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANIA SALETE ANDRETA DE ANDRADE**, **DER - Assessor I - CDS-01 ***, matrícula ******350, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35667

Portaria de férias nº 445 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO BOSCO RODRIGUES,** RESIDENTE, matrícula ******695, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 01/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 29/03/2025) e (30/03/2025 a 08/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35668

Portaria de férias nº 446 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEIA CAROLINA LISOWSKI**, **ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula ******476, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35669

Portaria de férias nº 447 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS GUSTAVO DA SILVA**, **MOTORISTA**, matrícula ******285, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35670

Portaria de férias nº 448 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NAIARA ALVES CASINI**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula ******802, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35671

Portaria de férias nº 449 de 10 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO HENRIQUE CANDIDO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******110, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/02/2025 a 20/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35672

Portaria de férias nº 450 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 10/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERIO DA CUNHA CAETANO**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******208, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 10/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35673

Portaria de férias nº 451 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROMÁRIO PRATES MACIEL**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******070,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35674

Portaria de férias nº 452 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROMÁRIO PRATES MACIEL**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******070, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35675

Portaria nº 74 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDEANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços n.º **132/ 2023/**, nas quantidades estabelecida no Lote 01 do Termo de Referência.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 11/2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA,** referente aos Contratos Nº 11/2023, Empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES**, CNPJ/MF n.º 01.963.831/0001-21.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 011/2023, a serem entregues à **Usina de Jaru** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Jaru-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Marli Rosiani Saraiva Nascimento, matrícula nº ******43;

II - Membro - Wilson de Sousa Nunes, matrícula nº ******83;

III - Membro - Roberta Marina F. Costa, matrícula nº ******60.

Art. 3º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 011/2023, a serem entregues à **12ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, localizada no município de Jaru-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Michael Douglas Alves Fideli, matrícula nº ******209;

II - Membro - Jaqueline Marques da Silva, matrícula nº ******281;

III- Membro - Sandra Rodrigues Soares Silva, matrícula nº ******280.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 4° e 5° deste instrumento.

Art. 4º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Esta portaria revoga a Portaria nº 2272 de 05 de setembro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0056344053

Portaria de férias nº 453 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONEILTON FELIX DE JESUS**, **Chefe de Pátio**, matrícula ******984, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35676

Portaria de férias nº 454 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA**, **AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula ******052, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35677

Portaria de férias nº 455 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WAGNER DOS SANTOS LUIZ**, **DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula ******788, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35678

Portaria de férias nº 456 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDIRLEI AMANTINO**, **Chefe de Equipe de Obras de Arte**, matrícula ******623, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 30/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo DOC35679

Portaria de férias nº 457 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO BARRETO LIMA**, **DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 ***, matrícula ******330, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35680

Portaria de férias nº 458 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/12/2024 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIELA CARMINATO DA SILVA PAIXAO**, **DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 ***, matrícula ******871, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/12/2024 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35681

Portaria de férias nº 459 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

INTERROMPER a contar de 02/12/2024 a 21/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEOMAR SIMOES DOS SANTOS**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******719, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2024 a 21/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35682

Portaria de férias nº 460 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSIANE DA SILVA PAIVA**, **DER - Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização - CDS-02 ***, matrícula ******871, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35683

Portaria de férias nº 461 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/02/2024 a 29/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDINEY DE GOIS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(20/02/2024 a 29/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo DOC35684

Portaria de férias nº 462 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2023 a 10/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDIRLEI AMANTINO**, **Chefe de Equipe de Obras de Arte**, matrícula ******623, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35685

Portaria de férias nº 463 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MESSIAS ALVES DE MORAES**, **MOTORISTA**, matrícula ******288, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35686

Portaria nº 65 de 08 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 2/2025/DER-CPPAD (Id. 0056317750) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

n.º20/CPPAD/CORRG/DER/2024, **SEI n.º 0009.013570/2024-65**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 30 de 06 de janeiro de 2025 (Id. 0056356008), publicada em 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º ******475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0056318327

Portaria nº 62 de 08 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 1/2025/DER-CPPAD (Id. 0056311871) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º19/CPPAD/CORRG/DER/2024**, **SEI n.º 0009.012540/2024-31**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 30 de 06 de janeiro de 2025 (Id 0056354510), publicada em 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º ******199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º ******163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º ******475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0056313281

Portaria nº 89 de 10 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

CONVÊNIO Nº 060/2022/PGE/DER-RO do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - **FERNANDA DUARTE OZAME**, Assessor VII, matrícula nº ******884;

II - Membro - **BRUNA LARISSA LABORDA DA SILVA**, Assessor VI, matrícula nº ******645.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (um) Caminhão Toco com Caçamba Basculante.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria Portaria nº 2916 de 11 de novembro de 2024.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056387949

Portaria nº 87 de 10 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **Convênio nº 624/2024/PGE-DERADM do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - ADÁLIO FERREIRA PEREIRA, Matrícula nº ******220;

II - Membro - FRANCISCO DE ASSIS AMAZONAS DE ARAUJO, Matrícula nº ******233.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: **aquisição de equipamentos e máquinas pesadas (01 Motoniveladora e 01 Rolo compactador liso vibratório com cinta cilindro para pé de carneiro**.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056385615

Portaria de férias nº 475 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA VILARIM BONAZZA ,** DER - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******447, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2025 a 14/03/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/03/2025 a 21/03/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Protocolo DOC35698

Portaria de férias nº 476 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA,** DER - Assessor X - CDS-10, matrícula ******312, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(07/04/2025 a 21/04/2025) e (18/08/2025 a 01/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/04/2025 a 26/04/2025) e (04/06/2025 a 13/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35699

Portaria de férias nº 477 de 10 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAERCIO FRANCISCO FERRAZ DOS SANTOS,** DER - Assessor de Procurador - CDS-05 *, matrícula ******543, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025) e (13/03/2025 a 22/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2025 a 29/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/03/2025 a 26/03/2025) e (27/03/2025 a 05/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35700

Portaria de férias nº 478 de 10 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN** , **ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula ******021, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35701

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

EXTRATO 1

TERMO DE OUTORGA: 001/2025

PROCESSO: 0012.000828/2024-12

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - PROGRAMA DE APOIO À PROJETOS FINANCIADOS POR EMENDAS IMPOSITIVAS - PROEMEND

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO.

OUTORGADO/COORDENADOR: ANA CLÁUDIA DA COSTA GUIRAUD CPF sob o nº ***.749.572 -**.

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO, Campus Colorado do Oeste - RO, inscrito no CNPJ/MFnº 10.817.343/0004-40

DO OBJETO: Apoio financeiro para a execução do Projeto intitulado "**FREQUÊNCIA DE ESPÉCIES DO GÊNERO EIMERIA EM BOVINOS NATURALMENTE INFECTADOS NO CONESUL DE RONDÔNIA, NORTE DO BRASIL."** com apoio do INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO, Campus Colorado do Oeste - RO, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Individual.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO VALOR TOTAL DO PROJETO: R$12.000,00 (doze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

ASSINAM:

PAULO RENATO HADDAD - PRESIDENTE DA FAPERO - OUTORGANTE

ANA CLÁUDIA DA COSTA GUIRAUD - OUTORGADO/COORDENADOR(A)

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO - INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO, Campus Colorado do Oeste - RO **-** INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0056380128

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

EXTRATO DO EDITAL Nº 7/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DA CNH

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 13, de 03 de janeiro de 2025; considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o que autoriza o Art. 19, e o disposto no Art. 23, da Resolução nº 723/2028 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DA CNH**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, podendo ser apresentada a **DEFESA.**

1. DA DESFESA

A defesa deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidade de Condutores da Capital-CPC2**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, informando os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'A defesa de instauração relacionado ao Processo de Cassação da CNH';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e;

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição da **DEFESA** junto à 2ª Comissão de Penalidade de Condutores da Capital-CPC2 está descrito no **Anexo I**.

4. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser enviada por remessa postal à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpc2@detran.ro.gov.br, ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

Não será conhecida a defesa apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no link https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0056322060

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 4/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 13, de 03 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, ambos do CTB, considerando ainda as Resoluções Contran nº 900/2022 e nº 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo **09/02/2025 a data limite para apresentação de DEFESA**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT1**, nos moldes da Resolução Contran nº 900/2022, informando os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido; e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser enviada por remessa postal à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior**, situada à Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP.: 76.963-624, ou para o endereço eletrônico cpcint1@detran.ro.gov.br, ou ainda, entregue em qualquer Ciretran ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0056318582

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 5/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 13, de 03 de janeiro de 2025; considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o disposto no artigo 23, da Resolução Contran nº 723/2018 e art. 14, §2º, da Resolução Contran nº 918/2022; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação é **15/02/2025**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **02/03/2025**.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser protocolizado na 1ª Comissão de Penalidade de Condutores do Interior, situada na Rua Padre Adolfo, nº 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP.: 76.963-624, ou na Ciretran/RO de seu domicílio, por remessa postal para o endereço retromencionado ou para o endereço eletrônico cpcint1@detran.ro.gov.br.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0056318616

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 6/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 13, de 03 de janeiro de 2025; considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o disposto no artigo 23, da Resolução Contran nº 723/2018 e art. 14, §2º, da Resolução Contran nº 918/2022; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação é **18/02/2025**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **05/03/2025**.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser protocolizado na 1ª Comissão de Penalidade de Condutores do Interior, situada na Rua Padre Adolfo, nº 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP.: 76.963-624, ou na Ciretran/RO de seu domicílio, por remessa postal para o endereço retromencionado ou para o endereço eletrônico cpcint1@detran.ro.gov.br.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0056318657

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 1/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 13, de 03 de janeiro de 2025; considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o disposto no artigo 23, da Resolução Contran nº 723/2018 e art. 14, §2º, da Resolução Contran nº 918/2022; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação é **17/02/2025**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser protocolizado na **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior**, situada à Rua Padre Chiquinho, Nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpcint2@detran.ro.gov.br, ou entregue em qualquer CIRETRAN e Posto Avançado do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponíveL através do link: https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0056170253

EXTRATO

extrato do Edital nº 2/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 13, de 03 de janeiro de 2025; considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o disposto no artigo 23, da Resolução Contran nº 723/2018 e art. 14, §2º, da Resolução Contran nº 918/2022; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação é **28/02/2025**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser protocolizado na **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior**, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpcint2@detran.ro.gov.br, ou entregue em qualquer CIRETRAN e Posto Avançado do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponíveL através do link: https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0056170618

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 27 de 09 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Despacho IPERON-GEFPAP (0056092113);
Considerando o teor da Decisão nº 8/2025/IPERON-GAB (0056158977);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056183966).
RESOLVE:
Art. 1º **REMARCAR** o período de recesso administrativo dos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2024.**

Servidora	Matrícula	Cargo	Setorial	Data de fruição
Clelma Maria Negreiros da Costa	*****642	Técnico em Previdência	IPERON-GEFPAP	24/02/2025 a 28/02/2025
Joselinda Coelho de Melo	*****065	Assistente Previdenciário	IPERON-GEFPAP	24/02/2025 a 28/02/2025
Ana Paula Thires Struthos Guimaraes	*****393	Técnico em Previdência	IPERON-GEFPAP	23/06/2025 a 27/06/2025
Maria Conceição Ventura Bastos	*****421	Assistente Previdenciário	IPERON-GEFPAP	02/06/2025 a 06/06/2025
Lucineide Eglá Simões do Carmo	*****854	Técnico em Previdência	IPERON-GEFPAP	14/04/2025 a 18/04/2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0056364829

Portaria nº 25 de 09 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.
Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Requerimento (0054563247);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056261117).
RESOLVE:
Art. 1º **ALTERAR** a Portaria nº 332 de 07 de julho de 2023, publicada no DOE n.º 130, de 12/07/2023 (0039786692), para inclusão da servidora **VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN,** em substituição à servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA,** para compor a composição da comissão permanente para a execução dos procedimentos alusivos às avaliações de desempenho, progressão e promoção funcional dos servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.
Art. 2º A comissão será formada pelos servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Andressa Roberta Soares Bastos	******439	Presidente
Silvio Márcio Rodrigues	******093	Suplente
Rosemary Trajano Diniz Dias	******023	Membro
Vilmacir Nogueira Sales Furin	******002	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0056361142

Portaria nº 24 de 09 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.
Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor da Decisão nº 26/2025/IPERON-GAB (0056219077);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056267235).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR a** Portaria nº 749, de 18 de novembro de 2024, publicada no DOE/RO n° 217, de 19/11/2024 (0054865225), que instaurou processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar o dano ao erário, sendo certo que deve ser verificado qual servidor (ou servidores) que deu (deram) causa ao pagamento a maior de benefício de aposentadoria, conforme manifestação constante na Decisão nº 2083/2024/IPERON-GAB (0054806116), incorrendo, em tese, na infração tipificada no disposto no parágrafo único do art. 181, da lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	Presidente	******176
Waltelina de Souza Franco Lima	Técnico em Previdência	Membro	******154
Edna Maria Ribeiro dos Santos	Técnico em Previdência	Membro	******816

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **8/1/2025** , conforme Decisão nº 26/2025/IPERON-GAB (0056219077).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056356537

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 500/2024/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) HUGO DA SILVA LIMA, inscrito no CNPJ n º xxx.933.145-xx, Av. Lauro Sodré nº 2094, Costa e Silva, CEP: 76.803-490, Porto Velho - RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001951/2024-71, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002967, Data: 18/11/24 Hora: 18hrs:00min.

O autuado, infringiu o art. 17 inciso I letra C da Resolução 072/23-AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 01 (um) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

Aziz Rahal Neto

Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056039523

Notificação nº 10/2025/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) NEWTON PEREIRA, inscrito no CPF n º xxx.541.032-xx, Rua: Joaquim Rocha nº 5171, Castanheira, CEP: 76.811-348, Porto Velho - RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001980/2024-33, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002984, Data: 22/11/24 Hora: 17hrs:15min.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

O autuado, infringiu o art. 6 c/c 17 inciso V letra D da Resolução 072/23-AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 05 (cinco) UPF's.
O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.
Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056291273

Notificação nº 12/2025/AGERO-DNFS
A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) Nilvane Lisboa Brito, inscrito no CPF nº xxx.508.512-xx, Endereço: Av. Esmeraldas Azuis s/nº, QD 08, Zona Rural, Santa Clara, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001742/2024-28, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002291, Data: 23/10/24 Hora: 07hrs:50min.
O autuado, infringiu o art. 17 inciso VI letra G da Resolução 072/23-AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 06 (seis) UPF's.
O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.
Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056302797

Notificação nº 15/2025/AGERO-DNFS
A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) GERONCILIO MACHADO DE AZEVEDO, inscrito no CPF n º xxx.931.171-xx, Rua: Algodoeiro nº 2841, Eletronorte, CEP: 76.808-518, Ouro Preto do Oeste - RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001981/2024-88, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002985, Data: 22/11/24 Hora: 17hrs:00min.
O autuado, infringiu o art. 5 c/c 17 inciso VI letra G da Resolução 072/23-AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 06 (seis) UPF's.
O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.
Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Porto Velho, 08 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056331694

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 90002/2024/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Menor Preço Por Item, **Proc. Adm. nº** 0003.001874/2024-30/CAERD. Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos, em favor das empresas: 01 - **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**., CNPJ: 05.931.197/0001-04, vencedora dos itens (06, 07, 09, 14a 17,19, 20, 23, 24,26, 27, 30, 31, e 32), valor total de R$ 120.403,30 (cento e vinte mil quatrocentos e três reais e trinta centavos),02 - **RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJnº 17.242.896/0001-18, vencedora do item (08), valor total de R$ 569.700,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), 03 - **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**.,CNPJ 26.469.541/0001-57, vencedora dos itens (21 e 39), valor total de R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais),4 - **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 46.344.050/0001-97, vencedora dos itens (10, 22, 28, 35, 37, 38 e 40), valor total de R$ 128.468,90 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos),5 -MSC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 43.589.013/0001-50, vencedora dos itens (03 e 04), valor total de R$ 1.012.600,00 (um milhão, doze mil e seiscentos reais) e 06 - **SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY**, CNPJ nº 04.916.848/0001-16,vencedora do item (05), valor total de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), conforme Despacho/PRE. ID nº (0055641761) anexo aos autos.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2025.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0056365491

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 90004/2024/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Menor Preço Por Item, **Proc. Adm. nº** 0003.002591/2024-13/CAERD. Objeto: Contratação de empresa especializada em comercialização ou produção do produto químico SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO, granulado, de fórmula química $\mathbf{Al_2(SO_4)_3}$, em favor da empresa: 01 - SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ: 60.858.131/0001 - 36, vencedora do item (01), valor total de R$ 10.160.000,00 (dez milhões cento e sessenta mil reais) conforme Despacho/PRE. ID nº (0055435396) anexo aos autos.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2025.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0056367843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 90013/2024/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Menor Preço Por Item, **Proc. Adm. nº** 0003.003376/2024-21/CAERD. Objeto: Contratação de empresa especializada em comercialização ou produção do produto químico CAL HIDRATADA especial, em pó fino, de fórmula química $Ca_2(OH)_2$., em favor da empresa: 01 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA , inscrita no CNPJ: 10.717.170/0001-45, vencedora do item (01), valor total de R$ 1.458.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme Despacho/PRE. ID nº (0056091964) anexo aos autos.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2025.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0056368552

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 90011/2024/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Menor Preço Por Item, **Proc. Adm. nº** 0003.002347/2024-42/CAERD. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes, a serem fornecidos aos empregados próprios, estagiários, menores aprendizes e reeducandos que prestam trabalhos na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD., em favor das empresas: 01 - BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ 74.161.373/0001-80, vencedora dos itens (14 a 20, 30, 31, 32, 34, 38, 39. 40, 41, 43 A65), valor total de R$ 170.925,00 (cento e setenta mil novecentos e vinte e cinco reais),02 - CAMUFLAGEM MILITAR LTDA, CNPJ nº 17.559.024/0001-88, vencedora do item (42), valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), 03 - ELEN DANUSA RODRIGUES, inscrita no CNPJ 34.984.882/0001-99, vencedora do item (11), valor total de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais),4 - ELO TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ 28.844.636/0001-39, vencedora dos itens (21 a 29), valor total de R$ 10.375,00 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais),5 -GRAFICA PRODATA LTDA, inscrita no CNPJ 28.141.384/0001-81, vencedora do item (66), valor total de R$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), 06 - JULIANO ARAUJO FRANCO, inscrita no CNPJ 46.805.411/0001-55, vencedora dos itens (33, 35, 36 e 37), valor total de R$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais), 07 - NUBIA TEIXEIRA DA MAIA, inscrita no CNPJ 47.620.121/0001-08, vencedora do item (13), valor total de R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais) e 08 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ 30.577.619/0001-24, vencedora dos itens (01 a 06, 08, 09, 10 e 12), valor total de R$ 73.771,00 (setenta e três mil setecentos e setenta e um reais), conforme Despacho/PRE. ID nº (0055097565) anexo aos autos.
Porto Velho, 09 de Janeiro de 2025.
CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0056377553

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Aviso de Suspensão

Processo Administrativo nº 2700/2024.
Pregão Eletrônico SRP nº 028/2024.

Objeto: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS Aquisições de materiais hospitalar (insumos e penso), por período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Comunico aos interessados SUSPENSÃO "*SINE DIE*" da sessão marcada para o dia 08/01/2024 as 10h (DF), tendo em vista diante da decisão do Chefe do Poder Executivo em alterar a composição da comissão de contratação da Prefeitura de Candeias do Jamari, posteriormente será marcada nova data para a realização do certame".

Candeias do Jamari – RO, 08 de janeiro de 2025.

Marisson Pires Dourado
Pregoeiro da SML/PMCJ

Protocolo DO32011

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N. 007/2024/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 2118/SEMASF/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS referente à execução das obras e serviços correspondentes à CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRA, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R$ 473.193,28 (Quatrocentos e setenta e três mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos.). Data de Abertura: 03 de fevereiro de 2025 as 10h30m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari – RO, 23 de dezembro de 2024.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Agente de Contratação

Protocolo DO32032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. º1126/2024

Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender à necessidades das Secretarias Municipais: SEMAD, SEMAS, SEMED, e SEMECELT, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os secretários (as) Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, torna público para conhecimento de todos a homologação do pregão eletrônico n. º040/2024 do Relatório BNC de 17/12/2024 (ID 259852), (ID 260035), considerando o Parecer Jurídico 482 de 20/12/2024 (ID 262363), Relatório de vencedores do processo de 07/01/2025 (ID 264563), Ata de Adjudicação de 07/01/2025 (ID 264564), Ata de Homologação de 07/01/2025 (ID 264566) e autoriza o Registro de Preço para eventuais contratações e aquisições conforme quantidades, condições, valores e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa e valor total abaixo:

Fornecedor: R Costa Santos LTDA - 52.611.889/0001-47
Valor: R$ 1.810.277,88 (um milhão, oitocentos e dez mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal De Educação (Interina)
Decreto n. º10563/GAB/2024

Protocolo DO32007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. º1279/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Registro de Preços Para Aquisição de materiais permanentes, para atender à necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMED, SEMAS, e SEMSAU da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os (a) secretários (a) municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação do pregão eletrônico n. º041/2024 do Relatório Licitanet (ID: 260776) e autoriza a formação do registro de preços para futura ou eventual aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 255075) e Termo de Adjudicação 01 (ID: 264898), em favor das respectivas empresas.

Fornecedor: J R MACHADO IMP. E EXP. - 53.553.859/0001-94
Valor: R$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais).

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99
Valor: R$ 125.070,00 (cento e vinte e cinco mil e setenta reais).

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79
Valor: R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais).

Fornecedor: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 35.652.184/0001-59
Valor: R$ 61.320,00 (sessenta e um mil e trezentos e vinte reais).

Fornecedor: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 56.240.173/0001-31
Valor: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal De Educação (Interina)
Decreto n. º10563/GAB/2024

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Protocolo DO32008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. º1277/2024

Registro de Preços Para Aquisição de materiais permanentes, para atender à necessidades das Secretarias: SEMAD e SEMED da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os (a) secretários (a) municipais de Administração e Educação, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação do pregão eletrônico n. º042/2024 do Relatório Licitanet (ID: 260776) e autoriza a formação do registro de preços para futura ou eventual aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 255075) e Termo de Adjudicação 01 (ID: 264898), em favor das respectivas empresas.

Fornecedor: TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICITAÇÕES LTDA - 53.187.086/0001-70
Valor: R$ 72.259,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

Fornecedor: PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - 43.279.146/0001-20
Valor: R$ 9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais).

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70
Valor: R$ 2.664,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54
Valor: R$ 1.400,05 (mil e quatrocentos reais e cinco centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal De Educação (Interina)
Decreto n. º10563/GAB/2024

Protocolo DO32009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. º1276/2024

Registro de Preços para Aquisição de utensílios de cozinha e outros, para atender à necessidades da SEMED da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O (a) secretário (a) municipal de Educação, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação do pregão eletrônico n.º 043/2024 do Relatório Licitanet (ID: 261073) e autoriza a formação do registro de preços para futura ou eventual aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 255085) e Termo de Adjudicação 01 (ID: 264997), em favor das respectivas empresas.

Fornecedor: PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - 43.279.146/0001-20
Valor: R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Fornecedor: S. ALMEIDA LTDA - 07.933.407/0001-10
Valor: R$ 9.304,00 (nove mil e trezentos e quatro reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal De Educação (Interina)
Decreto n. º10563/GAB/202

Protocolo DO32038

RETIFICAÇÃO N.°03

Termo de Homologação 03 de 08/01/2025 (ID 264979)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. º1277/2024

ONDE SE LÊ: "Os (a) secretários (a) municipais de Administração e Educação, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação do pregão eletrônico n. º042/2024 do Relatório Licitanet (ID: 260776) e autoriza a formação do registro de preços para futura ou eventual aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 255075) e Termo de Adjudicação 01 (ID: 264898), em favor das respectivas empresas.".

LEIA-SE: "Os (a) secretários (a) municipais de Administração e Educação, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação do pregão eletrônico n. º042/2024 do Relatório Licitanet (ID 261028) e autoriza a formação do registro de preços para futura ou eventual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID 255084) e Termo de Adjudicação 01 (ID 264957), em favor das respectivas empresas.".

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal De Educação (Interina)
Decreto n. º10563/GAB/2024

Protocolo DO32039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno – RO.-CONTRATADO: **ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA-**CNPJ nº 33.254.322/0001-16-Rua Quintino Cunha, 375, Centro (S-01), no Município de Vilhena – RO.-DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar da expiração da execução do contrato n° 115/2024 - P.G.M., celebrado em 30.09.2024, referente à contratação de empresa especializada em construção civil para executar a construção de 03 salas de aula e bloco com duas salas e banheiros na Escola Municipal Águia Dourada, situada na Linha 108, zona rural, em Pimenta Bueno - RO, conforme o processo administrativo nº 1590/2023.-DA DATA: 09 de janeiro de 2025.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo DO32012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO nº 4/PGM/2025 Processo Administrativo nº 19494/2024
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) ARF ANDRADE REORGANIZACAO FUNDIARIA LTDA - CNPJ: 48.309.583/0001-63.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria para Regularização Fundiária do Município de Ariquemes.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Gestor: Francenildes Macedo dos Santos
Fiscal: Marinaldo Gonzaga
Ariquemes/RO, 6 de janeiro de 2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Interveniente
ELIZETE GONCALVES DE LIMA,
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão,

Protocolo DO32013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico,** do tipo menor preço por item, referente a Formação de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO de LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL:** para o atendimento da Secretaria Municipal Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis. Processo Administrativo ID: B2.615 - 0002438.02.08-2024 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 24/01/2025** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. No valor global de **R$ 81.120,00** (oitenta e um mil cento vinte reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Janeiro de 2025.
Alex Franique Ferreira da Costa
Agente de Contratação

Protocolo DO32014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/CPL/2024

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item,** para **Aquisição de uma Van Executiva**, com o objetivo nortear os licitantes quanto as especificações e requisitos mínimos, referente ao procedimento licitatório, visando a eventual contratação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Plano de Trabalho (0050432426) Portaria nº 4471 de 10 dezembro de 2021, repasse fundo a fundo através de Emenda Parlamentar impositiva, Processo nº 0005.002383/2024 -96 através do Governo do Estado. Processo Administrativo ID: A4.4A5 - 0001894.02.10-2024. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item 1:** no valor total de **R$: 320.000,00** (trezentos e vinte mil) em favor da empresa: **BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA - 49.422.071/0001-71.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 10 de Janeiro de 2025.
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO32015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 170/CCP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6445/SEMADER/2024

) município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma o disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade REGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por ITEM”, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO IPO "BRITA N.º 2" EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N.º 432/2024/PGE-DERADM, BENEFICIANDO OS MUNÍCIPES, VISTO UE O PROJETO MELHORA O ACESSO E A TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS: LINHA ZERO, (QUE POSSUI UMA EXTENSÃO OTAL DE 22,5 QUILÔMETROS, COM MAIS DE 16 PONTES DISTRIBUÍDAS EM SEU TRAJETO) E KAPA 80, (QUE POSSUI UMA XTENSÃO TOTAL DE 6,5 QUILÔMETROS, COM MAIS DE 4 PONTES DISTRIBUÍDAS EM SEU TRAJETO). Valor estimado é de $ 10**.854,20 (dez mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, tudo conforme disposto no dital e seus anexos. Cadastro das Propostas a partir do dia 13/01/2025 das 08h00 às 08h31 do dia 29/01/2025. Abertura a proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 29/01/2025 às 09h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

)btenção do Edital: gratuitamente através do site www.licitanet.com.br maiores informações no Setor de Licitação ndereço supracitado. Telefone: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 31 de dezembro de 2024.

Elaine Batista Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Protocolo DO32022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2024
PROCESSO Nº: 2084/2024
CELEBRAÇÃO: 19/12/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO** e a empresa **TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.604.122/0001-97.
INTERVENIENTE: Secretaria, de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânico, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição) genuínos, com implantação, com implantação operacionalização de sistema informatizado e integrado, através estabelecimentos credenciados.
VALOR GLOBAL: **R$ 348.000, (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Reais)**.
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) ano, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR INICIALMENTE EMPENHADO: **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**
Nota de Empenho Ordinário Nº 3021/2024 de 11/12/2024 e Nº 3022/2024 de 11/12/2024

Nova União - RO, 19 de dezembro de 2024.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO32033

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 14/2024
PROCESSO Nº 2-549/2024
CELEBRAÇÃO: 23/12/2024

PARTES: Município de Nova União/RO, e a empresa R RIBEIRO NETO SERVICOS MEDICOS

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhora Simone Rodrigues Eller Azarias

OBJETO: Prestação de Serviços de horas Médicas fornecida no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, conforme necessidade de aditamento de valor em R$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais), representando 25% (vinte e cinco) por cento do valor global do contrato.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

VALOR DO ADITIVO: R$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais), representando 25% (vinte e cinco) por cento do valor global do **contrato.**

Nota de Empenho: Nº 2722/2024 de 20/12/2024.

Nova União/RO, 23 de dezembro de 2024

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO32034

AVISO DE RETIFICAÇÂO

Interessado(a): **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Referente ao processo: 2091/2024
Contrato nº: 57/2024 - Nova União/RO.
Objeto: Errata ao Contrato 57/2024, id 201877

NA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Onde se lê:
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro, CEP nº. 76.924-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, João José de Oliveira, denominado **CONTRATANTE,**
Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/RO, representado pelo Prefeito Municipal, João José de Oliveira, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro, CEP nº. 76.924-000, inscrita no **CNPJ sob nº 08.987.945/0001-50**, por interveniência da Secretária municipal de saúde Interina, SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS, denominado **CONTRATANTE,**

Onde se lê
5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)
5.1. A taxa de administração da contratação é de 0% (zero), com o valor inicialmente empenhado de R$ 50.000,00 **(dois mil reais)** para o exercício de 2024. O total estimado a ser gasto com a execução do contrato é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
Leia-se:
5.1. A taxa de administração da contratação é de 0% (zero), com o valor inicialmente empenhado de R$ 50.000,00 **(Cinquenta Mil Reais)** para o exercício de 2024. O total estimado a ser gasto com a execução do contrato é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Nova União/RO, 20 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/RO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
João José de Oliveira - Prefeito
Contratante

TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS - Secretária Interina

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

Interveniente

Protocolo DO32035

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro nomeado através da portaria nº 864, de 12 de setembro de 2024, torna público o Processo Administrativo nº 0001886.02.01-2024, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade DISPENSA Nº 001/PMMN/2025, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tendo como a objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AFIM DE REALIZAR SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO FÍSICA PREDIAL, ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE QUADRO DE FORÇA, SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO RADIOMETRICOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PLANO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CÁLCULOS DE BLINDAGEM PARA SALA DE RAIO-X NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, NESTE MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.

Data da Abertura: 20/01/2025.

Horário da fase de lances: das 08h45min às 15h00min (Horário de Brasília).

Valor Total Estimado: R$ 77.389,31 (Setenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br, mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro – RO, 10 de janeiro de 2025.

André Luis Trevizan
Pregoeiro
Port. nº 864/2024

Protocolo DO32036

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

ADENDO MODIFICADOR I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024/SEMUS/AMPLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2024/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alteração no **Edital de Licitação e no Termo de Referência**, sendo objeto da licitação: Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos manutenção corretiva, preventiva, e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 30/01/2025 às 09h30min (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 10 de janeiro de 2025
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO32040

AVULSOS

AUTO POSTO MIYABARA LTDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AUTO POSTO MIYABARA LTDA
CNPJ: 11.909.643/0001-79
Renovação da Licença de Operação nº. 158328

AUTO POSTO MIYABARA LTDA, CNPJ 11.909.643/0001-79, com endereço na Rua Petronio Camargo Esquina com Avenida Sete de Setembro, nº. 1295, Bairro Centro, município de Espigão d'Oeste/RO, torna público que requer junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), renovação da Licença de Operação nº. 158328, processo nº. 1801/02194/2013, com validade até 13/09/2028, para a atividade de "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49

RONIL PERON - REPRESENTANTE SOCIO ADMINISTRADOR

Protocolo DO32010

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

AVISO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

O CORECON/RO faz saber aos interessados que, de acordo com as atribuições legais e regulamentares conferidas pelas Leis de nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, alterada pela Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; e regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista o que dispõe seu Regimento Interno, durante a 473ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, iniciada às quinze horas, em formato híbrido, sendo presencial na sede do CORECON-RO, localizada no Edifício Rio Madeira - Travessa Guaporé, nº 556, sala 309, Centro, em Porto Velho/RO, e virtual através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, no link: https://meet.google.com/xnm-optu-vtj, foi realizada a eleição para Diretoria desta Autarquia para o mandato do exercício de 2025, com início do mandato em 06 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, sendo eleito para as funções públicas de direção da Entidade: Presidente: JULIO CEZAR RAMOS NOGUEIRA e Vice-Presidente: OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA, eleitos e empossados na respectiva Sessão do escrutínio. Outrossim, no mesmo escrutínio, o Conselheiro Otacílio Moreira de Carvalho Costa, foi designado para exercer o cargo de Gestor Financeiro e Tesoureiro durante o exercício 2025 do Conselho Regional de Economia-24ª Região – RO, conforme Portaria nº 003/2025/CORECON/RO. Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2025.

Econ. **Júlio Cezar Ramos Nogueira**
Presidente do CORECON/RO
Registro nº 388

Protocolo DO32016

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24371
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/01/2025, às 13:49